

Karina Rodrigues

Terminologia de contratos de locação de imóveis:
Estudo terminológico bilíngue e elaboração de glossário
português-francês

São José do Rio Preto
2013

Karina Rodrigues

Terminologia de contratos de locação de imóveis:
Estudo terminológico bilíngue e elaboração de glossário
português-francês

Dissertação apresentada como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Estudos Linguísticos, junto ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, Área de Concentração – Análise Linguística, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Campus de São José do Rio Preto.

Orientador: Prof^ª. Dr^ª. Lídia Almeida Barros

São José do Rio Preto
2013

Rodrigues, Karina

Terminologia de contratos de locação de imóveis: estudo terminológico bilíngue e elaboração de glossário português-francês / Karina Rodrigues. – São José do Rio Preto: [s.n.], 2013. 328 f.; 30 cm.

Orientador: Lúcia Almeida Barros

Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista, Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

1. Terminologia. 2. Contratos de locação de imóveis. 3. Direito. I. Barros, Lúcia Almeida. II. Universidade Estadual Paulista, Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas. III. Título.

CDU -

Karina Rodrigues

Terminologia de contratos de locação de imóveis:
Estudo terminológico bilíngue e elaboração de glossário
português-francês

Dissertação apresentada como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Estudos Linguísticos, Área de Concentração – Análise Linguística, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Campus de São José do Rio Preto.

Banca Examinadora

Profa. Dra. Lídia Almeida Barros
UNESP – São José do Rio Preto
Orientador

Profa. Dra. Maria Emília Pereira Chanut
UNESP – São José do Rio Preto

Profa. Dra. Ivanir Azevedo Delvizio
UNESP – Campus Experimental de Rosana

São José do Rio Preto
2013

Dedico este trabalho à minha mãe e ao meu irmão.

Agradecimentos

A minha mãe e a meu irmão, pelo apoio incondicional

A minha orientadora, pelo trilhar em conjunto

Aos professores Maria Emília Pereira Chanut e Nelson Luís Ramos pelas considerações durante o Exame de Qualificação

Às professoras Maria Emília Pereira Chanut e Ivanir Azevedo Delvizio pelas considerações durante a Defesa

Aos funcionários da seção de Pós-graduação, pela paciência

A FAPESP, pelo apoio financeiro

A todos que direta ou indiretamente contribuíram para a realização desse trabalho

Muito obrigada!

RESUMO

Este trabalho teve como objetivo principal elaborar um glossário terminológico bilíngue português-francês de contratos de locação de imóveis, observando aspectos linguísticos e sociolinguísticos acerca dos termos estudados, e, dessa forma, contribuir para o desenvolvimento dos estudos sobre Terminologia. Para tanto, a partir do conjunto de termos em língua portuguesa obtido em pesquisa anterior, (projeto de iniciação científica, realizado com auxílio Fapesp), partimos em busca dos equivalentes em francês em obras de referência como dicionários de direito, economia e negócios. Em seguida, elaboramos um *corpus* de modelos de contratos de locação de imóveis em língua francesa, que nos foi de grande utilidade no que tange à busca de contextos de uso dos equivalentes. Utilizamos o recurso *web* para a busca de contextos de uso dos termos, quando estes não ocorreram no *corpus*. Os dados terminológicos foram inseridos em fichas terminológicas, compostas de categoria gramatical, organização morfossintática e lexicosseântica, domínio de origem, definição, contexto de uso, e campos para informações sobre variantes. As análises oriundas desses dados proporcionaram resultados sobre variantes, equivalências, domínios de origem, organização morfossintática e lexicosseântica das unidades terminológicas e um estudo comparado do perfil linguístico e sociolinguístico dos termos analisados e de questões sociais que subjazem a eles. Esperamos assim contribuir com tradutores, tradutores juramentados, estudantes, advogados e interessados no tema. Este trabalho foi organizado em quatro capítulos 1) *Introdução*, 2) *Fundamentação teórica*, 3) *Metodologia de pesquisa* e 4) *Análise de resultados*. *Considerações finais* e *Referências* finalizam essa dissertação. Faz-se mister notar que recebemos apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP, processo de Mestrado nº 2010/13585-9 para a realização deste projeto.

PALAVRAS-CHAVE: Terminologia Bilíngue, Contratos de locação de Imóveis, Variantes terminológicas, Equivalências terminológicas, Direito.

Abstract

The main objective of this work was to develop a Portuguese-French bilingual glossary of terms of real estate leasing contracts, observing the linguistics and sociolinguistics aspects related to these terms, thus contributing to the development of studies on Terminology. In order to achieve this, we used the set of terms in Portuguese obtained from a previous research (Undergraduate Research project, accomplished with the support of FAPESP), and then we carried out a survey of the French equivalents of these terms in reference material, such as law, economy, and business dictionaries. Next, we built a *corpus* consisting of samples of French real estate leasing contracts, which was very useful to the search for the contexts of actual use for the equivalents. We used the Web as a resource for the search of contexts of use for the terms when they didn't appear in the *corpus*. The terminological data was entered in electronic records composed of grammatical category, morphosyntactic and lexical-semantic structure, source domain, definition, context of use, and fields for information about variants. The analysis based on this data offered results regarding variants, equivalences, source domains, morphosyntactic and lexical-semantic structure of the terminological units and a compared study about the linguistic and sociolinguistic profile of the analyzed terms and the social matters behind them. We expect our work to contribute with translators, sworn translators, students, lawyers and other people that may be interested in the theme. This work is organized in four chapters: 1) *Introduction*, 2) *Theoretical Base*, 3) *Methodology of Research*, and 4) *Analysis of the Results*. At the end, there are the *Final Considerations* and the *References*. It's important to point out that we received the support of São Paulo Research Foundation (FAPESP), process #2010/13585-9, to the achievement of this project.

KEYWORDS: Bilingual Terminology, Real estate leasing contracts, Terminological variants, Terminological equivalences, Law.

Índice de quadros

Quadro 1 – Esquema de equivalências proposto por Helmut Felber -	33
Quadro 2 – Lista gerada pelo programa <i>Hyperbase</i> -	54
Quadro 3 - Modelo de ficha terminológica -	57
Quadro 4 – Classificação tipológica das variantes -	237
Quadro 5 – Quadro geral das variantes de tipo linguístico em português -	247
Quadro 6 – Quadro geral das variantes de tipo de registro em português -	253
Quadro 7 – Quadro geral das variantes de tipo linguístico em francês -	262
Quadro 8 – Semelhanças morfológicas -	265
Quadro 9 – Falsos cognatos -	265
Quadro 10 – Casos de equivalência total -	277
Quadro 11 – Casos de equivalência parcial -	287
Quadro 12 – Campos conceituais com termos simples em português -	293
Quadro 13 – Termos simples como base de termos complexos em português -	294
Quadro 14 – Campos conceituais formados por termos simples, com mesmo radical em francês -	297
Quadro 15 – Termos simples como base de termos complexos em francês -	298
Quadro 16 – Domínios em que os termos ocorrem em português -	303
Quadro 17 - Domínios em que os termos ocorrem em francês -	304
Quadro 18 – Termos que refletem o aspecto social, documento regido por lei -	308
Quadro 19 - Termos que refletem o aspecto social, necessidade de garantia de pagamento -	309
Quadro 20 - Termos que refletem o aspecto social, relação comercial -	310
Quadro 21 - Termos que refletem o aspecto social, responsabilidade pelo bem durante utilização -	310
Quadro 22 - Termos que refletem o aspecto social, responsabilidade dos contratantes perante a lei -	311

Índice de tabelas

Tabela 1 – Variantes gráficas/fonológicas de aluguel -	238
Tabela 2 – Variantes morfológicas -	241
Tabela 3 – Variantes sintáticas -	243
Tabela 4 – Variantes lexicais -	246
Tabela 5 – Variantes de discurso -	250

Tabela 6 – Quantidades de variantes do termo <i>Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana</i> -	256
Tabela 7 – Dados referentes ao número de ocorrências dos termos em relação às suas formas braquigráficas -	259
Tabela 8 – Variantes ideográficas -	260
Tabela 9 – Percentual de termos simples e complexos em português -	292
Tabela 10 – Percentual de termos simples, complexos e compostos em francês –	296

Índice de gráficos

Gráfico 1 – Percentual de termos simples e complexos do conjunto de termos em português -	291
Gráfico 2 - Percentual de termos simples e complexos do conjunto total de termos em português -	292
Gráfico 3 – Percentual de termos simples, complexos e compostos do conjunto de termos em francês -	295
Gráfico 4 - Percentual de termos simples, complexos e compostos do conjunto total de termos em francês -	296
Gráfico 5 – Domínio de recorrência dos termos de contratos de locação de imóveis em português CCLIP -	302
Gráfico 6 - Domínio de recorrência dos termos de contratos de locação de imóveis em francês CCLIF -	303

SUMÁRIO

1 – Introdução -	13
2 – Fundamentação teórica -	16
2.1 – Terminologia Geral -	16
2.1.1 – Percurso histórico das terminologias e da Terminologia -	16
2.1.2 – Correntes teóricas da Terminologia -	17
2.1.2.1 – Teoria Geral da Terminologia -	18
2.1.2.2 – Escola Soviética de Terminologia -	19
2.1.2.3 – Teoria Comunicativa da Terminologia -	20
2.1.3 – Objeto de estudo da Terminologia -	22
2.1.4 – Variação terminológica -	23
2.1.5 – Corpus textual e identificação de termos -	27
2.2 – Terminologia Bilíngue –	29
2.3 - Contrato de Locação de Imóveis -	37
2.3.1 - Legislação que rege os contratos de locação de imóveis no Brasil -	43
2.3.2 – Legislação que rege os contratos de locação de imóveis na França -	47
3 – Metodologia de pesquisa -	52
3.1 – Compreensão das características do documento contrato de locação de imóveis -	52
3.2 - Constituição do <i>corpus</i> de contratos de locação de imóveis em língua francesa -	52
3.3 – Levantamento dos termos e identificação de equivalentes –	53
3.4 – Fichas terminológicas –	56
3.5 – Glossário bilíngue -	57
4 – Resultados e análise de dados -	59
4.1 – Glossário bilíngue português-francês de termos de contratos de locação de imóveis. -	59
4.2 – Análise e classificação das variantes conforme padrão tipológico –	237
4.2.1 – Variantes do conjunto de termos de locação de imóveis em língua portuguesa –	237
4.2.1.1 – Variantes gráficas –	237
4.2.1.2 – Variantes morfológicas –	239

4.2.1.3 – Variantes sintáticas –	242
4.2.1.4 – Variantes lexicais –	244
4.2.1.5 – Variantes de discurso –	248
4.2.1.6 – Variante temporal –	250
4.2.1.7 – Variantes braquigráficas –	253
4.2.1.8 – Variante ideográfica –	259
4.2.2 – Variantes do conjunto de termos de locação de imóveis em língua francesa –	261
4.2.2.1 – Variantes lexicais –	261
4.2.2.2 – Variantes temporal –	263
4.3 – Análise de falsos cognatos e de equivalências -	264
4.3.1 – Falsos cognatos -	264
4.3.2 – Equivalências totais -	270
4.3.3 – Equivalências parciais e funcionais -	277
4.3.4 – Ausência de equivalências -	289
4.4 - Análise da organização morfosintática e lexicossemântica dos termos de contratos de locação de imóveis -	291
4.4.1 – Termos em língua portuguesa -	291
4.4.1.1 – Termos simples -	293
4.4.1.2 – Termos complexos -	294
4.4.2 – Termos em língua francesa -	295
4.4.2.1 – Termos simples -	297
4.4.2.2 – Termos complexos -	298
4.4.2.3 – Termos compostos -	299
4.5 – Análise sobre domínios de origem -	300
4.6 – Comparação do perfil linguístico e sociolinguístico das terminologias em português e francês e análise sobre questões sociais que subjazem à terminologia –	305
4.6.1 - Observações de cunho linguístico -	305
4.6.2 – Observações de cunho social –	308
Considerações finais -	312
Referências -	316

1 - INTRODUÇÃO

Os contratos de locação de imóveis são documentos de grande importância para a sociedade, sobretudo a brasileira, visto que muitos cidadãos não possuem casa própria e são frequentemente obrigados a assinar contratos de locação de imóveis.

Estudar a terminologia desse tipo de documento é, assim, de relevância para a comunicação entre locador e locatário. De fato, é fundamental que as partes compreendam o conteúdo do contrato que estão assinando e saibam, com clareza, seus direitos e deveres.

Estudos sobre a terminologia desse tipo de documento podem colaborar para essa compreensão, como comprova a dissertação de Mestrado de Marcio Henrique Pereira, intitulada *A terminologia jurídica: óbice ao exercício da cidadania?*, defendida em 2001 na UNESP de São José do Rio Preto, sob a orientação da Profa. Dra. Lídia Almeida Barros, com o apoio da FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo. Nessa dissertação, foram levantados alguns termos da Lei do Inquilinato e do Código do Consumidor e apresentados a diversos informantes com grau de escolaridade e situação econômica diferentes, para se verificar o grau de compreensão dos conceitos designados por aqueles termos. O resultado foi claro: a grande maioria dos informantes (de todas as categorias estudadas) demonstrou desconhecer os termos e ser incapaz de deduzir, pelo contexto, os conceitos por eles denominados. Concluiu-se, então, que a terminologia jurídica presente em documentos de grande importância para a sociedade brasileira, tais como a Lei do Inquilinato e o Código do Consumidor, é um óbice à cidadania, na medida em que não permite que o cidadão compreenda algumas leis que regem seus direitos e deveres básicos.

No entanto, essa não é uma realidade que atinge apenas o Brasil, ao contrário, trata-se de uma prática mundial: a locação de imóveis é uma realidade globalizada. De fato, nos últimos anos, o Brasil tem sido alvo de interesse de muitos estrangeiros, dentre eles franceses, em busca de locação de imóveis para veraneio ou mesmo para moradia, sobretudo em cidades litorâneas. O fluxo de negócios locatícios entre proprietários brasileiros e locatários franceses também cresce no que concerne ao arrendamento de propriedades rurais ou de estabelecimentos comerciais. Efetivamente, na região de São José do Rio Preto, por exemplo, onde

nos encontramos, diversas fazendas foram arrendadas por empresas francesas do ramo sucroalcooleiro, para a plantação de cana-de-açúcar.

Normalmente, a documentação da locação deve ser traduzida para o francês, uma vez que a maioria dos locatários não compreende suficientemente o português jurídico e solicita a tradução do contrato de locação. As empresas francesas geralmente necessitam dessa tradução para enviar cópia dos contratos assinados à matriz, na França.

Nesse sentido, cresce, a cada ano, a demanda de traduções no par de línguas português-francês de contratos de locação de imóveis. Por esse motivo, estudar a terminologia utilizada nesses contratos e elaborar um glossário bilíngue português-francês desse domínio é de relevância social. Esperamos, portanto, que os resultados de nossas pesquisas possam auxiliar no trabalho de tradutores, alunos e interessados no assunto.

Nosso trabalho faz parte de um projeto maior, coordenado pela Profa. Dra. Lúcia Almeida Barros, nossa orientadora, chamado LexTraJu II. Este projeto, financiado pela FAPESP, visa à elaboração de um dicionário multilíngüe on-line de termos oriundos da prática da tradução juramentada no Brasil. Os dados resultantes das pesquisas do grupo de estudos coordenado pela professora poderão, futuramente, ser acessados na plataforma E-Termos – Ambiente Colaborativo Web de Gestão Terminológica (<http://www.etermos.cnptia.embrapa.br/>), que é alimentada periodicamente com os resultados obtidos.

Os objetivos do presente trabalho foram, portanto, a elaboração de um glossário terminológico bilíngue português-francês de termos recorrentes em contratos de locação de imóveis, cujas análises nos levaram ao segundo objetivo principal, a contribuição para o desenvolvimento dos estudos sobre Terminologia.

Interessou-nos, para tanto, identificar os equivalentes em francês dos termos recorrentes em contratos de locação de imóveis já levantados em português em pesquisa anterior; e descobrir se os termos apresentam graus de equivalência diferentes, e em que medida essas possíveis diferenças afetam a compreensão do conteúdo do contrato.

Para o estabelecimento do perfil terminológico geral estudado, objetivamos identificar a organização morfosintática e lexicossemântica predominante no conjunto de termos (termos simples, compostos, complexos ou formas

braquigráficas), com o intuito de observar a formação dos termos do ponto de vista linguístico.

A existência (ou não) de variantes nesse conjunto terminológico também foi um dos aspectos que constituíram nossos objetivos. Interessou-nos observar se os termos apresentam variantes, de quais tipos, variantes linguísticas ou sociolinguísticas, por exemplo, observando em que medida a utilização dessas variantes pode comprometer o entendimento do contrato ou interferir no nível de língua em que o documento é redigido e classificar as variantes de acordo com um padrão tipológico.

Dentre nossos interesses tivemos também a observação dos domínios de origem dos termos recorrentes nos contratos de locação de imóveis, observando qual é o domínio predominante e em que medida isso interfere no tipo de documento analisado.

Objetivamos também proceder a estudo comparado do perfil linguístico e sociolinguístico das terminologias em português e em francês recorrentes em contratos de locação de imóveis, verificando aspectos socioculturais que subjazem às eventuais diferenças de equivalência encontradas durante a pesquisa.

Essa dissertação se constitui de quatro capítulos: 1) *Introdução*, 2) *Fundamentação Teórica*, 3) *Metodologia da Pesquisa* e 4) *Análise dos Resultados*, seguidos de *Considerações finais e Referências*.

2 - FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A fundamentação teórica de nosso trabalho se estrutura em pressupostos da Terminologia Geral, da Terminologia Bilíngue e dos Contratos de locação de imóveis no Brasil e na França.

2.1 - Terminologia Geral

Em cada área do conhecimento humano existem termos próprios para designar os instrumentos e técnicas de trabalho, bem como conceitos abstratos, fundamentais para a comunicação entre os profissionais da área. O conjunto de termos específicos de uma área científica ou técnica (KRIEGER, FINATTO, 2004, p. 16) é denominado *terminologia*.

O termo *terminologia* possui, no entanto, mais de uma acepção, como explicam Krieger e Finatto (2004, p. 13): “Ele [o termo *terminologia*] tanto pode significar os termos técnico-científicos, representando o conjunto das unidades lexicais típicas de uma área científica, técnica ou tecnológica, quanto o campo de estudos.” Para evitar confusão, grafaremos *terminologia* com *t* minúsculo quando nos referirmos ao conjunto de termos de uma área de especialidade e com *T* maiúsculo, à área de estudos.

Aubert (1996, p. 26) distingue as acepções do termo *terminologia* e classifica como *terminologia objeto* o conjunto de termos de uma área de especialidade e *terminologia instrumento* como o campo de estudos, com seus pressupostos, métodos etc.

2.1.1 – Percurso histórico das terminologias e da Terminologia

É certo que, desde os primórdios, desde que começou a se manifestar através da língua em processos comunicativos, o homem nomeou suas ferramentas, indumentárias, alimentos, processos de trabalho, meios pelos quais realizava suas caçadas, negócios, relações comerciais e sociais. Esse processo de denominação se assemelha ao fenômeno estudado pela Terminologia atualmente.

As sociedades agrícolas, de economia de subsistência, mantinham uma comunicação basicamente oral. A escrita era privilégio de poucos. As distâncias,

dificuldades de locomoção e o isolamento configuravam-se como fatores de favorecimento de variações linguísticas e de multilinguismo, fenômenos que ocorrem ainda hoje, ainda que por fatores diferentes, e se configuram também como objetos de estudo da Terminologia.

Barros (2004, p. 26) aponta um fator transformador: o advento da Revolução Industrial, na Europa dos séculos XVIII e XIX, que permitiu e fomentou, em grande escala, o desenvolvimento técnico-científico.

As mudanças socioeconômicas e políticas tiveram repercussões em nível vocabular: a cada nova invenção, a cada nova situação, atividade, produto, serviço, reivindicação, lei etc, surgiam novos termos correspondentes. O universo lexical das línguas transformou-se, ampliando-se substancialmente, o mesmo sucedendo com o conjunto terminológico que, aliás, cresceu em maior proporção. (BARROS, 2004, p. 26)

Com o passar do tempo, os processos terminológicos atraíram a atenção de estudiosos da linguagem. Do estudo das terminologias de áreas técnicas e científicas nasceu a Terminologia, campo de investigação científica dos termos e conceitos.

2.1.2 - Correntes teóricas da Terminologia

Como vimos, as terminologias, enquanto conjunto de termos, existem desde que existe a linguagem humana. A prática de arrolar e registrar esses termos em obras de tipo dicionarístico é menos antiga, mas também remonta a um passado longínquo. De fato, há registros da existência de dicionários temáticos que datam de aproximadamente três mil anos a.C.

Segundo Barros (2004 p. 29), os sumérios produziram, em 2600 a.C., um dicionário temático monolíngue em forma de tijolos de argila, no qual figuravam termos relacionados a profissões, gado, objetos comuns e divindades; são de 1800 a.C. alguns dicionários temáticos egípcios encontrados por arqueólogos; e no começo da Era Cristã, os termos utilizados pelo grego Hipócrates ganharam explicação do gramático Herodianus e do médico Heródoto em um glossário médico.

Essas tentativas de organizar as terminologias podem ser consideradas como um embrião do que se viu no século XX: o nascimento da Terminologia como campo

de estudo científico dos termos das áreas técnicas e científicas e da *Terminografia*, aqui entendida como a prática de elaboração de vocabulários especializados (BARROS, 2004, p. 29).

2.1.2.1 – Teoria Geral da Terminologia

A Terminologia, enquanto estudo das terminologias das áreas de especialidade, foi proposta como ciência pela primeira vez pelo austríaco Eugen Wüster, nos anos de 1930. Curioso notar que tal proposta tenha surgido de alguém oriundo das ciências exatas (ele era engenheiro) e não dos estudos da linguagem. Wüster percebeu a necessidade de um ordenamento, de uma sistematização, ou, ainda, de um aprofundamento dos estudos terminológicos da área da engenharia, mas sua contribuição foi muito além, criando a Terminologia, como explicam Krieger e Finatto:

Trata-se de uma disciplina cujas bases foram estabelecidas pelo engenheiro austríaco Eugen Wüster (1898 – 1977), que a introduziu na Universidade de Viena em 1972. Com a preocupação de padronizar o uso de termos técnico-científicos de modo a alcançar a univocidade comunicacional no plano internacional, desenvolveu uma série de estudos sobre os termos que deram origem à Teoria Geral da Terminologia (TGT). (KRIEGER; FINATTO, 2004, p. 20)

Um dos principais objetivos da corrente terminológica da Escola de Viena proposta por Wüster é sistematizar o material terminológico, a fim de alcançar uma univocidade comunicativa em âmbito internacional.

Para Wüster, o conceito precede o termo, e este tem como função nomear, explicar, identificar um conceito pré-existente. Para Wüster, o termo não é um elemento natural da língua e, sim, um produto criado conscientemente para designar um conceito. Quando observamos a teoria wüsteriana, deparamo-nos com o que seu autor chamou de *caráter cognitivo* do termo, mais profundo do que o pragmatismo da simples denominação. Esta esfera cognitiva se deve à postura metodológica da TGT diante do termo, visto que este é a denominação de conceito e, portanto, deve ser tratado por uma perspectiva normativa, para que haja comunicação sem ruído entre especialistas. Como se objetiva, com a TGT, assegurar uma comunicação

profissional eficiente, sem ambiguidades, a teoria estabelece orientações, ou seja, prescreve como deve ser o tratamento das terminologias:

Como se depreende, a prevalência do componente conceitual sobre o linguístico está intimamente relacionada à concepção wüsteriana de que os termos expressam conceitos e não significados. Ao contrário destes, que são lingüísticos e variáveis, conforme o contexto discursivo e pragmático, os conceitos científicos são atemporais, paradigmáticos e universais. (KRIEGER; FINATTO, 2004, p. 33)

Assim, para Wüster, o termo é uma denominação de um conceito anterior e deve preservar a univocidade na referenciação desse conceito. O caráter único e monossêmico dos termos, defendido por Wüster, distancia essas unidades lexicais da natureza da língua, pois desconsidera a comunicação real, sujeita à polissemia, em função dos contextos nos quais está inserido o discurso terminológico.

Esse aspecto da TGT incitou novas pesquisas sobre o assunto, por se considerar o modelo de Viena como insuficiente frente à realidade linguística encontrada nas linguagens de especialidade.

2.1.2.2 – Escola Soviética de Terminologia

Contemporaneamente às pesquisas de Wüster, deram-se os estudos de D. S. Lotte, que fundou as bases da Escola Russa de Terminologia ou Escola Soviética.

As ideias de Lotte, contrárias à corrente wüsteriana, partem do pressuposto de que os termos fazem parte da língua, e, como tal, estão sujeitos às variações, transformações e comportamentos próprios das palavras em funcionamento na língua. “... os termos e as línguas de especialidade estão inseridos em um contexto sociocultural e, nesse caso, não são unidades controladas (ou totalmente controláveis) por determinações extralingüísticas: é no contexto e no discurso que o termo é investido de valor” (LOTTE, 1961, apud BARROS, 2004, p. 50).

Nesse sentido, os pressupostos teóricos da Escola Soviética se aproximavam da corrente teórica que surgiu no final de século XX, a Teoria Comunicativa da Terminologia (TCT), cujo principal traço distintivo em relação à TGT é o fato de considerar a esfera contextual, admitindo a possibilidade de variação no duo *termo-conceito*, bem como o fato de os termos sofrerem os fenômenos próprios da língua.

2.1.2.3 – Teoria Comunicativa da Terminologia

Na década de 1990, surge uma nova perspectiva de estudo terminológico, sistematizado por Maria Teresa Cabré, na chamada *Teoria Comunicativa da Terminologia (TCT)*. Cabré entende o termo como unidade linguística que assume o estatuto de termo quando em uso dentro de um contexto de especialidade. Reconhece também a variação conceptual e denominativa e considera a dimensão discursiva dos termos. Segundo a autora:

Em síntese, queremos propor uma macroteoria linguística constituída por três teorias: uma teoria da gramática que inclua a variação dialetal e funcional; uma teoria da aquisição que explique em uma só proposta como se adquire o conhecimento e que dê conta das correlações, identidades e diferenças entre as características e o processo de aquisição do conhecimento geral e especializado em toda a sua diversidade funcional; e uma terceira teoria da atuação que recubra em um só modelo o uso geral e o especializado em toda a sua variada amplitude (temática, perspectiva, nível de especialização, propósito comunicativo, propósito funcional, tipo de texto, tipo de discurso, etc). (CABRÉ, 1999, p. 120. Tradução nossa)¹

Comparando as teorias já vistas, temos: a TGT, para quem o termo aparece como uma unidade à parte do conjunto linguístico natural, como uma unidade externa ao conjunto léxico da língua e algo forjado segundo as necessidades de denominação de conceitos pré-existentes e a univocidade dos mesmos. Em contrapartida, temos a TCT, que entende o termo como unidade léxica que só assume o caráter de termo quando inserido em contextos particulares. O termo assumiria, portanto, uma perspectiva variável, ou seja, uma mesma unidade léxica pode denominar diferentes conceitos quando ocorrer em textos de diferentes áreas de especialidade. Como exemplo, extraímos excertos do verbete referente à unidade léxica *ponto* do dicionário Houaiss (2001), nos domínios:

¹ En síntesis, queremos proponer una macroteoría lingüística constituida por tres teorías: una teoría de la gramática que incluya la variación dialectal y funcional; una teoría de la adquisición que explique en una sola propuesta cómo se adquiere el conocimiento y dé cuenta de las correlaciones, identidades y diferencias entre las características y el proceso de adquisición del conocimiento general y el especializado en toda su diversidad funcional; y una tercera teoría de la actuación que recoja en un solo modelo el uso general y el especializado en toda su variada amplitud (temática, perspectiva, nivel de especialización, propósito comunicativo, propósito funcional, tipo de texto, tipo de discurso, etc). (CABRÉ, 1999, p. 120)

- Da costura: pequeno orifício ou furinho feito com agulha que se enfia em tecido, couro, etc, para fazer passar o fio da costura.
- Da construção / engenharia: relação entre a altura e a largura do vão de um telhado.
- Dos esportes: cada uma das unidades que, em competições diversas, marcam as posições dos competidores com relação a seus ganhos ou perdas.
- Da gramática: sinal de pontuação que indica, no final de uma frase, o encerramento de um período, uma pausa acentuada.
- Da informática: mesmo que pixel.
- Da matemática: intersecção de duas retas, conceito primitivo da geometria que representa uma figura geométrica sem dimensões.
- Da pedagogia: cada uma das partes em que é dividida uma matéria do programa escolar.
- Do teatro: auxiliar de cena que, oculto do público em determinado lugar do palco, recorda aos atores os seus diálogos quando necessário. (HOUAISS, 2001)

Vemos, então, que, para a mesma unidade lexical, encontramos no *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa* (2001) no mínimo oito acepções diversas, em cada uma das áreas de especialidade em que se encontra inserido. Concluímos, então, que, contrariando a proposta wüsteriana de univocidade, uma mesma unidade lexical pode adquirir o estatuto de termo em vários contextos e designando vários conceitos.

Para Cabré, o termo deve ser visto em uma perspectiva poliédrica, constituída pelo aspecto cognitivo, na medida em que designa um conceito; pelo aspecto linguístico, considerando que o termo é também uma unidade linguística e sofre, portanto, as mesmas circunstâncias próprias da unidade comum da língua e, por fim; pelo aspecto comunicativo, visto que o estabelecimento e a manutenção das terminologias passam pelo crivo do uso pela comunidade especializada em suas relações sociais e comunicativas.

Nesta pesquisa, baseamo-nos nos pressupostos teóricos postulados por Cabré na medida em que verificamos aspectos por ela observados como a variação terminológica e os aspectos sociolinguísticos que atuam sobre as terminologias.

Julgamos importante ressaltar que nossa pesquisa não recorre ao arcabouço teórico e metodológico da Linguística de *Corpus*, embora utilizemos ferramentas informáticas para o levantamento e tratamento dos dados de nosso *corpus*.

Na Terminologia destacam-se dois objetivos principais: em primeiro lugar, o estudo e a sistematização de léxicos temáticos e em segundo lugar, o auxílio e

suporte aos trabalhos da Terminografia, responsável pela criação de obras de referência como dicionários, vocabulários e glossários de áreas de especialidade.

No trabalho terminográfico, a orientação da TGT é a adoção do percurso onomasiológico, aqui entendido como o percurso que parte do conceito para a denominação. Já para a TCT, a orientação é livre, podendo a elaboração de dicionários de áreas técnico-científicas seguir o percurso onomasiológico ou mesmo o semasiológico, ou seja, da forma linguística ao conceito. Hoje em dia, com os dicionários eletrônicos, essa questão deixa de ter relevância. O glossário resultante de nossa pesquisa segue os dois percursos, na medida em que se opera em âmbito bilíngue. Adotamos o percurso semasiológico em âmbito monolíngue, pois buscamos o conceito a partir das unidades linguísticas em língua portuguesa extraídas do *corpus* de contratos de locação de imóveis em língua portuguesa. O percurso passou a ser onomasiológico em âmbito bilíngue, em que possuíamos o conceito em cultura brasileira e buscamos o mesmo conceito de cultura francesa, e a partir desse conceito encontramos a unidade linguística em língua francesa que o denomina.

2.1.3 – Objeto de estudo da Terminologia

O campo de pesquisas próprio da Terminologia são as *línguas de especialidade*, aqui entendidas como um conjunto de recursos linguísticos utilizados predominantemente por profissionais de uma área de especialidade: “as línguas de especialidade possuem particularidades sintáticas, pragmáticas, semióticas, além de terminológicas” (BARROS, 2007, p. 11)².

Às unidades lexicais que compõem as terminologias chamamos *termos*. O termo é o principal objeto de estudo da Terminologia e é aqui entendido como “designação, por meio de uma unidade linguística, de um conceito definido em uma língua de especialidade” (ISO 1087, 1990, p. 5). Por *conceito* entendemos, com base na definição de Pavel e Nolet, uma “unidade de conhecimento constituída por abstração, com base em um conjunto de traços ou características comuns,

² A Norma ISO 1087, que regulamenta a terminologia da Terminologia, emprega *língua de especialidade*, mas empregamos, neste projeto, o termo linguagens de especialidade, por acreditarmos ser mais adequado.

atribuídas a uma classe de objetos, de relações ou de entidades.” (PAVEL; NOLET, 2002, p. 119. Tradução Enilde Faulstich).

Os termos são unidades linguísticas e os símbolos, chamados também de *unidades ideográficas*, abrangem uma combinatória de letras, números, pictogramas, fórmulas. Barros (2007, p. 19) explica que “as unidades ideográficas distinguem-se dos termos por não terem caráter linguístico, mas também designam conceitos de áreas de especialidade.”

Os termos são, então, unidades linguísticas e podem ser classificados, no que concerne à sua organização lexicosseântica, como *termos simples*, *compostos* e *complexos*. *Termos simples* são constituídos de um só lexema (ISO 1087, 1990, p. 7). *Termos complexos* (também chamados de *termos sintagmáticos* ou *sintagmas terminológicos*) são constituídos “de dois ou mais lexemas aos quais podem se acrescentar outros elementos morfossintáticos” (BARROS 2007, p. 22).

Termos compostos, segundo Barros, são unidades lexicais formadas por dois ou mais lexemas e distinguem-se dos complexos pela presença do hífen (BARROS, 2007, p. 23)³.

Os termos devem ser estudados em *contextos*, aqui entendidos como textos ou trechos de textos que permitem identificar conceitos e termos. Nos contextos encontramos *descritores*, que nos permitem identificar os termos: “a identificação dos traços conceptuais e semânticos de um termo num contexto é possível graças aos descritores. Estes são os elementos reveladores de um traço do conceito contido em um contexto” (BARROS, 2007, p. 38).

2.1.4 – Variação terminológica

A TGT considera o termo como uma unidade cognitiva, unívoca, designadora de um conceito imutável de uma área de conhecimento específico. Krieger e Finatto (2004, p. 77) explicam que essa corrente teórica trabalha com o conceito de *invariância conceitual das terminologias*, ideia que estaria associada às

³ Esta definição não é consensual em Terminologia, mas tem sido muito adotada em diversos trabalhos da área e a consideramos como funcional e prática, por isso a adotamos no âmbito deste trabalho. No entanto, verifica-se, após a reforma ortográfica da língua portuguesa de 2010, que a utilização do hífen sofre algumas alterações, o que requer uma nova análise e conceituação no que tange aos termos compostos. Essa questão foi tema de um debate no VIII Encontro Intermediário do GT de Lexicologia, Lexicografia e Terminologia da ANPOLL, realizado em 2011, na Universidade Federal de Minas Gerais.

características funcionais de monossêmia, de monorreferencialidade e exclusividade denominativa. Assim, explicam a proposta de termo como algo unívoco, sem ambiguidade semântica, com referência a apenas um conceito e com apenas uma denominação, ou seja, apenas uma forma para expressar um único conceito.

Em nossa pesquisa, no entanto, adotamos os princípios teóricos e metodológicos da Teoria Comunicativa da Terminologia (TCT), sistematizada por Maria Teresa Cabré (1999). Essa perspectiva científica, como vimos, entende o termo como uma unidade do conjunto lexical da língua que assume o estatuto de termo quando em uso dentro de um contexto de especialidade. A TCT adota uma abordagem linguística e social do termo, considerando a existência de uma mesma forma linguística para a designação de vários conceitos (termos polissêmicos) e o contrário: mais de uma expressão para designar um mesmo conceito (sinônimos e variantes).

A TCT reconhece, portanto, a existência de variação conceptual e denominativa nos domínios de especialidade e leva em conta a dimensão discursiva dos termos. Para Cabré, o estudo terminológico dentro da perspectiva da TCT *“tiene que contemplar la variación misma del discurso y establecer las variables pertinentes que describan esta variación dentro de la comunicación en general y de la especializada en particular”* (CABRÉ, 1999, p. 122).

A variação lexical e terminológica se dá em função das diferenças sociais em uma dada comunidade linguística, dos usos locais, do tempo e de outros fatores. Assim, “[as significações] são constituídas na dinâmica da história e estão marcadas pela diversidade de experiências dos grupos humanos, com suas inúmeras contradições e confrontos de valoração e interesses sociais” (FARACO, 2009, p. 50).

O fenômeno da variação é abordado por vários estudiosos da linguagem e, segundo Jesus (2005), trata-se de um fato geral e universal, presente nas línguas de todos os povos, e que pode ser cientificamente estudado e sistematizado. Em outras palavras, a variação resulta do processo de comunicação entre sujeitos de uma mesma comunidade, mas que, em função da sua diversidade social, linguística, geográfica e temporal, propõem mais de um termo para o mesmo conceito.

A variação linguística que se dá no âmbito da língua geral é objeto de estudo da Sociolinguística; a que ocorre nas linguagens de especialidade é observada pela Socioterminologia. Segundo Corbeil (1999),

Uma tendência recente, designada pelo termo *Socioterminologia*, propõe-se a considerar as diversas camadas de termos que gravitam ao redor de um termo padrão e situá-los com relação a este de acordo com as circunstâncias de comunicação e os grupos de usuários. Essa maneira de proceder teria a vantagem de fazer coabitar harmoniosamente diferentes termos para um mesmo conceito, evitando o ostracismo da exclusão. (CORBEIL, 1999, p. 77)

Assim, a Socioterminologia estuda os termos em uma perspectiva linguística, comunicativa e social, analisa os termos do ponto de vista das “práticas lingüísticas e sociais concretas dos homens que as empregam” (GAUDIN, 1993, p. 216. Tradução nossa)⁴ e propõe um estudo *in vivo* nas línguas de especialidade. Para a Socioterminologia, é fundamental levar em consideração o uso dos termos e situar a comunicação especializada em seu lugar social: “prática terminológica é, pois, inseparável tanto do conhecimento do espaço da ação onde ela se dá, quanto das práticas de linguagem que visa modificar ou assegurar” (GAUDIN, 1993, p. 212. Tradução nossa)⁵.

A Norma ISO 1087 (1990, p. 6) define *variante* como cada uma das formas (expressões) existentes de um termo e indica como principais tipos de variantes as ortográficas, morfológicas e sintáticas.

Faulstich (1997, p. 145) afirma que as variantes se comportam como variáveis dependentes, dentro de um processo de variação em que dois termos (X e Y) mantêm relação de concorrência. A autora divide as variantes terminológicas em duas classes: variantes terminológicas linguísticas e variantes terminológicas de registro. Faulstich (1998) explica que os critérios para essa classificação levam em conta “tendências sistemáticas em que os termos se repartem”.

1. Variantes terminológicas linguísticas: “são aquelas cujo fenômeno propriamente linguístico determina o processo de variação” (FAULSTICH, 1998)

Estas podem ser:

fonológicas, “em que o registro pode surgir de formas decalcadas da fala” (FAULSTICH, 1998) (*furúnculo* x *frúnculo*, *frunco*, *fruncho*);

morfológicas, segundo Faulstich (1998), essas variantes se configuram a partir da “alternância de estrutura de ordem morfológica na constituição do termo”,

⁴ “*pratiques langagières et sociales concrètes des hommes qui les emploient*” (GAUDIN, 1993, p. 216).

⁵ “*La pratique terminologique est donc inséparable de la connaissance du terrain d'action qu'elle se donne et des pratiques langagières qu'elle vise à modifier ou à secourir*” (GAUDIN, 1993, p. 212).

pois a variação ocorre nos “formantes do termo” (afixos em geral) (*candidíase* x *candidose*);

sintáticas, “em que há alternância entre duas construções sintagmáticas que funcionam como predicação de uma UTC” (unidade terminológica complexa) (FAULSTICH, 1998). A autora ainda afirma que ocorre a mudança de um item lexical que é substituído por outro de mesma categoria (*urticária ao frio* x *urticária do frio*);

lexicais, esse tipo de variação ocorre quando há o apagamento ou a movimentação de um elemento formador do termo. “O movimento na posição dos elementos de predicação não perturba nem o significado, nem a compreensão, porque a base preserva o conceito inerente ao termo naquele contexto”. (*foliculite ostial* x *foliculite superficial*);

gráficas, é o tipo de variante que se apresenta por alteração na forma gráfica, segundo as convenções da língua. (*cisto* x *quistó*) (FAULSTICH, 1998).⁶

2. Variantes terminológicas de registro: “são aquelas cuja variação decorre do ambiente de concorrência, no plano horizontal, no plano vertical e no plano temporal em que se realizam os usos lingüísticos dos termos” (FAULSTICH, 1998)

Estas variantes podem ser:

geográficas, esse tipo de variante ocorre levando em consideração as diferentes regiões em que se fala o mesmo idioma. Segundo Faulstich (1998), “Pode decorrer ou de polarização de comunidades linguísticas geograficamente limitadas por fatores políticos, econômicos ou culturais, ou de influências que cada região sofreu durante sua formação”. (*mandioca* - sudeste brasileiro x *aipim* - nordeste brasileiro);

de discurso, é “a que decorre da sintonia comunicativa que se estabelece entre elaborador e usuários de textos científicos e técnicos” (FAULSTICH, 1998) (*miíase cutânea* (científico) x *bicheira* (Bras.pop));

temporais, é o tipo de variação “que se configura como a preferida no processo de variação e mudança, em que duas formas (X e Y) concorrem durante um tempo, até que uma forma se fixe como a preferida.” (FAULSTICH, 1998). (*creme rinse* (arcaico) x *condicionador de cabelo* (atual))⁷.

⁶ Os exemplos são nossos.

⁷ Os exemplos aqui mencionados são nossos e não de Faulstich.

Segundo a autora, ainda existem as variantes que se caracterizam pela concorrência entre um termo em língua estrangeira e um vernáculo. Exemplo: *franquia* e *franchising*.

É importante ressaltar que as variantes podem, muitas vezes, ser classificadas em mais de um tipo.

As designações, ou termos, além de se apresentarem em forma linguística, podem também ocorrer em formas ideográficas, aquelas formadas por símbolos e/ou letras e números, ou braquigráficas, ou seja, expressões reduzidas, abreviadas. Segundo Barros (2007, p. 24-25), as principais formas braquigráficas são as *siglas*, cuja abreviação seleciona somente as letras iniciais de um sintagma terminológico e apresentam a pronúncia soletrada, como em *DST* (doença sexualmente transmissível); e os *acrônimos*, por sua vez, formas braquigráficas pronunciadas silabicamente, como em *UNESP* (Universidade Estadual Paulista).

Em nossa pesquisa, procedemos a uma investigação sobre as variantes encontradas no *corpus*, com base na tipologia proposta por Faulstich.

2.1.5 – *Corpus* textual e identificação dos termos

O levantamento e estudo do conjunto de termos recorrentes em contratos de locação de imóveis a que procedemos foram feitos com base em um *corpus textual*, entendido, neste trabalho, como um “conjunto de textos selecionados que servem de base para realizar uma análise terminológica” (PAVEL; NOLET, 2002, p. 119. Tradução Enilde Faulstich). Para a identificação dos termos adotamos como principal critério o da relevância semântica, ou seja, da importância desse termo para o domínio em questão, independente da frequência com a qual o termo ocorrer no *corpus*.

Além da relevância semântica, adotamos os critérios apresentados por Barros (2007, p. 42 a 50), utilizados em Terminologia para verificar o grau de lexicalização dos sintagmas terminológicos e determinar os limites das unidades terminológicas sintagmáticas, a saber:

a) *designação de um conceito de área de especialidade*, ou seja, o candidato a termo deve necessariamente designar um conceito próprio da área de especialidade em estudo;

- b) *não-separabilidade dos componentes*: os elementos que compõem um termo sintagmático, complexo ou composto são marcados pela interdependência, constituindo, portanto, uma unidade conceitual única. Se os componentes desses termos forem separados, corre-se o risco de uma modificação de sentido;
- c) *existência de uma definição*: o termo se encontra definido em dicionários especializados da área em questão;
- d) *compatibilidade sistêmica*: por meio desse critério, analisa-se “a relação da unidade terminológica com um conjunto de unidades de um sistema terminológico” (BARROS, 2007, p. 45). Assim, a identificação do termo pode ser feita pela “oposição do termo a outros termos não-sinônimos, mas que pertençam ao mesmo campo conceptual⁸”. (Idem, 2007, p. 45);
- e) *substituição sinonímica*, a substituição de um sintagma lexical por um termo simples pode evidenciar (ou não) se os mesmos designam o mesmo conceito. Caso sim, esse sintagma pode ser um termo complexo;
- f) *maneabilidade*, entendida aqui como a facilidade (ou não) de uso da unidade terminológica em questão em textos próprios de uma dada área especializada;
- g) *imprevisibilidade semântica*: o interpretante conhece o sentido de cada elemento do sintagma terminológico, mas desconhece o sentido específico desse sintagma como um conjunto;
- h) *co-ocorrência*: a mesma associação de palavras aparece repetidamente em determinado domínio de especialidade;
- i) *uso e frequência de uso*: critério pelo qual se observa a estabilidade do termo enquanto designação do conceito especializado ao qual se refere.

Esses critérios constituíram a base da análise terminológica que desenvolvemos com o fim de identificar os termos de maior relevância e pertinência ao domínio dos contratos de locação de imóveis. É, no entanto, importante ressaltar que cada um desses critérios possui limitações, sendo necessário aplicar mais de um deles para se ter certeza de que a unidade lexical estudada é realmente um termo.

⁸ Por *campo conceptual* entendemos um “conjunto de conceitos que estão ligados entre si e que podem ser agrupados em torno de um conceito-chave” (ISO 1087, 1990, p. 4).

2.2 – Terminologia Bilíngue

A Terminologia Bilíngue ou Comparada é o campo de investigação científica voltado às necessidades de transferência de material terminológico de uma língua para outra. O estudo das especificidades desta prática, bem como o auxílio à comunicação internacional entre especialistas de áreas técnico-científicas são os principais objetivos da Terminologia Bilíngue.

Para Aubert (1996, p. 25), é fundamental observar a contribuição da Terminologia para a disseminação de conhecimento e de tecnologias, pois ela é: a base de um ordenamento do conhecimento, o que o autor entende como “a classificação conceptual de cada disciplina científica ou ramo de atividade humana”; a base da “transferência de conhecimento e *know-how* tecnológico”; a base da “formulação e disseminação de informações especializadas” por meio de publicações; a base da “transferência de textos científicos para outros idiomas” por meio de traduções e interpretações; e, finalmente, a base da “armazenagem e recuperação de informação especializada”.

Para que ocorra a disseminação do conhecimento apontado por Aubert (1996, p. 25) é imprescindível pensarmos em Terminologia Bilíngue. Por meio da Tradução, as descobertas científicas, os modos de realização de uma tarefa em uma área de especialidade, os nomes que denominam um procedimento ou instrumento em determinada cultura e, portanto, em determinada língua, são, frequentemente, divulgados com rapidez para outros países, para outras culturas e línguas. Esse processo faz com que a Tradução se aproxime da Terminologia.

Por *tradução* entendemos a prática da transferência de conteúdo de uma língua para outra, ou seja, a re-escritura de um texto, originalmente produzido em língua de partida, agora escrito em língua de chegada (ou língua de tradução). Os sintagmas terminológicos *língua de partida* (doravante LP) e *língua de chegada* (LC) equivalem respectivamente à língua do texto original e à língua do texto traduzido.

Aubert, em seu texto *Introdução à metodologia da pesquisa terminológica bilíngüe*, de 1996, ressalta que a tradutologia analisa um fenômeno complexo que envolve aspectos linguísticos, socioculturais, históricos, estéticos, políticos e individuais. Logo, esse processo tradutório não se limita a encontrar o equivalente lingüístico, porque, muitas vezes, a realidade contida no texto em LP não existe em LC ou, se existe, não recobre todos os aspectos da unidade léxica de partida.

Temos, assim, palavras como *sertão*, em língua portuguesa do Brasil, cuja tradução para o francês, por exemplo, encontra grandes dificuldades, já que o conceito de *sertão* que existe na cultura brasileira não é uma realidade da cultura francesa e, conseqüentemente, é compreensível que não exista uma palavra em francês que recupere completamente tal conceito.

Essas dificuldades exigem, de fato, um esforço do tradutor para encontrar equivalentes culturais e não apenas linguísticos. Segundo o autor, em função da ausência de equivalentes do termo para a língua de tradução, ocorre, muitas vezes, uma proliferação de opções tradutórias que pode prejudicar a comunicação especializada.

No entanto, algumas dessas dificuldades podem ser solucionadas com o auxílio da Terminologia. De fato, a Terminologia poderia promover uma normalização dos termos na tentativa de reduzir as possibilidades de equivalentes e/ou sinônimos, no âmbito multilíngue e monolíngue, respectivamente.

Sabemos, no entanto, que pela natureza mutável da língua em função de sua utilização pelos falantes, é preciso lidar com a polissemia ou ainda com a existência de várias expressões linguísticas para o mesmo conceito. Como podemos ver, encontrar o equivalente justo nem sempre é uma tarefa fácil.

Segundo Aubert (1996), o processo de busca de equivalentes deve percorrer os percursos semasiológico e onomasiológico simultaneamente. Para um termo em LP é necessária a compreensão exata do conceito por ele designado, ou seja, percurso semasiológico, aqui entendido como aquele que parte da expressão linguística - o termo - para o conceito referenciado. Em seguida, a busca pelo mesmo conceito na cultura de chegada, encontra-se, assim, por via onomasiológica, o termo em LC.

A busca da equivalência também deve levar em consideração a existência de sinônimos e de variantes terminológicos dentro de um mesmo domínio de especialidade:

Em termos monolíngues, a falta de descrições e sistematizações mais exaustivas e validadas pelos usuários tende a gerar a proliferação de termos, por meio de soluções *ad hoc* variáveis de usuário para usuário (especialista ou não), de entidade para entidade, de região para região, resultando, ao final, em um verdadeiro emaranhado de dialetos de

especialidade, para os quais os estudos dialetológicos ainda estão a dever uma maior atenção. (AUBERT, 1996, p. 15)

Assim, a busca de equivalentes em LC deve também levar em consideração a sinonímia e a variação terminológica tanto na língua de partida quanto na de chegada.

O recobrimento conceitual e linguístico dos termos em LP e em LC pode se dar em graus diferentes. Dubuc (1992, p. 55) identifica diferentes graus de equivalência, a saber: equivalência total, equivalência parcial ou correspondência e ausência de equivalência.

A equivalência total, segundo Dubuc (1992, p. 55), ocorre quando dois termos de idiomas diferentes atendem fielmente a três critérios: designam o mesmo conteúdo semântico; possuem o mesmo nível sociolinguístico (mesmo registro), ou seja, têm o mesmo tipo de reconhecimento social dentro das relações linguísticas; e, por fim, o mesmo uso por parte dos especialistas nos dois idiomas (as mesmas situações de uso, os mesmo empregos). Segundo o autor, “dois termos são equivalentes quando eles apresentam uma identidade completa de sentido e de uso em um mesmo domínio de aplicação” (DUBUC, 1992, p. 55. Tradução nossa).⁹

A equivalência parcial, segundo DUBUC (1992), chama-se *correspondência* e ocorre quando um dos termos recobre apenas parcialmente os critérios já mencionados, pois para o autor, nem sempre é possível a ocorrência de equivalência total.

A equivalência total nem sempre é possível. Muito frequentemente, o termo da língua A recobre apenas parcialmente o campo de significação do termo da língua B ou vice e versa; ou ainda, um dos termos pode se situar em um nível de língua diferente de seu homólogo em outra língua. (DUBUC, 1992, p. 55. Tradução nossa)¹⁰

Em alguns casos, porém, a realidade denominada por um termo em língua A não existe em língua B. Trata-se de um caso de *ausência de equivalência*, que ocorre quando a realidade a ser traduzida existe em apenas uma língua. Silveira e

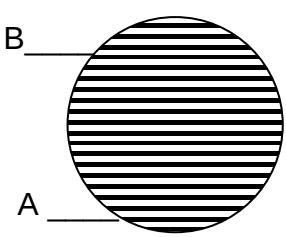
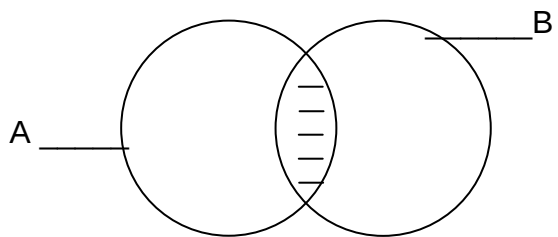
⁹ Deux termes sont dits équivalents s'ils affichent une identité complète de sens et d'usage à l'intérieur d'un même domaine d'application. (DUBUC, 1992, p. 55)

¹⁰ Correspondence: L'équivalence des notions n'est pas toujours possible. Très souvent, le terme de la langue A ne recouvre que partiellement le champ de signification du terme de la langue B ou vice versa ; ou encore l'un de deux termes peut se situer à un niveau de langue différent de son homologue de l'autre langue. (DUBUC, 1992, p. 55)

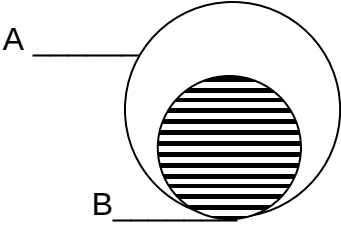
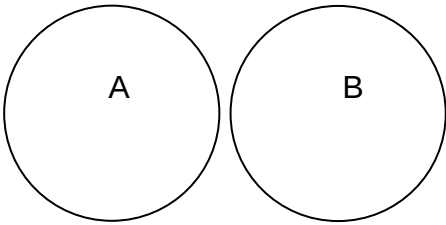
Barros (2006) lembram que essas diferenças existem de uma língua para outra, porque cada cultura recorta a realidade à sua maneira, atendendo a necessidades de comunicação próprias.

Para Helmut Felber (1987), conforme descrito em seu *Manuel de Terminologie*, os conceitos são formados por conjuntos de características - aqui entendidas como “traços de sentido” capazes de identificar, distinguir e descrever diferentes conceitos (BARROS, 2004, p. 107) - e o grau de equivalência entre os termos depende do grau em que se assemelham essas características (FELBER, 1987, p. 128. Tradução nossa). O autor expõe suas considerações no que tange às equivalências entre línguas e divide suas possibilidades em: equivalência exata dos conceitos, intersecção, superioridade e não equivalência de conceitos¹¹.

Podemos, portanto, concluir que, para Felber, um termo em língua A, denominador de um determinado conceito que, por sua vez, é formado por um conjunto de características, pode apresentar equivalência exata, intersecção, superioridade ou, até mesmo, a não equivalência com o termo em língua B. Esses níveis de equivalência são determinados a partir do cotejo do conjunto de características dos dois conceitos. Reproduzimos aqui o esquema proposto por Felber:

Equivalência exata dos conceitos	$A = B$	
$A = a1, a2, a3 \dots$ $B = b1, b2, b3 \dots$	$a1 = b1$ $a2 = b2$ $a3 = b3 \dots$	
Intersecção	$A \quad B$	
$A = a1, a2, a3, a4 \dots$ $B = b1, b2, b3, b4 \dots$	$a1 = b1$ $a2 = b2$ $a3 = b3$ $a4 \neq b4$	

¹¹ Équivalence exacte des notions, intersection, supériorité, non-équivalence des notions. (FELBER, 1987, p. 129)

	$a_5 \neq b_5 \dots$	
Superioridade	A B	
$A = a_1, a_2, a_3$ $B = b_1, b_2, b_3, b_4$ A compreensão de A é maior do que a de B. A possui, portanto, menos características.	$a_1 = b_1$ $a_2 = b_2$ $a_3 = b_3$ b_4 (a4 falta)	
Não equivalência dos conceitos	$A \neq B$	
$A = a_1, a_2, a_3 \dots$ $B = b_1, b_2, b_3 \dots$	$a_1 \neq b_1$ $a_2 \neq b_2$ $a_3 \neq b_3$ etc..	

Quadro 1 – Esquema de equivalências proposto por Helmut Felber (1987, p. 129)

Felber fala também sobre as possíveis relações entre os conceitos, pois as características que os formam podem criar noções mais genéricas ou mais específicas, o que favorece o aparecimento de relações hierárquicas (ou não) entre os conceitos.

Quando pensamos no conceito de “veículo” (conceito genérico) podemos chegar a navio, avião, automóvel, moto etc, todos eles assumindo uma característica a mais do que o conceito genérico de “veículo”, configurando-se então, como conceitos específicos com relação ao primeiro. Todos apresentam o mesmo conceito de “veículo”, por exemplo, a grosso modo, “máquina capaz de transportar pessoas”, no entanto, cada um deles apresenta um traço a mais do que o conceito genérico, por exemplo, navio: “máquina capaz de transportar pessoas + locomove-se na água”. Nesse caso, temos o que o autor chamou de *subordinação lógica*:

Subordinação lógica: Quando um conceito possui todas as características de um outro e ao menos uma característica a mais, diz-se que ele é uma espécie do outro, o gênero. Do ponto de vista da superioridade lógica, um conceito (o gênero)

possui uma ou várias características a menos que o outro (a espécie). (FELBER, 1987, p. 102. Tradução nossa)¹²

Se pensarmos que navio é uma “máquina capaz de transportar pessoas + locomove-se na água”, que moto é uma “máquina capaz de transportar pessoas + com duas rodas”, que automóvel é uma “máquina capaz de transportar pessoas + com quatro rodas” etc., verificamos que todos são subordinados do conceito genérico, porém, cada um apresenta um traço a mais que o conceito genérico. Entre eles ocorre uma relação, segundo Felber, de *coordenação lógica*.

Quando dois conceitos têm a mesma compreensão e que cada um tem ao menos uma característica a mais que pertence ao mesmo tipo de característica, ou, dito de outra forma, quando os dois conceitos são subordinados ao mesmo gênero, diz-se que eles são coordenados (FELBER, 1987, p. 103. Tradução nossa)¹³

Dois conceitos também podem apresentar um conjunto de características não totalmente equivalentes, ou seja, parcialmente equivalentes, em que apenas algumas características se assemelham e outras se distanciam. Esse caso, Felber chamou de *intersecção lógica*. “Quando comparamos dois conceitos cuja compreensão é apenas parcialmente idêntica (nem todas as características são as mesmas) diz-se que há intersecção entre esses dois conceitos” (idem)¹⁴.

O último tipo de relação lógica entre conceitos postulado por Felber é a *relação lógica diagonal*. Felber propôs que quando conceitos específicos não se relacionam nem pela subordinação nem pela coordenação, trata-se de um caso de relação lógica diagonal. (idem)¹⁵.

Barros (2004, p. 108) também aponta para a relação entre conceitos e afirma que “as características determinantes são as que distinguem um conceito do outro. Elas servem igualmente para criar um conceito específico com base em conceito genérico.”

¹² Subordination logique : Lorsqu'une notion possède tous les caractères d'une autre et au moins un caractère en plus, on dit qu'elle est une espèce de l'autre, le genre. Du point de vu de la supériorité logique, une notion (le genre) possède un ou plusieurs caractères de moins que l'autre (espèce) (FELBER, 1987, p. 102)

¹³ Lorsque deux notions ont la même compréhension et que chacune a au moins un caractère en plus qui appartient au même type de caractère, ou, autrement dit, lorsque les deux notions sont subordonnées au même genre, on dit qu'elles sont coordonnées (FELBER, 1987, p. 103)

¹⁴ Lorsque l'on compare deux notions dont les compréhensions ne sont que partiellement identiques (tous les caractères ne sont pas les mêmes), on dit qu'il y a intersection entre ces deux notions. (FELBER, 1987, p. 103)

¹⁵ Lorsque deux espèces d'un genre commun ne sont reliées ni par subordination ni par coordination, leur rapport est diagonal. (FELBER, 1987, p. 103)

Essas relações de equivalência têm como pressuposto a comparação entre dois conceitos ou dois termos. Existem, entretanto, sobretudo no que tange às equivalências entre línguas estrangeiras, casos em que o conceito observado não existe na outra cultura, ou, se existe, apresenta tantos distanciamentos que a equivalência com o conceito primeiro fica bastante comprometida. Pensemos na tradução de *Oxumaré* para o italiano. Acreditamos que um tradutor diante dessa tarefa deva escolher entre as possibilidades: manter a unidade na língua original ou tentar oferecer uma opção tradutória. Nesse último caso, o tradutor enfrentará a ausência do conceito em cultura de chegada, não obstante, algumas manifestações do candomblé comecem timidamente a surgir também em território italiano. Caso o tradutor escolha unidades como *santo*, *divindade*, etc, essas opções são entendidas como equivalências funcionais. Diante da ausência de equivalência de conceito na cultura de chegada, opta-se por uma solução que atenda funcionalmente às necessidades de comunicação.

Jean-Claude G  mar, entretanto, alerta para os riscos que tal escolha pode trazer ao tradutor, sobretudo no caso de tradu  es jur  dicas. Segundo o autor de *La traduction juridique et son enseignement*, “o fato de atribuir um “equivalente” a uma palavra para a qual n  o existe conceito compar  vel no outro sistema pode levar    confus  o e acarretar,   s vezes, graves erros em raz  o dos efeitos que ele veicula” (G  MAR, 1979. 47. Tradu  o nossa)¹⁶.

Apesar da ressalva do autor, a equival  ncia funcional existe, pois as culturas n  o apresentam equival  ncia de conceito em todos os casos, seja em   mbito comercial, cultural e, sobretudo, em   mbito jur  dico. G  mar tamb  m considera que, em algumas situa  es tradut  rias, a pesquisa sobre conceitos leva infalivelmente a um equivalente funcional:

O direito remonta   s origens da civiliza  o, de cada l  ngua e da cultura que ela traz consigo.   , por natureza, um fen  meno local e dificilmente ultrapassa as fronteiras. [...] . As palavras do direito expressam em alguns signos a hist  ria, frequentemente complexa e tortuosa, de um conceito, de uma institui  o. Sua tradu  o em outra l  ngua, ainda que poss  vel (traduz-se *Commom Lato, Equity?*), n  o faz justi  a    complexidade do

¹⁶ *Le fait d'attribuer un “  quivalent”    un mot pour lequel il n'existe pas de notion comparable dans l'autre syst  me peut pr  ter    confusion et entra  ner parfois de graves erreurs en raison des effets qu'il v  hicule. (G  MAR, 1979, p. 47)*

conceito do qual cada um desses termos é portador. O conceito jurídico e a imagem mental associadas a um signo linguístico, pois eles são consubstanciais a uma língua e ao termo que os veicula, são dificilmente passados de um sistema a outro. E quando é necessário que se faça isso, é às custas de um compromisso jurídico-linguístico, “a equivalência funcional (PIGEON, 1982, p. 271)”. (GÉMAR, 2007, p. 151. Tradução nossa) ¹⁷

Harvey (2002, p. 42) cita o recurso da equivalência funcional como uma das possibilidades de sucesso tradutório em uma situação em que o referente a ser traduzido não existe em cultura de chegada:

Este procedimento consiste em encontrar na língua de chegada um referente que preencha uma função similar. Trata-se de uma adaptação intercultural. [...] Dado que existem inevitavelmente diferenças de denotação e de conotação entre os dois referentes, o tradutor deve se assegurar de que essas diferenças são aceitáveis em um dado contexto. (HARVEY, 2002, p. 42. Tradução nossa) ¹⁸

Louis-Phillipe Pigeon, quebequense, jurista e professor de direito, em seu artigo *La traduction juridique – l'équivalence fonctionnelle* (1982), considera que esse tipo de equivalência não só é possível como desejável no que tange às traduções jurídicas, em função da inexistência, em muitos casos, do conceito em língua de chegada. Ele afirma que explicações, notas e paráfrases podem deixar o texto menos conciso e dificultar a compreensão:

A pesquisa da equivalência obriga sempre a interrogarmos sobre o limite que é preciso traçar entre a [equivalência] que é admissível a título funcional, porque ela evoca com suficiente precisão a ideia que se quer passar, e a que é necessário rejeitar, pois ela trai o pensamento, emprestando a uma expressão aparentemente equivalente um sentido que a língua na qual se traduz não admite. Na minha opinião, o limite deve

¹⁷ Le droit remonte aux sources de la civilisation, de chaque langue et de la culture qu'elle porte. Il est par nature un phénomène local et franchit difficilement les frontières [...]. Les mots du droit expriment en quelques signes l'histoire, souvent complexe et tortueuse, d'une notion, d'une institution. Leur traduction dans une autre langue, si tant est qu'elle soit possible (traduit-on Common Lato, Equity ?), ne rend pas justice à la complexité de la notion dont chacun de ces termes est porteur. La notion juridique et l'image mentale associées à un signe linguistique, parce qu'elle sont consubstantielles à une langue et au terme qui les véhicule, passent mal d'un système de signes à un autre. Et quand cela doit se faire, c'est au prix d'un compromis juridico-linguistique, « l'équivalence fonctionnelle (Pigeon, 1982, p. 271) ». (GÉMAR, 2007, p. 151)

¹⁸ Ce procédé consiste à trouver dans la langue d'arrivée un référent qui remplit une fonction similaire. Il s'agit d'une adaptation interculturelle. [...] Étant donné qu'il existe inéluctablement des différences de dénotation et de connotation entre les deux référents, le traducteur doit s'assurer que ces différences sont acceptables dans un contexte donné. (HARVEY, 2002, p. 42)

ser traçado não conforme o estrito conceito jurídico, mas conforme o uso geral. O princípio mesmo da equivalência funcional significa que se traduz utilizando uma palavra que não corresponde rigorosamente ao mesmo conceito jurídico, mas a um conceito análogo. (PIGEON, 1982. Tradução nossa)

19

Verificamos, portanto, que a busca do equivalente é uma tarefa que deve levar em consideração aspectos semânticos, linguísticos e, principalmente, socioculturais, na medida em que, muitas vezes, o conceito em determinada cultura não se apresenta em outra.

Esse é um procedimento extremamente válido no que tange à tradução. Mesmo diante de um caso de ausência de equivalência conceitual na cultura de chegada, o tradutor necessita de uma solução tradutória, que muitas vezes, se dá com o uso de um equivalente funcional, um equivalente aproximado culturalmente que serve às mesmas funções que o original.

Em Terminologia, no entanto, conforme alerta de Gémard (1979, p. 47), o uso do equivalente funcional é mais restrito e deve ser visto com cautela. O uso de um termo técnico aproximado, em alguns casos, pode gerar uma compreensão equivocada ou a não compreensão do conceito ao qual se refere, levando a graves consequências. Vemos, portanto, casos em que tradutores juramentados optam pela explicação em uma nota de rodapé sobre o conceito inexistente em língua de chegada.

Consideramos, portanto, que a utilização do equivalente funcional em Terminologia é válido também, desde que essa equivalência seja de fato consagrada pelo uso e não comprometa o entendimento do conceito em questão.

¹⁹ *La recherche de l'équivalence oblige toujours à s'interroger sur la ligne de démarcation qu'il faut tracer entre celle qui est admissible à titre fonctionnel, parce qu'elle évoque avec assez de précision l'idée qu'il s'agit de rendre, et celle qu'il importe de rejeter parce qu'elle trahit la pensée en prêtant à une expression apparemment équivalente un sens que la langue dans laquelle on traduit n'admet pas. À mon avis, la ligne de démarcation doit se tracer non pas d'après le strict concept juridique, mais l'usage général. Le principe même de l'équivalence fonctionnelle signifie que l'on traduit en utilisant un mot qui ne correspond pas rigoureusement au même concept juridique, mais à un concept analogue. (PIGEON, 1982)*

2.3 – Contratos de locação de imóveis

Por *contrato* entendemos um acordo entre partes com interesse comum, com o objetivo de garantir o cumprimento dos deveres assumidos em consenso, com base na lei que rege tal relação jurídico-comercial. Segundo Oliveira, “...contrato é um acordo lícito entre duas pessoas ou mais, na conformidade da ordem jurídica, destinado a estabelecer uma regulamentação de interesses entre as partes, com o escopo de adquirir, modificar ou extinguir relações jurídicas de natureza patrimonial” (OLIVEIRA, 2002, p. 103).

Contratos, de forma geral, podem ser de naturezas diversas, como contratos de compra e venda, contratos de prestação de serviços, contratos de trabalho, contratos de doação, contratos sociais e muitos outros tipos. No presente trabalho, interessa-nos observar especificamente os contratos de locação de imóveis, entendidos como documentos que oficializam, perante a lei, a relação comercial entre um locador e um locatário, apresentando cláusulas sobre o uso e gozo de um bem de propriedade do locador, pelos quais o locatário se compromete ao pagamento de um valor previamente estipulado. Na definição de Orlando Gomes, em seu livro *Contratos*, de 1999, vemos:

Locação é o contrato pelo qual uma das partes se obriga, mediante contraprestação em dinheiro, a conceder à outra, temporariamente, o uso e gozo de coisa não fungível. A parte que concede o uso e gozo da coisa chama-se *locador*. Como quase sempre é proprietária da coisa, também se designa, nas locações residenciais, *senhorio*. A quem recebe a coisa denomina-se *locatário*, tomando o nome de *inquilino*, na locação de prédio urbano. A retribuição pelo uso e gozo da coisa chama-se *aluguel* ou *aluguer*. (GOMES, 1999, p. 274)

E na mesma linha, temos a definição de Arnaldo Wald, em *Obrigações e contratos*, obra publicada pela Editora Revista dos Tribunais em 2000:

Locação é o contrato em que uma das partes se obriga a ceder à outra o uso e gozo de coisa infungível, mediante remuneração. A parte que cede o uso e gozo diz-se: *locador*, *senhorio* ou *arrendador*; a que recebe a coisa chama-se: *locatário*, *inquilino* ou *arrendatário*. A remuneração ou o preço pago diz-se: *aluguel*, *aluguer* ou *renda*. (WALD, 2000, p. 347)

Como vemos, as definições se assemelham em apresentar o contrato de locação como o documento que firma uma relação de troca, em que o locador cede

seu bem para que o locatário dele usufrua como estipulado entre as partes e, em contrapartida, o locatário faz uma contraprestação em dinheiro, denominada aluguel.

Considerando que o Direito Brasileiro atual tem suas bases fundamentais no Direito Romano, podemos observar a perspectiva pela qual os romanos viam a problemática da locação. Conforme Daniele Silva do Nascimento, em seu artigo “Da locação das *Insulae* em Roma”, publicado pela Revista Justiça & História, em 2004, Roma, como toda grande metrópole, vivia um grande problema urbanístico em seu período áureo. O número de habitantes crescia à medida que Roma se tornava a capital do mundo. O êxodo rural, o interesse no comércio, as possibilidades de estudos, tudo levava a Roma. O problema da falta de moradia foi então contornado, segundo Nascimento (2004), com as *insulae*, ou casas de aluguel. Elas tinham uma aparência semelhante aos edifícios da atualidade. Eram prédios altos, divididos em andares, com muitos apartamentos onde se alojavam várias famílias menos favorecidas economicamente, em oposição às *domus*, que eram casas térreas, com melhor infraestrutura e destinadas às famílias mais abastadas, onde moravam apenas o proprietário e sua família. As *insulae* eram construídas de maneira precária e estavam em permanente risco de desabamento e incêndio, por serem construídas essencialmente com madeira e tijolos.

Em consequência dessa prática locatícia, as ciências do Direito Romano tiveram que regulamentar esse fato com leis que, de certa forma, permanecem até hoje nos contratos de locação. Esses registros nos permitem observar que a locação imobiliária existe, ao menos, desde a Roma antiga e conhecer as condições em que se dava esse tipo de contrato.

Segundo Gomes (1999, p. 272), era possível encontrar na sociedade romana três tipos distintos de contratos que concerniam à negociação locatícia, todos submetidos a uma denominação de base chamada *locatio conductio*, as denominações desta derivadas são: *locatio rei*, que resultou na atual locação de coisa, em que aquele que oferecia a coisa era chamado de *locator*, e aquele que dela fruía chamava-se *conductor*, mais especificamente *inquilinus* caso o prédio fosse urbano e *colonus*, quando rural. Outra espécie de contrato de locação era a *locatio operarum*, hoje conhecida como locação de serviços, levava em conta o trabalho prestado, independentemente do resultado, em troca de certa paga e, por último, a *locatio operis faciendi*, que diferentemente da anterior, considerava apenas o resultado do trabalho, hoje chamada de empreitada ou ainda locação de obra.

O Direito Moderno propõe, segundo Gomes (1999), uma redução no sentido do termo locação, considerando que uma característica fundamental da locação é a restituição da coisa após uso, o que é impossível no caso dos serviços prestados, visto que estes não podem ser restituídos aos donos após término do contrato. “Estreita-se o sentido da palavra locação, hoje reservada para designar exclusivamente o contrato cuja causa é proporcionar a alguém o uso e gozo temporários de uma coisa restituível, em troca de retribuição pecuniária”. (GOMES, 1999, p. 272)

Arnoldo Wald (2000) aponta as mesmas definições romanas e as mesmas atualizações propostas pelo Direito Moderno e afirma ainda que

[...] os códigos mais recentes disciplinam o contrato de prestação de serviços, o contrato de trabalho, a empreitada, o contrato de aprendizagem, o de agência, o de trabalho doméstico, o de expedição, o de transporte e outros como figuras autônomas. A locação ficou restrita à de coisas, com um regime especial para os imóveis. (WALD, 2000, p. 347)

O contrato romano de locação que regulava a *locatio conductio rei*, segundo Nascimento (2004), é um contrato consensual, oneroso, baseado na *bona fides*²⁰ e bilateral perfeito, por meio do qual um *locator* dispõe uma coisa móvel não fungível ou imóvel a um *conductor*, para que este dela usufrua, mediante pagamento, *merces*. Não é apenas a definição da *locatio conductio rei* que se assemelha à definição de contrato de locação em nossos tempos, algumas características deste contrato original ainda são perceptíveis nos contratos atuais, especialmente no que tange às obrigações dos contratantes conforme podemos detectar nos trechos abaixo:

As obrigações do *locator* são as seguintes: a) entregar a coisa alugada ao *conductor*, para seu uso ou uso e fruição, e em estado de servir plenamente àquilo a que se destina, enquanto durar o contrato; b) manter a coisa em bom estado e sem vícios, propiciando o livre uso e gozo, conforme sua própria destinação (Iglesias, 1993: 379), [...] c) proceder às reparações necessárias à conservação da coisa (D. 19, 2, 25, 2), bem como reembolsar o *conductor* das despesas necessárias e úteis feitas com a *res* (Iglesias, 1993: 380; Moreira Alves, 1998: 179); d) suportar os encargos públicos que incidem sobre a *res* (Iglesias, 1993: 380; Moreira Alves, 1998: 179). (NASCIMENTO, 2004)

²⁰ Princípio da boa fé.

As obrigações do *conductor* são as seguintes: a) pagar a *merces* contratada, na medida em que efetivamente usou e gozou da coisa; [...] b) servir-se zelosamente do bem e para os usos convencionados ou presumidos no contrato [...], c) pagar os gastos com a manutenção da coisa locada, sendo que as despesas necessárias correm por conta do *locator* (D'Ors, 1991: 556); d) restituir a *res* ao término da locação, a qual cessa por vários motivos [...]. (NASCIMENTO, 2004)

Segundo Nascimento (2004), o Direito Romano apresentava os seguintes motivos como válidos e justos para a execução de retomada do imóvel alugado: “o locador pode pôr fim ao contrato quando: a) não recebe o aluguel por mais de dois anos; b) a coisa não está sendo usada de forma normal ou está sendo estragada; c) desejar retomar o imóvel para sua moradia ou para reformá-lo” (IGLESIAS, 1993, p. 381, apud NASCIMENTO, 2004), ou ainda d) por término do prazo do contrato, lembrando que se os contratantes não dispusessem o contrário, o contrato poderia ser mantido pela *relocatio tacita*, o que significava a mudança do estatuto do contrato de tempo determinado para tempo indeterminado, outra característica presente nos contratos atuais.

Quanto ao locatário, ou *conductor*, suas possibilidades de rescisão de contrato eram em decorrência de: a) atraso na entrega da *res* por parte do *locator*, b) a ocorrência de vícios que limitem ou dificultem o uso e gozo da coisa, c) ocorrência de perigo no uso da coisa locada. (NASCIMENTO, 2004)

Como vimos, o Direito Romano tangente aos contratos de locação pautava-se por um raciocínio que pode ser reconhecido ainda hoje nos contratos, considerando que várias das normas vistas acima foram adotadas pelos códigos mais recentes que regem os contratos locatícios na modernidade. Quanto às obrigações das partes, poderíamos discorrer longamente sobre suas semelhanças com os códigos atuais, pois entendemos que elas são realmente consideráveis, no entanto, analisaremos aqui somente os possíveis motivos de rescisão de contrato, ainda que não à exaustão, no sentido de oferecer dados para o reconhecimento das origens das normas atuais.

Podemos reconhecer a *relocatio tacita* romana no inciso 1º do artigo 46 da Lei Brasileira 8.245/91, a chamada *Lei do Inquilinato* que rege os contratos de locação de imóveis no Brasil, que será abordada mais profundamente em seguida, na qual

se lê: “Findo o prazo ajustado, se o locatário continuar na posse do imóvel alugado por mais de trinta dias sem oposição do locador, presumir-se-á prorrogada a locação por prazo indeterminado, mantidas as demais cláusulas e condições do contrato”.

O pagamento pontual do aluguel é uma das obrigações do locatário estabelecidas por lei. Caso este descumpra tal determinação, o locador, após trâmite legal como acionar a garantia locatícia, seja fiador, seguro fiança ou caução, e após o desenrolar de um processo civil, pode exigir a desocupação do imóvel, servindo-se de uma ação de despejo, por exemplo. O inciso 3º do artigo 9 da Lei 8.245/91 diz que a locação pode ser desfeita “em decorrência da falta de pagamento do aluguel e demais encargos”.

Segundo a mesma lei, o locatário deve “servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu”, caso não o faça, oferece ao locador a possibilidade de rescisão de contrato, assim como no contrato romano.

Podemos observar que a seguinte norma atual é bastante semelhante à que garantia aos romanos a retomada do imóvel. A retomada para uso próprio ou para reforma também consta da Lei 8.245/91 no artigo 9, inciso 4º, onde vemos as possibilidades de dissolução do contrato de locação: “para a realização de reparações urgentes determinadas pelo Poder Público, que não possam ser normalmente executadas com a permanência do locatário no imóvel ou, podendo, ele se recuse a consenti-las” e ainda no inciso 3º do artigo 47 da mesma lei: “se for pedido para uso próprio, de seu cônjuge ou companheiro, ou para uso residencial de ascendente ou descendente que não disponha, assim como seu cônjuge ou companheiro, de imóvel residencial próprio”.

Quanto às possibilidades de rescisão de contrato por parte do locatário nos atos romanos, também encontramos semelhanças na *Lei do Inquilinato* (8.245/91). Por exemplo, no artigo 22, inciso 1º da referida lei, notamos a obrigação do locador em “entregar ao locatário o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina” (BRASIL, 1991), e no inciso 2º do mesmo artigo, “garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado” (idem, 1991), uso pacífico entendido aqui como uso do imóvel sem perturbação por parte de terceiros ou do próprio locador.

Certo é que, apesar de todas essas semelhanças, trata-se de uma realidade muito diferente, e portanto, entendemos que o Direito, como afirma Rodrigues (1994, p. 1), “só pode ser imaginado em função do homem vivendo em sociedade”. Disso decorre as aproximações e distanciamentos dos contratos atuais com as normas latinas, em função das mudanças das sociedades, que estão sempre em processo de transformação.

2.3.1 – Legislação que rege os contratos de locação de imóveis no Brasil.

Sabemos que o contrato de locação de imóveis é um documento regido por lei e por meio desta, são apresentados direitos e deveres básicos dos participantes do processo locatício. A principal lei que rege esse tipo de relação comercial é a já citada Lei do Inquilinato, nº 8.245/91, que foi alterada pela lei 12.112 sancionada em 09 de dezembro de 2009 pelo então Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, e o Código Civil Brasileiro. É importante lembrar que a nova lei apenas altera alguns artigos da lei anterior que continua a vigorar, porém de acordo com as alterações efetuadas pela lei 12.112. Estes documentos legais estabelecem as obrigações das partes interessadas no contrato de locação e este, por sua vez, apresenta diversas cláusulas que são determinadas segundo os interesses do(s) locador(es) e do(s) locatário(s).

De fato, o Art. 566, inciso I do Código Civil brasileiro (BRASIL, 2002), apresenta como obrigações do locador “entregar ao locatário a coisa alugada, com suas pertencas, em estado de servir ao uso a que se destina, e a mantê-la nesse estado, pelo tempo do contrato, salvo cláusula expressa em contrário”. Ou seja, o locador deve conceder o uso do bem locado e se comprometer com a manutenção das condições iniciais em que se encontrava o imóvel quando o contrato de locação foi estabelecido.

No Art. 569 do mesmo Código, verificam-se, por outro lado, os direitos e as obrigações do locatário. O inciso I reza que é direito deste “servir-se da coisa alugada para os usos convencionados ou presumidos, conforme a natureza dela e as circunstâncias, bem como tratá-la com o mesmo cuidado como se sua fosse”. No inciso II desse mesmo artigo, o locatário é obrigado “a pagar pontualmente o aluguel nos prazos ajustados e, em falta de ajuste, segundo o costume do lugar”. O locatário deve, ainda, segundo o inciso IV do Art. 569 do Código Civil, “restituir a coisa, finda a

locação, no estado em que a recebeu, salvas as deteriorações naturais ao uso regular”.

Segundo o Art. 9º da Lei do Inquilinato n.º 8245 (BRASIL, 1991), uma infração contratual é suficiente para o cancelamento do acordo de locação. No Art. 71, inciso II, vemos uma das exigências para a ação renovatória de um acordo de locação, “prova do exato cumprimento do contrato em curso”. Ainda no mesmo documento, Art. 37, fica explícito que os direitos de caução, fiança e/ou seguro de fiança locatícia, de interesse do locador, devem estar expressos em contrato. Assim, toda e qualquer exigência ou benefício nas relações entre locador e locatário deve, para casos de representação legal, estar expressa no contrato de locação de imóveis, porém sempre submetidas às leis maiores.

No artigo 22 da lei 8.245/91, encontramos as regras fundamentais concernentes às obrigações do locador:

Art. 22. O locador é obrigado a:

I - entregar ao locatário o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina;

II - garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;

III - manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

IV - responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

V - fornecer ao locatário, caso este solicite, descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;

VI - fornecer ao locatário recibo discriminado das importâncias por este pagas, vedada a quitação genérica;

VII - pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente ou de seu fiador;

VIII - pagar os impostos e taxas, e ainda o prêmio de seguro complementar contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, salvo disposição expressa em contrário no contrato;

IX - exhibir ao locatário, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;

X - pagar as despesas extraordinárias de condomínio.

Parágrafo único. Por despesas extraordinárias de condomínio se entendem aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, especialmente:

a) obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;

b) pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;

- c) obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;
- d) indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;
- e) instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;
- f) despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;
- g) constituição de fundo de reserva. (BRASIL, 1991)

Quanto às obrigações do locatário, podemos encontrá-las no artigo 23 da mesma lei:

Art. 23. O locatário é obrigado a:

I - pagar pontualmente o aluguel e os encargos da locação, legal ou contratualmente exigíveis, no prazo estipulado ou, em sua falta, até o sexto dia útil do mês seguinte ao vencido, no imóvel locado, quando outro local não tiver sido indicado no contrato;

II - servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu;

III - restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;

IV - levar imediatamente ao conhecimento do locador o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

V - realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocadas por si, seus dependentes, familiares, visitantes ou prepostos;

VI - não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do locador;

VII - entregar imediatamente ao locador os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, locatário;

VIII - pagar as despesas de telefone e de consumo de força, luz e gás, água e esgoto;

IX - permitir a vistoria do imóvel pelo locador ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que seja o mesmo visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no art. 27;

X - cumprir integralmente a convenção de condomínio e os regulamentos internos;

XI - pagar o prêmio do seguro de fiança;

XII - pagar as despesas ordinárias de condomínio.

1º Por despesas ordinárias de condomínio se entendem as necessárias à administração respectiva, especialmente:

- a) salários, encargos trabalhistas, contribuições previdenciárias e sociais dos empregados do condomínio;
- b) consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;
- c) limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências de uso comum;
- d) manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;
- e) manutenção e conservação das instalações e equipamentos de uso comum destinados à prática de esportes e lazer;
- f) manutenção e conservação de elevadores, porteiro eletrônico e antenas coletivas;
- g) pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;
- h) rateios de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao início da locação;
- i) reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação das despesas referidas nas alíneas anteriores, salvo se referentes a período anterior ao início da locação.

2º O locatário fica obrigado ao pagamento das despesas referidas no parágrafo anterior, desde que comprovadas a previsão orçamentária e o rateio mensal, podendo exigir a qualquer tempo a comprovação das mesmas.

3º No edifício constituído por unidades imobiliárias autônomas, de propriedade da mesma pessoa, os locatários ficam obrigados ao pagamento das despesas referidas no § 1º deste artigo, desde que comprovadas. (BRASIL, 1991)

Além da Lei do Inquilinato, o Código Civil Brasileiro também apresenta obrigações dos contratantes de uma negociação locatícia, o que podemos ver no artigo 566, no que se refere às obrigações do locador, e no artigo 569, quanto às do locatário:

Art. 566. O locador é obrigado:

I - a entregar ao locatário a coisa alugada, com suas pertencas, em estado de servir ao uso a que se destina, e a mantê-la nesse estado, pelo tempo do contrato, salvo cláusula expressa em contrário;

II - a garantir-lhe, durante o tempo do contrato, o uso pacífico da coisa.

Art. 569. O locatário é obrigado:

I - a servir-se da coisa alugada para os usos convencionados ou presumidos, conforme a natureza dela e as circunstâncias, bem como tratá-la com o mesmo cuidado como se sua fosse;

II - a pagar pontualmente o aluguel nos prazos ajustados, e, em falta de ajuste, segundo o costume do lugar;

III - a levar ao conhecimento do locador as turbações de terceiros, que se pretendam fundadas em direito;

IV - a restituir a coisa, finda a locação, no estado em que a recebeu, salvas as deteriorações naturais ao uso regular. (BRASIL, 2002)

Vemos portanto que o contrato de locação de imóveis é um documento oficial, regido por lei, cujas cláusulas devem estar em conformidade com as leis supra citadas.

2.3.2 – Legislação que rege os contratos de locação de imóveis na França

Assim como no Brasil, a locação imobiliária na França assume valor legal após o estabelecimento de um contrato, o contrato de locação de imóveis, chamado em francês *contrat de location* ou *bail*, que é regido, segundo Hurstel (2010, p. 5) por dois conjuntos de regras: o *droit commun des contrats* (*Code Civil*, *Code de la consommation*) e a Lei 89-462 de 6 de julho de 1989, que trata especificamente dos contratos de locação de imóveis. O Código Civil (*Code Civil*), do artigo 1713 a 1762, dispõe, de maneira não tão aprofundada como a Lei 89.462, mas ainda assim fundamental, sobre os contratos de locação de imóveis.

Toda e qualquer pessoa considerada legalmente capaz tem o direito de adquirir um contrato de locação de imóveis, isto é, todo maior de idade de posse de seus direitos e todo menor emancipado (HURSTEL, 2010, p. 7). Segundo o artigo primeiro da Lei 89.462 (6 de julho de 1989), o direito à moradia é um direito fundamental e ninguém pode ver recusada uma locação em função de características sociais como origem, cor da pele, situação familiar, opiniões políticas etc., o que pode vir a constituir um motivo para um processo judicial:

Nenhuma pessoa pode ter recusada a locação de um imóvel em razão de sua origem, seu sobrenome, sua aparência física, seu sexo, sua situação familiar, seu estado de saúde, sua deficiência, seus costumes, sua orientação sexual, suas opiniões políticas, suas atividades sindicais ou seu pertencimento ou não, real ou suposto, a uma etnia, uma nação, uma raça ou uma religião determinada.

Em caso de litígio relativo à aplicação da alínea precedente, a pessoa que teve negada a locação de um imóvel deve apresentar elementos que de fato deixam supor a existência de uma discriminação direta ou indireta. Com base nesses elementos, incumbe à parte acusada de provar que sua

decisão é justificada. O juiz constitui sua decisão após ter ordenado, se necessário, todas as medidas de instrução que ele julgar úteis (FRANCE, 1989. Tradução nossa).²¹

Quanto às partes que figuram no contrato de locação de imóveis na França, Hurstel esclarece que existem o *propriétaire*, o *bailleur*, o *gestionnaire* e o *locataire*, respectivamente, em português: proprietário, locador, administrador e locatário:

O proprietário é aquele a quem o bem pertence, o locador é aquele que coloca o bem em locação (normalmente o proprietário, mas nem sempre), o administrador é aquele que gerencia o pagamento dos aluguéis, efetua as renegociações, acompanha os trabalhos (mesma consideração anterior), e, por fim, o locatário que é aquele que usa o bem, em troca de um pagamento (HURSTEL, 2010, p. 6. Tradução nossa)²²

Notamos, no entanto, uma diferença importante, em relação ao Brasil, no que tange às partes que assinam o contrato na França. No Brasil, temos o locador, o locatário, o fiador e as testemunhas que asseguram a veracidade do contrato juntamente com as partes. Na França, porém, a figura da testemunha não aparece nos contratos de locação de imóveis. Bastam as assinaturas do locador, do locatário e do fiador.

Segundo o artigo 3º da Lei 89.462 (6 de julho de 1989), um contrato de locação de imóveis na França deve conter, obrigatoriamente, os dados do locador e do locatário, como nome e domicílio, a data inicial do contrato, a duração deste, a que se destina o imóvel, descrição dos locais e equipamentos de uso privativo do locatário, o valor do aluguel, o valor do depósito de garantia (espécie de caução que garante a execução das obrigações pecuniárias locativas por parte do locatário), a designação das áreas de habitação do imóvel e um auto de vistoria (*état des lieux*), no qual consta a descrição detalhada do imóvel, equipamentos e utensílios

²¹ *Aucune personne ne peut se voir refuser la location d'un logement en raison de son origine, son patronyme, son apparence physique, son sexe, sa situation de famille, son état de santé, son handicap, ses moeurs, son orientation sexuelle, ses opinions politiques, ses activités syndicales ou son appartenance ou sa non-appartenance vraie ou supposée à une ethnie, une nation, une race ou une religion déterminée. En cas de litige relatif à l'application de l'alinéa précédent, la personne s'étant vu refuser la location d'un logement présente des éléments de fait laissant supposer l'existence d'une discrimination directe ou indirecte. Au vu de ces éléments, il incombe à la partie défenderesse de prouver que sa décision est justifiée. Le juge forme sa conviction après avoir ordonné, en cas de besoin, toutes les mesures d'instruction qu'il estime utiles. (FRANCE, 1989)*

²² *Le propriétaire est celui à qui appartient le bien; le bailleur est celui qui le met en location (souvent le propriétaire, mais pas toujours !), le gestionnaire est celui qui gère le paiement des loyers, effectue les relances, suit les travaux (même remarque), enfin le locataire est celui qui prend usage du logement contre indemnité. (HURSTEL, 2010, p. 6)*

disponíveis para uso do locatário, que servirá para conferência do estado do local e dos equipamentos no momento da devolução das chaves no final do período de locação.

Os contratos apresentam ainda disposições gerais compostas por cláusulas que se referem a todo contrato de locação de imóveis, como as obrigações das partes, condições de renovação de contrato etc., e disposições particulares, nas quais figuram as cláusulas pertinentes unicamente ao contrato em questão, como valores, datas e outras especificidades.

A destinação da locação de imóveis na França pode ser para uso de habitação – *location à l'usage d'habitation*, ou para uso misto profissional / habitação – *location à l'usage mixte professionnel et d'habitation*. A locação pode contemplar ainda um imóvel mobiliado ou vazio, no caso, trata-se do *contrat de location meublée* e *non meublée*. Temos ainda a locação *saisonnière*, ou seja, por temporada, destinada a estudantes, profissionais liberais que necessitam se instalar por poucos meses em determinado lugar. Geralmente os imóveis nesse tipo de locação são oferecidos mobiliados e a locação contempla os utensílios da casa, bem como equipamentos e o próprio imóvel.

No que tange às obrigações das partes, notamos algumas semelhanças com as obrigações dos contratantes no Brasil, expostos no subcapítulo 2.3.1) *Legislação que rege os contratos de locação de imóveis no Brasil* deste trabalho. Conforme o artigo 6 da Lei 89.462 (6 de julho de 1989), o locador é obrigado a:

- entregar para o locatário o bem em bom estado de uso e conservação, bem como os equipamentos que constam do contrato em perfeito funcionamento;
- garantir o uso pacífico do imóvel;
- manter os locais em condições de servir ao uso previsto e fazer os reparos necessários para tal e
- não se opor às mudanças feitas pelo locatário, desde que estas não configurem uma transformação do imóvel alugado. (FRANCE, 1989)

O artigo 7º da mesma lei dispõe sobre as obrigações do locatário. Este é obrigado a:

- pagar o aluguel e as taxas concernentes;

- usar pacificamente os locais alugados conforme a destinação descrita no contrato;
- responder pelas perdas e danos que decorram do uso do imóvel durante a vigência do contrato, salvo se este prove que os danos foram causados por motivo de força maior;
- garantir o bom uso do imóvel, dos equipamentos mencionados no contrato;
- permitir a execução de trabalhos que visam à melhoria das partes comuns ou das partes privativas do imóvel, necessários para a manutenção do local;
- não transformar os locais nem os equipamentos alugados sem a autorização por escrito do proprietário e a contratar garantias contra riscos. (FRANCE, 1989)

A lei francesa também proíbe a constituição dos contratos de locação de imóveis com cláusulas que considera abusivas, como nos explica Hurstel, na enumeração abaixo das disposições que devem ser excluídas na contratação da locação imobiliária:

- impor ao locatário a contratação de seguro de imóvel em companhia de seguros escolhida pelo proprietário (é autorizado apenas propor a contratação do seguro);
- impor o débito automático do aluguel;
- prever a responsabilidade coletiva dos locatários em caso de degradação das partes comuns do imóvel;
- comprometer o locatário antecipadamente com reembolsos de reparos estimados de forma unilateral;
- autorizar o locador a modificar o contrato sem a contrapartida do locatário;
- obrigar o locatário a permitir a visita ao imóvel, com objetivo de venda ou locação do mesmo, em feriados ou por mais de duas horas em dias úteis;
- autorizar o locador a cobrar multas em caso de infrações às cláusulas do contrato de locação ou de um regulamento interno do imóvel, salvo em hipótese de atraso no pagamento (que dá ao locador o direito a juros);
- prever a resolução de pleno direito do contrato por outros motivos que o não pagamento do aluguel, taxas, depósito de garantia ou a não contratação de um seguro de riscos locativos;
- proibir o locatário do exercício de uma atividade política, sindical, associativa ou religiosa;
- exigir do locatário o pagamento do auto de vistoria (*état des lieux*) caso este não seja estabelecido por um oficial de justiça;

- impedir que o locatário hospede pessoas temporariamente no imóvel (atenção à destinação do imóvel e à obrigação do uso pacífico);
- exigir do locatário, quando da sua entrada no imóvel, o pagamento de valores além do definido no depósito de garantia e a metade da comissão do agente imobiliário;
- cobrar do locatário despesas de envio dos comprovantes de pagamento;
- prever a renovação de contrato por recondução tácita por uma duração inferior à mínima do contrato inicial;
- prever que o locatário é automaticamente responsável pelas degradações sofridas pelo imóvel;
- proibir o locatário de pedir uma indenização ao locador, caso esse realize reformas no imóvel com duração superior a quarenta dias.²³ (HURSTEL, 2010. p. 25-26. Tradução nossa)

O locatário é impedido de sublocar o imóvel, salvo em caso de autorização por escrito do locador, como determina o artigo 8º da Lei 89.462: “O locatário não pode nem ceder o contrato de locação, nem subalugar o imóvel salvo com consentimento escrito do locador”.²⁴ (FRANCE, 1989. Tradução nossa).

²³ - *imposer au locataire la souscription d'une assurance habitation auprès d'une compagnie choisie par le propriétaire (la simple proposition étant permise) ;*
 - *imposer le prélèvement automatique du loyer ;*
 - *prévoir la responsabilité collective des locataires en cas de dégradation des parties communes de l'immeuble ;*
 - *engager le locataire par avance à des remboursements sur base d'une estimation unilatérale des réparations ;*
 - *autoriser le bailleur à modifier le contrat sans contrepartie pour le locataire ;*
 - *obliger le locataire, en vue de la vente ou de la location du logement, à le laisser visiter les jours fériés ou plus de deux heures par jour les jours ouvrables ;*
 - *autoriser le bailleur à percevoir des amendes en cas d'infraction aux clauses d'un contrat de location ou d'un règlement intérieur à l'immeuble, sauf dans l'hypothèse d'un retard de paiement (qui ouvre droit à intérêt pour le bailleur) ;*
 - *prévoir la résiliation de plein droit du bail pour d'autres motifs que le non-paiement du loyer, des charges, du dépôt de garantie, ou la non-souscription d'une assurance des risques locatifs ;*
 - *interdire au locataire l'exercice d'une activité politique, syndicale, associative ou confessionnelle ;*
 - *imposer au locataire la facturation de l'état des lieux dès lors que celui-ci n'est pas établi par un huissier ;*
 - *interdire au locataire d'héberger des personnes de passage (attention à la destination du bien et à l'obligation d'usage paisible) ;*
 - *imposer au locataire le versement, lors de l'entrée dans les lieux, de sommes d'argent autres que le dépôt de garantie et la moitié de la commission de l'agent immobilier ;*
 - *faire supporter au locataire des frais de relance ou d'expédition de la quittance ;*
 - *prévoir le renouvellement du bail par tacite reconduction pour une durée inférieure à celle minimale du bail initial ;*
 - *prévoir que le locataire est automatiquement responsable des dégradations dans le logement ;*
 - *interdire au locataire de demander une indemnité au bailleur lorsque ce dernier réalise des travaux d'une durée supérieure à quarante jours.* (HURSTEL, 2010, p. 25-26)

²⁴ « le locataire ne peut ni céder le contrat de location, ni sous-louer le logement sauf avec l'accord écrit du bailleur ». (FRANCE, 1989)

3 – METODOLOGIA DE NOSSA PESQUISA

Neste capítulo apresentamos as etapas realizadas em nossa pesquisa, de forma a esclarecer como foi executada cada fase do projeto, no intuito de alcançar os objetivos propostos.

3.1 – Compreensão das características do documento contrato de locação de imóveis.

A compreensão das principais características dos contratos de locação de imóveis no Brasil e na França, o conhecimento das leis que os regem nos dois países e dos direitos e deveres das partes contratantes é fundamental para o estudo da terminologia presente nesse tipo de documento. Nesse sentido, utilizamos uma bibliografia especializada no domínio para maior entendimento sobre o tema: Oliveira (2002), Gomes (1999), Wald (2000), Nascimento (2004), Rodrigues (1994), Hurstel (2010), o Código Civil dos dois países e a Lei do Inquilinato, bem como a Lei 89.462 (6 de julho de 1989) que regem esse tipo de documento no Brasil e na França, respectivamente.

Parte dos dados concernentes às características dos contratos de locação de imóveis em língua portuguesa já havia sido objeto de estudo em pesquisa anterior. Entretanto, em nível de mestrado, esses dados foram aprofundados e complementados pela pesquisa teórica que desenvolvemos no presente trabalho. Os resultados oriundos desse aprofundamento constam no capítulo 2) *Fundamentação Teórica*.

3.2 – Constituição do *corpus* de contratos de locação de imóveis em língua francesa

Em âmbito de Iniciação Científica, esta pesquisa se beneficiou de dados provenientes de um *corpus* constituído de modelos de contratos de locação de imóveis em língua portuguesa. Foram selecionados 34 modelos de contratos de locação de imóveis, com aproximadamente 51 mil palavras, extraídos da rede mundial (*Internet*), oriundos de *sites* de empresas imobiliárias e escritórios de advocacia. Esta restrição visava à garantia de qualidade dos documentos. O *corpus*

abrange os três tipos de contratos de locação mais utilizados: residencial, residencial por temporada e não residencial.

Em nossa pesquisa de mestrado, constituímos um *corpus* de modelos de contratos de locação de imóveis originalmente escritos em francês, buscando-os na Rede Mundial (*Internet*), em *sites* de imobiliárias e de escritórios de advocacia da França. Esse *corpus* foi importante para a observação das características dos contratos de locação de imóveis franceses e para a extração dos equivalentes em francês que identificamos, tendo como ponto de partida o conjunto terminológico em português resultante da pesquisa em IC, conforme citado anteriormente. O *corpus* também serviu para a extração dos contextos de uso dos termos em francês.

O *corpus* foi constituído por 37 contratos de locação de imóveis franceses, com um total de quase 89 mil palavras, contemplando locação residencial, não residencial e locação por temporada. Em um segundo momento, constituímos mais um *corpus* de modelos de contratos de locação de imóveis originalmente escritos em francês, com um total de 54 contratos, perfazendo mais de 151 mil palavras. A confecção do segundo *corpus* foi necessária para a verificação e confirmação de dados duvidosos encontrados durante a pesquisa. Os dois *corpora* totalizam 91 contratos de locação de imóveis escritos em francês, com mais de 240 mil palavras.

Cumpramos ressaltar que, buscando uma maior praticidade e fluência textual, utilizamos as siglas *CCLIP* para “*corpus* de contratos de locação de imóveis em português” e *CCLIF* para “*corpus* de contratos de locação de imóveis em francês”.

3.3 – Levantamento de termos e identificação de equivalentes

Na presente pesquisa, partimos do conjunto terminológico em língua portuguesa recorrente em contratos de locação de imóveis no Brasil obtidos em trabalho anterior, para a busca dos equivalentes em francês.

Vale citar, ainda que sucintamente, o procedimento utilizado para o levantamento dos termos em língua portuguesa realizado em pesquisa anterior. Compusemos um *corpus* de modelos de contratos de locação de imóveis em língua portuguesa, conforme citado no subitem 3.2) *Constituição de um corpus de contratos de locação de imóveis em francês*, e o submetemos ao programa de tratamento de dados *Hyperbase* que gerou uma lista contendo todas as palavras do *corpus* em ordem alfabética, apresentadas como núcleo de um microcontexto:

C8 258c| munha : Modelo de Contrato para **Aluguel** Não residencial Essa é a ínte
 C8 259b| dia ... de de 200 ... ; 2 .^a) O **aluguel** proveniente da presente locaçã
 C8 261c| ção do inquilinato ; 11 .^a) O **aluguel** do imóvel objeto do presente c
 C8 261c| .) mensais ; Parágrafo 1 . o O **aluguel** e os encargos , tais como taxa
 C8 261d| ste indicar . Parágrafo 2 . o O **aluguel** mensal acima pactuado será rea
 C8 262a| vier a ser admitida a correção do **aluguel** em periodicidade inferior à pr
 C8 262a| r irrevogável , que a correção do **aluguel** e o seu indexador passarão aut
 C8 262b| pela lei posterior . 12 .^a) O **aluguel** ora contratado vencerá sempre

Quadro 2 – Lista gerada pelo programa *Hyperbase* – identificação de termos simples.

Conforme verifica-se no quadro abaixo, foi possível identificar também os candidatos a termos complexos, formados por dois ou mais lexemas:

c7 87a| 21^a) Se o LOCADOR admitir , em **benefício** do LOCATÁRIO , qualquer atra
 C6 164c| 1500 e seguintes , bem como , do **benefício de ordem** , previsto pelos ar
 C8 267c| ente e renunciam expressamente ao **benefício de ordem** a que aludem os art
 C1 286e| ovo Código Civil e renunciando ao **benefício de ordem** do artigo 827 do me
 C2 293a| SEGUNDA Se o locador admitir , em **benefício** do locatário , qualquer atra
 C5 314c| ente e renunciam expressamente ao **benefício de ordem** a que aludem os art

Quadro 3 – Lista gerada pelo programa *Hyperbase* – identificação de termos complexos.

O levantamento dos candidatos a termos se realizou a partir da análise dos microcontextos dispostos na lista gerada pelo *Hyperbase*, com base nos critérios de identificação de termos propostos por Barros (2007) citado no capítulo 2) *Fundamentação Teórica*, deste trabalho. A confirmação do estatuto de termo desses candidatos se deu com a verificação de sua ocorrência em obras de referência como dicionários especializados em domínios como do direito, da economia, etc.

Para o estabelecimento das equivalências português-francês procedemos ao estudo comparado do conteúdo semântico-conceptual dos termos em português e em francês, dos valores sociolinguísticos desses termos e de seus usos nos contratos. Eventuais discrepâncias em determinado aspecto das equivalências analisadas foram registradas no campo “observações sobre as equivalências”, que consta da base de dados terminológica bilíngue.

Para essas análises, utilizamos as seguintes obras de referência para a consulta e verificação das definições, dos contextos de uso e, portanto, para a identificação dos equivalentes.

ACTU FINANCE. *Dictionnaire financier*. Disponível em : <<http://lexique-financier.actufinance.fr/D/index.html>>. Acesso em: 20 ago 2011.

BINON, J; VERLINDE, S; DYCK, J; et. al. *DAFA*. Dictionnaire d'Apprentissage du Français des Affaires. Disponível em : <<http://www.projetdafa.net/>>. Acesso em : 20 ago 2011

BRAUDO, S. *Dictionnaire du droit privé*. Disponível em: <http://www.dictionnaire-juridique.com/definition/bail-d-habitation.php> Acesso em 10 de agosto de 2011.

CHAMBRE DES NOTAIRES DE PARIS. *Lexique juridique*. Disponível em : <<http://www.paris.notaires.fr/art.php?cID=183&nID=371>>. Acesso em: 20 ago 2011.

CORNU, G. *Vocabulaire juridique*. Paris : Presses Universitaire de France, 2009.

GERENCECENTER. *Gestion locative en ligne*. Disponível em : <<https://www.gerancecenter.com/connexion/connexion.do>>. Acesso em: 20 ago 2011.

HURSTEL, J. *La location immobilière en clair*. Paris : Ellipses, 2010.

IATE – *InterActive Terminology or Europe*. Disponível em : <<http://iate.europa.eu/iatediff/SearchByQueryLoad.do?method=load>>. Acesso em 10 set 2011.

LAROUSSE. *Dictionnaire de l'économie*. Disponível em : <<http://www.larousse.fr/archives/economie>>. Acesso em 10 set 2011.

LAWPERATIONNEL. *Encyclopédie pratique de droit et des contrats*. Disponível em: <http://www.lawperationnel.com/EncyclopedieJur/B.html> Acesso em 10 de agosto de 2011.

SOLVIMO Réseau National Immobilier. *Lexique immobilier*. Disponível em : <<http://www.solvimo.com/definition.php?num=150&titre=Bureau%20des%20hypoth%C8ques>>. Acesso em 10 set 2011.

VERNIMMEN.NET. *Glossaire*. Disponível em : <http://www.vernimmen.net/html/glossaire/definition_duration.html>. Acesso em 10 set 2011.

FRANCE. *Code civile*. 2011. Disponível em: <<http://www.legifrance.gouv.fr/affichCode.do;jsessionid=AA1638ED8245B376>>

[26A8E52614EF4C37.tpdjo05v_3?cidTexte=LEGITEXT000006070721&dateTexte=20111201](http://www.legifrance.gouv.fr/affichTexte.do?cidTexte=LEGITEXT000006070721&dateTexte=20111201)> . Acesso em 15 de julho de 2011.

FRANCE. *Loi de location immobilière*. Du 6 juillet 1989. Disponível em: <<http://www.legifrance.gouv.fr/affichTexte.do?cidTexte=LEGITEXT000006069108&dateTexte=vig>> . Acesso em 15 de julho de 2011.

Levantamos, assim, os equivalentes em língua francesa dos termos de contratos de locação de imóveis. Os candidatos a equivalentes tiveram o estatuto de termo confirmado, visto sua presença nas obras de referência citadas e delas extraímos as definições e informações terminológicas que foram registradas nas fichas terminológicas.

Os contextos de uso dos equivalentes em língua francesa foram retirados principalmente do *corpus* de contratos de locação de imóveis da França. No entanto, alguns termos, apesar de existirem em língua francesa, de serem identificados em dicionários especializados, não ocorreram no *corpus*, de forma que nos foi necessário recorrer a outros documentos legais ou até mesmo a *sites* especializados no tema da locação de imóveis para o levantamento dos contextos de uso.

É importante ressaltar que não elaboramos definições próprias. Essas foram obtidas em dicionários de especialidade em francês ou bilíngues.

Os dados terminológicos de cada termo de contratos de locação de imóveis em português encontram-se armazenados na plataforma eletrônica *E-Termos*, ambiente colaborativo WEB de Gestão Terminológica, disponível no site [/http://www.etermos.cnptia.embrapa.br/](http://www.etermos.cnptia.embrapa.br/). Ao final de nossa pesquisa, disponibilizaremos nessa base os dados relativos aos equivalentes em francês de cada termo-entrada em português.

3.4 – Ficha terminológica

Embora tivéssemos previsto a criação de um fichário eletrônico no programa Access para armazenamento de nossas fichas terminológicas, isso não se concretizou. Os trabalhos de pesquisa coordenados pela orientadora Profa. Dra. Lúcia Almeida Barros e que englobam vários pesquisadores passam atualmente por uma modernização. Todos os dados resultantes de tais pesquisas estão sendo resgatados de arquivos Access ou Word e colocados na plataforma *on-line* para livre

acesso dos consulentes, a plataforma *E-termos*, ambiente colaborativo *web* de gestão terminológica. Assim, fomos orientados a preparar nossos dados em arquivo *Word*, para inseri-los na plataforma quando nossa pesquisa estiver finalizada. A seguir, apresentamos o modelo de nossa ficha terminológica em formato *Word*.

1 – TERMO EM PORTUGUÊS:

Classe gramatical:

Domínio de origem:

Organização:

Definição:

Contexto de uso:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS:

Classe gramatical:

Domínio de origem:

Organização:

Definição

Contexto de uso:

Variantes:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

Quadro 3 - Modelo de ficha terminológica

Todas as fichas terminológicas de nosso glossário apresentam os mesmos campos para preenchimento, no entanto, em alguns casos, os dados são inexistentes; nessa situação, deixamos os campos em branco.

3.5 - Glossário bilíngue

Definimos como um dos objetivos de nossa pesquisa produzir um glossário bilíngue português-francês de termos de contratos de locação de imóveis. Por *glossário* entendemos uma obra terminográfica que fornece, juntamente com o termo entrada, informações de cunho semântico e linguístico. Alguns dados extralinguísticos podem ser fornecidos quando necessário.

Diferentemente da organização de um dicionário, nosso projeto não abrange sistemas de remissivas, o que pode vir a ser considerado em pesquisas futuras. Por essa razão, definimos nosso objeto como *glossário*.

Por tratar-se de uma obra que contempla um conjunto terminológico específico, ou seja, trata-se de itens lexicais de uma linguagem de especialidade, a denominação *glossário* é a mais adequada segundo alguns autores.

Optamos, portanto, pela produção de um glossário de termos recorrentes no domínio de contratos de locação de imóveis, bilíngue português-francês, cujo público alvo são tradutores, estudantes e interessados no tema.

4 – RESULTADOS E ANÁLISE DE DADOS

O principal resultado de nossa pesquisa é o glossário bilíngue português-francês de termos recorrentes em contratos de locação de imóveis. Ao todo, foram levantados 180 termos e os respectivos dados terminológicos, como classe gramatical, domínio de origem, organização morfossintática e lexicosseântica, definição, contexto de uso e, em alguns casos, variantes e informações complementares em português e em francês.

4.1 – Glossário bilíngue português-francês de termos recorrentes em contratos de locação de imóveis

Apresentamos a seguir o glossário terminológico bilíngue português-francês de termos recorrentes em contratos de locação de imóveis como parte dos resultados de nossa pesquisa.

1. AÇÃO DE DESPEJO

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo complexo.

Definição - A ação de despejo é meio hábil para que o proprietário, senhorio, locador ou adquirente do prédio demande o locatário de prédio urbano ou rural, a fim de compeli-lo a desocupar o imóvel, quando este injustamente se recusa a restituí-lo. O despejo pode ocorrer por vários motivos, notadamente pela falta de pagamento de aluguéis, pela terminação do contrato, transgressão dele ou por outros motivos apontados em lei, inclusive se o senhorio precisa dele para sua ocupação. (SILVA, 2006, p. 22)

Contexto de uso: O atraso no pagamento do aluguel implicará na multa de 10% (dez por cento), mais 0,2% (zero virgula dois por cento), juros de mora ao dia sobre o valor mensal do aluguel, ficando facultado ao Locador a imediata proposição da competente **ação de despejo**. (*Corpus* de contratos de locação de imóveis em português, doravante CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: procédure d'expulsion

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo complexo

Definição: Procédure : Ensemble de formalités à remplir, pour agir devant un tribunal avant, pendant et jusqu'à la fin du procès. (LEXAGONE, 2012) Expulsion : Action de faire sortir une personne, en vertu d'un titre exécutoire et au besoin par la force, d'un lieu où elle se trouve sans droit (ex. expulsion, après expiration de son bail, d'un locataire d'un local d'habitation ne bénéficiant pas du maintien dans les lieux). (CORNU, 2009, p. 393)

Contexto de uso: não ocorre no *corpus*.

Contexto de uso: Le propriétaire d'un bien mis en location peut entamer une **procédure d'expulsion** dans des cas bien précis tels que le non-paiement des loyers, et ceci en se conformant impérativement aux dispositions applicables. En effet, cette procédure intervient en bout de chaîne lorsque tous les moyens mis en œuvre auparavant n'ont eu aucun effet quant aux obligations qui incombent au locataire. Le propriétaire qui souhaite voir mis en œuvre une **procédure d'expulsion** doit s'adresser au juge du tribunal d'instance du lieu de situation de l'immeuble qui statuera sur le bien fondé de la procédure, après avoir procédé à la convocation du locataire devant le tribunal afin qu'il s'explique sur le non-paiement des loyers. (AVOCATS PICOVSKI, 2012)

Informações complementares: É necessário notar que o termo não foi encontrado em obras de referência especializadas, apesar de sua existência ser aferida pelo contexto de uso verificado. Vale lembrar que, embora haja essa forma completa do termo, em nosso *corpus*, observamos que o termo *expulsion*, sozinho, é utilizado, em todos os casos em que ocorra o conceito tanto de *despejo* (contexto 1) quanto de *ação de despejo* (contexto 2). Vejamos os contextos de uso retirados do *corpus*:

1) *Si le PRENEUR refusait de quitter les lieux, son **expulsion** ainsi que tous celle de tous les occupants de son chef, pourrait avoir lieu sans délai, en vertu d'une simple ordonnance de référé rendue par Monsieur le Président du Tribunal de Grande Instance compétent, à qui compétence de juridiction est expressément attribuée au terme des présentes.* (Corpus de contratos de locação de imóveis em francês – doravante CCLIF)

2) *Il suffira d'une simple ordonnance de référé exécutoire par provision nonobstant appel pour obtenir l'**expulsion** des lieux loués et, dans ce cas, le dépôt de garantie restera acquis au BAILLEUR, à titre d'indemnité, sans préjudice de son droit à tous dommages-intérêts.* (CCLIF)

Variante: action d'expulsion

Classe gramatical da variante: substantivo feminino

Domínio de origem da variante: direito

Organização da variante: termo complexo

Valor sociolinguístico da variante: A variante não ocorre em nosso *corpus* e apresenta uma frequência de uso muito baixa também na *internet*, no *site* de buscas *www.google.fr* encontramos apenas 7 ocorrências deste termo associado ao sintagma “loyers impayés” (aluguéis não pagos)

Contexto de uso da variante: não ocorre no *corpus*.

Contexto de uso da variante: Bien que toute **action d'expulsion** soit suspendue pendant la période de trêve hivernale, toutes les actions ne sont pas pour autant gelées: Sefairepayer.com en profite pour optimiser les actions judiciaires de vos dossiers afin d'être opérationnel dès le 15 Mars 2011 (date de fin de la trêve hivernale). (SEFAIREPAYER.COM, 2012)

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

2. AÇÃO RENOVATÓRIA

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito

Organização: termo complexo.

Definição - É direito próprio do locatário de prédio para fins não residenciais, no sentido de obrigar o locador a renovar o contrato anterior em idênticas condições ou noutras, segundo for judicialmente decretado. Este direito de preferência, fundado nos requisitos que a própria lei estabelece, resulta na *renovação* ou *prorrogação do contrato*, promovida judicialmente, queira ou não queira o locador. (SILVA, 2006, p. 45)

Contexto de uso: Findo o prazo estipulado neste contrato e não havendo **Ação Renovatória**, o mesmo cessará de pleno direito, independente de qualquer notificação ou interpelação. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: procédure de renouvellement

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo complexo

Definição: La procédure de renouvellement du bail commercial. Afin d'assurer la stabilité nécessaire à l'exploitation commerciale, le Code de commerce précise que la durée minimale d'un bail commercial est de neuf ans, les parties pouvant toutefois convenir d'une durée plus longue. A l'expiration de cette période, le locataire jouit d'un droit de renouvellement de son bail, ou à défaut d'un refus de renouvellement justifié, d'un droit à une indemnité d'éviction. L'expression « propriété commerciale », souvent employée en pratique pour désigner le droit au renouvellement, signifie donc seulement que le locataire peut demander le renouvellement et qu'en cas de refus du bailleur, il a droit à une indemnité d'éviction. En aucun cas, il ne peut prétendre à un droit au maintien dans les lieux. (EDRANE.COM, 2012)

Contexto de uso : não ocorre no *corpus* francês

Contexto de uso: En principe, le montant du loyer du bail renouvelé est libre, sous réserve de respecter la valeur locative des locaux. Mais, en pratique, la **procédure de renouvellement** fait que, le plus souvent, c'est le bailleur qui détermine le prix du nouveau loyer, à charge pour le locataire de l'accepter ou de le contester, ou bien d'être obligé de quitter les lieux. Toutefois, le nouveau loyer doit normalement être fixé à la nouvelle valeur locative, mais sans dépasser un plafond calculé d'après la variation de l'indice Insee du coût de la construction intervenue depuis la dernière fixation du loyer. (SABARLY, 2008)

Informações complementares: É necessário notar que, embora haja essa forma completa do termo, em nosso *corpus*, verificamos que o termo *renouvellement* ocorre sempre sozinho, ainda que o contexto indique tratar-se de uma ação em justiça visando à renovação do contrato, conforme o contexto de uso: *Les parties entendant déroger, en toutes ses dispositions, aux statuts des baux commerciaux réglés par les articles L. 145-1 et suivants du code de Commerce, le LOCATAIRE ne pourra pas revendiquer les dispositions de ce décret pour solliciter le renouvellement du présent bail.* (CCLIF)

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informação complementares : O termo *action de renouvellement* ocorre em *sites* na *internet* apenas em contextos cujo conceito é a renovação urbana, trata-se de ação para revitalizar, melhorar, transformar ambientes urbanos.

Observações sobre equivalência:

3. AÇÃO REVISIONAL

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo complexo.

Definição - Denomina-se, no âmbito da locação urbana, aquela por meio da qual as partes contratantes (locador e locatário, e, na hipótese de sublocação, o sublocatário) pedem a adaptação do valor da remuneração locatícia ao preço atual de mercado. (SILVA, 2006, p. 46)

Contexto de uso: Se, no curso do contrato de locação, celebrarem as partes qualquer acordo para majorar o aluguel acima dos índices oficiais e/ou contratuais, não ficará o Locador inibido de ajuizar a **Ação Revisional**, nos prazos da lei do inquilinato, salvo se tal acordo tiver sido hábil para ajustar o aluguel ao nível do mercado, o que deverá ficar ali expressamente consignado. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: procédure de révision

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo complexo

Definição : Procédure : Ensemble de formalités à remplir, pour agir devant un tribunal avant, pendant et jusqu'à la fin du procès. (LEXAGONE, 2012) Révision : Modification d'un acte juridique (spéc. de son contenu monétaire), en vue de son adaptation aux circonstances. Ex. modification conventionnelle ou judiciaire du loyer commercial pendant la durée du contrat (révision triennale), révision d'une pension alimentaire. (CORNU, 2009, p. 831)

Contexto de uso : não ocorre no *corpus*.

Contexto de uso: La **procédure de révision** du loyer des locaux d'habitation est régie par la loi n° 89 - 462 du 6 juillet 1989, modifiée par la loi n° 94-624 du 21 juillet 1994 - article 17 d. Selon cette loi, si le contrat de location prévoit la révision annuelle du loyer, celle-ci intervient chaque année à la date convenue entre les parties ou, à défaut, à la date anniversaire du bail. L'augmentation du loyer qui en résulte ne doit pas excéder la variation de l'indice de référence des loyers (IRL) publié par l'Insee. (GRALON.NET, 2008)

Informações complementares: É necessário notar que os contratos de locação de imóveis franceses verificados explicitam que a revisão do valor de aluguel se dá de forma automática após um prazo determinado, e que não é necessária nenhuma ação em justiça para que esse processo ocorra, conforme verifica-se no contexto de uso: *Le BAILLEUR et le LOCATAIRE conviennent expressément, à titre de condition essentielle et déterminante du présent bail, qu'à la date d'anniversaire de prise d'effet du bail et pour la période restant à courir, le loyer de base sera ajusté, en fonction de la variation en plus ou en moins, depuis l'origine du bail, de l'indice du coût de la construction publié trimestriellement par l'Institut National de la Statistique et des Etudes Economiques (INSEE). Pour l'application de la présente clause d'échelle mobile, il est précisé que l'indice de base sera le dernier indice connu à ce jour, soit celui du _____ trimestre _____, étant de _____. De convention expresse, cette révision se fera automatiquement sans qu'il soit nécessaire pour le BAILLEUR ou le LOCATAIRE, ni d'une notification par acte extrajudiciaire ou par lettre*

recommandée avec accusé de réception, ni d'une mise en demeure pour rendre exigible le montant du loyer révisé. (CCLIF)

Explica-se, portanto, a ausência do termo *procédure de révision*, visto que esse implica em uma ação judicial.

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

4. ACORDO

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição - Ajuste, convenção ou contrato, instituído entre duas ou mais pessoas, que se acertam em estabelecê-lo. Condições ajustadas entre duas ou mais pessoas no intuito de fazer cessar uma pendência ou uma demanda. O instrumento em que se firma essa convenção. (SILVA, 2006, p. 56)

Contexto de uso: Em garantia do fiel cumprimento de cada uma das obrigações assumidas neste contrato, e, especialmente do pagamento dos aluguéis, assina o presente instrumento, na qualidade de fiadores anteriormente qualificados, principais pagadores do Locatário, obrigando-se solidariamente com este no cumprimento das cláusulas e condições desta avença e renunciando, expressamente, ao disposto no artigo 1.491, do Código Civil, sendo que tal responsabilidade, perdurará até a entrega efetiva e real das chaves do imóvel, inclusive ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo único da cláusula 9ª, e, é extensiva a todas e qualquer modificação na locação da aplicação do texto legal, ou **acordo** entre as partes. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: accord

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Rencontre de deux volontés; terme générique syn. de convention. (CORNU, 2009, p. 11)

Contexto de uso: Les parties peuvent proroger le contrat par **accord** mutuel écrit. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:
Observações sobre equivalência:

5. ADIÇÃO

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – [...] significa a ampliação ou aditamento feito por alguém à proposta de um contrato, que lhe foi apresentado, e o que redundará em acréscimo de condições ou cláusulas. (SILVA, 2006, p. 60)

Contexto de uso: Em caso de atraso no pagamento dos aluguéis e não compensando o cheque destinado para tal fim, restará em mora o LOCATÁRIO, ficando responsabilizado por todos os pagamentos previstos neste atraso, sem prejuízo do pagamento da multa, juros de mora e correção monetária. Não configurarão novação ou **adição** às cláusulas contidas no presente instrumento, os atos de mera tolerância referentes ao atraso no pagamento do aluguel ou quaisquer outros tributos. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: avenant

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Accord modifiant une convention, en l'adaptant ou en la complétant par de nouvelles clauses. (CORNU, 2009, p. 99)

Contexto de uso: Le montant du loyer peut être contractuellement minoré pour tenir compte des travaux que le locataire s'est engagé à effectuer. La définition des travaux et des modalités de leur prise en compte doivent clairement figurer au bail ou dans un **avenant**. (CCLIF)

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

6. ADVOGADO

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição - Num sentido mais restrito, advogado é toda pessoa legalmente habilitada e autorizada a exercer a advocacia ou procuradoria judicial, para o que, precipuamente, deve achar-se devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil. (SILVA, 2006, p. 71)

Contexto de uso: Fica convencionado que o(s) LOCATÁRIO(s) deverá(ão) fazer os pagamentos dos aluguéis mensais pontualmente até o dia 01 de cada mês, ficando esclarecido que, passado este prazo estará(ão) em mora, sujeito(s) às penas impostas neste contrato. Após o dia 30 do mês seguinte ao vencido, o(s) LOCADOR(es) poderá(ão) enviar o(s) recibos de aluguéis e encargos de locação para cobrança através de **advogado** de sua confiança, respondendo o(s) LOCATÁRIO(s) também pelos honorários de advogado mesmo que a cobrança seja realizada extrajudicialmente; no caso de cobrança judicial, pagará(ão) também as custas decorrentes. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: avocat

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Auxiliaire de justice, qui fait profession de donner des consultations, rédiger des actes et défendre, devant les juridictions, les intérêts de ceux qui lui confient leur cause, et dont la mission comprend l'assistance (conseil, actes, plaidoiries) et/ou la représentation (postulation devant les juridictions où son intermédiaire est obligatoire). (CORNU, 2009, p. 101)

Contexto de uso: Le coût des commandement, sommation ou signification ci-dessus, y compris le droit proportionnel et les frais d'huissier, d'avoués et d'**avocats** sera à la charge du locataire qui devra les rembourser dans les huit jours de la demande qui lui en sera faite. (CCLIF)

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

7. AFIANÇADO

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição - Significa a pessoa ou o contrato que está garantido ou abonado por fiança. (SILVA, 2006, p. 73)

Contexto de uso: Considerando o disposto na Lei n.º 8.009, de 20 de março de 1990, os fiadores qualificados na cláusula 17.^a, a despeito do disposto no artigo 82 e incisos da vigente Legislação do Inquilinato, declaram expressamente e sob as penas da lei que possuem outros imóveis e que, por esse motivo, o imóvel apresentado por ocasião da elaboração da ficha cadastral e deste contrato, não se configura com o mencionado no

artigo primeiro da citada lei, sendo portanto passível de penhora, caso venham a ser apurados débitos decorrentes da fiança que ora é prestada e, ainda, poderá o locador a seu critério promover, no caso de falta de pagamento de aluguéis, sem que haja decreto do despejo do **afiançado**, execução direta contra os fiadores, nos termos do artigo 585, inciso IV do C.P.C. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: débiteur

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Celui qui doit quelque chose à quelqu'un; sujet passif de l'obligation ; celui qui est tenu d'une dette, obligé, engagé – qu'il s'agisse d'une obligation en nature ou d'une obligation de somme d'argent ; désigne normalement le débiteur principal (par opp. au débiteur qui est tenu à titre subsidiaire, caution) (CORNU, 2009, p. 264)

Contexto de uso: Les parties conviennent que le présent cautionnement est donné pour la durée du bail et de ses renouvellements, sans que la durée totale de l'engagement de la caution n'excède 6 ans. Il est également convenu que la caution autorise le Bailleur à consentir au **débiteur** principal toutes conditions de règlement ou prorogations de délai, sans que le Bailleur soit tenu de l'informer au préalable. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante: cautionné(e)

Classe gramatical da variante: substantivo

Domínio de origem da variante: direito

Organização da variante: termo simples

Valor sociolinguístico da variante: A variante não tem ocorrência no *corpus*, o que se entende como uma variante não preferencial no que tange ao uso nos documentos. Do ponto de vista linguístico, foi possível verificar junto ao Dicionário Le Petit Robert (2010), que a etimologia das duas formas léxicas são diferentes. *Cautionné* tem sua origem em *cautionner*, que por sua vez, oriunda de *caution*, do latim *caucion*. *Débiteur* tem sua raiz etimológica no latim *debitor*. Os termos surgem em francês com a função de denominar o mesmo conceito, logo, são variantes.

Contexto de uso da variante: não ocorre no *corpus* francês

Contexto de uso da variante: il [le bailleur] ne peut plus demander un cautionnement au locataire sauf dans deux cas : le **cautionné** est apporté par un FSL, un fonds local, un organisme collecteur d'Action Logement, une association à laquelle un FSL ou un fonds local accorde sa garantie, tout organisme ou association apportant à titre gratuit sa caution à un candidat à la location pour favoriser son accès au logement; le logement est loué à un étudiant ne bénéficiant pas d'une bourse de l'enseignement supérieur. (MINISTÈRE DE L'ÉCOLOGIE, DU DÉVELOPPEMENT DURABLE, DES TRANSPORTS ET DU LOGEMENT, 2012)

Informações complementares:

Observações sobre equivalência: É necessário relatar que em nenhum dos modelos de contratos de locação de imóveis que compõem nosso *corpus* encontramos o termo *cautionné*, e em número bastante reduzido, encontramos o termo *débiteur*. Nesses documentos, o termo que aparece para recobrir o conceito dos termos citados é *locataire* ou *preneur*. Na prática, essa figura jurídica, o *locatário*, é o **afiançado**, é o locatário que recebe o benefício da fiança concedido por um fiador. No *corpus* francês, verificamos que os

termos em uso nos contextos equivalentes a *afiançado* são *locataire* ou *preneur*, ainda que em primeira acepção, denominem conceitos diferentes.

8. ALIENAÇÃO

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição - Também chamada de alheação e alheamento, é o termo jurídico, de caráter genérico, pelo qual se designa todo e qualquer ato que tem o efeito de transferir o domínio de uma coisa para outra pessoa, seja por venda, por troca ou por doação. Também indica o ato por que se cede ou transfere um direito pertencente ao cedente ou transferente. Essa transmissão da propriedade de uma coisa ou de um direito processa-se voluntariamente ou forçadamente. (SILVA, 2006, p. 94)

Contexto de uso: O LOCADOR, no caso de **alienação** do imóvel ora locado, concederá preferencialmente ao _____ o direito de compra desse imóvel, permitindo que manifeste inequívoco interesse na sua aquisição, no prazo de 30 (trinta) dias, após ciência da oferta. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: aliénation

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Opération (translative) par laquelle celui qui aliène transmet volontairement à autrui la propriété d'une chose (ou un autre droit) soit à titre onéreux (la vente est une aliénation) soit à titre gratuit (ex. donation), soit entre vifs (don manuel), soit à cause de mort (legs), soit à titre particulier (transfert de titres nominatifs), soit à titre universel (legs universel). (CORNU, 2009, p. 47)

Contexto de uso: não ocorre no *corpus*

Contexto de uso: Le mot "**aliénation**" désigne le résultat d'une opération juridique qui a pour conséquence de faire sortir un bien ou un droit du patrimoine de celui qui en est l'actuel propriétaire ou l'actuel titulaire. Dans cette acception, il est synonyme de "vendre", de "céder", de "léguer", de "donner". On dit "aliéner une propriété". Le résultat de la vente est "une aliénation". Celui qui vend, peut être désigné sous le vocable d'"aliénateur" et celui qui est bénéficiaire de l'opération, est l'"aliénataire". Et pour exprimer qu'un bien est cessible on peut dire qu'il est "aliénable" et dans le cas contraire, qu'il est "inaliénable" (exemple : le nom patronymique est inaliénable). (BRAUDO, 1996)

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

9. ALUGUEL

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples.

Definição - é o preço que se paga pela locação da coisa, isto é, a prestação devida pelo locatário ao locador pela ocupação do prédio. Nesse sentido, aluguel tem a mesma significação de renda. É a remuneração, em moeda nacional, que o locatário paga periodicamente ao locador pelo uso e gozo da coisa locada. (SILVA, 2006, p. 101)

Contexto de uso: Parágrafo único. Ocorrendo atraso no pagamento do **aluguel**, o LOCATÁRIO deverá pagar uma multa de (.....)% ao dia, calculada sobre o valor do aluguel. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante: aluguer

Classe gramatical da variante: substantivo masculino.

Domínio de origem da variante: direito

Organização da variante: termo simples.

Valor sociolinguístico da variante: A variante *aluguer* apresenta um número bastante reduzido de ocorrências, inclusive apenas em sua forma plural *alugueres*, portanto, seu uso é preterido nos contextos verificados em favor da forma *aluguel*.

Contexto de uso da variante: O LOCADOR deixa reservado seu direito de receber qualquer aluguel fora do prazo contratado, sem que isso importe em novação deste Contrato. Qualquer despesa judicial ou extrajudicial, feita pelo LOCADOR para a cobrança de **alugueres**, fora do prazo previsto, inclusive honorários de advogado, correrá por conta da LOCATÓRIA e deverá ser paga juntamente com o aluguel devido. (CCLIP)

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: loyer

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Prix que doit payer le preneur dans le contrat de bail en contrepartie de la jouissance de la chose. (CORNU, 2009, p. 564)

Contexto de uso: La présente location est consentie et acceptée moyennant un **loyer** mensuel et d'avance de Euros (*en toutes lettres*). Il sera payable le (*en toutes lettres*) de chaque mois. (CCLIF)

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

10. ALVARÁ

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples.

Definição – Em termos administrativos, tem a conotação de licença (alvará para porte de armas, alvará para comércio etc) (SANDRONI, 1999, p. 23).

Contexto de uso: Ficará a cargo da LOCATÁRIA a obtenção de todos os pré-requisitos para a efetivação da atividade comercial/industrial a ser realizada, tais como **alvará**, licença

e autorização perante o órgão público competente, bem como o pagamento de todos os emolumentos e despesas decorrentes da implantação, consecução e paralisação de suas atividades, enfim, todas as despesas de elaboração e execução deste instrumento. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: permis

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Autorisation d'accomplir un acte ou d'exercer une activité, donnée en général sur sa demande à une personne par l'autorité compétente. Ex. : autorisation donnée par l'administration de se livrer à une activité ou à une opération matérielle déterminée (chasse, construction d'un immeuble, conduite automobile, inhumation d'un mort, communication avec un détenu, etc.). (CORNU, 2009, p. 677)

Contexto de uso: Le locataire convient et s'engage à : – Se procurer toutes les licences et permis nécessaires à tout usage des locaux loués par les locataires, et de prendre à la fin du contrat tous ses effets et bien ainsi que ceux de toute autre personne, et retourner au propriétaire les locaux en bon état, avec la réparation des dommages et en bonne condition, sauf incendies et accidents couverts par la police d'assurance du locataire, réparations structurelles (à moins que le locataire soit obligé par le présent contrat de procéder aux réparations) et usure. (CCLIF)

Informações complementares: Consideramos aqui o termo *permis* como equivalente genérico de *alvará*, visto que na França, existem vários tipos de *permis* no que tange a autorização para a abertura de uma empresa, como *permis d'exploitation* para restaurantes, bares, lanchonetes, *permis d'entrepreneur de spectacles*, para produtores de espetáculos etc, além da ocorrência do termo *permis* associado à condução de veículos, carro, moto, barco, etc.

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

11. ANUÊNCIA

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Palavra que se origina do latim (*anuere*), tem, na linguagem jurídica, o sentido de indicar o assentimento, aprovação, de uma pessoa para que se pratique ato jurídico, cuja validade depende dessa formalidade. (SILVA, 2006, p. 114)

Contexto de uso: O imóvel objeto do presente contrato destina-se exclusivamente a fins não residenciais, mais precisamente no ramo de, não podendo ser alterada essa destinação sem **anuência** por escrito do locador. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: agrément

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Adhésion donnée par un tiers à un acte juridique dont la validité ou l'opposabilité est subordonnée à cette formalité. Ex. : agrément, par le propriétaire, d'un sous-locataire, dans le cas où le bail interdit au preneur de sous-louer sans cette autorization. (CORNU, 2009, p. 43)

Contexto de uso: La sous-location des lieux loués est interdite, sauf accord préalable et écrit, et **agrément** du sous-locataire, donnés par le bailleur. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

12. APLICAÇÃO

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples.

Definição – Derivado do latim *applicatio* (ação de apegar uma coisa à outra), possui vários sentidos. Juridicamente, tem a acepção propriamente de acomodação e de execução. [...] Quando se diz, no entanto, aplicação de penas, dá-se-lhe o sentido de imposição de penalidades determinadas pelos crimes qualificados, aos agentes, a quem os mesmos são imputáveis (sanção penal), ou de imposição de penas ou multas pelo não cumprimento de cláusulas contratuais (pena contratual) ou pela transgressão de princípios legais ou ordens judiciais. (SILVA, 2006, p. 120)

Contexto de uso: Em qualquer hipótese, a solicitação de rescisão sem a observância de antecedência mínima estabelecida nas cláusulas anteriores, configurará infração contratual, sujeita à **aplicação** da penalidade antes prevista, sem prejuízo do pagamento da multa prevista na cláusula 7.2. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: application

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Reconnaissance de l'applicabilité d'une règle à une matière déterminée. (CORNU, 2009, p. 65) Application de la peine : application de la peine prévue par la loi ; nom donné à l'application de la loi pénale ; action de soumettre une infraction à la sanction prévue par la loi qui définit ce genre d'infraction. (CORNU, 2009, p. 66)

Contexto de uso: En cas de résiliation du présent contrat de location du fait du locataire en **application** de l'une des clauses résolutoires ci-dessus, ou en cas de non respect des délais de préavis énoncés ci-dessus, le dépôt de garantie prévu aux présentes demeurera acquis au bailleur de plein droit, à titre de clause pénale en réparation du préjudice subi. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

13. APÓLICE [DE SEGURO]

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: economia

Organização: termo complexo.

Definição – Instrumento do contrato que regula as convenções ajustadas entre o segurado e o segurador. A apólice deve consignar todos os riscos assumidos pelo segurador, o valor do objeto segurado, o prêmio devido ou pago pelo segurado e todas as demais estipulações que forem objeto do contrato e nele ajustadas. (SILVA, 2006, p. 120)

Contexto de uso: O LOCATÁRIO, no prazo máximo de ... dias da entrada em vigor deste contrato, deverá apresentar a **apólice de seguro** de cobertura de qualquer acidente, ou dano ocasionado ao imóvel enquanto durar a locação. Em não o fazendo ficará constituído em mora na obrigação principal. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: police d'assurance

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: economia

Organização: termo simples

Definição – Document signé par les deux parties contractantes et prouvant, avec des diverses conditions, le contrat d'assurance conclu (elle contient des conditions générales imprimées et des conditions particulières, propres à chaque contrat, dactylographiées). (CORNU, 2009, p. 691)

Contexto de uso: Le preneur contractera une **police d'assurance** contre les risques d'incendie, d'explosion, dégâts des eaux, bris de glaces, refoulement d'égouts, et vandalisme. Il renonce et fera renoncer ses assureurs à tout recours contre le bailleur au titre des dommages d'incendie, d'explosion et de dégâts de eaux survenus aux biens et marchandises garnissant les lieux loués. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

14. AQUISIÇÃO

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Formada do vocábulo latino *acquisitio* (ação de adquirir), é empregado na linguagem jurídica para indicar o ato ou fato, em virtude do qual se opera a transferência do domínio ou propriedade de uma coisa, móvel ou imóvel, ou a sua posse, ou a transferência de um direito, para uma pessoa, que assim se torna proprietária dela, ou titular deste direito. (SILVA, 2006, p. 127)

Contexto de uso: O LOCADOR deverá notificar a LOCATÁRIA para que esta possa exercer seu direito de preferência na **aquisição** do imóvel, nas mesmas condições que for oferecido a terceiros. Para efetivação da preferência deverá a LOCATÁRIA responder a notificação, de maneira inequívoca, no prazo de 30 dias, sendo que, esta resposta deverá ocorrer via Cartório de Títulos e Documentos. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: acquisition

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Fait (générique) de devenir propriétaire (d'une manière ou d'une autre); plus spécifiquement, opération par laquelle on le devient. (achat, legs). (CORNU, 2009, p. 16)

Contexto de uso: não ocorre no *corpus*

Contexto de uso: Tous actes d'**acquisition** ou d'aliénation des parties communes ou de constitution de droits réels immobiliers au profit ou à la charge de ces dernières, à la condition qu'ils aient été décidés conformément aux dispositions des articles 6, 25 et 26, sont valablement passés par le syndicat lui-même et de son chef. (FRANCE, LOI n° 65-557, 1965)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:
Organização da variante:
Valor sociolinguístico da variante:
Contexto de uso da variante:
Informações complementares:
Observações sobre equivalência:

15. ARTIGO

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – designa a divisão elementar e fundamental das leis, na qual se encontra condensada uma disposição legal ou um princípio, que se constitui em regra ou em norma a ser seguida em determinado caso, a qual, para facilidade de citação, vem seguida de um número, que é somente dele, em cada lei. As leis, regulamentos, regimentos, em que se formulem princípios e regras para serem atendidos e cumpridos, são divididos em artigos, que vão numerados em ordem crescente, a partir de um ou primeiro. (SILVA, 2006, p. 145)

Contexto de uso: As partes contratantes autorizam desde já que em caso de procedimentos judiciais, as citações, intimações e notificações poderão ser realizadas na forma prevista no **artigo** 58, inciso IV, da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante : art

Classe gramatical da variante: substantivo masculino.

Domínio de origem da variante: direito.

Organização da variante: termo simples.

Valor sociolinguístico da variante: Verificamos que o termo expandido ocorre prioritariamente, contrariando o princípio de economia linguística segundo o qual, visando à fluência do texto e a praticidade no processo comunicativo, as formas reduzidas têm preferência. A variante braquigráfica *art* ocorre em número bastante inferior nos documentos analisados, o que a caracteriza como não preferencial do ponto de vista do uso.

Contexto de uso da variante: Se o fiador possuir apenas um imóvel e ele se tornar impenhorável por disposição legal, ou se ocorrer alguma das hipóteses previstas no **art.** 40 da lei 8245/91, o locatário se obriga, motivo por que se compromete, no prazo de trinta dias, a indicar novo fiador, proprietário de bens penhoráveis nesta cidade, ou a apresentar o seguro de fiança locatícia, contratado em empresa aceita pelo locador, sob pena de este fazer o referido seguro a expensas do locatário. (CCLIP)

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: article

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Division élémentaire et fondamentale des textes législatifs et réglementaires français, comprenant une disposition légale condensée en une ou plusieurs phrases, parfois réparties en plusieurs alinéas, et dont la série reçoit, pour faciliter la citation des textes, un numérotage unique, qui se suit sans interruption à travers d'autres divisions plus générales (livre, titre, chapitre, section, paragraphe), formant le corps entier d'une loi ou d'un code; division semblable dans les décisions des juridictions administratives. (CORNU, 2009, p. 76)

Contexto de uso: Outre le loyer, le locataire devra rembourser au bailleur et, sur justification, les charges récupérables telles qu'elles sont définies par l'**article** 23 de la loi du 6 juillet 1989. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante: art

Classe gramatical da variante: substantivo masculino

Domínio de origem da variante: direito

Organização da variante: termo simples

Valor sociolinguístico da variante: A variante ocorre no *corpus* em número muito menor do que o termo em sua forma estendida, portanto, trata-se da forma desprestigiada nos documentos analisados.

Contexto de uso da variante: En cas de révision triennale (C. com., art. L. 145-38), le loyer ci-dessus fixé sera soumis à révision triennale et variera en fonction de l'indice INSEE du coût de la construction. (CCLIF)

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

16. ASSINATURA

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – na terminologia jurídica, seja comercial ou civil, representa a ação de apor a pessoa o seu nome, com todos os apelidos e cognomes e com todas as letras com que ele se escreve, em papel ou documento, de que resulte, ou não, obrigação, sem que não ficará obrigado nele, quando este for o seu fim. A assinatura se entende de próprio punho do assinante, o que significa que ele próprio é quem a escreveu. (SILVA, 2006, p. 150)

Contexto de uso: O locatário assume responsabilidade civil e criminal pela legitimidade das assinaturas dos fiadores. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: signature

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Apposition (en général manuscrite) que fait une personne de son nom (accompagné ou non de son prénom), soit sur un acte comme partie à une convention (signature d'un bail), ou auteur d'un acte unilatéral (signature d'un testament), soit sur une oeuvre personnelle (manuscrit, toile, lettre, comme auteur de celle-ci), soit sur un document quelconque (livre) en signe d'appropriation ou de dédicace. (CORNU, 2009, p. 866)

Contexto de uso: Le locataire déclare bien connaître les lieux loués pour les avoir vus et visités. Il déclare également que le bailleur lui a remis lors de la **signature** du présent contrat un état des lieux établi dans les conditions définies ci-dessous. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

17. ATRASO

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição - Na linguagem corrente, a palavra serve para indicar toda demora ou retardamento na execução de um ato. E, no sentido jurídico outra não é a significação que se lhe dá: atraso no pagamento, demora no pagamento ou falta de pagamento de obrigação vencida, atraso de processo, demora em que se pratiquem os atos integrantes do processo. (SILVA, 2006, p. 168)

Contexto de uso: A LOCATÁRIA arcará com o pagamento de todos os impostos e taxas, seja de que natureza forem, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel e eventuais multas decorrentes do inadimplemento ou **atraso** nos respectivos pagamentos e, ainda, por todas as despesas de água, energia elétrica, telefone, gás e outras ligadas ao imóvel. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: retard

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Le fait d'arriver trop tard, de se manifester, de se produire après le moment fixé, attendu. (ROBERT, 2010)

Contexto de uso : En cas de **retard** de paiement des loyers de plus de 15 jours, et en dérogation de l'article 1230 du code civil, et sans qu'une mise en demeure ne soit utile, le locataire devra payer une majoration de 15% des sommes dues, en dédommagement du préjudice subi par le bailleur. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante: demeure

Classe gramatical da variante: substantivo feminino

Domínio de origem da variante: direito

Organização da variante: termo simples

Valor sociolinguístico da variante : A variante não ocorre em nosso *corpus* o que indica que esta forma é desprestigiada nos documentos analisados.

Contexto de uso : não ocorre no *corpus*

Contexto de uso: Depuis 150 ans, la doctrine estime, majoritairement, qu'à l'inverse des dommages-intérêts moratoires, les dommages-intérêts compensatoires sont dus de plein droit, par le seul fait du défaut d'exécution et sans qu'il y ait besoin de mettre le débiteur en demeure d'exécuter son obligation. L'étymologie fournit la première explication de cette différence de traitement entre les deux catégories de dommages-intérêts. La **demeure** (la *mora* latine) est un retard dans l'exécution. Le créancier, qui attend l'exécution, se plaint de ce retard par un acte juridique, la mise en demeure de son débiteur. En revanche, si l'exécution est irrémédiablement compromise, si l'inexécution est certaine, la mise en demeure n'a plus de raison d'être faite. (HÉDERER, 2007)

Informações complementares: Segundo Cornu, o termo *demeure*, em certas expressões, adquire o sentido de atraso, *retard*. *Prend en certaines expressions le sens de retard. Être, au regard du Droit, en retard pour exécuter une obligation, situation juridique dans laquelle se trouve le débiteur soit à partir du moment où il reçoit du créancier sommation de s'exécuter, soit de plein droit en certains cas (conventions des parties, obligation délictuelle, violation d'une obligation de ne pas faire) et qui a pour caractéristique de mettre à sa charge des dommages-intérêts et les risques.* (CORNU, 2009, p. 289)

Observações sobre equivalência: O termo encontrado nos dicionários especializados para atraso é *demeure*. No entanto, verificamos que a unidade lexical *retard* aparece em contextos cujo conceito é o mesmo de *demeure*. No dicionário de língua geral francês *Le Petit Robert* (2010), a unidade lexical *demeure* também apresenta a rubrica do domínio do direito, o que não acontece com a unidade *retard*. Logo, pela ausência dessa unidade nos dicionários especializados e a ausência de uma rubrica no conceituado dicionário *Le Petit Robert*, acreditamos tratar-se de uma unidade lexical de língua geral. No entanto, é essa unidade que ocorre em nosso *corpus* como equivalente de *atraso* a notar pelo contexto de uso.

A unidade lexical *demeure* ocorre também em nosso *corpus* com o sentido de residência, casa, local onde a pessoa reside, sendo, nesse caso, uma unidade da língua geral.

18. AUTO DE VISTORIA

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo complexo.

Definição - Quando do início da locação será lavrado auto de vistoria no qual constará, detalhadamente, a descrição da quantidade, qualidade e espécies de móveis e utensílios existentes, bem como do estado de conservação do prédio. (INVESTIDURA, 2012)

Contexto de uso: O imóvel entregue na data da assinatura deste contrato, pelo LOCADOR ao LOCATÁRIO, possui as características contidas no **auto de vistoria** anexo, que desde já aceitam expressamente. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante: laudo de vistoria

Classe gramatical da variante: substantivo masculino.

Domínio de origem da variante: direito.

Organização da variante: termo complexo.

Valor sociolinguístico da variante: A frequência de uso do termo *auto de vistoria* no *corpus* o coloca como termo privilegiado no domínio dos contratos de locação de imóveis, com 36 ocorrências. A variante *laudo de vistoria* ocorre apenas duas vezes no *corpus*.

Contexto de uso da variante: O imóvel encontra-se com instalações hidráulicas e elétricas em perfeito estado, e o(a) locatário(a) obriga-se a devolver o imóvel no mesmo estado em que está sendo locado, conforme **laudo de vistoria** em anexo, que faz parte integrante deste contrato. (CCLIP)

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: état des lieux

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo complexo

Definição – Description d'un local indiquant l'état de conservation ou de dégradation de chacune de ses parties. Ex. état de lieux loués dressé contradictoirement entre bailleur et locataire avant l'entrée en jouissance, soit à l'amiable, soit par acte d'huissier. (CORNU, 2009, p. 375)

Contexto de uso: Un **état des lieux** contradictoire sera établi lors de la remise des clés au LOCATAIRE et lors de la restitution de celles-ci. L'**état des lieux** sera obligatoirement annexé au présent contrat. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

19. BEM

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Na terminologia jurídica é, geralmente, tomado no sentido de coisa, correspondendo à *res* dos romanos. Na compreensão jurídica, somente como bens podem ser compreendidas as coisas que tenham dono, isto é, as coisas apropriadas. (SILVA, 2006, p. 207)

Contexto de uso: Fazem parte integrante da presente locação os **bens**, objetos e acessórios constantes da relação anexa, os quais deverão ser devolvidos juntamente com o imóvel, em perfeito estado de conservação, uso e limpeza, como ora os recebe o(a) locatário(a), responsabilizando-se, destarte, por sua manutenção e integridade. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: bien

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Toute chose matérielle susceptible d'appropriation. (CORNU, 2009, p. 114)

Contexto de uso: Le locataire ne pourra ni céder ni sous-louer le **bien** sans une autorisation écrite et expresse du propriétaire. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

20. BENEFICIÁRIO

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Tem a designação o mesmo sentido de beneficiado, indicando a pessoa que foi favorecida por ato de liberalidade ou de renúncia praticado por outra pessoa. Dessa maneira, toda pessoa que recebe um benefício ou uma vantagem, oriunda de outrem, recebe semelhante denominação que, em sendo assim, é aplicada na mesma equivalência de *beneficiado* substantivo. (SILVA, 2006, p. 203)

Contexto de uso: O contrato de seguro terá vigência enquanto perdurar a Locação, incluindo-se a renovação, possuindo como **beneficiário** o LOCADOR, no que concerne ao imóvel e seus acessórios, e a própria LOCATÁRIA quanto aos bens de sua propriedade. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: bénéficiaire

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Celui qui profite d'un bienfait de la loi, de certains avantages légaux (bénéficiaire de l'attribution préférentielle, du maintien dans les lieux) ou d'une mesure de faveur (délai de grâce, dispense, excuse, décharge). (CORNU, 2009, p. 112)

Contexto de uso: Le motif du congé par le bailleur doit être indiqué à peine de nullité. Ce motif doit être fondé : sur la reprise du logement (nom et adresse du **bénéficiaire** de la reprise qui ne peut être que le bailleur, son conjoint, son concubin notoire, ses ascendants, ceux de son conjoint ou concubin notoire). (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

21. BENEFÍCIO

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Na terminologia jurídica, benefício, derivado do latim *beneficium* (favor, graça, mercê, bem), possuindo uma variedade de aplicações, tem, em princípio geral, o sentido de anotar o proveito, a vantagem ou a proteção, decorrente de lei ou conseqüente liberalidade ou renúncia de outrem, que é obtida pelo beneficiado ou beneficiário, pessoa a favor de quem o benefício se promoveu. (SILVA, 2006, p. 204)

Contexto de uso: Como fiador e principal pagador solidariamente responsável com o Locatário pelas obrigações aqui assumidas até o fim do prazo contratual, assim como pelos futuros reajustes e prorrogações legais e amigáveis de locação, até efetiva entrega das chaves ao Locador, com a desocupação do imóvel e rescisão do contrato respeitadas as demais cláusulas e renunciando expressamente os **benefícios** e prerrogativas dos arts. 1485, 1491, 1498, 1499, 1500, 1502 e 1504 do Código Civil Brasileiro., assinam o presente contrato com, responsabilizando por si seus herdeiros e sucessores. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: *bénéfice*

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Faveur, privilège; bienfait particulier accordé par la loi, en général subordonné à une décision de justice. [...] Par. ext. situation avantageuse; protection spéciale accordée par la loi. (CORNU, 2009, p. 112)

Contexto de uso: Une fois acquis au bailleur le **bénéfice** de la clause résolutoire, le locataire devra libérer immédiatement les lieux ; s'il s'y refuse, le bailleur devra préalablement à toute expulsion faire constater la résiliation du bail par le juge des référés. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

22. BENEFÍCIO DE ORDEM

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo complexo.

Definição – [...] Se apresenta como o direito que cabe ao fiador em não ser compelido a pagar a dívida afiançada, sem que primeiro sejam executados os bens do devedor, sob o fundamento de que a obrigação do fiador é acessória e subsidiária. (SILVA, 2006, p. 205)

Contexto de uso: Os fiadores autorizam que seja concedida moratória ao locatário eventualmente inadimplente e renunciando expressamente ao **benefício de ordem** a que aludem os artigos 1.491 e 1.499 do Código Civil Brasileiro. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante: benefício de execução

Classe gramatical da variante: substantivo masculino.

Domínio de origem da variante: direito.

Organização da variante: termo complexo.

Valor sociolinguístico da variante: A forma *benefício de execução* não ocorre em nosso *corpus*, o que indica que se trata de uma forma desprestigiada no que tange ao uso.

Contexto de uso da variante: Tratando agora da participação do fiador durante a possível execução da dívida, quando informado, pode para salvar seus bens que se encontram como garantia, indicar bens do devedor que não estejam comprometidos, pois a fiança é acessória e subsidiária. A obrigação principal é originária do devedor e não do fiador, esse está prestando auxílio ao devedor, este argumento vem do benefício de ordem ou **benefício de execução**, ou seja, dar a possibilidade de primeiro serem vistos os bens do devedor. (BUENO E COSTANZE ADVOGADOS, 2006)

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: *bénéfice de discussion*

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo complexo

Definição – Droit pour la caution d'exiger que le créancier poursuive d'abord la vente des biens du débiteur principal, à charge par elle d'avancer les frais de la poursuite et d'indiquer les biens à saisir. (CORNU, 2009, p. 112)

Contexto de uso: En renonçant au **bénéfice de discussion**, défini à l'article 2021 du Code civil, et en m'obligeant solidairement avec, je m'engage à rembourser le propriétaire sans pouvoir exiger qu'il poursuive préalablement le locataire. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

23. BENFEITORIA

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – expressão que sempre teve o sentido de benefícios, foi sempre compreendida como os melhoramentos promovidos em um prédio, com a intenção de torná-lo mais útil ou agradável. (SILVA, 2006, p. 207)

Contexto de uso: O LOCATÁRIO, exceto as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se por todas as outras, devendo trazê-lo em perfeito estado de conservação, e em boas condições de higiene, para assim restituí-lo com todas as instalações sanitárias, elétricas, e hidráulicas; fechos, vidros, torneiras, ralos e demais acessórios, quando findo ou rescindido este contrato, sem direito a retenção ou indenização por **benfeitorias** ainda que necessárias, as quais ficarão a ele incorporadas. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: amélioration

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – travaux ou dépenses effectués sur une chose et qui, sans être nécessaires à sa conservation, lui sont utiles et lui procurent une plus-value (C. Civ., a. 861, 1437, 1634). Ex.: la surélévation d'une maison, l'installation d'un ascenseur ou d'un climatiseur, etc. (CORNU, 2009, p. 52)

Contexto de uso: Tous les embellissements ou **améliorations** faits par le preneur, notamment verrous, sonneries, installations d'électricité, armoires et planches fixées au mur, glaces et tablettes fixées aux murs et portes, installations sanitaires, etc..., sans que énumération soit limitative, resteront acquis au bailleur sans indemnité et devront être remis en bon état d'entretien en fin de jouissance, sans préjudice du droit réservé au bailleur d'exiger la remise dans l'état primitif, pour tout ou partie, aux frais du preneur. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

24. BEM IMÓVEL

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo complexo.

Definição - Terrenos e as propriedades neles construídas. (LACOMBE, 2009, p. 76)

Contexto de uso: O(a) locatário(a) se obriga a substituir ou indicar novo(a) fiador(a), sob pena de constituir infração ao contrato, sujeitando-se a rescisão do mesmo desde que ocorra: A) morte do(a) fiador(a); B) interdição, falência ou insolvência do(a) fiador(a), ausência declarada judicialmente; C) alienação ou gravação de todos os **bens imóveis** do(s) fiador(es) ou sua mudança de residência sem comunicação a(o) locador(a); D) desaparecimento dos bens de sua propriedade; E) desapropriação ou alienação dos imóveis. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: immeuble

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Bien qui, par nature, ne peut être déplacé : le sol (fonds de terre) et ce qui s'y incorpore (ex. les bâtiments), on le nomme plus précisément immeuble par nature. (CORNU, 2009, p. 466)

Contexto de uso: Le preneur déclare que le bailleur lui a communiqué, lors de la signature du présent contrat, les extraits du règlement de copropriété concernant la destination de l'**immeuble**, la jouissance et l'usage des parties privatives et communes et précisant la quote-part afférente au lot loué dans chacune des catégories de charges. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

25. BENS NÃO FUNGÍVEIS

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo complexo.

Definição - O conceito de bens infungíveis não se distancia do que, da mesma figura, tinham os romanos. A *res fungibilis*, neste caso, designa a categoria de bens que, não sendo fungíveis, não se podem substituir por outros da mesma espécie. Desse modo, o caráter dos bens infungíveis funda-se na sua insubstituíbilidade, o que significa que não podem ser substituídos por bens da mesma espécie, pois que cada um deles possui seus elementos diferenciais, o que não ocorre nos bens fungíveis que, semelhantes, contáveis, pesáveis ou medíveis, facilmente se substituem uns pelos outros. (SILVA, 2006, p. 215)

Contexto de uso: No caso de estrago, sumiço, perda ou quebra de qualquer utensílio, equipamento ou artigo decorativo deverá o LOCATÁRIO ressarcir, imediatamente após a sua constatação, o LOCADOR com outro objeto de mesma espécie, qualidade e quantidade quando fungíveis; ou, no caso de qualquer dano a algum **bem não fungível**, deverá ser acordado entre as partes o valor da indenização. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante: bens infungíveis

Classe gramatical da variante: substantivo masculino.

Domínio de origem da variante: direito.

Organização da variante: termo complexo.

Valor sociolinguístico da variante: O termo *bens infungíveis* não foi encontrado em nosso *corpus*, apesar de sua ocorrência nas obras de referência consultadas, isso nos indica que se trata de uma forma desprestigiada nos documentos analisados.

Contexto de uso da variante: Os bens fungíveis são aqueles que podem ser substituídos por outros de mesmo gênero/espécie, quantidade e qualidade, conforme o disposto no artigo 85 do Novo Código Civil, sendo certo que tal classificação é típica de bens móveis, podendo-se citar os seguintes exemplos: café, soja, minério de carvão, dinheiro etc. Já os **bens infungíveis** são aqueles de natureza insubstituível, como, por exemplo, uma obra de arte, uma edição rara de um livro, um touro premiado etc. A fungibilidade dos bens, de forma geral, deriva da própria natureza do bem. (RIBEIRO, 2006)

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: chose non fungible

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo complexo

Definição – choses fongibles: choses qui, n'étant déterminées que par leur nombre, leur poids ou leur mesure, peuvent être employées indifféremment l'une pour l'autre dans un paiement ; les autres choses sont dites non fongibles. (CORNÜ, 2009, p. 154)

Contexto de uso: não ocorre no *corpus* francês

Contexto de uso : Les choses non fongibles sont celles qui sont envisagées dans leur individualité et ont leurs propres caractéristiques, synonymes de *corps certains*. Ex : telle maison, tel tableau de maître, telle voiture d'occasion, etc. La distinction présente de nombreux intérêts : par exemple, lorsqu'une **chose non fongible** est vendue, le transfert de la propriété a lieu dès l'échange des consentements indépendamment de la remise effective de la chose (solo consensu). En revanche, lorsque la vente porte sur une chose fongible, le transfert de la propriété s'opère seulement à partir du moment où la chose a été individualisée (marquage de bétail, désignation de tel silo à grains, marquage *vendu M. X* sur un ordinateur emballé, etc.). Cette individualisation a pour effet de transformer la chose fongible en une **chose non fongible**. (JURISPEDIA, 2010)

Informações complementares:

Variantes: *corps certains*

Classe gramatical da variante: substantivo masculino

Domínio de origem da variante: direito

Organização da variante: termo complexo

Valor sociolinguístico da variante : As variantes não apresentam valor sociolinguístico e recobrem o mesmo conceito em contextos equivalentes. No entanto, a distinção entre elas pode ser verificada a partir de aspectos que constam em seus núcleos. Na expressão *chose non fongible*, o núcleo de significação se concentra na palavra *fongible*, que segundo Cornu (2009, p. 420), vem do latim *fungibilis*, que se consome, um dos significados da palavra fungível em português, segundo Houaiss (2001). Portanto, trata-se de bens que se consomem após o uso como farinha, leite, trigo, combustíveis, e após o consumo, podem ser substituídas por outra medida, quantidade ou peso da coisa de mesmo gênero. A expressão *corps certain*, cujo núcleo se centra na palavra *certain*, do latim *certanus* (CORNÜ, 2009, p. 141), ressalta o aspecto único, preservado, garantido da coisa ou do bem. No termo em português, *bem infungível*, constam os dois aspectos conforme verificou-se nas obras de referência. Os termos *corps certain* aparece como antônimo do termo *chose de genre*, e *chose fongible* como antônimo de *chose non fongible*.

Contexto de uso da variante : não ocorre no *corpus*

Contexto de uso da variante : Se dit d'une chose qui se caractérise par son appartenance à un genre ou à une espèce et non par une identité propre. Lorsqu'elles sont objet d'obligations, les choses fongibles sont des choses dites de genre déterminées seulement en quantité et qualité par opposition aux **corps certains** qui sont individuellement définis par des caractéristiques propres. (LAWPERATIONNEL, 2012)

Informações complementares: Segundo Cornu (2009, p. 141), *corps certain* designa uma coisa determinada em sua materialidade, especificada em sua individualidade: uma joia de família, um determinado saco de trigo diferenciado por uma marca, etc., determinado barril de vinho etiquetado, opõe-se a coisa fungível. *Corps certain : Chose corporelle déterminée dans sa matérialité, spécifiée dans son individualité: un bijou de famille, tel sac de blé différencié par une marque, etc., tel tonneau de vin étiqueté ; s'oppose à chose fongible. Corps certain se apresenta como antônimo de chose de genre: expression employée pour désigner les choses fongibles, par opposition aux corps certains.* (CORNÜ, 2009, p. 154)

Observações sobre equivalência:

26. BEM MÓVEL

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito

Organização: termo complexo.

Definição – Também se denominam bens mobiliários. Ao contrário dos bens imóveis, os bens móveis não são fixos: têm movimento. Ou se movem por si, e assim se dizem animados (semoventes), ou se movem por alguma pessoa que os transporta de um lugar para outro, e se dizem inanimados. (SILVA, 2006, p. 216)

Contexto de uso: Compromete-se a LOCATÁRIA a firmar contrato de seguro contra incêndio e furto ou roubo, para o imóvel e os **bens móveis** que o guarnecem, com seguradora reconhecidamente idônea a sólida. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: meuble

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – 1.Toute chose matérielle qui peut être déplacée. Ex.: meubles meublants, véhicules, animaux, navires, marchandises, or, bijoux, vêtements, aéronefs, etc.; on les nomme plus précisément meubles corporels ou meubles par nature. 2.Tout bien qui n'est pas immeuble, qu'il soit mobilier par nature, ou par détermination de la loi. Syn. bien meuble. (CORNU, 2009, p. 588)

Contexto de uso: - Répondre de la perte ou de la détérioration des **meubles** mis à sa disposition par le BAILLEUR listés dans l'inventaire joint aux présentes. Il s'interdit notamment de déplacer le mobilier hors des lieux loués. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante: bien meuble

Classe gramatical da variante: substantivo masculino

Domínio de origem da variante: direito

Organização da variante: termo complexo

Valor sociolinguístico da variante: A variante foi identificada como sendo desprestigiada com relação ao uso nos documentos verificados no *corpus*. A forma *meuble* ocorre majoritariamente no *corpus*.

Contexto de uso da variante: A ajouter en plus de l'état des lieux décrivant l'état de l'immeuble. Il est conseillé de nommer et quantifier les objets présents dans le bien loué en répartissant ces **biens meubles** par pièce (cuisine, chambre, salon...). Des photos de ces biens, sans constituer une preuve, apporteront des indications supplémentaires en cas de litige. (CCLIF)

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

27. CNPJ

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: negócios.

Organização: termo complexo

Definição: Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda, onde são obrigatoriamente inscritas todas as empresas do país. Anteriormente, era usada a sigla CGC, que significa Cadastro Geral de Contribuintes. (LACOMBE, 2009, p. 126)

Contexto de uso: Pelo presente instrumento particular, de um lado (razão social), sediada, nº, na cidade de, Estado de, inscrita no **CNPJ** sob nº, neste ato representada por seu sócio-proprietário, portador do RG nº, CPF nº, residente e domiciliado nesta cidade de/(UF), doravante denominada LOCADORA. (CCLIP)

Informações complementares: A variante braquigráfica ocorre em frequência muito superior ao termo estendido. No próprio *site* da Receita Federal, órgão ao qual compete a administração desse cadastro, a forma estendida ocorre apenas no título da página, todas as outras ocorrências desse termo se dão por meio da forma braquigráfica.

Variante: Cadastro nacional de pessoas jurídicas

Classe gramatical da variante: substantivo masculino.

Domínio de origem da variante: negócios.

Organização da variante: termo complexo

Valor sociolinguístico da variante: Em nosso *corpus*, a forma estendida não ocorreu, enquanto que a forma braquigráfica ocorreu em todos os contratos de locação comercial. Verificamos, portanto, que a variante completa do termo é a forma desprestigiada no que tange ao uso nos documentos analisados.

Contexto de uso da variante: Informações Gerais. **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** (CNPJ). O CNPJ compreende as informações cadastrais das entidades de interesse das administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A administração do CNPJ compete à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB). (RECEITA FEDERAL, 2012)

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS:

Classe gramatical:

Domínio de origem:

Organização:

Definição -

Contexto de uso:

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência: Consideramos este caso como ausência de equivalência em francês, visto que se trata de um documento brasileiro, assim como o *CPF* (cadastro de pessoas físicas), o *CNPJ* (cadastro nacional de pessoas jurídicas) é um registro junto ao Ministério da Fazenda do Brasil. Em francês, encontramos o termo não traduzido, ou seja, em sua forma em língua portuguesa, *CNPJ*, seguido do termo *Répertoire des personnes morales*, conforme contexto de uso: *Toute personne physique et morale qui souhaite créer une société au Brésil, est tenue de s'inscrire auprès du Ministère des Finances, au Répertoire des Personnes Physiques et Morales -- même s'il s'agit de non-résidents ou que le siège de la société est à l'étranger --. Lesdites inscriptions sont*

essentielles puisque le CPF (*Répertoire de Personnes Physiques*) et le CNPJ (*Répertoire des Personnes Morales*) identifient le contribuable auprès du fisc brésilien, la Receita Federal (AMBASSADE DU BRÉSIL EN FRANCE, 2012).

28. CPF

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: negócios.

Organização: termo complexo.

Definição: Cadastro de Pessoas Físicas, do Ministério da Fazenda, no qual são obrigatoriamente inscritas as pessoas que devem fazer a declaração anual de ajuste do imposto de renda, as que têm desconto de imposto de renda na fonte e as que têm conta corrente em bancos. (LACOMBE, 2009, p. 165)

Contexto de uso: E, do outro lado, na qualidade de LOCATÁRIO, nome, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito (a) no **CPF** sob no xxx.xxx.xxxxx, portador (a) do RG no. x.xxx.xxxx, residente na rua xxxxxx, nº xx em cidade / estado. (CCLIP)

Informações complementares: A variante braquigráfica apresenta uso consagrado no que tange à comunicação diária. No site da Receita Federal (Brasil) por exemplo, a ocorrência do termo na sua forma extendida é mínima, sendo quase que completamente preterida em favor de sua forma braquigráfica *CPF*.

Variante: Cadastro de pessoas físicas

Classe gramatical da variante: substantivo masculino.

Domínio de origem da variante: negócios.

Organização da variante: termo complexo.

Valor sociolinguístico da variante: Nos documentos analisados em nosso *corpus*, a forma expandida não apresenta nenhuma ocorrência, sendo considerada desprestigiada no que se refere ao uso. Todas as ocorrências desse termo no *corpus* se deram com a forma braquigráfica, a variante *CPF*. O site Poupatempo traz a marca cronológica dessa variante no seguinte contexto: *O CPF (Cadastro de Pessoa Física), que antigamente era o CIC (Cartão de Identificação do Contribuinte), é um documento federal, que pode ser solicitado, também, nas agências dos Correios, do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal.* (POUPATEMPO, 2011).

Contexto de uso da variante: O **Cadastro de Pessoas Físicas** (CPF) é um banco de dados que armazena informações cadastrais dos contribuintes (pessoas que pagam impostos, tributos e têm que estar registrados no sistema), e dos cidadãos que se inscrevem voluntariamente no cadastro. O CPF é gerenciado pela Receita Federal e deve ser feito pelo cidadão apenas uma vez. É importante para que pessoas realizem ações, como abrir conta em banco e declarar Imposto de Renda. (RECEITA FEDERAL, 2010)

Informações complementares:

Variante: Cartão de identificação do contribuinte

Classe gramatical da variante: substantivo masculino

Domínio de origem da variante: negócios

Organização da variante: termo complexo

Valor sociolinguístico da variante: Trata-se de uma variante temporal, antiga, que foi suplantada pelo termo *Cadastro de pessoas físicas*.

Contexto de uso da variante: não ocorre no *corpus*

Contexto de uso: DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PARCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA DO DISTRITO FEDERAL

:: Contribuinte (pessoa física):

a) carteira de identidade;

b) **cartão de identificação do contribuinte** – CPF;

c) sentença judicial de inventário, quando for o caso, ou certidão de óbito acompanhada de prova da situação de sucessor. (PGDF – Procuradoria Geral do Distrito Federal, 2011)

Informações complementares:

Variante: CIC

Classe gramatical da variante: substantivo masculino

Domínio de origem da variante: negócios

Organização da variante: termo complexo

Valor sociolinguístico da variante: Variante temporal em processo de desuso. Ainda é possível verificar, em *sites na internet*, a ocorrência dessa unidade entre parênteses, em contextos em que a forma preferencial é CPF.

Contexto de uso: Os signatários desde instrumento, de um lado, como locador,, portador do **CIC** n.o, e, de outro, como locatário,, brasileiro, casado, do comércio, portador do CIC n.o, têm por justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber: [...].(CCLIP)

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS:

Classe gramatical:

Domínio de origem:

Organização:

Definição –

Contexto de uso:

Informações complementares :

Variantes:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante :

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência: Consideramos este caso como ausência de equivalência, uma vez que se trata de um documento brasileiro, um registro junto à Receita Federal do Brasil que não apresenta um equivalente em francês. Encontramos o termo traduzido em francês, *Répertoire de Personnes Physiques*, como se observa no contexto de uso: *Toute personne physique et morale qui souhaite créer une société au Brésil, est tenue de s'inscrire auprès du Ministère des Finances, au Répertoire des Personnes Physiques et Morales -- même s'il s'agit de non-résidents ou que le siège de la société est à l'étranger --. Lesdites inscriptions sont essentielles puisque le CPF (Répertoire de Personnes Physiques) et le CNPJ (Répertoire des Personnes Morales) identifient le contribuable auprès du fisc brésilien, la Receita Federal (AMBASSADE DU BRÉSIL EN FRANCE, 2012).*

A variante Cartão de identificação do contribuinte também apresenta uma tradução em francês, *carte d'identification du contribuable*, conforme o contexto de uso: *Et finalement j'arrive à un enregistrement qui me dit: «munissez-vous, maintenant, du numéro de CIC (carte d'Identification du Contribuable) [le fameux CPF] et du n° de RG (carte d'identité) et aussi de la dernière facture ».* (ABCLATINA, 2008)

29. CARTÓRIO

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – na terminologia forense, no entanto, tem a significação de determinar, genericamente, toda espécie de ofício ou escrivania judicial, assim se compreendendo os tabelionatos, os registros e demais ofícios de serventia pública. Em idêntica acepção, o Cód.

Civil o aplica, seja quando se refere à escritania do Juízo de Casamentos, seja quando se refere ao ofício de registro público. (SILVA, 2006, p. 264)

Contexto de uso: Este Contrato de Locação deverá ser registrado no **Cartório** de Títulos e Documentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da sua assinatura, correndo tal despesa por conta do LOCADOR. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: notaire

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Officier public qui a pour fonction de recevoir, dans l'étendue de son ressort, les actes auxquels les parties doivent ou veulent donner un caractère authentique, d'en assurer la date, d'en conserver le dépôt et d'en délivrer des copies exécutoires (grosses) et des expéditions. (CORNU, 2009, p. 618)

Les notaires sont en France des Officiers Ministériels qui, étant titulaires d'une charge, remplissent une tâche de service public. Leur rôle consiste principalement dans la rédaction de conventions dans la forme authentique, dont ils conservent la "minute" et dont ils délivrent aux parties des "expéditions". [...] Les notaires jouent un rôle très important dans l'application du droit successoral. Ils rédigent les testaments lorsque les stipulants souhaitent que leurs dernières volontés soient exprimées en la forme authentique, reçoivent les actes comportant des donations et procèdent à la liquidation et au partage des successions. Les actes de vente portant sur des immeubles ou sur des droits immobiliers comme la constitution d'une hypothèque doivent obligatoirement être notariés dès lors que la loi prévoit une mesure de publicité en vue d'informer les tiers de l'existence et de l'étendue des droits immobiliers portant sur un immeuble (consulter le décret n°55-22 du 4 janvier 1955 portant réforme de la publicité foncière et en particulier, les articles 15, 26 et 28 et suivants et le décret n°55-350 du 14 octobre 1955 pris pour l'application du décret précédent et en particulier les articles 67-3 et suivants). Ils rédigent les contrats de mariage. Ils peuvent depuis le loi n°2000-642 du 10 juillet 2000, procéder à des ventes volontaires de meubles. (BRAUDO, 2001)

Contexto de uso: Le bail peut être fait par acte authentique ou sous seing privé. Lorsque le bail est passé devant un **notaire**, il appartient à celui-ci de conseiller les parties sur les clauses qu'il est opportun d'y faire figurer. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante: notariat

Classe gramatical da variante: substantivo masculino

Domínio de origem da variante: direito

Organização da variante: termo simples

Valor sociolinguístico da variante: Trata-se de uma variante ligada ao lugar onde os serviços cartorários são realizados, é onde o *notaire* (tabelião) exerce suas funções. Segundo Cornu (2009, p. 618), trata-se também do conjunto de funções do *notaire*, de onde se origina o termo *notariat*. Em que pese ao uso, no entanto, do ponto de vista funcional, o termo equivalente, já consagrado, para cartório é, conforme o contexto de uso observado, *notaire*, muito embora, no que tange ao conceito, este seja o oficial público que realiza os atos.

Contexto de uso da variante: não ocorre no *corpus*

Contexto de uso da variante : Jean Tarrade vient d'être élu à la tête du Conseil supérieur du **notariat**. Le nouveau président des notaires met en garde contre une trop grande précipitation dans le projet de loi sur le mariage homosexuel. (LEFIGARO, 2012)

Informações complementares:

Observações sobre equivalência: É necessário notar que se trata de um equivalente funcional. As funções do *notaire* na França equivalem, em certa medida, às realizadas no *cartório* no Brasil, conforme se verifica em Braudo (2001). O *cartório*, no entanto, é o lugar onde se efetua a autenticação de atos, o *notaire*, é o profissional na França, responsável, dentre outras coisas, pela autenticação de atos. Nos contextos analisados, os dois termos ocorrem como equivalentes.

30. CASO FORTUITO

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito

Organização: termo complexo.

Definição – É a expressão especialmente usada, na linguagem jurídica, para indicar todo caso que acontece imprevisivelmente, atuado por uma força que não se pode evitar. São, assim, todos os acidentes que ocorrem, sem que a vontade do homem os possa impedir ou sem que tenha ele participado, de qualquer maneira, para a sua efetivação. (SILVA, 2006, p. 272)

Contexto de uso: Obriga-se a LOCATÁRIA a contratar um seguro total sobre o imóvel, com apólice a favor da LOCADORA, na seguradora de sua preferência, mantendo-o segurado até o final do prazo contratual, sob pena de, não o fazendo, responder por todos os danos ocorridos ao imóvel, ainda que oriundos de **caso fortuito** ou força maior. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: cas fortuit

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo complexo

Definição – Événement répondant à la même définition que la force majeure (imprévisible, irrésistible, extérieur) constitutif d'une cause étrangère exonératoire de responsabilité, ainsi nommé en raison de l'accent mis sur l'imprévisibilité de son origine (tremblement de terre, accident, etc). (CORNU, 2009, p. 135)

Contexto de uso: Si, pendant la durée du bail, les biens loués sont détruits en totalité par **cas fortuit**, le bail est résilié de plein droit. Si la destruction n'est que partielle, le Preneur aura la faculté, suivant les circonstances, de demander une diminution de loyer pendant les travaux de remise en état en fonction des surfaces détruites ou inutilisables, ou la résiliation même du bail. Dans l'un ou l'autre cas, il n'y aura lieu à aucun dédommagement. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:
Informações complementares:
Observações sobre equivalência:

31. CAUÇÃO

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição - Consoante sua própria origem, do latim *cautio* (ação de se acautelar, precaução), de modo geral, quer expressar, precisamente, a cautela que se tem ou se toma, em virtude da qual certa pessoa oferece a outrem a garantia ou segurança para o cumprimento de alguma obrigação. (SILVA, 2006, p. 275)

Contexto de uso: O LOCATÁRIO, concorda desde já, em depositar à título de fiança, a **caução** no valor de R\$ (xxx) (Valor Expresso), equivalente a 3 (três) meses de aluguel. O depósito será feito em conta-poupança conjunta, não solidária, em nome do LOCADOR e LOCATÁRIO, a ser aberta no primeiro dia útil subsequente à assinatura do presente contrato. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: caution

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Dans certaines expressions, engagement pris à titre de garantie. (CORNU, 2009, p. 138)

Contexto de uso: Le Locataire remet au Propriétaire au début de la période de location une **caution** de (écrire cette somme en chiffre et en lettre) Cette **caution** sera restituée intégralement dès la remise du Bien au Propriétaire déduction faite des éventuels consommables utilisés -à leur prix conventionnel- et déduction faite de l'application de l'article 8 relatif à d'éventuels dommages. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante: garantie

Classe gramatical da variante: substantivo feminino

Domínio de origem da variante: direito

Organização da variante: termo simples

Valor sociolinguístico da variante: O termo *caution* é utilizado majoritariamente nos contratos de locação de imóveis (trinta e duas vezes), a variante *garantie* aparece apenas duas vezes. Esse fato indica que o primeiro é a forma preferencial nos documentos analisados.

Contexto de uso da variante: En cas d'inexactitude de l'état financier affectant la situation financière ou changeant la situation financière du locataire, le propriétaire peut demander comme **garantie**, un montant équivalent à (NOMBRE) mois de loyer additionnels, laquelle garantie sera sujette à dispositions du présent contrat. (CCLIF)

Informações complementares: Segundo Cornu, *garantie* significa: *obligation accessoire qui naît de certains contrats (vente, bail, entreprise, etc.) à la charge d'une partie et qui*

renforce la position de l'autre lorsqu'en cours d'exécution celle-ci n'obtient pas les satisfactions qu'elle était en droit d'attendre. Ex : garantie d'éviction, garantie décennale de l'architecte. (CORNU, 2009, p. 437) Pode-se verificar pelas definições que o termo *garantie* abrange um conteúdo semântico maior que *caution*, sendo essa um tipo de *garantie*. No tipo de documento analisado, o termo *caution* é mais preciso para denominar a garantia que o fiador apresenta no contrato de locação de imóveis.

Observações sobre equivalência: O termo *caution* significa também a pessoa que garante o pagamento de uma obrigação caso o devedor principal (o locatário) não o faça, ou seja, o fiador. *Personne qui s'engage envers le créancier, à titre de garantie, à remplir l'obligation du débiteur principal, pour le cas où celui-ci n'y aurait pas lui-même satisfait* (CORNU, 2009, p. 138). O seguinte contexto de uso indica que o termo é usado nas duas acepções em nosso corpus: *La caution se porte caution solidaire du locataire et renonce aux bénéfices de discussion et de division pour le paiement des loyers et des charges pour une durée de (voir conditions particulières en page 1) ans, à compter de la date de signature du bail.* (CCLIF)

32. CAUSA

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Como expressão jurídica, não possui o vocábulo significado diverso do de sua origem: é o motivo, a razão, o princípio, o fundamento, ou seja, tudo aquilo que motiva ou faz com que a coisa exista ou o fato aconteça. [...] Na técnica processual, causa se confunde com a demanda. Empregam-se como vocábulos equivalentes. E esta acepção vem de que a causa é o fundamento legal do direito que se quer fazer valer perante a autoridade judiciária. Causa, a razão, extensivamente passou a designar o processo judicial que, por ele, a causa, a razão, o motivo é intentado, sendo, pois, equivalente a litígio. (SILVA, 2006, p. 277)

Contexto de uso: Os FIADORES e principais pagadores renunciam aos preceitos dos arts. 924 e 1500 do Código Civil, bem como ao direito de serem cientificados ou citados para a ação de despejo contra o LOCATÁRIO, obrigando-se, inclusive, às despesas judiciais, acessórias da dívida principal, e honorários de advogado, no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor da **causa**, quer quanto à ação de Despejo, quer quanto à execução de aluguéis, tributos e demais encargos. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: cause

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Par ext. fondement, motif, raison; se dit, relativement à un effet de droit, du fait auquel la loi attache la vertu de produire cet effet et qui justifie l'application d'une règle (cause juridique). Syn. de procès, d'affaire, dans de nombreuses expressions : appel des causes, mise en cause ou hors cause, mise en état des causes. (CORNU, 2009, p. 137)

Contexto de uso: não ocorre no corpus.

Contexto de uso: La **cause** est illicite, quand elle est prohibée par la loi, quand elle est contraire aux bonnes moeurs ou à l'ordre public. (FRANCE. CODE CIVIL, 2011)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

33. CESSÃO

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição: direito civil – transferência negocial, a título gratuito ou oneroso, de um direito, de um dever, de uma ação ou de um complexo de direitos, deveres e bens, com conteúdo predominantemente obrigatório, de modo que o adquirente (cessionário) exerça posição jurídica idêntica à do antecessor (cedente). (DINIZ, 2005, p. 678)

Contexto de uso: Fica vedado, outrossim, a sublocação, **cessão** ou transferência deste contrato, bem como o empréstimo, parcial ou total do imóvel locado, sob pena de rescisão contratual e entrega imediata do imóvel. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: cession

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Transmission entre vifs, du cédant au cessionnaire, d'un droit réel ou personnel, à titre onéreux ou gratuit. Ex.: cession de fonds de commerce, de bail, de créance. (CORNU, 2009, p. 143)

Contexto de uso: Toute **cession** du présent bail, toute sous-location totale ou partielle, toute mise à disposition -même gratuite-, sont rigoureusement interdites. Le Preneur ne pourra laisser la disposition des lieux, même gratuitement et/ou par prêt, à une personne étrangère à son foyer. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

34. CESSIÃO

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Denominação dada à pessoa a quem se cede ou transfere um direito ou um crédito. O cessionário assim, em tudo e por tudo, mostra-se o substituto ou o sub-rogação do cedente ou sub-rogação, exercendo, com plenitude, todos os direitos e ações que competiam a este sobre o objeto da cessão. (SILVA, 2006, p. 284)

Contexto de uso: Os herdeiros, sucessores ou **cessionários** das partes contratantes se obrigam desde já ao inteiro teor deste contrato. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: cessionnaire

Classe gramatical: substantivo

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Dans une cession, celui qui acquiert du cédant le droit cédé. (CORNU, 2009, p. 144)

Contexto de uso: En cas de cession de bail autorisée, les obligations du cédant à ce sujet seront, de plein droit, transmises au **cessionnaire**. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

35. CLÁUSULA

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição - derivado do latim *clausula*, de *claudere* (fechar, cerrar, cercar), bem assinala o significado próprio que deve ter na linguagem jurídica: é toda manifestação da vontade imposta em um contrato, ou ato, em virtude da qual se restringe ou se dispõe a respeito das condições em que o mesmo possa exercer seus efeitos em relação às partes que o elaboram e aceitam. (SILVA, 2006, p. 294)

Contexto de uso: As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Imóvel (1), que se regerá pelas **cláusulas** seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:
Valor sociolinguístico da variante:
Contexto de uso da variante:
Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: clause

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Disposition particulière d'un acte juridique (convention, traité, testament ou même loi) ayant pour objet soit d'en préciser les éléments ou les modalités (prix, date et lieu d'exécution, etc), soit de l'assujettir à un régime spécial, parfois même dérogatoire au droit commun (on parle alors de clauses spéciales). (CORNU, 2009, p. 159)

Contexto de uso: Il est formellement convenu entre les parties que toutes les tolérances de la part du Bailleur relatives aux **clauses** et conditions du présent bail, quelles qu'en aient pu être la fréquence et la durée, ne pourront jamais, et dans aucune circonstance, être considérées comme entraînant une modification ou suppression de ces **clauses** et conditions, ni comme engendrant un droit quelconque pouvant être revendiqué par le Preneur. Le Bailleur pourra toujours y mettre fin par tous moyens. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

36. COBRANÇA

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Na técnica jurídica e comercial, cobrança não significa somente procurar receber o que é devido por uma pessoa à outra, mas exigir que se pague o que é devido. Desse modo, dá mesmo a idéia da ação que é intentada no sentido de ser cobrada a dívida ou ser exigido o que é devido à pessoa, que a cobra ou manda cobrar. Neste particular, segundo a exigência do pagamento, ou da entrega da coisa, se faz em juízo ou fora dele, diz-se que a cobrança é amigável (extrajudicial) e judicial, quando se intenta por ação. (SILVA, 2006, p. 301)

Contexto de uso: Após o dia ...do mês seguinte ao do vencimento, o LOCADOR poderá enviar o recibo de aluguéis e de encargos locatícios para cobrança por meio de seu advogado, respondendo o LOCATÁRIO pelos honorários advocatícios mesmo que a **cobrança** seja extrajudicial; se for judicial, deverá pagar as custas delas decorrentes. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: recouvrement

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Perception de sommes d'argent dues et par ext. ensemble des opérations (judiciaires ou extrajudiciaires) tendant à obtenir le paiement d'une dette d'argent (on parle en ce sens du recouvrement d'une créance, d'une pension, de l'impôt, des dépens) ; réception d'un paiement volontaire ou forcé. (CORNU, 2009, p. 775)

Contexto de uso : Cette indemnité est destinée à dédommager le bailleur tant du préjudice pouvant résulter du retard dans le paiement que des désagréments causés par les démarches et diligences nécessaires pour parvenir au **recouvrement** de la créance. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

37. CÓDIGO

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Na terminologia jurídica significa coleção de leis. E, assim, é denominação que se dá a todo conjunto de leis compostas pela autoridade competente, normalmente pelo Poder Legislativo, enfeixadas num só corpo e destinadas a reger a matéria, que faz parte, ou que é objeto de um ramo do Direito. (SILVA, 2006, p. 302)

Contexto de uso: A parte que infringir o presente contrato, em qualquer de suas cláusulas, pagará à outra multa de 03 (três) aluguéis vigentes na época, a qual será devida sempre por inteiro e por via de ação executiva, nos termos do artigo 1533 do **Código** Civil e artigo 585, itens II e IV do **Código** de Processo Civil, os quais serão aplicados ao caso, seja qual for o tempo decorrido do prazo avençado e sem prejuízo para a parte inocente do direito de exigir o cumprimento do contrato ou de considerá-lo rescindido. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: code

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Recueil de lois (employé seul – naguère – avec une majuscule : le Code civil) ; plus précisément recueil officiel des dispositions législatives et réglementaires qui régissent

une matière (ex. Code pénal, Code de la propriété intellectuelle) souvent avec indication d'origine (ex. Code civil italien, Code suisse des obligations). (CORNU, 2009, p. 165)

Contexto de uso: Conformément aux dispositions des articles R 1334-25 et R 1334-28 du Code de la Santé Publique, le Bailleur déclare avoir constitué le « Dossier Technique Amiante » défini à l'article R 1334-26 du **Code** de la Santé Publique, la « fiche récapitulative » prévue au même article dudit **Code** étant jointe en annexe du présent bail et dûment paraphée par les parties. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

38. COMUNICAÇÃO

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Na linguagem forense, a *comunicação* toma diversas denominações, consoante a espécie do ato ou fato, cujo conhecimento se transmite aos interessados. Denomina-se: citação, notificação, intimação, por via das quais se faz a comunicação. (SILVA, 2006, p. 326)

Contexto de uso: Referida notificação, demanda, solicitação ou outra **comunicação** será considerada entregue e recebida pela parte destinatária quando de sua entrega, se feita pessoalmente; quando de sua transmissão, se efetuada por fax, sendo que a notificação original será enviada por outros meios permitidos nessa cláusula no mesmo dia; e se enviada pelo correio ou por serviço de entrega rápida, quando da entrega ou da primeira tentativa de entrega em dia útil normal, por correio ou serviço de entrega rápida, o que ocorrer primeiro, conforme indicado pelo aviso de recebimento ou conhecimento aéreo do correio de entrega rápida. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: communication

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Fait de porter un événement ou un élément d'information à la connaissance d'une personne déterminée (adversaire, organe de contrôle) d'un groupe d'intéressés ou du public ; désigne, par extension, l'obligation d'informer le destinataire de la communication ou le droit pour celui-ci de prendre lui-même connaissance d'éléments mis à sa disposition. (CORNU, 2009, p. 185)

Contexto de uso: Le PRENEUR déclare bien connaître les lieux loués pour les avoir visités et avoir eu **communication** des extraits du règlement de co-propriété concernant la destination de l'immeuble, la jouissance et l'usage des parties privatives et communes et précisant la quote-part afférente aux lots loués dans chacune des catégories. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

39. CONDOMÍNIO

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples.

Definição – Palavra formada da preposição *com* e do substantivo *domínio*, do latim *dominium* (direito de propriedade), assinala a circunstância de ser a propriedade pertencente a mais de uma pessoa. Desse modo, tecnicamente, *condomínio*, na linguagem do direito civil, significa o direito simultaneamente tido por várias pessoas sobre o mesmo objeto, incidindo tal direito não em uma parte determinada, mas num quinhão ideal, atribuído segundo a força do direito próprio de cada pessoa. O condomínio, pois, indica a propriedade em comum, ainda em estado de indivisão, ou seja *pro indiviso*. (SILVA, 2006, p. 337) Tipo de domínio conjunto, por duas ou mais pessoas, de propriedade que não foi ou não pode ser dividida. Normalmente, é empregado em propriedades imobiliárias dotadas de áreas de uso comum. [...] O condomínio pode ser: fechado, se o número de proprietários é limitado pelo regulamento, e aberto, se não há restrição a novos condôminos. (SANDRONI, 1999, p. 120)

Contexto de uso: Além dos valores referentes aos aluguéis o LOCATÁRIO também será responsável, enquanto durar a locação, por todos os valores por ele despendidos e que possam ser individualizados, como contas de telefone, luz, água, gás e multas resultantes de infrações das normas de **condomínio**. (CCLIP)

Informação complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: copropriété

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Modalité de la propriété dans laquelle le droit de propriété sur une même chose appartient à plusieurs personnes dont chacune est investie privativement d'une quote-part (égale ou inégale) accompagnée, sur le tout, en concurrence avec les autres copropriétaires, de certains droits (droit d'usage, pouvoir de gestion au moins à titre conservatoire).

Copropriété des immeubles bâtis. Mode d'appropriation des immeubles divisés par étages ou par appartements, dans lequel chaque copropriétaire est titulaire d'un lot (cessible)

compreendendo a propriedade exclusiva d'une partie privative (par ex. l'appartement) et d'une quote-part dans la copropriété des parties communes, l'ensemble étant doté d'une organisation poussée (règlement de copropriété, syndicat regroupant tous les copropriétaires). (CORNU, 2009, p. 243)

Contexto de uso: Pour le cas où les locaux loués se situeraient dans un immeuble en copropriété, le bailleur pourra conserver une provision pour couvrir des charges en attendant leur liquidation, le solde restant dû au-delà de deux mois produira intérêt au taux légal au profit du locataire. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência: O termo *condominium*, cuja definição segundo Cornu (2009, p. 202) é *autorité politique exercée en commun par deux États sur un même territoire*, aponta para um caso de falso cognato.

40. CÔNJUGE

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Designação dada a cada uma das pessoas unidas pelos laços matrimoniais. É, assim, denominação que se dá aos esposos, ou seja, ao marido e à mulher, casados legalmente. Desse modo, não é próprio dizer-se cônjuge para quem não é casado segundo as regras da lei civil, desde que somente sob os princípios dela se declara o casamento legal. (SILVA, 2006, p. 350)

Contexto de uso: Os fiadores mencionados na cláusula 17.^a deste contrato e que constituem casal, assumem essa responsabilidade cada um por si, de tal forma que o falecimento de um dos **cônjuges** não implica na extinção da fiança e, assim, apenas daquele que faleceu e cujo espólio responderá até a data do falecimento, permanecendo, porém, a total e pessoal responsabilidade do cônjuge remanescente, como se único fora desde o início, nos termos do artigo 1.493 do Código Civil. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: conjoint(e)

Classe gramatical: substantivo

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Personne (homme ou femme) unie à une autre par le mariage (le lien conjugal); on dit parfois conjoint par mariage. Syn. époux, épouse. (CORNU, 2009, p. 210)

Contexto de uso: En cas d'abandon du domicile par le locataire, le contrat se poursuit au profit du **conjoint** ou s'ils habitaient avec le locataire depuis plus d'un an, au profit du concubin notoire, descendants, ascendants. (CCLIF)

Informações complementares :

Variante: époux, ouse

Classe gramatical da variante: substantivo

Domínio de origem da variante: direito

Organização da variante: termo simples

Valor sociolinguístico da variante: No que tange à frequência de uso, observamos que a variante é menos ocorrente que o termo principal. Em nosso *corpus*, o termo *conjoint* é preferencial, ocorrendo 36 vezes, enquanto o termo *épouse* (somente a forma feminina) ocorre apenas uma vez, no contexto mencionado.

Contexto de uso da variante: Et d'autre part, M. _____ [*nom, prénoms, profession, indication de l'état civil de l'épouse, le cas échéant, et de la forme du contrat de mariage, s'il existe*], demeurant à _____ ci-après dénommé le preneur. (CCLIF)

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

41. CONSENTIMENTO EXPRESSO

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo complexo.

Definição – Verbal ou escrito, o consentimento expresso é o que é manifestado de modo inequívoco, preciso, claro. É o consentimento verdadeiro, que decorre ou se expressa pela prática exterior de atos ou palavras, que mostram a clara manifestação da vontade em consentir ou aquiescer à prática do ato jurídico ou do negócio. (SILVA, 2006, p. 354)

Contexto de uso: O IMÓVEL LOCADO, objeto desta locação, destina-se exclusivamente a uso, não podendo ser mudada a sua destinação sem o **consentimento expresso** do LOCADOR. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: consentement exprès

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo complexo

Definição – Dans l'accord, la volonté de chacune des parties contractantes (on parle de l'échange des consentements). Parfois, plus spécialement, l'acceptation (donnée à une offre ou à une demande) (CORNU, 2009, p.217). Cette manifestation de volonté est dite "expresse", lorsque la volonté de celui qui s'engage se manifeste d'une manière apparente, par exemple par la signature d'un écrit ou par une déclaration faite en public, ou devant témoin, et elle est dite "tacite" quand l'accord de la personne n'est pas manifestée par un écrit. (BRAUDO, 2011) Exprès: Formellement exprimé; explicitement manifesté, en général par écrit parfois par la parole, ou même par de simples signes ou gestes consacrés par l'usage; se dit d'un acte de volonté déclarée (ordre exprès, accord exprès, stipulation expresse) ou d'une règle énoncée dans le texte de la loi (disposition expresse). (CORNU, 2009, p. 392)

Contexto de uso: Le preneur ne pourra céder, sous quelque forme que ce soit, ses droits au présent bail sans le **consentement exprès** par écrit du bailleur, si ce n'est à son successeur dans le même commerce et tout en restant garant et répondant solidaire de son

cessionnaire, tant pour le paiement des loyers que pour l'exécution des conditions du bail. (CCLIF)

Informações complementares: Nos dicionários e obras de referência consultados, não encontramos a definição do termo em francês em sua forma completa, *consentement exprès*. No entanto, verificamos sua ocorrência em textos como o código civil francês (artigo 1415) *Chacun des époux ne peut engager que ses biens propres et ses revenus, par un cautionnement ou un emprunt, à moins que ceux-ci n'aient été contractés avec le consentement exprès de l'autre conjoint qui, dans ce cas, n'engage pas ses biens propres*. (FRANÇA, 2011) ou o projeto de lei do Senado francês na área da saúde, que dispensa os estabelecimentos de saúde de recolher o consentimento expresso dos pacientes para o armazenamento de dados de saúde anteriores à lei. *Cet article a pour objet de dispenser les établissements de santé de recueillir le consentement exprès des personnes concernées à l'hébergement de toutes les données de santé collectées avant la date d'entrée en vigueur de la proposition de loi* (SENAT.FR, 2009).

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

42. CONSENTIMENTO ESCRITO

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo complexo.

Definição – Assim se entende o consentimento ou a manifestação da vontade expressa por escrito, em papel ou documento passado e assinado pela pessoa, ou passado por outrem e por ela somente assinado. Opõe-se ao consentimento verbal ou oral. (SILVA, 2006, p. 354)

Contexto de uso: Nenhum anúncio, aviso, notícia, placa, toldo ou sinal poderá ser colocado, escrito, pintado ou afixado em qualquer parte do imóvel sem prévio **consentimento por escrito** do(a) locador(a), sendo também vedado a(o) locatário(a) o uso de pregos que possam danificar as paredes e portas do imóvel, podendo(a) o locador(a) exigir retirada independente de interpelação judicial ou extrajudicial. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: consentement écrit

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo complexo

Definição – Dans l'accord, la volonté de chacune des parties contractantes (on parle de l'échange des consentements). Parfois, plus spécialement, l'acceptation (donnée à une offre ou à une demande) (CORNU, 2009, p.217). Cette manifestation de volonté est dite "expresse", lorsque la volonté de celui qui s'engage se manifeste d'une manière apparente, par exemple par la signature d'un écrit ou par une déclaration faite en public, ou devant

témoin, et elle est dite "tacite" quand l'accord de la personne n'est pas manifestée par un écrit. (BRAUDO, 2011). Écrit : Rédigé par écrit ; exprimé par des signes d'écriture (manuscrits ou non), par opp. à oral, verbal. (CORNU, 2009, p. 343)

Contexto de uso: Le PRENEUR s'engage : à ne pouvoir placer sur la façade ou les terrasses de l'immeuble aucune enseigne, plaque ou élément de décoration sans le **consentement écrit** du BAILLEUR ; en cas d'autorisation ces installations demeureront sous l'entière responsabilité du PRENEUR. (CCLIF)

Informações complementares: Nos dicionários e obras de referência consultados, não encontramos a definição do termo em francês em sua forma completa, *consentement écrit*. No entanto, verificamos sua ocorrência em textos da Federação dos estabelecimentos hospitalares e de ajuda à pessoa: *L'information est délivrée lors d'un entretien individuel et un consentement oral suffit en principe. Cependant, il est préférable de laisser une trace écrite de ce consentement dans le dossier médical. Si le consentement est implicite pour les actes bénins, pour les actes invasifs, doit être impérativement explicite. Il existe des exceptions à ce principe où le consentement écrit est obligatoire dans certaines situations particulières* (FEHAP.FR, 2008), como o próprio Código de saúde pública francês : *Il est interdit de pratiquer les techniques mentionnées aux articles R. 1311-1 et R. 1311-6 sur une personne mineure sans le consentement écrit d'une personne titulaire de l'autorité parentale ou de son tuteur.* (FRANÇA, 2008)

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

43. CONSENTIMENTO TÁCITO

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo complexo.

Definição – É o consentimento verdadeiro. Não se funda numa declaração expressa, seja escrita ou verbal. Mas decorre da evidência de atos, em que se funda a intenção de consentir ou de anuir à prática do ato, ou de aprová-lo. Desse modo, somente se diferencia do consentimento expresso porque não se traduz de uma declaração expressa ou da manifestação expressa da vontade, por onde se ouvem ou se lêem as palavras de quem consente, mas se funda em atos ou fatos demonstrativos do consentimento. (SILVA, 2006, p. 354)

Contexto de uso: O imóvel ora locado destina-se exclusivamente ao uso , sendo proibido ao Locatário sublocá-lo, cedê-lo ou emprestá-lo no todo ou em parte, seja a que título for. Se, entretanto, o Locatário notificar o Locador, da ocorrência de uma das hipóteses previstas nesta Cláusula, fica desde já ciente de que seu eventual silêncio o inércia, não traduziria em **consentimento tácito**. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: consentement tacite

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo complexo

Definição – Dans l'accord, la volonté de chacune des parties contractantes (on parle de l'échange des consentements). Parlois, plus spécialement, l'acceptation (donnée à une offre ou à une demande) (CORNU, 2009, p.217). Cette manifestation de volonté est dite "expresse", lorsque la volonté de celui qui s'engage se manifeste d'une manière apparente, par exemple par la signature d'un écrit ou par une déclaration faite en public, ou devant témoin, et elle est dite "tacite" quand l'accord de la personne n'est pas manifestée par un écrit. (BRAUDO, 2011). Tacite : Réel bien que non formellement exprimé ; dont l'existence se déduit, en l'absence de déclaration expresse, de certains faits (attitude, comportement) révélateurs d'une intention ; se dit not. d'une manifestation de volonté (pacte tacite, aveu tacite, acceptation tacite, offre tacite). (CORNU, 2009, p. 911) Consentement tacite. (LE DOCTE, 1995, p. 162)

Contexto de uso: não ocorre no *corpus* francês

Contexto de uso: Lorsqu'aucune convention ne prévoit la délégation mais qu'elle existe néanmoins, on considère qu'il s'agit d'une délégation imparfaite, cette délégation étant de droit commun. Le délégué doit donner son consentement, peu importe la forme de celui-ci puisqu'un **consentement tacite** serait tout autant valable. (LEMONDEPOLITIQUE.FR, 2012)

Informações complementares: Nos dicionários e obras de referência consultados, não encontramos a definição do termo em francês em sua forma completa, *consentement tacite*. No entanto, verificamos sua ocorrência em textos conforme o contexto de uso citado ou como o projeto de lei proposto pelo Senado francês que regulamenta sobre os direitos dos consumidores no que tange às vendas por telefone. *Suivant la préoccupation de notre collègue Jacques Mézard de protéger l'ensemble des abonnés actuels et futurs, la commission des lois, à l'initiative de son rapporteur, a prévu d'étendre l'application du principe posé à l'article premier à l'immense masse des contrats téléphoniques en cours. A cette fin, elle a prévu un dispositif spécifique souple et non codifié, destiné à recueillir l'accord de l'abonné : - obligation, pour l'opérateur téléphonique, de recueillir le consentement de ses clients dans le délai d'un an à compter de la publication de la loi ; - remise au pouvoir réglementaire du soin de déterminer les modalités de mise en oeuvre de cette prescription. Il apparaît opportun, en effet, de retenir cette souplesse qui permettra de choisir le moyen le plus approprié techniquement : prochaine facture, message vocal au début d'un appel, ... ; - principe d'un consentement tacite de l'abonné s'il ne répond pas, dans un délai de deux mois, à la demande de l'opérateur.* (SENAT.FR, 2012)

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

44. CONTRATO

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição: Contrato é um acordo lícito entre duas pessoas ou mais, na conformidade da ordem jurídica, destinado a estabelecer uma regulamentação de interesses entre as partes,

com o escopo de adquirir, modificar ou extinguir relações jurídicas de natureza patrimonial. (OLIVEIRA, 2002, p. 103)

Contexto de uso: O imóvel entregue na data da assinatura deste **contrato**, pelo LOCADOR ao LOCATÁRIO, possui as características contidas no auto de vistoria anexo, que desde já aceitam expressamente. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: contrat

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Espèce de convention ayant pour objet de créer une obligation ou de transférer la propriété (ex. bail, vente) ; en ce sens, s'opp. aux autres sources d'obligation, délit, quasi-contrat. Dans la pratique, écrit destiné a constater l'accord des parties contractantes. (CORNU, 2009, p. 231)

Contexto de uso: Le locataire a le droit, à ses propres risques et frais et conformément aux lois et décrets applicables, de mettre, réparer ou remplacer des panneaux, des affiches et des enseignes intérieurs ou extérieurs sur toute partie des locaux loués, pourvu que le locataire les enlève à la fin du **contrat** de bail et répare tous les dommages occasionnés par l'affichage. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

45. CONTRATO DE LOCAÇÃO

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo complexo.

Definição: Segundo Clóvis Beviláqua, é o contrato pelo qual uma das partes, mediante remuneração pela outra, compromete a fornecer-lhe, durante certo lapso de tempo, o uso e gozo de uma coisa infungível ou de um imóvel, a prestação de um serviço apreciável economicamente ou a execução de alguma obra determinada. (DINIZ, 2005, p. 1037)

Contexto de uso: Quando findo ou rescindido o presente **contrato de locação**, caberá à LOCATÁRIA restituir o imóvel em condições adequadas de uso, pintura, conservação, higiene e manutenção. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: bail

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Contrat de louage par lequel l'une des parties appelée bailleur s'engage, moyennant un prix (loyer) que l'autre partie appelée preneur s'oblige à payer, à procurer à celle-ci, pendant un certain temps, la jouissance d'une chose mobilière ou immobilière. (CORNU, 2009, p. 105) Bail à loyer : bail d'un immeuble bâti ou de meubles moyennant une redevance quelconque, le plus souvent fixée en argent. (CORNU, 2009, p. 106)

Contexto de uso: M... ..., demeurant à ..., après avoir pris connaissance du présent contrat, déclare se porter caution solidaire de ... pour l'exécution des obligations découlant du présent **bail** et de ses suites, dans les conditions de l'engagement établi par acte séparé. (CCLIF)

Informações complementares :

Variante: contrat de location

Classe gramatical da variante: substantivo masculino

Domínio de origem da variante: direito

Organização da variante: termo complexo

Valor sociolinguístico da variante: A variante apresenta frequência de uso mais baixa que o termo preferencial *bail*. Verificamos em nosso *corpus* que, apesar de os dois termos em francês serem equivalentes do ponto de vista do conceito, no que tange ao uso, os contratos trazem a forma *bail* como preferencial, ocorrendo 263 vezes em nosso *corpus*, enquanto que a forma *contrat de location* ocorre num total de 95 vezes.

Contexto de uso da variante: Le bailleur peut souhaiter qu'un tiers se porte caution en garantissant l'exécution des obligations du **contrat de location** en cas de défaillance éventuelle du locataire. A compter du 1/09/94 plusieurs formalités sont obligatoires sous peine d'entraîner la nullité du cautionnement. (CCLIF)

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

46. CONVENÇÃO

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Derivado do latim *conventio*, de *convenire* (estar de acordo, concordar, ajustar), é o vocábulo aplicado, geralmente, no sentido de ajuste, pacto, tratado, contrato. [...] Na técnica jurídica, explica o vocábulo o acordo ou o ajuste que, fundado na manifestação da vontade das partes, ou seja, no mútuo consentimento, é firmado entre elas, com a intenção de regular ou estabelecer uma relação jurídica que possa surgir. (SILVA, 2006, p. 380)

Contexto de uso: O valor locativo será reajustado anualmente, de acordo com a variação acumulada do IGPDI/FGV ou, se extinto, pelo IGPM/FGV. Na ausência destes índices será eleito, legalmente previsto, conforme prévia **convenção** das partes. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: convention

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Nom générique donné – au sein des actes juridiques – à tout accord de volonté entre deux ou plusieurs personnes destiné à produire un effet de droit quelconque : créer une obligation, transférer la propriété, transmettre ou éteindre une obligation ; désigne en général l'acte juridique dans son ensemble par opp. aux clauses et stipulations qui le composent, lesquelles sont cependant, en un sens, des conventions. (CORNU, 2009, p. 238)

Contexto de uso: De tenir constamment garnis les lieux loués de meubles meublants, objets mobiliers, marchandises et matériel, en qualité et valeur suffisantes pour répondre en tout temps du paiement des loyers et de l'exécution de toutes les conditions de la présente convention. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

47. CUMPRIMENTO

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Na técnica jurídica, significa a satisfação ou a execução completa de alguma coisa. Assim, refere-se ao pagamento da obrigação, execução de uma ordem ou à realização de uma diligência ou solenidade. (SILVA, 2006, p. 403)

Contexto de uso: Como garantia do **cumprimento** das obrigações pactuadas, ao final, assinam os FIADORES, qualificados no preâmbulo deste instrumento, responsabilizando-se, como principais pagadores, pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas ora reciprocamente estipuladas e aceitas, inclusive indenização de danos no imóvel e reparos necessários, além dos ônus judiciais respectivos. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: accomplissement

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Action d'accomplir et résultat de cette action; exécution complète et satisfaisante; réalisation. (CORNU, 2009, p. 11)

Contexto de uso: Il est expressément convenu que le loyer sera révisé annuellement de plein droit et sans l'**accomplissement** d'aucune formalité en fonction de la variation de l'indice du coût de la construction. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

48. CUSTAS

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Despesas judiciais a cargo das partes, compreendendo remuneração dos serventuários do juízo, e calculadas sobre o valor da causa ou do ato praticado, conforme o Regimento da Custas estabelecido por lei. (SIDOU, 2004, p. 251)

Contexto de uso: As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, que é o da situação do imóvel, para dirimir as questões resultantes da execução do presente contrato, obrigando-se a parte vencida a pagar à vencedora, além das **custas** e despesas processuais, honorários advocatícios fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: dépens

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Partie des frais engendrés par le procès (droit de timbre et d'enregistrement, droits de plaidoirie, frais dus aux officiers ministériels, taxe de témoins, frais et vacations des experts) que le gagnant peut se faire payer par le perdant à moins que le tribunal n'en décide autrement. (CORNU, 2009, p. 294)

Contexto de uso: Le présent bail est fait sous les charges et conditions ordinaires et de droit en pareille matière, et notamment sur celles suivantes, que le Preneur s'oblige à exécuter, à peine de tous **dépens** et dommages et intérêts, et même de résiliation des présentes, si bon semble au Bailleur. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:
Observações sobre equivalência:

49. DANO

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – derivado do latim *damnum*, [...] Juridicamente, dano é, usualmente, tomado no sentido do efeito que produz: é o prejuízo causado, em virtude de ato de outrem, que vem causar diminuição patrimonial. (SILVA, 2006, p. 408)

Contexto de uso: O pagamento da multa não exime o(a) locatário(a) e o(s) fiador(es) no caso de rescisão, da obrigação de pagarem os aluguéis vencidos, nem de ressarcir os **danos** eventualmente causados ao imóvel. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: dommage

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Syn. (dans l'usage régnant) de préjudice. Atteinte subie par une personne dans son corps (dommage corporel), dans son patrimoine (dommage matériel ou économique) ou dans ses droits extrapatrimoniaux (perte d'un être cher, atteinte à l'honneur), qui ouvre à la victime un droit à réparation (on parle alors de dommage réparable) lorsqu'il résulte soit de l'inexécution d'un contrat, soit d'un délit ou quasi-délit, soit d'un fait dont la loi ou les tribunaux imposent à une personne la charge (dommage excédant les inconvénients ordinaires du voisinage). (CORNU, 2009, p. 328)

Contexto de uso: Des réparations et des restaurations : le propriétaire s'engage, en cas de **dommage** ou de destructions subies par les locaux loués (sauf pour les aménagements effectués par le locataire), à ramener les locaux dans la condition dans laquelle ils se trouvaient avant de tels dommages ou destruction. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

50. DESAPROPRIAÇÃO

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Derivado do verbo desapropriar (tirar a propriedade de alguém sobre certa coisa), é de aplicação, na terminologia jurídica, para indicar o ato, emanado do poder público, em virtude do qual declara desafetado (desclassificado) ou resolvido o domínio particular ou privado sobre um imóvel, a fim de que, a seguir, por uma cessão compulsória, o senhor dele o transfira para o domínio público. (SILVA, 2006, p. 440)

Contexto de uso: Se houver **desapropriação** do imóvel locado, este contrato ficará rescindido de pleno direito, sem qualquer indenização, ressalvando-se, porém, o direito do LOCATÁRIO de reclamar ao poder expropriante a indenização pelos prejuízos, por eventualmente sofridos. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: expropriation

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo complexo

Definição – L'expropriation est une procédure faite par l'administration, obligeant le propriétaire d'un bien immobilier, moyennant une indemnité, d'abandonner son bien au profit de l'Etat. L'expropriation n'est légale que si la réalisation de l'opération, pour laquelle elle a été engagée, est reconnue d'utilité publique. (SOLVIMO, 2011)

Contexto de uso: En cas d'**expropriation** du bien loué, le preneur ne pourra réclamer aucune indemnité au bailleur. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante: expropriation immobilière

Classe gramatical da variante: substantivo feminino

Domínio de origem da variante: direito

Organização da variante: termo simples

Valor sociolinguístico da variante: A variante, no que tange à frequência de uso, é a forma preterida nos documentos analisados. Trata-se do termo extendido, cuja forma é completa. Essa variante não ocorre em nosso *corpus*.

Contexto de uso da variante: L'**expropriation immobilière**. La loi permet à toute autorité publique d'exproprier. Mais, qu'il s'agisse de l'Etat, de la Province, des Communautés ou Régions, des intercommunales, des C.P.A.S, d'une commune, d'un établissement public ou même de tout organisme habilité par la loi à exproprier, un arrêté d'expropriation devra obligatoirement être publié au préalable. (CABINETSAVOCATS.COM, 2011)

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

51. DESPEJO

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Derivado do verbo despejar (livrar de estorvo ou desocupar), na técnica processual indica a ação que tem por finalidade expulsar do prédio locado o inquilino ou locatário, que o ocupa, quando injustamente se recusa a restituí-lo. (SILVA, 2006, p. 449)

Contexto de uso: A multa e o **despejo** citado não exoneram o(a) locatário(a) ou seu(s) fiador(es) de entregar o imóvel nas condições estabelecidas neste contrato. (CCLIP)

Informações complementares: Notamos, em nossos dados, a ocorrência do termo *esbulho*, que segundo a definição de Silva (2006), trata-se da desapropriação de um bem com ato violento. “Derivado do latim *spolium*, de *spoliare* (espoliar, despojar), foi admitido na terminologia jurídica com o sentido próprio de ato violento, em virtude do qual é uma pessoa despojada (desapossada), contra sua vontade, daquilo que lhe pertence ou está em sua posse, sem que assista ao violentador qualquer direito ou autoridade, com que possa justificar o seu ato”. (SILVA, 2006, p. 541). Observamos apenas uma ocorrência dessa unidade em nosso *corpus*: “Caso o imóvel não seja restituído na forma e nos prazos convencionados, incorrerá na figura do **esbulho**, além de responder pela multa diária de R\$ x.000,00 (xxxx mil reais), até a efetiva restituição do imóvel.” (CCLIP) Registramo-la aqui como um aprofundamento das informações sobre o termo *despejo*.

Contexto de uso:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: expulsion

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Action de faire sortir une personne, en vertu d'un titre exécutoire et au besoin par la force, d'un lieu où elle se trouve sans droit (ex. expulsion, après expiration de son bail, d'un locataire d'un local d'habitation ne bénéficiant pas du maintien dans les lieux). (CORNU, 2009, p. 393)

Contexto de uso: Une fois acquis au bailleur le bénéfice de la clause résolutoire, le locataire devra libérer immédiatement les lieux ; s'il s'y refuse, le bailleur devra préalablement à toute **expulsion** faire constater la résiliation du bail par le juge des référés. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

52. DESPESAS JUDICIAIS

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo complexo.

Definição – Gastos feitos com uma causa, abrangendo pagamento de peritos, emolumentos, taxas, comissões, conduções, honorários advocatícios, custas, etc. (SIDOU, 2004, p. 109)

Contexto de uso: Para as questões oriundas do presente contrato fica eleito desde já o foro da situação do imóvel, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. A parte vencida pagará todas as **despesas judiciais** e extrajudiciais que se verificarem, além dos honorários do advogado que a parte vencedora constituir em defesa de seus direitos. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante: despesas processuais

Classe gramatical da variante: substantivo feminino.

Domínio de origem da variante: direito.

Organização da variante: termo complexo.

Valor sociolinguístico da variante: A variante é utilizada em mesma significação, mesmo nível sociolinguístico e apresenta o mesmo uso que o termo principal. Ela também ocorre, em nosso *corpus*, com frequência similar. O que se verifica como diferença entre elas concerne à formação da expressão, visto que o termo principal, formado com o determinante *judiciais*, refere-se às despesas que ocorrem em juízo; a variante, formada com o determinante *processuais*, refere-se às despesas que ocorrem durante o processo na Justiça. Na prática, as duas formas são usadas indistintamente.

Contexto de uso da variante: As partes elegem o foro da Comarca de ..., que é o da situação do imóvel, para dirimir as questões resultantes da execução do presente contrato, obrigando-se a parte vencida a pagar à vencedora, além das custas e **despesas processuais**, honorários advocatícios fixados em ...% (...por cento) sobre o valor da causa. (CCLIP)

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: frais de justice

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo complexo

Definição – Ensemble des frais de procédure exposés à l'occasion d'une instance judiciaire englobant, outre les dépens, tous les frais irrépétibles. (CORNU, 2009, p. 427)

Contexto de uso: Le PRENEUR devra rembourser au BAILLEUR les frais des actes extra judiciaires et autres **frais de justice** motivés par des infractions aux clauses et conditions des présentes. (CCLIF)

Informações complementares: Os gastos *irrépétibles*, segundo Cornu, são aqueles que não estão inclusos nas *custas* como honorários de advogados, portanto, conforme a definição acima, nos *frais de justice*, esses gastos estão incluídos. Sobre *frais irrépétibles*: *se dit des frais non compris dans les dépens (et qui ne peuvent donc être recouvrés comme tels par le plaideur qui les a exposés, ex. honoraires d'avocat) sauf, s'il est inéquitable de les laisser à la charge de ce dernier, le pouvoir pour le payer de condamner l'autre partie à lui payer une indemnité.* (CORNU, 2009, p. 516)

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

53. DEVEDOR

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Designa-se como devedor toda pessoa que está sujeita ao cumprimento de uma obrigação da qual não se desonera enquanto não a preste, ou de seu cumprimento a dispense o credor. (SILVA, 2006, p. 455)

Contexto de uso: Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do **devedor**, em

qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: débiteur, débitrice

Classe gramatical: substantivo

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Celui qui doit quelque chose à quelqu'un ; sujet passif de l'obligation ; celui qui est tenu d'une dette, obligé, engagé – qu'il s'agisse d'une obligation en nature ou d'une obligation de somme d'argent (ex. l'emprunteur) ; désigne normalement le débiteur principal (par app. au débiteur qui est tenu à titre subsidiaire). (CORNU, 2009, p. 264)

Contexto de uso: Aucune partie ne sera tenue responsable d'un manquement à ses prestations ou obligations énoncées dans le présent contrat si ce manquement résulte d'un cas de force majeure au sens du droit et sous réserve que le **débiteur** ait pris toutes les mesures nécessaires pour en éviter la survenance. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

54. DEVOLUÇÃO

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Em acepção restrita, entende-se a restituição ou regresso da coisa ou do direito ao primeiro estado. (SILVA, 2006, p. 456)

Contexto de uso: DA **DEVOLUÇÃO** DO IMÓVEL FINDO PRAZO DA LOCAÇÃO: O LOCATÁRIO restituirá o imóvel locado nas mesmas condições as quais o recebeu, quais sejam, pintado com tinta látex na cor contida no auto de vistoria, sendo que as instalações elétricas, hidráulicas e acessórios deverão também, estar em perfeitas condições de funcionamento, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal e habitual do imóvel. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: restitution

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Fait de remettre au propriétaire une chose dont il avait été privé indûment ou involontairement. Ex. restitution d'une chose volée ou perdue. Par ext., fait de remettre à qui de droit une chose que l'on doit rendre, mais que l'on ne détenait pas injustement. Ex. restitution par l'emprunteur de la chose prêtée. (CORNU, 2009, p. 824)

Contexto de uso: A l'issue du contrat, en cas de retard de **restitution** du bien, le locataire payera en outre au propriétaire une somme équivalente à 10 % du prix total de la location majoré du prix de location par journée supplémentaire jusqu'à **restitution** du bien. (CCLIF)

Informações complementares :

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

55. DIREITO DE PREFERÊNCIA

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo complexo.

Definição – Assemelha-se ao direito de opção, mas tem sentido mais amplo, desde que se refere a toda e qualquer preferência (privilegio ou regalia), outorgada à pessoa, para que, preferencialmente, seja atendida em seu direito creditório antes que qualquer outra, que não traga regalia igual ou superior à sua. (SILVA, 2006, p. 467). O artigo 27 da Lei nº 8.245/91, que praticamente repete o disposto no artigo 24 da Lei nº 6.649/79 outorga a preferência ao locatário, para adquirir o imóvel, nos casos de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento (esta última modalidade excluída da legislação anterior), devendo o locador (proprietário) dar-lhe conhecimento do negócio, mediante notificação judicial, extrajudicial ou outro meio de ciência inequívoca. (CASSAROTTE, 2005)

Contexto de uso: Se o LOCADOR manifestar a intenção de vender o imóvel locado e o LOCATÁRIO não exercer o seu **direito de preferência** de adquiri-lo em igualdade de condições com terceiros, o LOCATÁRIO estará obrigado a permitir que as pessoas interessadas no compra do imóvel o visitem. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: droit de préférence

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo complexo

Definição – Dans un sens technique, avantage consistant, pour un créancier, à être payé avant un autre, sans concourir avec celui-ci. (CORNU, 2009, p. 705)

Contexto de uso: A défaut d'avoir fait connaître ses intentions, le BAILLEUR sera réputé avoir renoncé à son **droit de préférence**, le PRENEUR pouvant alors céder son fonds de commerce à l'acquéreur de son choix, à condition que cette cession intervienne aux mêmes conditions que celles notifiées au BAILLEUR. (CCLIF)

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

56. DIREITO DE RETENÇÃO

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo complexo.

Definição – Assim diz-se do poder outorgado a alguém, em virtude do qual, legitimamente, se opõe à restituição da coisa em sua posse, a quem a reclama como sua. O direito de retenção (*jus retentionis*), em regra, funda-se no direito de exigir indenização ou reembolso de despesas promovidas em proveito da coisa, que se encontra na posse do retentor. (SILVA, 2006, p. 469)

Contexto de uso: Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo Locador, ainda que útil e necessária, ficará automaticamente incorporada ao imóvel, sem prejuízos do disposto da letra "E", da cláusula oitava deste instrumento, e não podendo o Locatário pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem como arguir **direito de retenção** pelas mesmas. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: droit de rétention

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo complexo

Definição – Droit reconnu à un créancier de retenir entre ses mains l'objet qu'il doit restituer à son débiteur, tant que celui-ci ne l'a pas lui-même payé. Droit consacré par diverses dispositions particulières qui revêt aujourd'hui une portée générale en matière mobilière et immobilière, étant reconnu à celui à qui la chose a été remise jusqu'au paiement de sa créance et à celui dont la créance impayée résulte du contrat qui l'oblige à la livrer ou est née à l'occasion de la détention de la chose, un tel droit ne se perdant que par dessaisissement volontaire. (CORNU, 2009, p. 826)

Contexto de uso : En cas de non-paiement par le preneur des loyers échus, le gérant disposera d'un **droit de rétention** sur le mobilhome appartenant au preneur défaillant jusqu'au complet paiement des dits loyers étant précisé que les emplacements faisant l'objet du présent contrat de location sont exclusivement destinés aux mobilhomes. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

57. DISPOSIÇÃO

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Do verbo *dispor* (do latim *dispositio*, de *disponere*), na técnica do Direito é particularmente empregado nos sentidos: 1. significa, notadamente, a prescrição ou determinação legal, em virtude da qual é criada a regra jurídica, em que se ordena alguma coisa a ser cumprida na prática de determinado ato, ou se institui a norma jurídica, de obediência obrigatória. Por extensão, assim também se diz da parte ordinatória (dispositiva) da sentença. 2. tem o sentido de cláusula, em que a manifestação da vontade da pessoa, nela objetivada, estabelece uma obrigação ou uma ordem a ser cumprida, desde que não contravenha à disposição legal estatuída. (SILVA, 2006, p. 481)

Contexto de uso: O LOCADOR e o LOCATÁRIO obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer **disposição** contratual ou legal na multa igual a 30% (por cento) sobre o valor do contrato, que será sempre paga integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação da vigência da locação. Pagamento da multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: disposition

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Prescription énoncée dans un texte ; règle résultant expressément soit de la loi (disposition légale), soit d'un règlement (disposition réglementaire). Clause d'un acte. (CORNU, 2009, p. 318)

Contexto de uso: Le BAILLEUR donne en location au LOCATAIRE, qui accepte, les locaux et équipements ci-après désignés, soumis aux **dispositions** des articles L 145-1 et suivants du Code de Commerce et des dispositions du décret du 30 septembre 1953 non codifiées. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

58. DISSOLUÇÃO

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Assim se entende o ato pelo qual se tem como extinta ou terminada a existência legal da sociedade civil ou comercial. (SILVA, 2006, p. 482)

Contexto de uso: Dar-se-á a rescisão do presente contrato de pleno direito, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial sem que a(o) locatário(a) caiba qualquer indenização, nos seguintes casos: A) desapropriação, incêndio sem culpa do(a) locatário(a) ou seus prepostos, ou qualquer outra circunstância de força maior que resulte no impedimento do uso do imóvel ora locado; B) falência, **dissolução** da sociedade ou encerramento dos negócios da sociedade fiadora, se pessoa jurídica, ou morte ou transferência de domicílio do(s) fiador(es), se pessoa física e se nessas condições um ou outro deixar de ser substituído pelo(a) locatário(a), no prazo de 30 dias a partir da data do acontecimento, por outro que seja aceito pelo(a) locador(a); C) infração de qualquer cláusula do presente contrato, convenção, regulamento Interno do Prédio, especialmente a cláusula 22. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: dissolution

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Rupture d'un lien; dissociation d'un groupe qui met fin légalement à une communauté d'intérêts et à l'existence juridique de ce groupe, dans des cas spécifiés (causes de dissolution) et avec des conséquences déterminées (comptes, liquidations, partage etc). Ex. dissolution d'un mariage par le décès d'un époux ou le divorce (C. civ., a. 227) ; dissolution de la communauté par les mêmes causes, par la séparation de corps ou de biens, etc. (C. Civ., a. 1441) ; dissolution d'une société pour les causes prévues par l'a. 1844-7 C. civ. désigne plutôt, par rapport à d'autres types d'extinction, la fin pour une cause accidentelle, d'un état de droit qui a valablement existé (à la différence de l'annulation). (CORNU, 2009, p. 319)

Contexto de uso: En cas de fermeture du fonds de commerce ou d'arrêt de l'exploitation ainsi qu'en en cas de **dissolution** amiable, le présent bail sera également résilié de plein droit. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:
Informações complementares:
Observações sobre equivalência:

59. DOLO

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Na terminologia jurídica é empregado para indicar toda espécie de artifício, engano ou manejo, com a intenção de induzir outrem à prática de um ato jurídico, em prejuízo deste e proveito próprio ou de outrem. (SILVA, 2006, p. 494)

Contexto de uso: Qualquer acidente que porventura venha a ocorrer no imóvel por culpa ou **dolo** do LOCATÁRIO, o mesmo ficará obrigado a pagar, além da multa prevista neste contrato, todas as despesas por danos causados ao imóvel, devendo restituí-lo no estado em que o recebeu. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: dol

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Comportement malhonnête, le plus souvent d'un contractant envers l'autre, sous forme de manoeuvres, mensonges, feintes, collusion, etc., destinés à surprendre le consentement de l'autre partie. En matière délictuelle : faute consistant à infliger intentionnellement un dommage à autrui. (CORNU, 2009, p. 324-325)

Contexto de uso: não ocorre no *corpus* francês

Contexto de uso : La victime d'un **dol** peut choisir, au lieu de demander l'annulation du contrat, de demander la réparation du préjudice qu'elle a subi. Le **dol** est une faute qui peut être sanctionnée par des dommages et intérêts et la victime peut ainsi exercer une action en responsabilité délictuelle pour obtenir de l'auteur du **dol** la réparation du préjudice subi. Rien n'oblige la victime à demander la nullité du contrat si elle préfère réclamer des dommages et intérêts. (LEXINTER.NET, 2012)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

60. EMOLUMENTOS

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Derivado do latim *emolumentum* (vantagem, proveito) possui o vocábulo o sentido genérico de toda retribuição devida ou vantagem concedida a uma pessoa, além do que fixamente percebe pelo exercício de seu cargo ou ofício. Assim, são taxas cobradas ou devidas por serviços prestados, além de outras contribuições atribuídas ao ato, pagas de outra maneira. Em regra, os emolumentos são destinados aos serventuários ou às pessoas que executam os atos, e por esta razão têm direito a eles. (SILVA, 2006, p. 519)

Contexto de uso: No caso de reforma, obra ou qualquer outro tipo de adaptação que venham a ser executadas pelo(a) locatário(a), responderá o(a) mesmo(a) pela segurança do prédio, bem como por eventuais intimações dos Poderes Públicos, arcando com o ônus de multas e **emolumentos** por transgressões que, por ventura, vier a infringir e, em hipótese alguma, poderá exigir indenização ou retenção por ocasião da entrega do imóvel. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: *émolument*

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Rétribution allouée par le tarif à un officier ministériel ou à un avocat pour son travail de postulation et d'établissement d'actes de procédure, s'oppose aux déboursés ou avances faisant l'objet d'un remboursement et se distingue des honoraires. (CORNU, 2009, p. 352)

Contexto de uso: não ocorre no *corpus* francês

Contexto de uso: L'avocat a droit au règlement des honoraires et **émoluments** qui lui sont dus en rémunération du travail fourni, du service rendu et du résultat obtenu, ainsi qu'au remboursement de ses frais et débours. (BARREAU BESANÇON, 2012)

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares: Há uma diferença a se notar entre os termos *émoluments* e *honoraires*. Os *émoluments* são fixados por lei e representam a remuneração ligada ao processo em si, cujo pagamento pode ser exigido da parte perdedora do processo. Já os *honoraires* são fixados livremente entre o advogado e o cliente. *Les émoluments constituent une rémunération fixée très précisément par la loi dans les procédures où la représentation par avocat est obligatoire (procédures au Tribunal de Grande Instance essentiellement).*

Ces émoluments font partie des dépens, c'est à dire les frais de justices qui sont énumérés et tarifés par la loi et qui sont mis à la charge de la partie qui "perd son procès", en application de l'article 696 du Nouveau Code de Procédure Civile. L'avocat et son client ne peuvent déroger aux règles fixant cette rémunération. Les honoraires, à l'inverse, sont librement fixés d'un commun accord entre l'avocat et son client. Ils peuvent, le cas échéant, se cumuler avec des émoluments. Les modalités de rémunération de l'avocat peuvent faire l'objet d'un contrat écrit conclu avec son client, appelé "convention d'honoraires". (CAM, 2012)

Observações sobre equivalência:

61. EMPRÉSTIMO

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Derivado do latim *promutuari* (emprestar), é indicado para exprimir toda espécie de cedência de uma coisa ou bem, para que outrem a use ou dela se utilize, com a obrigação de restituí-la, na forma indicada, quando a pedir o seu dono ou quando terminado o prazo da concessão. (SILVA, 2006, p. 523)

Contexto de uso: Não será permitida a transferência deste contrato, nem a sublocação, cessão ou **empréstimo** total ou parcial do imóvel locado, sem a prévia autorização por escrito do LOCADOR. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: prêt

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Convention générique – dont le prêt à l'usage et le prêt de consommation sont les deux espèces – en vertu de laquelle le prêteur remet une chose à l'emprunteur, afin que celui-ci s'en serve, à charge de restitution (en nature ou en valeur). (CORNU, 2009, p. 714)

Contexto de uso: Toute cession du présent bail, toute sous-location totale ou partielle, toute mise à disposition -même gratuite-, sont rigoureusement interdites. Le Preneur ne pourra laisser la disposition des lieux, même gratuitement et/ou par **prêt**, à une personne étrangère à son foyer. (CCLIF)

Informações complementares: O termo em francês *emprunt* significa também o empréstimo, porém, visto da parte de quem é beneficiado por ele, de quem o recebe, considerado como o empréstimo solicitado, não da parte de quem o cede. Vejamos a definição de *emprunt*: *Opération consistant à recevoir, à titre de prêt, une chose ou une somme d'argent ; prêt considéré du côté de l'emprunteur*. (CORNU, 2009, p. 355)

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

62. ENCARGOS

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples.

Definição 1 – Encargo, em sua significação ampla, também designa os ônus ou deveres impostos por lei ou pela vontade dos contratantes, que se firmam nas obrigações legais ou obrigações acessórias convencionais. (SILVA, 2006, p. 526). Em contabilidade, o mesmo que despesa vinculada a um fim. (LACOMBE, 2009, p. 250)

Contexto de uso: O LOCATÁRIO deverá apresentar contrato de seguro-fiança que garantirá os valores locatícios e demais **encargos** incidentes sobre o imóvel em caso de inadimplência do mesmo. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: charges

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Dépenses incombant à une collectivité ou à une personne ; poids financier souvent inhérent à une situation (charges de famille, charges de copropriété), parfois en contrepartie d'un avantage (ex. charges de la succession, charges de la jouissance légale). (CORNU, 2009, p. 148)

Contexto de uso: Les **charges** seront payées en même temps que le loyer principal, par provisions mensuelles et feront l'objet d'une régularisation annuelle. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

63. ENCERRAMENTO

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição - Derivado do verbo encerrar (fechar, guardar), é comumente aplicado na linguagem jurídica com a significação de fim ou conclusão, e de fechamento. (SILVA, 2006, p. 527)

Contexto de uso: Os encargos da locação, especificados no caput desta cláusula, são de inteira responsabilidade da LOCATÁRIA, que se obriga a pagá-los em seus respectivos vencimentos, devendo comprová-los ao LOCADOR sempre que solicitado, e, em especial, quando do **encerramento** do Contrato. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:
Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: fin

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Terme, extinction. (CORNU, 2009, p. 411)

Contexto de uso: Un état des lieux et un inventaire seront établis par les parties à la **fin** de la location, chacune en conservant un exemplaire signé. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

64. ESCRITURA

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição - Do latim *scriptura* (linha traçada), entende-se o documento ou instrumento, em que se materializa o ato jurídico ou contrato, praticado ou ajustado entre as pessoas. É a representação material do ato jurídico, que por essa forma se grava no papel. (SILVA, 2006, p. 543)

Contexto de uso: O LOCADOR dá em locação ao, de conformidade com a Lei. n.º 8.245, de 18/10/91, o imóvel de sua propriedade, conforme **escritura** de compra e venda e certidão apresentadas, situado na (localização), com área de m2. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: acte

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – (plus précisément appelé en ce sens *acte instrumentaire*). Écrit (souvent nommé *instrumentum*) rédigé en vue de constater un acte juridique (acte authentique ou sous seing privé constatant une vente, procès verbal de conciliation, acte de l'état civil), ou un fait juridique (ex. constat d'accident, inventaire) et dont l'établissement peut être exigé soit à peine de nullité, soit à fin de preuve. (CORNU, 2009, p. 17)

Contexto de uso: Et après lecture faite, les parties ont signé le présent **acte** en deux originaux remis à chacune des parties qui le reconnaît. (CCLIF)

Informações complementares :

Variante: *instrumentum*

Classe gramatical da variante: substantivo masculino

Domínio de origem da variante: direito

Organização da variante: termo simples

Valor sociolinguístico da variante: A variante apresenta a característica de estar em língua latina. Esta forma não ocorre em nosso *corpus*, sendo o termo principal *acte* a forma prestigiada nos documentos analisados.

Contexto de uso da variante: "Instrumentaire" est un adjectif qui vient du mot latin *instrumentum* qui qualifie le support matériel qui constitue la preuve d'un événement ou du contenu des conventions conclues entre les parties. Par opposition, l'ensemble du contenu des accords des parties que contient l'*instrumentum* se désigne sous le nom de *negotium*. (BRAUDO, 1996)

Informações complementares: O termo *instrumentum* origina-se no latim e se opõe ao termo *negotium* visto que o primeiro é o suporte em que o acordo é escrito e assinado. O termo *negotium* refere-se ao acordo em si. Vejamos a definição de Cornu do termo *instrumentum*: *Terme lat. signifiant "document", "pièces", utilisé pour désigner dans un acte juridique l'écrit qui le constate, par opp. au negotium*. (CORNU, 2009, p. 501)

Observações sobre equivalência:

65. ESTABELECIMENTO COMERCIAL

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo complexo.

Definição – É a designação dada à casa de comércio ou ao negócio estabelecido, compreendida por suas instalações e pela soma de atividades neles empreendida. (SILVA, 2006, p. 551)

Contexto de uso: A presente locação destina-se exclusivamente para ocupação do **estabelecimento comercial** da LOCATÁRIA, vedada qualquer alteração desta destinação. À LOCATÁRIA também não será permitido emprestar, ceder ou sublocar o imóvel objeto da presente locação, sem prévia e expressa anuência da LOCADORA. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: établissement

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Ensemble des installations, de l'équipement et de l'outillage d'une activité, d'une industrie, d'un commerce, d'un service public ; etc. ; et, par extension, cette activité même, cette industrie considéré comme entité. (CORNU, 2009, p. 373)

Contexto de uso: Il ne pourra apposer sur la façade de l'**établissement** aucune affiche et aucun écriteau quelconques autres qu'une enseigne portant son nom et la nature de son commerce, conformément à l'usage, mais sous son entière responsabilité. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:
Valor sociolinguístico da variante:
Contexto de uso da variante:
Informações complementares:
Observações sobre equivalência:

66. ESTADO CIVIL

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo complexo.

Definição – É o estado que decorre ou se gera de um fato jurídico, mesmo, como o nascimento, sem dependência da vontade humana. Mais propriamente atingindo a existência jurídica das pessoas, o estado civil quase que se reduziu ao estado de família e ao estado natural ou físico. O primeiro compreende todos os estados de fato ou naturais, porque decorrem de fatores naturais. O segundo compreende todos os estados propriamente civis ou de direito, porque decorre da evidência de atos ou contratos jurídicos. (SILVA, 2006, p. 554)

Contexto de uso: Fiador (a) _____ Nacionalidade _____ **Estado Civil** _____
RG nº _____ CPF/CIC _____ Endereço Comercial _____
Profissão _____ Nome do Cônjuge _____ RG nº _____ CPF/CIC _____
Nacionalidade _____. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: état civil

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo complexo

Definição – Situation de la personne dans la famille et dans la société. Plus précisément : a) Ensemble des qualités inhérentes à la personne que la loi civile prend en considération pour y attacher des effets (qualité d'époux, d'enfant adoptif, de veuf...). Les principaux éléments retenus qui différencient chaque personne des autres au plan de la jouissance et de l'exercice des droits civils sont : la nationalité, le mariage, la filiation, la parenté, l'alliance, le nom, le domicile, la capacité et même le sexe (de façon très limitée aujourd'hui), ajouter l'état d'absence. (CORNU, 2009, p. 376)

Contexto de uso: OBLIGATIONS DU LOCATAIRE : d'informer immédiatement le bailleur ou son représentant, de tout changement d'état civil concernant les occupants, de tous désordres, dégradations, sinistres survenant dans les lieux loués. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

67. EXAME

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição - Na técnica forense, entende-se todo ato ou diligência determinada para que se apure a verdade sobre o fato alegado. (SILVA, 2006, p. 569)

Contexto de uso: O LOCATÁRIO faculta ao LOCADOR o **exame** e vistoria do imóvel locado, quando este julgar necessário, em dia e hora previamente acordados, a fim de verificar o seu estado de conservação. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: examen

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Action d'examiner, de considérer et d'étudier une question de droit ou de fait. Plus spécialement, en matière de preuve ou de vérification, opération tendant à constater un fait directement, *de visu*, à en prendre une connaissance personnelle ; investigation. (CORNU, 2009, p. 380)

Contexto de uso: Permettre au propriétaire et à ses agents d'examiner les locaux à tout moment et de montrer les locaux aux acheteurs potentiels de l'immeuble et de mettre à la disposition du propriétaire, si ce n'est pas déjà avec lui, les clés aux fins dudit **examen**, pourvu que le propriétaire n'interfère pas dans la conduite des activités du locataire. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

68. EXECUÇÃO [DO CONTRATO]

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo complexo.

Definição - É o cumprimento das obrigações contidas nas cláusulas de um contrato, ou seja, a satisfação, por parte da pessoa que está obrigada, das prestações, objeto da obrigação. Tal quando é o contrato cumprido voluntariamente. Quando a execução do contrato entende-se forçada, o sentido da expressão execução do contrato é o meio de que se serve a pessoa para exigir judicialmente o cumprimento ou satisfação das cláusulas contratuais. (SILVA, 2006, p. 578)

Contexto de uso: As partes elegem o foro da Comarca de ..., que é o da situação do imóvel, para dirimir as questões resultantes da **execução do presente contrato**, obrigando-se a parte vencida a pagar à vencedora, além das custas e despesas processuais, honorários advocatícios fixados em ...% (...por cento) sobre o valor da causa. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: exécution du contrat

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo complexo

Definição – Accomplissement des obligations qui incombent aux parties en vertu du contrat. (IATE, 2004)

Contexto de uso: L'**exécution du contrat** est garantie par M
(*nom et prénom*) qui s'est porté caution solidaire des engagements pris par le LOCATAIRE pour une durée déterminée correspondant à la durée du présent bail et ses deux premiers renouvellements, par acte séparé du dont une copie est annexée aux présentes. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

69. EXIGÊNCIA

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Derivado de exigir, do latim *exigere* (executar completamente, obrigar a pagar, requerer, exigir), tem, na terminologia jurídica, consoante mesmo seu sentido etimológico, duas acepções usuais: significa a determinação ou a imposição, em virtude da qual se está na obrigação de cumprir determinada regra jurídica ou atender a certa formalidade legal, a fim de que o ato jurídico a ser praticado possa surtir validamente os seus efeitos. [...] possui a significação de pedido, requerimento ou demanda daquilo que se pode pedir ou requerer, porque constitui direito de quem pede, requer ou demanda. (SILVA, 2006, p. 583)

Contexto de uso: O locatário declara ter investigado e estar convencido de que o ramo de atividade a ser exercida no imóvel locando é compatível com as **exigências** legais por parte das autoridades competentes. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: exigence

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Action d'exiger, de réclamer, de requérir. (CORNU, 2009, p. 388)

Contexto de uso: Le locataire ne devra pas garder, utiliser ou vendre une chose proscrite par la police d'assurance incendie couvrant les locaux. Le locataire respectera en outre toutes les **exigences** de l'assureur afin maintenir la validité et garantir l'application des différentes polices d'assurance. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

70. FACULDADE

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – [...] em seu conceito jurídico, exprime a possibilidade de poder fazer ou agir, o que se entende ter autoridade para fazer alguma coisa ou agir de certa maneira para defesa ou aquisição de direitos, ou para o exercício de direitos. (SILVA, 2006, p. 592)

Contexto de uso: A inadimplência da LOCATÁRIA gerará a **faculdade** do LOCADOR em rescindir de plano o presente instrumento. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: faculté

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Dans un sens générique (vague) syn. de liberté, incluant le droit de faire ou celui de ne pas faire (par opp. à obligation). Ex. : la faculté d'option du bénéficiaire d'une promesse de vente, les facultés incluses dans certaines institutions : droit de préemption, retrait litigieux, etc. (CORNU, 2009, p. 398)

Contexto de uso: Le preneur aura la **faculté** de notifier au bailleur son intention de ne pas renouveler le bail à l'expiration de celui-ci en respectant un délai de préavis de six mois. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:
Classe gramatical da variante:
Domínio de origem da variante:
Organização da variante:
Valor sociolinguístico da variante:
Contexto de uso da variante:
Informações complementares:
Observações sobre equivalência:

71. FALÊNCIA

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples.

Definição – Derivado do latim *fallere*, de que se formou *fallentia*, possui, originalmente, o sentido de falha, defeito, carência, engano ou omissão. Falência, na técnica jurídico-comercial, veio substituir o sentido de falimento, empregado propriamente para indicar o ato de falir, a insolvência comercial ou a bancarrota. Traz consigo o mesmo sentido de quebra, vocábulo então usado pelo primitivo Código Comercial brasileiro. Sem fugir ao sentido etimológico, falência é falta de cumprimento à obrigação assumida, ou o engano do devedor ao credor pelo inadimplemento da obrigação em seu vencimento. (SILVA, 2006, p. 594) Situação em que, por força de decisão judicial, uma empresa é declarada insolvente, ou seja, incapaz de saldar seus débitos nos prazos contratuais estabelecidos. (SANDRONI, 1999, p. 233)

Contexto de uso: Em caso de **falência**, morte ou mudança de domicílio ou de residência do fiador para outra cidade, obriga-se o Locatário, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contatos daqueles eventos, a fornecer substitutos idôneos, a critério do Locador, sob pena de ficar rescindido o presente contrato. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: faillite

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Terme, aujourd'hui abandonné par la loi, qui désignait, avant 1967, l'état du commerçant dont la cessation des paiements était constatée par un jugement du tribunal de commerce et qui, distincte du règlement judiciaire (faillite atténuée), entraînait ; sur le plan patrimonial, un règlement collectif de la situation du commerçant en vue d'assurer un traitement égal à tous les créanciers (dans la liquidation du patrimoine du commerçant ; V. aujourd'hui *liquidation judiciaire*) ; sur le plan personnel un ensemble d'interdictions et de déchéances d'ordre essentiellement civique et professionnel (ex. : interdiction d'entreprendre une profession commerciale ou industrielle). V. Aujourd'hui *faillite personnelle*. (CORNU, 2009, p. 399)

Contexto de uso: Le présent bail pourra être résilié de plein droit, dans les mêmes conditions, si bon semble au bailleur, en cas d'inexécution d'une clause essentielle dudit bail ou de **faillite** et liquidation judiciaire. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:
Classe gramatical da variante:
Domínio de origem da variante:
Organização da variante:
Valor sociolinguístico da variante:
Contexto de uso da variante:
Informações complementares:
Observações sobre equivalência:

72. FIADOR

Classe gramatical: substantivo masculino.
Domínio de origem: direito.
Organização: termo simples.
Definição – Derivado do latim *fidere* (confiar), de que se formaram as expressões *fidedictor* (o que responde por outro) de *fides* e *dicere*, e *fidejussor* (o que responde pela fiança), de *fide* e *jubere*, na terminologia jurídica designa precisamente a pessoa que se obriga pelo pagamento da obrigação de outrem, prometendo cumpri-la ou pagá-la no caso em que o devedor não a cumpra. (SILVA, 2006, p. 609)
Contexto de uso: Como **fiadores** e principais pagadores, assinam também o presente instrumento, brasileiro, aposentado, casado com, portadores do CIC nº....., residentes e domiciliados à, que assumem a responsabilidade de todas as obrigações contraídas pelo locatário, responsabilidade que somente cessará com a efetiva restituição ao locador do imóvel locado. (CCLIP)
Informações complementares:
Variante:
Classe gramatical da variante:
Domínio de origem da variante:
Organização da variante:
Valor sociolinguístico da variante:
Contexto de uso da variante:
Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: caution
Classe gramatical: substantivo feminino
Domínio de origem: direito
Organização: termo simples
Definição – Personne qui s'engage envers le créancier, à titre de garantie, à remplir l'obligation du débiteur principal, pour le cas où celui-ci n'y aurait pas lui-même satisfait (C. civ, a. 2288) et qui, n'étant en principe tenue qu'à subsidiaire, peut exiger que le débiteur principal soit d'abord discuté dans ses biens (C. civ., a. 2298). La caution est dite *légal* ou *judiciaire*, lorsqu'elle est fournie en exécution d'une exigence de la loi ou d'une décision de justice. Ne pas confondre avec cautionnement. (CORNU, 2009, p. 138)
Contexto de uso: A défaut d'indication de durée, ou si celle-ci est stipulée indéterminée la **caution** peut résilier unilatéralement son engagement. (CCLIF)
Informações complementares :
Variante: garant, ante
Classe gramatical da variante: substantivo
Domínio de origem da variante: direito
Organização da variante: termo simples
Valor sociolinguístico da variante: Nos contratos de locação de imóveis analisados, o termo preferencialmente utilizado é *caution* ao invés de *garant*. Este último apresenta pouca ocorrência.

Contexto de uso: Le LOCATAIRE s'engage, en cas de cession à un successeur de son droit au présent bail et de son fonds de commerce, à rester **garant** à titre solidaire des repreneurs successifs pendant toute la durée du bail, pour le paiement des loyers et l'exécution des présentes. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante: cautionneur

Classe gramatical da variante: substantivo masculino

Domínio de origem da variante: direito

Organização da variante: termo simples

Valor sociolinguístico da variante: No *corpus*, essa variante não apresenta nenhuma ocorrência, configurando-se como uma forma desprestigiada nos documentos analisados.

Contexto de uso: não ocorre no *corpus*

Contexto de uso: Malheureusement, le fait de se porter caution pour quelqu'un constitue un engagement envers le bailleur. Un **cautionneur** apporte des garanties financières. Dans le cas où le propriétaire du logement ne touche pas ses loyers, il peut donc réclamer réparation au **cautionneur**. Et c'est votre cas. Vous avez fait confiance à cette personne en vous portant caution pour son bail de 3 ans sans interruption. (TAXICLIC, 2012)

Informações complementares:

Observações sobre equivalência: O termo *caution* pode também ser utilizado para definir a própria garantia que se dá no intuito de assegurar o cumprimento de um contrato. O termo *cautionnement* denomina o contrato que assegura o acordo sobre a fiança entre as partes. Vejamos a definição de Cornu para o termo *cautionnement*: *Contrat en vertu duquel une personne, se portant caution de l'obligation d'autrui, s'engage envers le créancier à payer la dette du débiteur, pour le cas où celui-ci n'y satisferait pas lui-même* (C. civ., a. 2288). (CORNU, 2009, p. 139)

73. FIANÇA

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Derivado do verbo *fiar* (confiar), originalmente do latim *fidere*, é aplicado na terminologia jurídica no mesmo sentido da *fidejussio* dos romanos. Assim, designa o contrato ou ato de uma pessoa, chamada de *fiador*, pelo qual vem garantir, no todo ou em parte, o cumprimento da obrigação que outrem (devedor) assumiu para com o seu credor, no caso em que não seja pelo mesmo cumprida. (SILVA, 2006, p. 610)

Contexto de uso: Os FIADORES não se eximirão de responsabilidade solidária, caso o contrato venha a ultrapassar seu prazo de vigência, tornando-se desta forma, contrato por prazo indeterminado, desde que previamente comunicada a prorrogação do contrato aos fiadores, os quais deverão anuir para manutenção da **fiança** prestada. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: cautionnement

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – 1 - Contrat en vertu duquel une personne, se portant caution de l'obligation d'autrui, s'engage envers le créancier à payer la dette du débiteur, pour le cas où celui-ci n'y satisferait pas lui-même (C. civ., a. 2288), obligation subsidiaire relativement à celle du débiteur principal qui caractérise le cautionnement pur et simple. 2 – Dépôt, à titre de nantissement, d'argent ou de valeurs, destiné à servir de garantie pour des créanciers éventuelles. Ex. : cautionnement prévu contractuellement (loyer d'avance remis au bailleur pour garantir les sommes qui seraient dues en fin de bail) ou par des règlements. (CORNU, 2009, p. 139)

Contexto de uso: Lorsque les obligations résultant du bail sont garanties par un **cautionnement**, le commandement de payer est signifié à la caution dans un délai de quinze jours à compter de la signification du commandement au locataire. (CCLIF)

Informações complementares: *Cautionnement* é a própria fiança ou o documento que a oficializa. A *caution* é a pessoa que se obriga junto ao beneficiário da fiança, com o intuito de garantir o pagamento da obrigação em nome do afiançado, (o débiteur principal ou personne cautionnée) caso este não o faça. *Le "cautionnement" est une sûreté personnelle par laquelle une personne nommée "la caution" s'engage à l'égard d'une troisième dite "le bénéficiaire du cautionnement" à payer la dette du débiteur principal dite "la personne cautionnée", pour le cas où cette dernière faillirait à ses engagements. Une confusion est souvent commise, même au Palais, qui consiste à dénommer le contrat "une caution" au lieu de "cautionnement". C'est un vocabulaire emprunté à certains praticiens de l'immobilier qu'il est préférable de ne pas imiter: le cautionnement c'est le nom du contrat, la caution est la personne qui se porte garante.* (BRAUDO, 1996)

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

74. FORO

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição - Derivado do latim *forum* (praça pública), no sentido forense é tido como “o espaço de uma divisão territorial, onde impera a jurisdição de seus juízes e tribunais” (PEREIRA E SOUZA). Embora, por vezes, foro e juízo apresentem-se em sentido equivalente, há entre eles, sutil, mas certa distinção: o foro revela a extensão territorial, os limites territoriais, em que possa o magistrado funcionar ou conhecer das questões. (SILVA, 2006, p. 634)

Contexto de uso: Para as questões oriundas do presente contrato fica eleito desde já o **foro** da situação do imóvel, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. A parte vencida pagará todas as despesas judiciais e extrajudiciais que se verificarem, além dos honorários do advogado que a parte vencedora constituir em defesa de seus direitos. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: domicile

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Lieu où la personne a son principal établissement, souvent nommé domicile volontaire (parce que choisi, par opp. au domicile légal), qui sert soit à rattacher une opération à la compétence territoriale d'une autorité (le domicile est alors le point d'un ressort géographique, ex. le demandeur saisissant le tribunal dans le ressort duquel le défendeur a son domicile), soit à permettre de toucher une personne là où elle est supposée se trouver (le domicile est alors un local déterminé ; ex. les significations d'actes de procédure au domicile d'un plaideur) ; ne se confond pas avec la résidence avec laquelle il coïncide souvent. (CORNU, 2009, p. 327)

Contexto de uso: Pour l'exécution des présentes et de leurs suites, les parties font élection de **domicile** :

le propriétaire en son domicile sus indiqué ;

le locataire dans les lieux loués ;

la caution en son domicile sus indiqué. (CCLIF)

Informações complementares: Nos contextos de uso do *corpus* em francês, verificamos que o termo *domicile* ocorre, na maioria das vezes, na expressão *élection de domicile*, equivalente de *eleição do foro* em português, apresentando a seguinte definição: *choix d'un lieu où une des parties sera réputée domiciliée pour l'exécution d'un contrat. Ex. élection de domicile dans une ville pour déterminer la compétence du tribunal ou chez un officier ministériel auprès duquel devront être faites les significations.* (CORNU, 2009, p. 327). Vejamos um exemplo de contexto de uso em que a expressão ocorre: *Pour l'exécution des présentes et de leur suite, le bailleur fait **élection de domicile** en sa demeure et le preneur dans les lieux loués.* (CCLIF)

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

75. FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: economia.

Organização: termo complexo.

Definição: Entidade criada em 1944 com o objetivo de dedicar-se à pesquisa no campo das ciências sociais, da administração e da economia. [...] No campo da economia, em que suas pesquisas têm maior relevância, a fundação atua por intermédio do Instituto Brasileiro de Economia, que funciona, praticamente, como um órgão de assessoramento do poder público. (SANDRONI, 1999, p. 238)

Contexto de uso: Durante e após a vigência do presente contrato, os aluguéis serão reajustados semestralmente de acordo com a variação do IGP/FGV (Índice Geral de Preços da **Fundação Getúlio Vargas**). (CCLIP)

Informações complementares:

Variante: FGV

Classe gramatical da variante: substantivo feminino.

Domínio de origem da variante: economia.

Organização da variante: termo complexo.

Valor sociolinguístico da variante: A variante braquigráfica, normalmente, é mais utilizada em função da praticidade e fluência que confere ao texto. No caso dessa variante, não podemos afirmar que a sigla é preferencial com relação ao termo estendido, visto que ocorrem em frequência similar nos documentos analisados. Verificamos, no entanto, que quando o termo é acompanhado pelo índice de reajuste que publica (IGP-FGV), é preferencialmente utilizado em forma braquigráfica, seguidos, os dois, da forma estendida entre parênteses (índice geral de preços / Fundação Getúlio Vargas).

Contexto de uso da variante: Durante e após a vigência do presente contrato, os aluguéis serão reajustados semestralmente de acordo com a variação do IGP/FGV (Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas). (CCLIP)

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS:

Classe gramatical:

Domínio de origem:

Organização:

Definição –

Contexto de uso:

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência: Por se tratar do nome de uma instituição brasileira, as ocorrências em francês se apresentam como uma tradução do nome *Fondation Getulio Vargas*, a notar conforme os contextos de uso: *HEC et l'Ecole de Management de la Fondation Getulio - Escola de Administração de Empresas de São Paulo de la Fondation Getulio Vargas (FGV-EAESP) - viennent de signer un accord de Double Diplôme au niveau de la Grande Ecole.* (STUDYRAMA.COM, 2012) e *Les entreprises françaises au Brésil et les entreprises brésiliennes en France ont en effet des besoins importants de diplômés en management capables de travailler dans les deux pays et en trois langues, le brésilien, le français et l'anglais.*

La Fondation Getulio Vargas et HEC coopèrent depuis plus de trente cinq années dans le domaine de l'enseignement et de la recherche en management. (STUDYRAMA.COM, 2012)

76. FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: economia.

Organização: termo complexo.

Definição: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas. Entidade provada de ensino e pesquisa criada em 27/11/1973 por um grupo de professores do Departamento de Economia da Universidade de São Paulo. (SANDRONI, 1999, p. 243)

Contexto de uso: Para todos os efeitos deste contrato, na hipótese de o ser IGPM/FGV extinto ou proibida a sua utilização, o mesmo será substituído pelos seguintes índices em ordem de preferência: IGPD/FGV (Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas), IPC/FIPE (Índice de Preços ao Consumidor da **Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas**), IPC/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou por um índice a ser acordado

pelas partes, sempre visando manter o equilíbrio econômico e financeiro da base inicial deste contrato. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante: FIPE

Classe gramatical da variante: substantivo feminino.

Domínio de origem da variante: economia.

Organização da variante: termo complexo.

Valor sociolinguístico da variante: A variante braquigráfica, normalmente, é mais utilizada em função da praticidade e fluência que confere ao texto. No caso dessa variante, não podemos afirmar que a sigla é preferencial com relação ao termo estendido, visto que ocorrem em frequência similar nos documentos analisados. Verificamos que, quando o termo é acompanhado pelo índice de reajuste que publica (IPC-FIPE), é preferencialmente utilizado em forma braquigráfica, seguidos, os dois, da forma estendida entre parênteses (índice preços ao consumidor / Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas).

Contexto de uso da variante: Para todos os efeitos deste contrato, na hipótese de o ser IGPM/FGV extinto ou proibida a sua utilização, o mesmo será substituído pelos seguintes índices em ordem de preferência: IGPM/FGV (Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas), IPC/FIPE (Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), IPC/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou por um índice a ser acordado pelas partes, sempre visando manter o equilíbrio econômico e financeiro da base inicial deste contrato. (CCLIP)

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS:

Classe gramatical:

Domínio de origem:

Organização:

Definição –

Contexto de uso:

Variantes:

Contexto de uso:

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência: Consideramos esse caso como de ausência de equivalência, visto que o termo em francês é uma tradução da realidade recoberta pelo termo original. Essa realidade não existe em cultura francesa, pois trata-se de uma instituição brasileira. Nos contextos em francês, verificamos a tradução do nome da instituição conforme se observa no contexto de uso: *Les politiques d'incitation à l'agriculture familiale doivent être maintenues et renforcées. Une étude de la Fipe (Fondation Institut de recherches économiques) montre l'importance de l'agriculture familiale dans la création de richesses et cela bien au-delà de la propre auto-subsistance.* (SIMON, 2005)

Existe, na França, uma instituição que realiza estudos semelhantes aos da FIPE mas alertamos para o fato de não a consideramos, no âmbito deste trabalho, como equivalente do instituto brasileiro. Trata-se do *Institut National de la statistique et des études économiques – INSEE*, cuja definição, conforme o próprio site do INSEE é *L'Institut national de la statistique et des études économiques (Insee) est une direction générale du ministère de l'Économie, des Finances et de l'Industrie. Il s'agit donc d'une administration publique,*

dont les salariés sont des agents de l'État, qu'ils aient ou non le statut de fonctionnaire. L'Insee est soumis aux règles de la comptabilité publique ; les crédits dont il dispose figurent au budget général de l'État. L'Institut national de la statistique et des études économiques collecte, produit, analyse et diffuse des informations sur l'économie et la société françaises. L'Institut national de la statistique et des études économiques - l'Insee - a été créé par la loi de finances du 27 avril 1946 (art. 32 et 33). La nouvelle institution reprenait alors une activité de statistique publique qui s'était exercée sans discontinuité depuis 1833. (INSEE, 2012a)

Apesar de realizarem papéis semelhantes em cada uma das culturas, os dois institutos de pesquisa representam realidades culturais diferentes, portanto, não são aqui considerados como equivalentes.

77. FUNDO DE RESERVA

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo complexo.

Definição – Assim se entende a acumulação de recursos, poupados pela sociedade ou pela instituição, isto é, tirados de seus lucros, para a formação de um capital que venha reforçar o patrimônio social prevenindo, ao mesmo tempo, futuros e eventuais prejuízos. Os fundos de reserva, chamados simplesmente de reserva ou reservas, tanto podem ser espontâneos como podem ser obrigatórios por imposição legal. (SILVA, 2006, p. 644)

Contexto de uso: despesas extraordinárias, cuja responsabilidade fica a cargo do(a) LOCADOR(A): obras que interessem à organização efetiva dos IMÓVEIS: pintura das fachadas, empenas, poços de ventilação e iluminação, bem como esquadrias externas; obras destinadas a repor as condições de habitabilidade dos IMÓVEIS; indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa dos empregados em data anterior ao início da locação; instalação de equipamentos de segurança, incêndio, telefonia e intercomunicação; despesas de decoração e paisagismo nas áreas de uso comum e constituição de **fundo de reserva** do condomínio consoante as disposições condominiais, cobrindo exclusivamente as despesas extraordinárias. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: fonds de réserve

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo complexo

Definição – Le fonds de réserve, lui, permet au syndic de payer les dépenses liées à des événements plus ponctuels tels que le changement d'ascenseur, le ravalement de façade, la rénovation de toiture, etc. Ce fonds de réserve est alimenté par les copropriétaires souvent lors d'appels de charges effectués par le syndic. (SERGIC, 2011)

Contexto de uso : não ocorre no *corpus*.

Contexto de uso : Il s'agit de la constitution des provisions spéciales en vue de faire face aux travaux d'entretien ou de conservation des parties communes et des éléments d'équipement communs, susceptibles d'être nécessaires dans les trois années à échoir et non encore décidés par l'assemblée générale.

Ces dispositions permettent, sous certaines conditions, de constituer un **fonds de réserve** pour travaux futurs, sachant que seuls les travaux de conservation et d'entretien sont

concernés (à l'exclusion donc des travaux d'amélioration). (ACTIONCOPROPRIÉTAIRES, 2012)

Informações complementares : É preciso notar a existência de outro termo, cujo conceito se aproxima muito do termo *fonds de réserve*. Trata-se do *fonds de roulement*. A diferença entre os dois se dá no tipo de despesas previstas. O *fonds de réserve* é destinado para despesas esporádicas, enquanto que o *fonds de roulement* destina-se a contas periódicas como água, eletricidade etc. Vejamos a definição do termo: *Le fonds de roulement est la réserve d'argent permettant de payer les frais d'entretien périodiques des parties communes de la copropriété: factures d'eau, chauffage, électricité, frais de gestion, conciergerie, etc. Cette réserve d'argent est alimentée par l'ensemble des copropriétaires grâce à des versements périodiques compris dans les charges de copropriété.* (SERGIC, 2011)

Variante: provision

Classe gramatical da variante: substantivo feminino

Domínio de origem da variante: direito

Organização da variante: termo simples

Valor sociolinguístico da variante: Pela frequência de uso, observamos que a variante *provision* é a forma de prestígio nos documentos analisados.

Contexto de uso da variante: Le montant des **provisions** sur charges sera fixé chaque année par Le BAILLEUR en fonction des dépenses réellement exposées l'année précédente ou du budget prévisionnel, le montant de chaque provision étant réajusté en conséquence. (CCLIF)

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

78. HERDEIRO

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Derivado de *heres*, de *heredis*, a rigor quer indicar a pessoa que, na qualidade de parente ou de legítimo sucessor, é convocada a receber os bens deixados pelo *de cujus*. É o legítimo sucessor da pessoa falecida. E, neste conceito, sem que se mostre a qualidade de parente, não há configuração de herdeiro. E não será tido como tal quem quer que receba bens, que lhe tenham sido deixados pelo falecido. Mas, na linguagem jurídica atual, nem somente o que se encontra preso pelo parentesco ao falecido é havido como herdeiro. Como herdeiro se reputa igualmente toda pessoa que, a título universal, suceda o *de cujus*. Dessa forma, herdeiro tanto designa a pessoa que sucede por força de lei (legítimo), como a que sucede por disposição do testamento (testamentário). Tanto basta, para que se imponha a condição de herdeiro, que a sucessão seja a título universal ou de parte alíquota da herança. (SILVA, 2006, p. 676)

Contexto de uso: Em caso de falecimento de qualquer parte contratante, os **herdeiros** da parte falecida ficarão obrigados ao cumprimento integral deste contrato, até o seu término. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: héritier, ière

Classe gramatical: substantivo

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Au sens strict, parent légitime ou naturel appelé par la loi à recueillir la succession d'un défunt (C. civ., a. 734) ; s'oppose à la fois, en tant qu'héritier *ab intestat*, au légataire (appelé par testament) et en tant qu'héritier du sang (parent), au conjoint successible et autres successeurs. 2. Dans un sens plus large (consacré par la loi, C. civ., a. 731), tous les héritiers *ab intestat* (et saisis), y compris le conjoint successible, à l'exclusion de l'État, successeur irrégulier et par opp. aux légataires. (CORNU, 2009, p. 456)

Contexto de uso: En cas du décès du locataire, il y aura solidarité et indivisibilité entre tous les **héritiers** et représentants comme aussi entre chacun de ces derniers de tous autres coobligés pour le paiement des loyers et accessoires ainsi que pour l'exécution, en général du présent contrat et les frais de la signification prescrite par l'article 877 du Code civil seront à la charge exclusive de ceux à qui elles seront faites. (CCLIF)

Informações complementares :

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

79. HIPOTECA

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Derivado do grego *hypothèque*, onde mesmo teve origem este instituto jurídico, quer significar a coisa entregue pelo devedor, por exigência do credor, para garantia de uma obrigação. E, assim, originalmente, a palavra hipoteca mesmo entre os romanos, designava a convenção de penhor ou pignoratícia, não importando a maneira por que se realizava, isto é, se se tratava de garantia móvel entregue ao credor, ou de garantia imóvel, que se conservasse em poder do devedor. No entanto, sobreavisados e cautelosos, os gregos tinham por costume, quando se tratava de garantia imobiliária, assinalar com brandões ou postes os terrenos hipotecados. (SILVA, 2006, p. 681) Direito real de garantia de natureza civil, que grava coisa imóvel ou bem que a lei entende por hipotecável, pertencente ao devedor ou a terceiro, sem transmissão de posse ao credor, o que confere aos primeiros o direito de promover a sua venda judicial para pagamento, preferencialmente, em caso de inadimplência. É, portanto, um direito sobre o valor da coisa onerada e não sobre sua substância. (DINIZ, 1998, p. 727)

Contexto de uso: O(A) LOCATÁRIO(A) tem conhecimento de que, na hipótese de cessação dos créditos decorrentes do pagamento dos aluguéis, o imóvel ora locado poderá ser onerado, quer pela constituição de **hipoteca**, quer pela instituição de propriedade fiduciária ou ainda outra forma de gravame, a critério do(a) LOCADOR(A), fato que o(a) LOCATÁRIO(A) concorda e não apresenta qualquer oposição. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: hypothèque

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Droit réel sur un immeuble affecté à l'acquittement d'une obligation (C.civ., a. 2393) ; plus précisément, sûreté réelle immobilière constituée sans la dépossession du débiteur, par une convention, la loi ou une décision de justice, et en vertu de laquelle le créancier qui a procédé à l'inscription hypothécaire a la faculté (en tant qu'il est investi dans droit réel accessoire garantissant sa créance) de faire vendre l'immeuble grevé en quelques mains qu'il se trouve (droit de suite) et d'être payé par préférence sur le prix (droit de préférence). (CORNU, 2009, p. 462)

Contexto de uso: não ocorre no *corpus*

Contexto de uso: Un crédit classique, comme un crédit immobilier par exemple, peut être assorti d'une **hypothèque**. Cette **hypothèque** nécessite un acte notarié.

L'hypothèque est une garantie qui porte sur un bien immobilier. Le créancier, s'il n'est pas payé dans les délais prévus, pourra obtenir la saisie de l'immeuble pour se rembourser. L'hypothèque est une garantie qui porte sur un bien immobilier, dont l'emprunteur est déjà propriétaire ou qu'il va acquérir grâce à l'emprunt qu'il contracte. L'organisme prêteur garantie ainsi les fonds qu'il prête, et pourra, en cas de défaillance des remboursements, obtenir la saisie et la vente du bien hypothéqué. Cette hypothèque doit être faite devant un notaire et donne lieu à une publication au bureau des hypothèques. (SERVICE-PUBLIC.FR, 2011)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

80. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo complexo.

Definição - A prestação de serviço profissional assegura aos inscritos na Ordem o direito a honorários contratados ou, na falta de contrato, dos que forem fixados na forma da lei. Na falta de estipulação ou de acordo, os honorários serão fixados por arbitramento judicial em percentagem sobre o valor da causa. A sentença condenará o vencido a pagar ao vencedor as despesas que antecipou e os honorários advocatícios. (SILVA, 2006, p. 687)

Contexto de uso: Após o dia ...do mês seguinte ao do vencimento, o LOCADOR poderá enviar o recibo de aluguéis e de encargos locatícios para cobrança por meio de seu advogado, respondendo o LOCATÁRIO pelos **honorários advocatícios** mesmo que a cobrança seja extrajudicial; se for judicial, deverá pagar as custas delas decorrentes. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante: honorários de advogado

Classe gramatical da variante: substantivo masculino.

Domínio de origem da variante: direito.

Organização da variante: termo complexo.

Valor sociolinguístico da variante: A variante apresenta frequência de uso muito inferior nos documentos analisados, o que indica ser a forma desprestigiada no que tange aos contratos de locação de imóveis.

Contexto de uso: Os FIADORES e principais pagadores renunciam aos preceitos dos arts. 924 e 1500 do Código Civil, bem como ao direito de serem cientificados ou citados para a ação de despejo contra o LOCATÁRIO, obrigando-se, inclusive, às despesas judiciais, acessórias da dívida principal, e **honorários de advogado**, no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, quer quanto à ação de Despejo, quer quanto à execução de aluguéis, tributos e demais encargos. (CCLIP)

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: honoraires de l'avocat

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo complexo

Definição – L'honoraire est le mode par lequel l'avocat est rémunéré au titre de son travail. L'avocat ne tire donc ses revenus que des honoraires qui lui sont versés par ses clients. [...] Il y a lieu de distinguer dans la rémunération de l'avocat, d'une part, celle de la postulation qui fait l'objet d'une tarification et qui est comprise dans les dépens, d'autre part, celle de la consultation, de la plaidoirie et de la rédaction d'actes qui est fixée librement entre l'avocat et son client. La partie tarifée de la rémunération – frais et émoluments de postulation – figure dans la liste des dépens qui peuvent être récupérés contre l'adversaire condamné. Seul donc l'honoraire permet de rémunérer l'activité intellectuelle de l'avocat, c'est-à-dire, celle qui résulte de sa consultation, de son assistance, de son conseil, de sa rédaction d'actes juridiques sous seing privé et de sa plaidoirie. (AVOCATS PICOVSCHI, 2012a)

Contexto de uso: Au cas où le PRENEUR serait défaillant dans le paiement de ses loyers, des charges ou de tous accessoires, il remboursera au BAILLEUR l'ensemble des frais exposés par celui-ci, y compris le droit proportionnel (article 12 du tarif de l'Huissier de Justice), ainsi que ses honoraires, les **honoraires** dus à l'avocat du propriétaire et ceux de son avoué à la Cour le cas échéant. (CCLIF)

Informações complementares: É necessário constar que não encontramos em nosso *corpus* a forma exata do termo, *honoraires de l'avocat*, encontramos apenas a expressão como se observa no contexto de uso citado *honoraires dus à l'avocat*.

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

81. IMÓVEL

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Do latim *immobilis* (que não se move), é o vocábulo, na terminologia jurídica, especialmente empregado para designar os bens imóveis (*res immobilis*) também denominados de bens de raiz. E assim se dizem porque, em regra, são bens fixos, sem qualquer movimento e que não se podem transportar de um lugar para outro, pela impossibilidade material de qualquer movimento neles ou porque tal mobilidade lhes traria a destruição, a fratura ou um dano qualquer, perdendo, ao mesmo tempo, sua qualidade imobiliária. (SILVA, 2006, p. 702)

Contexto de uso: O imóvel em questão será utilizado pelo LOCATÁRIO no período discriminado na cláusula 4ª com fins de hospedagem durante as férias de verão. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: immeuble

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Bien qui, par nature, ne peut être déplacé : le sol (fonds de terre) et ce qui s'y incorpore (ex. : les bâtiments) (C.civ., a. 518s.) ; on le nomme plus précisément immeuble par nature. (CORNU, 2009, p. 466)

Contexto de uso: Lorsque l'immeuble est soumis au statut de la copropriété, le copropriétaire bailleur est tenu de communiquer au locataire les extraits du règlement de copropriété concernant la destination de l'immeuble, la jouissance et l'usage des parties privatives et communes et précisant la quote-part afférente au lot loué dans chacune des catégories de charges. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

82. IMPORTÂNCIA

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Derivado também de importar (valer, convir, ser útil), é o vocábulo empregado para significar tudo o que se estima, avalia ou se preza. Desta forma, em qualquer sentido, em que seja encarado, é indicativo de valor ou de preço. Na linguagem comercial, exprime sempre a soma ou a quantia, inscrita nos papéis mercantis, demonstrando o valor monetário, que, nos mesmo, se representa. (SILVA, 2006, p. 709)

Contexto de uso: Em caso de mora do locatário (a) no pagamento do aluguel e encargos convencionados, a importância devida será acrescida da multa de 10% (dez por cento), correção monetária e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: somme

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Une somme d'argent, et absolt SOMME: quantité déterminée d'argent. (ROBERT, 2010)

Contexto de uso: Tant à titre de garantie que pour les réparations locatives éventuelles, le Preneur verse ce jour au Bailleur qui le reconnaît et lui en délivre quittance, la **somme** de XX EUROS (00,00 Euros). (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência: Vale lembrar que não encontramos essa unidade nas obras de referência utilizadas, o que, no âmbito deste trabalho, indica que tal unidade é um elemento da língua geral e não de área de especialidade. Verificamos, no entanto, que, no que tange ao uso, a unidade *somme* é utilizada nos contextos de contratos de locação de imóveis como equivalente de *importância*.

83. IPTU

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: economia.

Organização: termo complexo.

Definição: imposto cobrado anualmente sobre a propriedade imobiliária urbana. Trata-se de um imposto municipal e seu nome oficial é imposto sobre a propriedade territorial urbana ou imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, ou IPTU, conhecido popularmente como imposto predial e territorial urbano. (LACOMBE, 2009. p. 359) Imposto sobre a propriedade territorial urbana (iptu) - É um imposto municipal recolhido anualmente (normalmente parcelado em algumas prestações mensais) pelos proprietários de edificações (casas, apartamentos etc.) e terrenos urbanos. Sua alíquota e sua metodologia de cálculo variam de um Município para outro. É um imposto brasileiro. Um imposto municipal, ou seja, somente os municípios têm competência para instituí-lo. A base de cálculo para a cobrança é o valor venal do imóvel (valor de venda do bem, que leva em consideração a metragem, a localização, a destinação e o tipo do imóvel). Em casos de aluguel, o proprietário é quem tem o dever de pagar o IPTU. No entanto, pode ser convencionado no contrato de locação, que o Imposto será pago pelo inquilino, ou ainda que ele vá reembolsar o proprietário. (JUSBRASIL, 2012)

Contexto de uso: O locatário se compromete a pagar as contas de água, luz e o **IPTU**. (CCLIP)

Informações complementares: A forma braquigráfica ocorre mais do que as outras duas formas registradas no âmbito deste trabalho. Sua frequência de uso indica que esta é a forma de prestígio nos documentos analisados.

Variante: imposto predial

Classe gramatical da variante: substantivo masculino.

Domínio de origem da variante: economia.

Organização da variante: termo complexo.

Valor sociolinguístico da variante: Em comparação com a forma completa do termo, essa variante tem uso muito mais frequente em nosso *corpus*, numa proporção de uma ocorrência da primeira para sete desta última.

Contexto de uso: O Locatário, é obrigado a satisfazer à sua conta, sem direito a qualquer indenização ou ressarcimento por parte do Locador as taxas, encargos e tributos que oneram ou venha onerar o imóvel ora locado que serão cobrados juntamente com o aluguel, inclusive **imposto predial**, taxas e seguro de incêndio, água e esgoto, condomínio normal ou extraordinário. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante: imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana

Classe gramatical da variante: substantivo masculino.

Domínio de origem da variante: economia.

Organização da variante: termo complexo.

Valor sociolinguístico da variante: a variante completa do termo tem um índice de frequência extremamente baixo no *corpus* analisado, o que indica que é a forma de menor prestígio no que tange ao uso nos documentos verificados.

Contexto de uso: O LOCATÁRIO se obriga a pagar o **imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana** e as taxas municipais incidentes sobre o imóvel. (CCLIP)

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: impôt foncier

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: economia

Organização: termo complexo

Definição – Les taxes foncières sont des taxes dues par un propriétaire sur le bâti et le non bâti du bien au 1er janvier de l'année d'imposition. En cas de vente du bien en cours d'année, le vendeur peut demander le partage de la taxe foncière à l'acheteur. Dans une situation de démembrement de propriété, c'est l'usufruitier qui est redevable des taxes foncières. (TRADER-FINANCE.FR, 2012)

Contexto de uso: Le preneur remboursera au bailleur l'**impôt foncier** dont la taxe de balayage et d'enlèvement des ordures ménagères, la taxe annuelle sur les bureaux applicable en Ile-de-France et plus spécialement à, ainsi que tout autre impôt ou taxe nouvelle auquel le bailleur pourrait se trouver assujetti pour l'immeuble dont dépendent les locaux loués; de telle sorte que le loyer perçu par le bailleur soit net de toutes charges et de tout impôt lié à la propriété et l'usage de l'immeuble. (CCLIF)

Informações complementares: O termo *taxe d'habitation* refere-se a uma taxa paga à prefeitura do local onde o imóvel se encontra, no início do ano, a exemplo do IPTU, no entanto, diferentemente da *taxe foncière*, esse imposto é pago pelo locatário, pelo ocupante do imóvel, enquanto que a *taxe foncière*, deve ser paga pelo proprietário deste. (GRALON.NET, 2012)

Variante: taxe foncière

Classe gramatical da variante: substantivo feminino

Domínio de origem da variante: economia

Organização da variante: termo complexo

Valor sociolinguístico da variante: A variante apresenta frequência de uso menor que o termo principal, o que indica que, nos documentos analisados, essa forma é a menos prestigiada.

Contexto de uso da variante: Des **taxes foncières** : pendant toute la durée du présent contrat, le propriétaire devra remettre au locataire une copie des **taxes foncières** ainsi que l'évaluation de la propriété louée. A compter de la date de début, le locataire devra payer au propriétaire au plus (NOMBRE) jours après la date d'échéance, les taxes sur l'immobilier ainsi que les évaluations applicables aux locaux loués, ainsi que tout intérêt ou pénalité légalement imposés du fait du retard de paiement par le locataire des **taxes foncières** ainsi que les évaluations applicables, lesquelles seront imposées sur les locaux loués pendant toute la durée du contrat de bail. (CCLIF)

Informações complementares: Verificamos no *site* da prefeitura de Achicourt (França) a ocorrência de *impôt foncier* como variante do termo principal. *La taxe foncière sur les propriétés bâties (TFPB, également dénommée "impôt foncier") est encaissée pour le compte des communes, intercommunalités, et éventuellement des départements et régions. Elle contribue notamment au financement des équipements collectifs et des services rendus aux habitants.* (MAIRIEDACHICOURT, 2012)

Observações sobre equivalência: O IPTU é um imposto brasileiro, conforme definição acima, o termo *impôt foncier* (ou *taxes foncières*) é considerado seu equivalente, que recobre o mesmo conceito em cultura francesa. No entanto, vale a pena ressaltar que este imposto IPTU faz parte da política financeira e administrativa dos municípios brasileiros.

84. INADIMPLÊNCIA

Classe gramatical – substantivo feminino.

Domínio de origem: negócios.

Organização: termo simples.

Definição – Falta de cumprimento de cláusulas contratuais no prazo previsto, especialmente o não pagamento de valores devidos na data do vencimento. (LACOMBE, 2009, p. 340)

Contexto de uso - O LOCATÁRIO deverá apresentar contrato de segurofiança que garantirá os valores locatícios e demais encargos incidentes sobre o imóvel em caso de **inadimplência** do mesmo. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante: inadimplemento

Classe gramatical da variante: substantivo masculino.

Domínio de origem da variante: direito.

Organização da variante: termo simples.

Valor sociolinguístico da variante: A variante apresenta frequência de uso menor nos documentos analisados, o que indica que o termo principal é a forma prestigiada no que tange ao uso nos contratos de locação de imóveis.

Contexto de uso: A LOCATÁRIA arcará com o pagamento de todos os impostos e taxas, seja de que natureza forem, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel e eventuais multas decorrentes do **inadimplemento** ou atraso nos respectivos pagamentos e, ainda, por todas as despesas de água, energia elétrica, telefone, gás e outras ligadas ao imóvel. (CCLIP)

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: défaillance

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: negócios

Organização: termo simples

Definição – Fait, pour un contractant, de manquer, même momentanément, à ses engagements, ou semblablement, pour un service, de ne pas donner entière satisfaction (dysfonctionnement d'un service public). (CORNU, 2009, p. 273)

Contexto de uso: Le cas échéant, le bailleur peut demander qu'un tiers se porte caution et s'engage à exécuter, en cas de **défaillance** du locataire, les obligations résultant du contrat de location. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:
Observações sobre equivalência:

85. INDENIZAÇÃO

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Derivado do latim *indemnitas* (indene), de que se formou no vernáculo o verbo indenizar (reparar, recompensar, retribuir), em sentido genérico quer exprimir toda compensação ou retribuição monetária feita por uma pessoa a outrem para a reembolsar de despesas feitas ou para a ressarcir de perdas tidas. E neste sentido, indenização tanto se refere ao reembolso de quantias que alguém despendeu por conta de outrem, ao pagamento feito para recompensa do que se fez ou para reparação de prejuízo ou dano que se tenha causado a outrem. É, portanto, em sentido amplo, toda reparação ou contribuição pecuniária que se efetiva para satisfazer um pagamento, a que se está obrigado ou que se apresenta como um dever jurídico. (SILVA, 2006, p. 729)

Contexto de uso: Nenhuma obra, modificação ou instalação, seja de que natureza for, poderá ser feita no imóvel sem prévio consentimento por escrito do(a) locador(a). Quando feitas, o(a) locatário(a) não poderá em caso algum invocar direito de retenção nem pleitear indenização pois elas se incorporarão ao imóvel, passando à plena propriedade e posse do(a) locador(a), comprometendo-se o(a) locatário(a) a tudo repor nas condições primitivas, caso assim exija o(a) locador(a). (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: dédommagement

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Indemnisation de la victime par attribution, soit en nature, soit en argent, d'une valeur équivalente au dommage qu'elle a subi. (CORNU, 2009, p. 273)

Contexto de uso: En cas de non-paiement du loyer ou de ses accessoires aux termes convenus, et dès le premier acte d'huissier, le preneur supportera une majoration de plein droit de 10% sur le montant des sommes dues, en **dédommagement** du préjudice subi par le bailleur, et ce sans qu'une mise en demeure soit nécessaire, en dérogation à l'article 1230 du code civil. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante: indemnisation

Classe gramatical da variante: substantivo feminino

Domínio de origem da variante: direito

Organização da variante: termo simples

Valor sociolinguístico da variante: a variante apresenta menos ocorrências que o termo principal, sendo a forma menos prestigiada nos documentos analisados.

Contexto de uso da variante: Souscrire tous abonnements à l'eau, au gaz, à l'électricité et au téléphone, en payer régulièrement les primes et cotisations à leurs échéances, de façon que le bailleur ne soit pas inquiété à ce sujet et supporter toutes les réparations qui deviendraient nécessaires aux compteurs, aux canalisations ainsi qu'à tous les robinets. Ne

demandar aucune **indemnisation** en cas d'arrêt des fournitures d'eau, de gaz et d'électricité ou pour tout autre cas de force majeure. (CCLIF)

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

86. ÍNDICE GERAL DE PREÇOS

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: economia.

Organização: termo complexo.

Definição: Índice calculado pela Fundação Getúlio Vargas desde os anos 40. O IGP é composto pelo Índice de Preços por Atacado (IPA), que participa com 60%, pelo Índice de Preços ao consumidor (IPC) da cidade do Rio de Janeiro, com a participação de 30%, e do Índice Nacional de Custo da Construção Civil (INCC), com o peso de 10%. O índice que possui maior participação no IGP, o IPA, é calculado sob o conceito de Oferta Global (OG), de Disponibilidade Interna (DI) e de Mercado (M). Na Oferta Global, são consideradas a produção interna e as importações, e na Disponibilidade Interna são excluídas as exportações da Oferta Global; o IGP-M (de Mercado) tem a mesma composição que o IGP-DI, embora seja calculado tomando-se os preços entre os dias 21 do mês anterior e 20 do mês em curso, e não entre os dias 1º e 30 de cada mês; a diferença deve-se à necessidade de determinar a rentabilidade dos ativos financeiros. Dependendo do IPA que se utilize na composição do IGP, este índice será apresentado como Oferta Global (OG) ou como Disponibilidade Interna (DI). (SANDRONI, 1999, p. 289)

Contexto de uso: Durante e após a vigência do presente contrato, os aluguéis serão reajustados semestralmente de acordo com a variação do IGP/FGV (**Índice Geral de Preços** da Fundação Getúlio Vargas). (CCLIP)

Informações complementares:

Variante: IGP

Classe gramatical da variante: substantivo masculino.

Domínio de origem da variante: economia.

Organização da variante: termo complexo.

Valor sociolinguístico da variante: A variante braquigráfica ocorre num maior número de vezes nos documentos analisados do que a forma estendida do termo. Dez ocorrências para a sigla, e duas para o termo expandido. Isso indica que a variante braquigráfica é a forma prestigiada no que tange ao uso nos contratos de locação de imóveis.

Contexto de uso: Durante e após a vigência do presente contrato, os aluguéis serão reajustados semestralmente de acordo com a variação do **IGP/FGV** (Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas). (CCLIP)

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: indice général des prix

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: economia

Organização: termo complexo

Definição – Le pouvoir d'achat du franc mesure l'érosion monétaire due à l'inflation. Chaque année, le déflateur retenu par les experts est la moyenne annuelle de l' **indice général des prix** publié qui s'appuie sur la population la plus large. On a repris l'indice d'ensemble des ménages urbains dont le chef est ouvrier ou employé jusqu'en 1992 et celui de l'ensemble des ménages (France métropolitaine), à partir de 1993 début de sa publication. A partir de janvier 1999, c'est l'indice d'ensemble des ménages - France entière (métropole et DOM) - qui est utilisé. (FRANCE.INFLATION.COM, 2008)

Contexto de uso: não ocorre no *corpus* francês

Contexto de uso: L'indicateur du pouvoir d'achat de l'euro et du franc garde sa pertinence lorsqu'il s'agit de tenir compte de l'érosion monétaire liée à la consommation des ménages

mais il n'est pas adéquat pour mesurer l'érosion monétaire des patrimoines constitués de biens immobiliers et d'actifs financiers n'entrant pas dans la composition de l'**indice général des prix**. (INSEE, 2012e)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência: Vale lembrar que cada índice atende às necessidades da cultura onde está inserido. Consideramos, no âmbito deste trabalho, o termo *indice général des prix* como equivalente funcional do termo *índice geral de preços*, pois cada termo recobre conceitos parcialmente específicos, e nem sempre poderão ser intercambiáveis.

O *indice général des prix* é composto com base na movimentação financeira de várias áreas do mercado geral. Em 2002, a composição desse índice foi de transporte 16%, saúde 9%, móveis, equipamentos para casa 6%, aluguel, água, gás, eletricidade 14%, vestimentas e calçados 5%, bebidas alcoólicas e tabaco 4%, alimentos 16%, outros bens e serviços 10%, hotéis, cafés e restaurantes 8%, educação 0%, lazer e cultura 9%, e comunicações 3%. (FRANCE.INFLATION.COM, 2008).

No entanto, ainda mais importante é notar que os contextos que se referem à atualização do valor do aluguel, em francês, pelo que se verificou no *corpus*, apresentam os termos *IRL (indice de référence des loyers)* e *INCC (indice national du coût de la construction)*, que são índices que regulam os valores locatícios na França.

87. ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR.

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: economia.

Organização: termo complexo.

Definição: Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). Média ponderada de índices elaborados pela Fundação IBGE para dez regiões metropolitanas brasileiras (São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre, Curitiba, Belo horizonte, Salvador, Recife, Belém, Fortaleza e Brasília). O INPC é elaborado sob dois conceitos: o amplo, correspondendo a famílias com renda mensal entre um e trinta salários mínimos, e o restrito, correspondendo a famílias com renda entre um e cinco salários mínimos. O INPC restrito tem sido calculado para dois intervalos diferentes de levantamento de preços, um deles relativo ao mês-calendário, e o outro correspondente ao período compreendido entre o dia 16 do mês anterior e o dia 15 do mês de referência. Este último cálculo é também denominado IPC, e constitui a base para o reajuste ou a indexação de contratos. (SANDRONI, 1999, p. 303)

Contexto de uso: Para todos os efeitos deste contrato, na hipótese de o ser IGPM/FGV extinto ou proibida a sua utilização, o mesmo será substituído pelos seguintes índices em ordem de preferência: IGPM/FGV (Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas), IPC/FIPE (**Índice de Preços ao Consumidor** da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), IPC/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou por um índice a ser acordado pelas partes, sempre visando manter o equilíbrio econômico e financeiro da base inicial deste contrato. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante : IPC

Classe gramatical da variante: substantivo masculino.

Domínio de origem da variante: economia.

Organização da variante: termo complexo.

Valor sociolinguístico da variante: A forma braquigráfica apresenta número maior de ocorrências (dez vezes) em comparação com o termo estendido (duas vezes). Esses dados indicam que a forma braquigráfica é a variante prestigiada no que tange ao uso nos contratos de locação de imóveis.

Contexto de uso da variante: O valor do aluguel será reajustado anualmente, tendo como base, os índices previstos e acumulados no período anual, por exemplo, (IGPM ou IGP ou IPC, etc.) ou, em caso de falta deste índice, o reajustamento do aluguel terá por base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do aluguel, até o primeiro dia anterior ao pagamento do aluguel. (CCLIP)

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: indice des prix à la consommation

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: economia.

Organização: termo complexo.

Définition - L'indice des prix à la consommation (IPC) est l'instrument de mesure de l'inflation. Il permet d'estimer, entre deux périodes données, la variation moyenne des prix des produits consommés par les ménages. C'est une mesure synthétique de l'évolution de prix des produits, à qualité constante. Il est publié chaque mois au Journal Officiel. L'indice des prix hors tabac sert à indexer de nombreux contrats privés, des pensions alimentaires, des rentes viagères et aussi à revaloriser le SMIC. L'indice retenu pour le SMIC est celui des « ménages urbains dont le chef est ouvrier ou employé, hors tabac ». Depuis la diffusion de l'IPC de janvier 1999, l'Insee publie un nouvel indice en base 1998 = 100 en lieu et place de l'indice base 1990 = 100. Cet indice rénové constitue la septième génération de l'indice depuis 1914. (INSEE, 2012c)

Contexto de uso: En novembre 2012, l'indice des prix à la consommation (IPC) baisse de 0,2 %, après une hausse de 0,2 % en octobre (INSEE, 2013)

Informações complementares :

Variantes: IPC

Classe gramatical da variante: substantivo masculino.

Domínio de origem da variante: economia.

Organização da variante: termo complexo.

Valor sociolinguístico da variante: Verificamos em nosso *corpus* que todas as ocorrências desse termo são com a forma estendida, contrariando o princípio da economia linguística em que as formas menores, abreviadas são escolhidas no intuito de conferir fluência ao texto. Ainda é necessário notar que nas ocorrências desse termo, o elemento *índice* é suprimido, restando apenas parte da expressão, *prix à la consommation*.

Contexto de uso: não ocorre no *corpus*

Contexto de uso: En février 2012, l'indice des prix à la consommation (IPC) est en hausse de 0,4 %, après une baisse de 0,4 % en janvier. Sur un an, il s'accroît de 2,3 %. Hors tabac, l'indice augmente aussi de 0,4 % (+2,2 % sur un an). Corrigé des variations saisonnières, l'IPC croît de 0,1 % (+2,3 % sur un an). (INSEE, 2012d)

Informações complementares:

Observações sobre equivalência: No entanto, é muito importante notar que os contextos que se referem à atualização do valor do aluguel, em francês, pelo que se verificou no *corpus*, apresentam os termos *IRL* (*indice de référence des loyers*) e *INCC* (*indice national du coût de la construction*), que são índices que regulam os valores locatícios na França.

88. INFLAÇÃO

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: economia.

Organização: termo simples.

Definição - Aumento persistente dos preços em geral, de que resulta uma contínua perda de poder aquisitivo da moeda. É um fenômeno monetário, e isso coloca uma questão básica: se é a expansão da oferta de moeda que tem efeito inflacionário ou se ela ocorre como resposta à maior demanda de moeda provocada pela inflação. (SANDRONI, 1999, p. 301)

Contexto de uso: O reajuste do preço normal do aluguel pactuado far-se-á no prazo de 12 (doze) meses com base no índice oficial de **inflação** (IGPM) ou qualquer outro que venha substituí-lo na época, entretanto caso venha ser reduzido este prazo por modificação ou revogação posterior do mesmo daquele texto legal, aplicar-se-á de imediato a nova periodicidade permitida, atualizando-se até o então o valor do aluguel. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: inflation

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: economia

Organização: termo simples

Definição – Création de moyens de paiement en excédent par rapport aux besoins de l'économie qui provoque une hausse générale des prix. (CORNU, 2009, p. 490)

Contexto de uso: não ocorre no *corpus*

Contexto de uso: L'**inflation** est la perte du pouvoir d'achat de la monnaie qui se traduit par une augmentation générale et durable des prix. Elle doit être distinguée de l'augmentation du coût de la vie. La perte de valeur des unités de monnaie est un phénomène qui frappe l'économie nationale dans son ensemble, sans discrimination entre les catégories d'agents. Pour évaluer le taux d'inflation on utilise l'indice des prix à la consommation (IPC). (INSEE, 2012b)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

89. INFRAÇÃO

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Do latim *infractio*, de *infringere* (quebrar, infringir), designa o fato que viole ou infrinja disposição de lei, onde há cominação de pena. (SILVA, 2006, p. 739)

Contexto de uso: A **infração** das obrigações consignadas, na cláusula oitava, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do LOCATÁRIO, é considerada como de

natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o conseqüente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos consectários contratuais e legais. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante: infringência

Classe gramatical da variante: substantivo feminino.

Domínio de origem da variante: direito.

Organização da variante: termo simples.

Valor sociolinguístico da variante: A variante ocorre apenas uma vez no *corpus*, enquanto que o termo principal ocorre sessenta e três vezes. Isso indica que a variante é desprestigiada no que tange ao uso nos contratos de locação de imóveis.

Contexto de uso da variante: O(A) LOCATÁRIO(A) obriga-se a respeitar e a cumprir as disposições constantes do Regulamento Interno e a Convenção do Condomínio do Edifício Investimento, onde se situam os IMÓVEIS ora locados, constituindo infração a este contrato qualquer **infringência** ao mesmos. (CCLIP)

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: infraction

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Comportement actif ou passif (action ou omission) prohibé par la loi et passible selon sa gravité d'une peine principale, soit criminelle, soit correctionnelle, soit de police, éventuellement assortie de peines complémentaires ou accessoires ou de mesures de sûreté ; terme générique englobant crime, délit, contravention. (CORNU, 2009, p. 490)

Contexto de uso: Le locataire est obligé : de ne faire aucun changement de distribution ou transformation sans l'accord préalable et écrit du bailleur sous peine de remise en état des locaux aux frais du locataire ou de résiliation anticipée du bail suivant la gravité de l'**infraction**. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

90. INSOLVÊNCIA

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples.

Definição – Derivado de insolvente, oriundo do latim *solvere*, regido pela negativa *in*, exprime o vocábulo o estado em que se encontra a pessoa de não poder solver ou não poder pagar suas dívidas, ou não poder cumprir suas obrigações. Mas na terminologia jurídica, a insolvência traz consigo sentidos próprios, quando aplicada em matéria civil e quando usada em matéria comercial. No sentido civil, embora mostre a impossibilidade de pagar ou não poder cumprir os pagamentos devidos, a insolvência decorre da circunstância de não possuir o devedor bens suficientes para pagamento de todos os seus credores. [...] Mas propriamente, a insolvência comercial é dita de falência. (SILVA, 2006, p. 749)

Contexto de uso: No caso de morte ou **insolvência** dos fiadores, fica o locatário obrigado a substituir a fiança no prazo de 30 (trinta) dias após o fato, sob pena de infração contratual com a conseqüente rescisão da presente locação. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: insolvabilité

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – État de l'insolvable. Insolvable – Qui ne peut payer ce qu'il doit. (CORNU, 2009, p. 497)

Contexto de uso: não ocorre no *corpus*

Contexto de uso : L'**insolvabilité** est une situation d'un débiteur insolvable. L'**insolvabilité** constitue un phénomène où un particulier ou famille est en incapacité de payer ses dettes auprès d'un ou plusieurs créanciers(banque, organisme de crédit,loyers d'un propriétaire..). L'**insolvabilité** d'une personne ne permet pas aux créanciers de récupérer leur argent par faute de moyens,même en cas de vente aux enchères publiques des différents biens de l'insolvable débiteur... Il existe un délit grave en cas de dissimulation de patrimoine par "un faux insolvable" qui s'appelle le délit d'organisation d'**insolvabilité**. L'organisation de l'insolvabilité est punie par le code pénal tout comme l'abus de confiance,l'escroquerie, détournements d'argent,vol ou extorsion... (ECOBANK.FR, 2012)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

91. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: economia.

Organização: termo complexo.

Definição: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Órgão vinculado à Secretaria de Planejamento da Presidência da República. Sua atribuição básica consiste em fornecer informações e estudos de natureza estatística, geográfica, cartográfica, demográfica, de recursos naturais, meio ambiente e poluição necessários ao conhecimento da realidade física, econômica e social do país, para fins de planejamento econômico e social e segurança nacional. (SANDRONI, 1999, p. 288)

Contexto de uso: Para todos os efeitos deste contrato, na hipótese de o ser IGPM/FGV extinto ou proibida a sua utilização, o mesmo será substituído pelos seguintes índices em ordem de preferência: IGPDI/FGV (Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas), IPC/FIPE (Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), IPC/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou por um índice a ser

acordado pelas partes, sempre visando manter o equilíbrio econômico e financeiro da base inicial deste contrato. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante : IBGE

Classe gramatical da variante: substantivo masculino.

Domínio de origem da variante: economia.

Organização da variante: termo complexo.

Valor sociolinguístico da variante: Tanto a variante braquigráfica quanto a forma estendida do termo ocorrem apenas uma vez, sendo a braquigráfica no texto corrido e a forma estendida entre parênteses. Não apresentam, portanto, valor sociolinguístico diferente.

Contexto de uso da variante: Para todos os efeitos deste contrato, na hipótese de o ser IGPM/FGV extinto ou proibida a sua utilização, o mesmo será substituído pelos seguintes índices em ordem de preferência: IGPM/FGV (Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas), IPC/FIPE (Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), IPC/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou por um índice a ser acordado pelas partes, sempre visando manter o equilíbrio econômico e financeiro da base inicial deste contrato. (CCLIP)

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS:

Classe gramatical:

Domínio de origem:

Organização:

Definição –

Contexto de uso:

Variantes:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência: Por tratar-se de uma instituição brasileira, inserida no sistema administrativo e cultura brasileiros, consideramos esse caso como ausência de equivalência em língua francesa. O termo ocorre em textos franceses traduzido, conforme verifica-se no contexto de uso: *Les blancs ne sont plus majoritaires dans la population brésilienne, selon des résultats préliminaires du recensement de 2010 publiés aujourd'hui par l'Institut Brésilien de la Géographie et des Statistiques (IBGE). Le Brésil aime à se présenter comme une "démocratie raciale" : il est de fait le pays de la planète à la population la plus bigarrée, et le racisme y est peu fréquent, en tout cas rarement exprimé. (GÉOPOPULATION, 2011)*

É de conhecimento público que, na França, existe um instituto culturalmente aproximado do IBGE e da FIPE. Trata-se do *Institut National de la Statistique et des Études Économiques (INSEE)*, cujo objetivo principal segundo o site do próprio instituto é “coletar, produzir, analisar e difundir informações sobre a economia e a sociedade francesas”, *L'Institut national de la statistique et des études économiques collecte, produit, analyse et diffuse des informations sur l'économie et la société françaises*. (INSEE, 2012a).

Esse instituto, pela semelhança de funções, pode ser considerado um equivalente funcional de IBGE em alguma determinada situação. No âmbito deste trabalho, no entanto, nos limitamos a apenas registrar a existência do INSEE na França.

92. INSTRUMENTO

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Derivado do latim *instrumentum*, de *instruere*, quer exprimir, na terminologia jurídica, significa o papel, em que, por escrito, se fixou o ato praticado ou o contrato convencionado. Exprime, pois, a materialização de todo fato ou ato jurídico, que se tenha cumprido ou realizado por escrito. (SILVA, 2006, p. 753)

Contexto de uso: O LOCATÁRIO terá um desconto mensal de R\$ _____ se efetuar o pagamento dos aluguéis mensais pontualmente até o dia ...de cada mês seguinte ao do vencimento. Passado este prazo perderá o direito ao desconto e deverá pagar o aluguel num acréscimo de 1% ao mês. Caso o atraso seja superior a ...dias, ficará sujeito às penas impostas contratualmente neste **instrumento**. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: acte

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – (plus précisément appelé en ce sens acte instrumentaire). Écrit (souvent nommé instrumentum) rédigé en vue de constater un acte juridique (acte authentique au sous seing privé constatant une vente, procès-verbal de conciliation, acte de l'état civil), ou un fait juridique (ex., constat d'accident, inventaire) et dont l'établissement peut être exigé soit à peine de nullité, soit à fin de preuve. (CORNU, 2009, p. 17)

Contexto de uso: L'exécution du contrat est garantie par M (nom et prénom) qui s'est porté caution solidaire des engagements pris par le LOCATAIRE pour une durée déterminée correspondant à la durée du présent bail et ses deux premiers renouvellements, par **acte** séparé dont une copie est annexée aux présentes. (CCLIF)

Informações complementares :

Variante: *instrumentum*.

Classe gramatical da variante: substantivo masculino

Domínio de origem da variante: direito

Organização da variante: termo simples

Valor sociolinguístico da variante: termo latino, conforme a definição de Gérard Cornu: *Terme lat. signifiant "document", "pièce », utilisé pour désigner dans un acte juridique l'écrit qui le constate, par opp. au negotium. Syn. acte instrumentaire.* (CORNU, 2009, p. 501). Essa variante não ocorre em nosso *corpus*, sendo considerada desprestigiada no que tange ao uso nos contratos de locação de imóveis.

Contexto de uso da variante: não ocorre no *corpus* francês

Contexto de uso da variante: D'une manière générale, les actes juridiques sont des manifestations de volonté accomplies en vue de produire des effets de droit et sans lesquelles ces effets de droit ne se produiraient pas.

De cette manière, correspondant à l'usage le plus fréquent c'est l'opération juridique envisagée quant au fond le negotium qui est désignée. C'est en quoi l'acte juridique présentement examiné se distingue du document écrit, c'est-à-dire de l'**instrumentum**, lequel est établi en vue de constater soit un acte juridique (au sens de negotium), par

exemple un acte de vente, soit un fait juridique, par exemple un accident. (SAVOIR.FR, 2012)

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

93. INSTRUMENTO PARTICULAR

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo complexo.

Definição – Diz-se também de privado. É aquele que é feito e assinado pelas partes, por escrito particular ou privado, no qual não intervém qualquer notário ou tabelião público. Apresenta-se sob vários aspectos: contratos, compromissos, títulos. (SILVA, 2006, p. 754)

Contexto de uso: E por estarem LOCADORA e LOCATÁRIA de pleno acordo com o disposto neste **instrumento particular**, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: acte sous seing privé

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo complexo

Definição – Convention rédigée et signée sans intervention d'officier ministériel. Elle peut être rédigée par les parties elles-mêmes ou par un rédacteur tiers, un avocat par exemple. Lorsqu'un officier ministériel, un notaire par exemple, intervient dans sa conclusion, il s'agit d'un acte authentique. (LAWPERATIONNEL, 2011)

Contexto de uso: La cession au successeur dans l'activité sera établie par **acte sous seing privé** ou acte notarié auquel interviendra le bailleur ; signification aux frais du cédant ou du cessionnaire, dans les termes de l'article 1690 sera faite au bailleur sous peine de nullité de la cession. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

94. INTERPELAÇÃO

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo complexo.

Definição – Ato pelo qual o credor reclama do devedor o adimplemento da obrigação, sob pena de constituí-lo em mora ou de imposição de outras cominações. (DINIZ, 1998, p. 884)

Contexto de uso: O prazo da locação é o constante no preâmbulo deste contrato. No término indicado, o locatário se obriga a entregar o imóvel livre e desembaraçado de coisas e pessoas, no estado em que o recebeu, independentemente de notificação ou **interpelação** judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação, o que somente se fará por escrito. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: mise en demeure

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo complexo

Definição – Interpellation en forme de sommation, lettre missive ou tout acte équivalent, aux termes de laquelle un créancier notifie à son débiteur sa volonté de recouvrer sa créance. (CORNU, 2009, p. 289)

Contexto de uso: Toutes les conditions du présent bail sont de rigueur. A défaut par le locataire d'exécuter une seule d'entre elles, la résiliation du bail sera encourue de plein droit, un mois après une **mise en demeure** de payer ou d'exécuter restée sans effet et énonçant la volonté du propriétaire d'user du bénéfice de la présente clause, sans qu'il soit besoin de remplir aucune formalité judiciaire et sans que l'effet de la résiliation ainsi encourue puisse être empêché ou suspendu par aucune offre ou conciliation ultérieure. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

95. INTIMAÇÃO

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Derivado do latim *intimatio*, de *intimare* (ordenar, dar a saber, declarar), genericamente, na terminologia jurídica, é empregado para designar todo ato processual que tem por fim levar ao conhecimento de certa pessoa, seja parte ou interessada no feito, ato judicial ali praticado, a pedido da outra parte ou por ofício do juiz. É, assim, a ciência que deve ser dada à pessoa, parte ou interessada em um processo, a respeito de despacho ou de sentença nele proferida, ou de qualquer outro ato judicial ali promovido, a fim de que o intimado, bem ciente do ocorrido, possa determinar-se, segundo as regras prescritas em lei, ou fique sujeito às sanções nesta cominadas. (SILVA, 2006, p. 768)

Contexto de uso: Obriga-se o(a) locatário(a) a fazer entrega em mãos do(a) locador(a) ou de seu procurador de toda **intimação** das autoridades federais ou estaduais relativas ao

imóvel locado, no prazo máximo de 48 horas, sob pena de assumir responsabilidade pelas multas decorrentes da falta de cumprimento das referidas intimações. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: citation

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Acte de procédure, normalement établie par un huissier de justice, parfois par le secrétaire-greffier, destiné à inviter soit une partie à un litige à se présenter devant une juridiction pour faire valoir ses moyens (ou, dans certains cas, aux fins de conciliation), soit un témoin à y déposer sur les faits à la connaissance ; terme moins utilisé par le nouveau Code de procédure civile qui lui préfère celui d'assignation lorsqu'il s'agit d'une partie à un procès, ou de convocation lorsqu'il s'agit d'un témoin. (CORNU, 2009, p. 156)

Contexto de uso: não ocorre no *corpus*

Contexto de uso: La **citation** est délivrée à la requête du ministère public, de la partie civile, et de toute administration qui y est légalement habilitée. L'huissier doit déférer sans délai à leur réquisition. La **citation** énonce le fait poursuivi et vise le texte de la loi qui le réprime. Elle indique le tribunal saisi, le lieu, l'heure et la date de l'audience, et précise la qualité de prévenu, de civilement responsable, ou de témoin de la personne citée. Si elle est délivrée à la requête de la partie civile, elle mentionne, s'il s'agit d'une personne physique, ses nom, prénoms, profession et domicile réel ou élu et, s'il s'agit d'une personne morale, sa forme, sa dénomination, son siège social et l'organe qui la représente légalement. La **citation** délivrée à un témoin doit en outre mentionner que la non-comparution, le refus de témoigner et le faux témoignage sont punis par la loi. (FRANÇA, 2012a)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência: *Intimation*, segundo nossa pesquisa, é um caso de falso cognato com *intimação*, a notar-se pela definição do termo no vocabulário jurídico de Gerard Cornu: *acte par lequel celui qui a intégralement ou partiellement perdu son procès en première instance assigne devant le juge d'appel toutes ou certaines des parties gagnantes qui prennent le nom d'intimés*. (CORNU, 2009, p. 512). Nos dicionários terminológicos consultados, não verificamos a ocorrência de *intimation* recobrando o conceito de *intimação*.

96. JUROS DE MORA

Classe gramatical : substantivo masculino.

Domínio de origem: direito

Organização: termo complexo.

Definição – Juros devidos pelo atraso no pagamento, tendo sido esse atraso causado exclusivamente pelo devedor. (LACOMBE, 2009, p. 364)

Contexto de uso: O LOCATÁRIO, não vindo a efetuar o pagamento do aluguel até a data estipulada na Cláusula 17ª, fica obrigado a pagar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do aluguel estipulado neste contrato, bem como **juros de mora** de 1%(um por cento) ao mês, mais correção monetária. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante: juros moratórios

Classe gramatical da variante: substantivo masculino.

Domínio de origem da variante: direito

Organização da variante: termo complexo.

Valor sociolinguístico da variante: A variante ocorre no *corpus* apenas duas vezes, enquanto o termo principal ocorre dezoito vezes. Esse dado nos indica que a variante é a forma desprestigiada no que tange ao uso nos documentos analisados.

Contexto de uso da variante: Em caso de mora do locatário (a) no pagamento do aluguel e encargos convencionados, a importância devida será acrescida da multa de 10% (dez por cento), correção monetária e **juros moratórios** de 1% (um por cento) ao mês. (CCLIP)

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: pénalités de retard

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo complexo

Definição – Les conditions de règlement doivent obligatoirement préciser les conditions d'application et le taux d'intérêt des pénalités de retard exigibles le jour suivant la date de règlement figurant sur la facture dans le cas où les sommes dues sont réglées après cette date. Sauf disposition contraire qui ne peut toutefois fixer un taux inférieur à trois fois le taux d'intérêt légal, ce taux est égal au taux d'intérêt appliqué par la Banque centrale européenne à son opération de refinancement la plus récente majoré de 10 points de pourcentage. Les pénalités de retard sont exigibles sans qu'un rappel soit nécessaire. (FRANÇA, CODE DU COMMERCE, 2012)

Contexto de uso: Pénalités de retard : En cas de retard de paiement des loyers de plus de 15 jours, et après une mise en demeure demeurée infructueuse depuis plus de 7 jours, le LOCATAIRE devra payer une majoration de 15% des sommes dues, en dédommagement du préjudice subi par le BAILLEUR. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante: astreinte

Classe gramatical da variante: substantivo feminino

Domínio de origem da variante: direito

Organização da variante: termo simples

Valor sociolinguístico da variante: A variante ocorre mais vezes do que o termo principal, numa proporção de 20 para 6. No entanto, verificamos um traço de significação diferente entre os termos, sendo a significação de **penalités de retard** mais geral e de **astreinte**, mais específica, conforme explicado nas informações sobre equivalência.

Contexto de uso: Si le locataire déchu de tout droit d'occupation ne libère pas les lieux, ou obtient une prorogation de délais pour libérer les lieux, il devra payer une **astreinte** journalière équivalente au loyer mensuel charges comprises divisé par 30 en plus du loyer du, jusqu'à ce qu'il libère les lieux et qu'il restitue les clefs au bailleur. (CCLIF)

Informações complementares: Nesse caso, consideramos necessária a verificação da definição desse termo, proposta por Gérard Cornu : *Astreinte : Condamnation pécuniaire accessoire et éventuelle, généralement fixée à tant par jour de retard, qui s'ajoute à la condamnation principale pour le cas où celle-ci ne serait pas exécutée dans le délai prescrit par le juge et tend à obtenir du débiteur, par la menace d'une augmentation progressive de sa dette d'argent, l'exécution en nature d'une obligation supposant son fait personnel (peut être provisoire ou définitive).* (CORNU, 2009, p. 87)

Faz-se mister notar uma diferença importante entre os termos *pénalités de retard* e *astreinte*. O primeiro é aplicado sobre a obrigação não paga imediatamente após o dia de

vencimento desta, sem a necessidade de uma ação judicial. Já o segundo termo, *astreinte*, segundo a definição de Cornu, é uma condenação que se acresce ao valor principal da obrigação, em função do não pagamento no prazo estipulado pelo juiz, o que indica que há a necessidade de a questão estar em processo judicial.

Variante: intérêt de retard

Classe gramatical da variante: substantivo masculino

Domínio de origem da variante: direito

Organização da variante: termo complexo

Valor sociolinguístico da variante: A variante ocorre menos vezes do que o termo principal, numa proporção de 3 para 6. No entanto, verificamos um traço de significação diferente entre os termos, sendo a significação de **pénalités de retard** mais geral e de **intérêt de retard**, mais específica, conforme explicado nas informações sobre equivalência.

Contexto de uso da variante: Toutes sommes dues par le preneur au bailleur au titre des loyers, charges et impôts quelconques seront payées par chèque (ou virement). En cas de non-paiement à échéance du loyer dû par le preneur ou de toute autre somme due en vertu du présent bail et qui n'aurait pas été réglée dans les délais requis, le bailleur percevra de plein droit un **intérêt de retard** de 10 % sur les sommes dues. Tous frais de recouvrement honoraires d'huissiers, engagés par le bailleur seront à la charge exclusive du preneur. (CCLIF)

Informações complementares: Observamos que o termo *intérêt de retard* se refere mais especificamente a impostos ou a obrigações que são devidas ao Estado, ao Tesouro Público, não satisfeitas no prazo legal. Isso distancia um pouco esse termo do termo *pénalités de retard*, que tem um sentido mais geral e não necessariamente se reporta aos prejuízos sofridos pelo Estado. Citamos os contextos de uso em que se verifica esse aspecto do termo *intérêt de retard*:

Si l'entreprise paie avec retard un impôt ou une taxe, si l'entreprise dépose avec retard une déclaration, si l'Administration rectifie le montant d'une imposition due par l'entreprise, cette dernière pourra se voir opposer, outre les pénalités spécifiques à chaque infraction, des intérêts de retard. L'intérêt de retard ne constitue pas une sanction en tant que telle, mais est destiné à compenser le préjudice financier subi par le Trésor du fait de la perception différée de l'impôt ou de la taxe concernée. (TISSOT, 2012)

L'intérêt de retard a pour objet de compenser forfaitairement le préjudice financier subi par le Trésor du fait de l'encaissement tardif de sa créance. Il présente donc le caractère d'une réparation pécuniaire et non d'une sanction (cf. Conseil d'Etat, avis n° 239693 du 12 avril 2002). Aux termes du I de l'article 1727 du CGI, « toute somme, dont l'établissement ou le recouvrement incombe à la direction générale des impôts, qui n'a pas été acquittée dans le délai légal donne lieu au versement d'un intérêt de retard. Il est applicable :

- à tous les impôts, droits, taxes, redevances ou sommes établis ou recouvrés par les services de la direction générale des impôts : impôts directs et taxes assimilées, taxes sur le chiffre d'affaires et taxes assimilées, droits d'enregistrement et taxe de publicité foncière, impôt de solidarité sur la fortune, droits de timbre, etc. (CANTIN, 2007)

Nos contextos de uso verificados em nosso *corpus*, essa diferença não é exatamente especificada.

Observações sobre equivalência: Faz-se mister notar uma diferença importante entre os termos *pénalités de retard*, *astreinte* e *intérêt de retard*. Apesar de todos eles significarem o valor acrescido a uma obrigação principal em função de sua inexecução no prazo determinado, cada um deles apresenta certas especificações.

O primeiro é aplicado sobre a obrigação não paga imediatamente após o dia de vencimento desta, sem a necessidade de uma ação judicial. Já o segundo termo, *astreinte*, segundo a definição de Cornu, é uma condenação que se acresce ao valor principal da obrigação, em função do não pagamento no prazo estipulado pelo juiz, o que indica que há a necessidade de a questão estar em processo judicial. O terceiro e último termo, *intérêt de retard*, conforme verificamos, refere-se mais especificamente ao acréscimo sobre valores não pagos ao Estado, como impostos e taxas.

97. LEGISLAÇÃO

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Derivado do latim *legislatio* (estabelecimento da lei), é tomado, em seu sentido etimológico, pra designar o conjunto de leis, dadas a um povo. Era este o sentido primitivo da *lex data* ou das *leges datae* dos romanos, significando as leis que eram dadas a uma cidade. A terminologia jurídica moderna não desprezou o conceito. E, por vezes, se emprega o vocábulo nesta acepção. (SILVA, 2006, p. 823)

Contexto de uso: Durante e após a vigência do presente contrato, os aluguéis serão reajustados semestralmente de acordo com a variação do IGP/FGV (Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas). Na falta do aludido indexador, na sua extinção ou se, por algum motivo, tornar-se impraticável sua aplicação, os aluguéis passarão a ser reajustados pelo IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), ou por outro indicador autorizado pela **legislação** em vigor, cuja escolha ficara a critério do locador. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: législation

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Ensemble de lois (y compris les règlements) d'un État ou d'une région (législation française ou allemande, nationale ou locale) ou des lois relatives à une branche du droit (législation civile ou commerciale) ; plus généralement, Droit positif d'un pays. (CORNU, 2009, p. 541)

Contexto de uso: Conformément à la **législation** en vigueur, le bailleur délivrera au locataire, sur sa demande et après paiement intégral du loyer et des sommes accessoires, une quittance correspondant au montant des sommes perçues. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

98. LEI DO INQUILINATO

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo complexo.

Definição – É a que dispõe sobre a locação dos prédios urbanos. (SILVA, 2006, p. 828)

Contexto de uso: A presente locação reger-se-á pela Lei 8.245 (**Lei do Inquilinato**), de 18 de outubro de 1991. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: loi n°89-462 du 6 juillet 1989

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo complexo

Definição – Loi n° 89-462 du 6 juillet 1989 tendant à améliorer les rapports locatifs et portant modification de la loi n° 86-1290 du 23 décembre 1986. (FRANÇA, 1989)

Contexto de uso: Il est expressément convenu qu'à défaut de paiement au terme convenu de tout ou partie du loyer, des charges du dépôt de garantie, et DEUX MOIS après un commandement de payer demeuré infructueux, la présente location sera résiliée de plein droit. Un commandement visant le défaut d'assurance des risques locatifs aura les mêmes effets passé le délai d'UN MOIS. Ce commandement devra reproduire, à peine de nullité, les dispositions du paragraphe 7g de la **loi n°89-462 du 6 juillet 1989**. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

99. LIBERALIDADE

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Do latim *liberalitas*, na técnica jurídica significa toda disposição ou ato a título gratuito, tais como a doação, o legado ou quaisquer outras instituições que venham favorecer a outrem. Caracteriza-se por ser ato espontâneo, de mera bondade ou magnanimidade, em virtude do qual a pessoa é favorecida ou beneficiada economicamente. (SILVA, 2006, p. 843)

Contexto de uso: Se o locador admitir, em benefício do locatário, qualquer atraso no pagamento do aluguel e demais despesas que lhe incumba, ou no cumprimento de qualquer outra obrigação contratual, essa tolerância não poderá ser considerada como alteração das condições deste contrato, nem dará ensejo à invocação do Artigo 1503I do Código Civil Brasileiro por parte do fiador, pois se constituirá em ato de mera **liberalidade** do locador. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: libéralité

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Acte par lequel une personne dispose à titre gratuit, par donation entre vifs ou par testament, de tout ou partie de ses biens ou de ses droits au profit d'une autre personne, appartenant ou non à sa famille ; toute disposition à titre gratuit, quel qu'en soit le mode de réalisation : entre vifs (donation ordinaire, indirecte ou déguisée), ou à cause de mort (legs, institution contractuelle). (CORNU, 2009, p. 547)

Contexto de uso: não ocorre no *corpus* francês

Contexto de uso : L'ordre d'imputation tel que prévu par Code Civil s'analyse en l'imputation d'abord des donations (**libéralités** entre vifs). On les impute en commençant par les plus anciennes et en remontant aux plus récentes. Quand toutes les donations entre vifs sont imputées, on impute par la suite les **libéralités** à cause de mort (legs par testament). Elles prennent toutes effet au jour du décès du decujus par conséquent tous les legs s'imputent simultanément, en même temps à la même date. (SABOURIN, 2012)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

100. LICENÇA

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Derivado do latim *licentia*, de *licet* (ser permitido, ser possível), [...] Em sentido fiscal, quer o vocábulo também exprimir a autorização dada ao comerciante pra que possa fazer funcionar seu estabelecimento, ou ao industrial para fazer funcionar sua fábrica, cumprindo os objetivos pretendidos. (SILVA, 2006, p. 845)

Contexto de uso: A LOCATÁRIA, às suas custas, deverá obter todas as autorizações, **licenças** e alvarás que forem eventualmente necessários para o exercício das atividades que exercerá no imóvel locado, ficando o LOCADOR eximido de qualquer responsabilidade, no caso de a LOCATÓRIA não lançar mão dessas providências. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: licence

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Autorisation spéciale, en général, octroyée par les pouvoirs publics, parfois moyennant le paiement d'une contribution ; par ext., le titre constatant cette autorisation ou même la contribution à verser. (fisc.) Titre permettant d'exploiter un commerce; donne généralement lieu à paiement d'un impôt. (CORNU, 2009, p. 551)

Contexto de uso: Le locataire devra obtenir les certificats, les permis, les **licences** ainsi que les autorisations des autorités gouvernementales nécessaires à la construction des aménagements sur les locaux loués et les rendra valables et effectifs à ses propres frais. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

101. LITÍGIO

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Derivado do latim *litigium*, de *litigare* (litigar), quer o vocábulo exprimir propriamente a controvérsia ou a discussão formada em juízo, a respeito do direito ou da coisa, que serve de objeto da ação ajuizada. A rigor, pois, litígio entende-se a demanda proposta em justiça, quando é contestada. (SILVA, 2006, p. 855)

Contexto de uso: As partes contratantes elegem o Foro da situação do imóvel, renunciando a outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas ou **litígios** oriundos do presente contrato. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: litige

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – 1-Souvent synonyme de procès ou de cause. 2-Plus exactement, différend, désaccord, conflit considéré dès le moment où il éclate (litige né) comme pouvant faire l'objet d'une transaction, d'un compromis d'arbitrage, entre autres modes de solution des litiges (renonciation), indépendamment de tout recours à la justice étatique. 3. Par ext., le différend porté devant un tribunal et devenu matière du procès, une fois saisie la justice. (CORNU, 2009, p. 555)

Contexto de uso: Pour l'exécution des présentes, le bailleur et le preneur font élection de domicile dans leurs domiciles respectifs. Toutefois, en cas de **litige**, le tribunal du domicile

du bailleur sera seul compétent. Le présent contrat et ses suites sont soumis à la loi française. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

102. LOCAÇÃO

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Derivado do latim *locatio*, de *locare* (dispor, situar, estabelecer), [...] Diz-se, também, contrato de aluguel. Alugar ou locar, gerados de *locus* (lugar), têm sentidos equivalentes. Ambos os verbos, de que se derivam aluguel e locação, significam entregar a coisa ou fazer a coisa para uso ou proveito de outrem, isto é, pô-la à disposição de outrem. (SILVA, 2006, p. 862)

Contexto de uso: O(A) LOCATÁRIO(A) deverá apresentar como garantia para este contrato, em até 30 (trinta) dias contados do início da vigência desta **locação**, uma fiança bancária equivalente a 6 (seis) vezes o valor do aluguel mensal e encargos da locação, renovável semestralmente, enquanto o contrato vigorar. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: location

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Toute espèce de louage de choses. Syn Bail. Ex. : location d'un appartement, d'un véhicule, d'une planche à voile, location saisonnière. (CORNU, 2009, p. 559)

Contexto de uso: Il s'agit d'une maison dont la **location** de courte durée (2 jours à 2 mois, généralement à la semaine) est exclusivement à usage et à caractère d'habitation de loisirs (donc temporaire), principalement dans un cadre saisonnier (vacances) . (CCLIF)

Informações complementares :

Variante: louage

Classe gramatical da variante: substantivo feminino.

Domínio de origem da variante: direito.

Organização da variante: termo simples

Valor sociolinguístico da variante: Pela inexistência de ocorrências no *corpus* da variante *louage*, consideramos o termo *location* como a forma prestigiada nos contratos de locação de imóveis.

Contexto de uso da variante: não ocorre no *corpus*

Contexto de uso da variante: Le bail ou contrat de **louage** est défini à l'article 1709 du Code civil comme une convention par laquelle l'une des parties (le bailleur) s'oblige à faire jouir l'autre (le preneur) d'une chose pendant un certain temps et moyennant un certain prix que celle-ci s'oblige de lui payer. (SEIGNALET, 2012)

Informações complementares:

Observações sobre equivalência: Segundo Serge Braudo, (1996) o termo mais adequado ao conceito de locação de imóveis é mesmo *location*, reservando-se o termo *louage* para aluguel de veículos. *En ce qui concerne le louage de choses, pour désigner la convention par laquelle une personne remet un bien à une autre en vue de l'utiliser moyennant une rémunération dite "loyer", l'usage a consacré deux expressions, "location" et "bail". Le mot "louage" est peu usité dans la langue courante si ce n'est pour désigner le louage de "voitures de maîtres". L'expression a disparu en fait avec les maîtres. En revanche "location" est utilisé par les agences immobilières pour la prise à bail des locaux à usage d'habitation.* (BRAUDO, 1996)

103. LOCADOR

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – derivado de locar, quer significar ou designar a pessoa que se obriga a dar uma coisa para uso e utilidade de outrem ou a prestar serviços em seu proveito ou para gozo ou utilidade de alguém. Na locação de coisas, a obrigação principal do locador é garantir à pessoa, a quem locou a coisa, o uso pacífico da mesma, para que possa auferir dela as utilidades decorrentes do contrato, sem qualquer perturbação ou embaraço. (SILVA, 2006, p. 863)

Contexto de uso: No caso de estrago, sumiço, perda ou quebra de qualquer utensílio, equipamento ou artigo decorativo deverá o LOCATÁRIO ressarcir, imediatamente após a sua constatação, o **LOCADOR** com outro objeto de mesma espécie, qualidade e quantidade quando fungíveis; ou, no caso de qualquer dano a algum bem não fungível, deverá ser acordado entre as partes o valor da indenização. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante: senhorio

Classe gramatical da variante: substantivo masculino.

Domínio de origem da variante: direito

Organização da variante: termo simples.

Valor sociolinguístico da variante: Registramos a existência da variante *senhorio*, no entanto ressaltamos que, segundo nossos dados, o termo que ocorre em nosso *corpus* é *locador*. O termo *senhorio* não é verificado em nosso *corpus*. Portanto, no que tange ao uso nos documentos analisados, a variante é a forma preterida.

Contexto de uso da variante: não ocorre no *corpus*.

Contexto de uso da variante: Em resistindo a locatária na entrega das chaves ao **senhorio**, findo o contrato de locação residencial por prazo certo, passando a vigor por prazo indeterminado, pertinente é a ação de despejo, cujo fundamento legal para a rescisão contratual repousa na unilateralidade da vontade do locador, constituindo-se em direito potestativo seu, nos termos do art. 6º, e 46, § 2º, da Lei do Inquilinato. (JUSBRASIL, 2012)

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: bailleur, bailleresse

Classe gramatical: substantivo

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Personne qui donne à bail le bien immeuble ou meuble dont elle est propriétaire. (CORNU, 2009, p. 106)

Contexto de uso: A défaut de congé régulier du **bailleur** ou du locataire, le contrat parvenu à son terme est reconduit tacitement pour une durée égale à celle du contrat initial. (CCLIF)

Informações complementares :

Variante: loueur

Classe gramatical da variante: substantivo masculino

Domínio de origem da variante: direito

Organização da variante: termo simples

Valor sociolinguístico da variante: A variante ocorre em número muito menor do que o termo principal, apenas duas vezes, o que indica que a variante é a forma menos prestigiada no que tange ao uso nos documentos analisados.

Contexto de uso da variante: Il est convenu qu'en cas de désistement : -du locataire : -à plus d'un mois avant la prise d'effet du bail, le locataire perd les arrhes versées, -à moins d'un mois avant la prise d'effet du bail, le **loueur** conservera le montant du loyer total, à titre de clause pénale. (CCLIF)

Informações complementares :

Variante: locateur

Classe gramatical da variante: substantivo masculino

Domínio de origem da variante: direito

Organização da variante: termo simples

Valor sociolinguístico da variante: A variante antiga, conforme definição de Cornu: synonyme désuet de bailleur (dans le contrat de location de choses). (CORNU, 2009, p. 558)

Contexto de uso da variante: não ocorre no *corpus* francês

Contexto de uso da variante: não encontrado.

Informações complementares:

Observações sobre equivalência: A partir dos dados analisados, verificamos que o termo preferencial para o conceito de *locador* nos contratos de locação de imóveis franceses é *bailleur*. Sua variante *locateur* não ocorre em nosso *corpus* e a variante *loueur* ocorre apenas duas vezes.

104. LOCATÁRIO

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – formado do verbo locar, é, na técnica jurídica, a designação que se dá à pessoa que recebe uma coisa ou um serviço, em face de um contrato de locação, obrigando-se em retribuição a pagar o preço ajustado. (SILVA, 2006, p. 863)

Contexto de uso: É vedada ao **LOCATÁRIO** a troca do segredo das fechaduras. Qualquer evento que ocorra que se faça necessária a troca de tal segredo, deverá ser comunicado ao LOCADOR e só poderá ser efetuado mediante autorização expressa. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante: inquilino

Classe gramatical da variante: substantivo masculino.

Domínio de origem da variante: direito.

Organização da variante: termo simples.

Valor sociolinguístico da variante: A variante ocorre apenas quatro vezes no *corpus*, o que indica que é a forma menos prestigiada no que tange ao uso nos contratos de locação de imóveis.

Contexto de uso da variante: Caso o **inquilino** não zele pelo imóvel, causando-lhe qualquer dano, deverá arcar com as despesas cabíveis à reparação do mesmo e multa de R (xxx) (Valor expresso). (CCLIP)

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: locataire

Classe gramatical: substantivo

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Celui qui reçoit la jouissance d'une chose en vertu d'un contrat de louage ; se dit plus spécialement de celui qui prend à bail une maison ou un local commercial, par opp. au fermier ou au métayer qui prend à bail un bien rural. (CORNÜ, 2009, p. 558)

Contexto de uso: Le bailleur est obligé : de remettre au **locataire** un logement décent ne laissant pas paraître de risques manifestes pouvant porter atteinte à la sécurité physique ou à la santé et doté des éléments le rendant conforme à l'usage d'habitation et dont les caractéristiques correspondent à celles définies par le décret n°2002-120 du 30 janvier 2002. (CCLIF)

Informações complementares :

Variante: preneur

Classe gramatical da variante: substantivo masculino

Domínio de origem da variante: direito

Organização da variante: termo simples

Valor sociolinguístico da variante: Observamos que as formas *locataire* e *preneur* ocorrem indistintamente no *corpus*, não observamos valor sociolinguístico nas obras de referência consultadas. No entanto, a frequência de uso para o termo *locataire* é muito maior do que para o termo *preneur*, ainda que este ocorra 492 vezes. O termo preferencial, *locataire*, ocorre 1126 vezes.

Contexto de uso da variante: Le **preneur** aura la faculté de notifier au bailleur son intention de ne pas renouveler le bail à l'expiration de celui-ci en respectant un délai de préavis de six mois. (CCLIF)

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

105. MAJORAÇÃO

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Derivado de majorar, do latim *major* (maior), é empregado para exprimir todo aumento de valor. Majoração de preços é o aumento de preços ou aumento do valor por que se adquiriram certas mercadorias. (SILVA, 2006, p. 875)

Contexto de uso: Os fiadores autorizam que seja concedida moratória ao locatário eventualmente inadimplente e renunciam expressamente ao benefício de ordem a que aludem os artigos 1.491 e 1.499 do Código Civil Brasileiro; e ainda declaram expressamente estarem de acordo com qualquer **majoração** que o valor locativo venha a sofrer, por força de acordo amigável entre as partes, ou ainda através de decisões judiciais, mesmo que não compareçam assinando, bem como na hipótese de vir a ser decretado o despejo do locatário afluado em ação própria, e por força de acordo, deixar de ser executada a sentença, persistindo a locação, persistirá a fiança até a efetiva entrega das chaves. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: majoration

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Augmentation de valeur se traduisant par un accroissement de charges. Ex. : majoration de l'impôt, majoration de dépenses. (CORNU, 2009, p. 570)

Contexto de uso: En cas de retard de paiement des loyers de plus de 15 jours, et en dérogation de l'article 1230 du code civil, et sans qu'une mise en demeure ne soit utile, le LOCATAIRE devra payer une **majoration** de 15% des sommes dues, en dédommagement du préjudice subi par le BAILLEUR. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

106. MATRÍCULA

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Derivado do latim *matricula*, diminutivo de *matrix* (rol, registro público), como vocábulo técnico-jurídico, quer exprimir todo registro ou inscrição promovida perante repartições ou estabelecimentos, em livros apropriados, para que se cumpram certos desejos pessoais ou se anotem, sujeitos à formalidade. (SILVA, 2006, p. 900)

Contexto de uso: O LOCADOR se obriga, neste ato, a dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade, havido pelo Registro nº ..., com **matrícula** nº ..., localizado à rua ...(endereço completo), com metragem total de ... (...metros quadrados). (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: immatriculation

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Action d'inscrire sur un registre, sous un numéro d'ordre, le nom d'une personne ou d'une chose, en vue de l'identifier à des fins diverses (ouverture d'un droit, publicité, etc). (CORNU, 2009, p. 465)

Contexto de uso: Le locataire, qui, par ailleurs, créerait une entreprise et souhaiterait domicilier celle-ci à titre provisoire dans les lieux loués, devra se conformer aux dispositions de l'article 1er de l'ordonnance nº 58-1352 du 27 décembre 1958 modifiée et notamment notifier par écrit au bailleur, préalablement à sa demande d'**immatriculation** au registre du commerce et des sociétés, son intention d'user de la faculté offerte par le texte susvisé. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:
Classe gramatical da variante:
Domínio de origem da variante:
Organização da variante:
Valor sociolinguístico da variante:
Contexto de uso da variante:
Informações complementares:
Observações sobre equivalência:

107. MEDIDA JUDICIAL

Classe gramatical: substantivo feminino.
Domínio de origem: direito.
Organização: termo complexo.
Definição – Assim se diz de toda diligência ou providência determinada pela autoridade judiciária, para esclarecimento de um fato, satisfação de exigência legal, ou defesa de direitos. Pode ser promovida a pedido das partes ou por iniciativa do próprio juiz, quando de interesse da própria justiça ou imposta legalmente. (SILVA, 2006, p. 905)
Contexto de uso: Na hipótese de ser necessária qualquer **medida judicial**, o LOCADOR, o LOCATÁRIO e os FIADORES poderão ser citados pelo correio, com AR (Aviso de Recebimento) dirigido aos respectivos endereços mencionados no preâmbulo deste instrumento. (CCLIP)
Informações complementares:
Variante:
Classe gramatical da variante:
Domínio de origem da variante:
Organização da variante:
Valor sociolinguístico da variante:
Contexto de uso da variante:
Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: mesure d'instruction
Classe gramatical: substantivo feminino
Domínio de origem: direito
Organização: termo complexo
Definição – Mesure que le juge peut ordonner, d'office ou à la demande des parties, pour s'éclairer dans l'administration judiciaire de la preuve, soit par des vérifications personnelles (ex. descente sur les lieux), soit par les déclarations des parties (comparution personnelle), soit par celles des tiers (attestations, enquête), soit grâce aux lumières d'un technicien (constatations, consultation, expertise). (CORNU, 2009, p. 587)
Contexto de uso: não ocorre no *corpus*.
Contexto de uso: Le juge a le pouvoir d'ordonner d'office toutes les **mesures d'instruction** légalement admissibles. (FRANÇA, 2012)
Informações complementares:
Variante:
Classe gramatical da variante:
Domínio de origem da variante:
Organização da variante:
Valor sociolinguístico da variante:
Contexto de uso da variante:
Informações complementares:
Observações sobre equivalência:

108. MORA

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – O sentido técnico-jurídico do vocábulo não se afasta do sentido literal: mora é a falta de execução ou cumprimento da obrigação no momento em que se torna exigível. Ou seja, é o retardamento ou a demora na execução da obrigação, quando deveria ser executada ou cumprida. (SILVA, 2006, p. 929)

Contexto de uso: O(a) locatário(a) se obriga a entregar ao(a) locador(a) ou a sua procuradora, no prazo de 48 horas após o seu recebimento, todos os impostos, taxas ou qualquer documento relacionado com o imóvel objeto deste contrato sob pena de assumir a responsabilidade pelos encargos decorrentes da **mora**, se não houver possibilidade de pagar a tempo os tributos acima aludidos. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: demeure

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Prend en certaines expressions le sens de retard. Être, au regard du Droit, en retard pour exécuter une obligation, situation juridique dans laquelle se trouve le débiteur soit à partir du moment où il reçoit du créancier sommation de s'exécuter, soit de plein droit en certains cas (conventions des parties, obligation délictuelle, violation d'une obligation de ne pas faire) et qui a pour caractéristique de mettre à sa charge des dommages-intérêts et les risques. (CORNU, 2009, p. 289)

Contexto de uso: não ocorre no *corpus*

Contexto de uso: "Demeure" vient du latin "mora" signifiant "retard". La mise en demeure est une interpellation formelle faite au débiteur qui n'a pas exécuté son obligation à son terme. Notons que l'appellation "mise en demeure" désigne à la fois le document qui est notifié au débiteur et les conséquences de sa réception. Une fois la mise en demeure notifiée on dit du débiteur, qu'"il est en demeure". (BRAUDO, 1996)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

109. MORATÓRIA

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Do latim *moratorius* (que retarda ou que dilata), é empregado na terminologia técnico-jurídica no próprio sentido literal: é a dilatação de prazo concedida pelo credor, a seu devedor, para que cumpra a obrigação, já vencida ou por vencer. Revela-se, assim, a concessão de um novo prazo para o pagamento da dívida ou adimplemento da obrigação. (SILVA, 2006, p. 930)

Contexto de uso: Não se considerará **moratória**, no sentido legal da expressão, a tolerância com que o locador suportar os atrasos do locatário no cumprimento de suas obrigações não sendo, portanto, invocável, pelos fiadores o disposto no artigo 1.503, nº 1, do Código Civil. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: moratoire

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – *Mésure législative exceptionnelle et temporaire, collective et objective (délai de grâce) intéressant une catégorie spéciale de débiteurs (ex. mobilisés) ou de dettes (ex. loyers) qui a pour objet d'accorder un délai de paiement, une suspension de mesures d'exécution forcée, etc., en raison de circonstances sociales graves rendant difficile l'exécution des obligations (ex. crise économique, état de guerre), pour une durée fixée par la loi (moratoire légal) ou laissée à la détermination du juge (moratoire judiciaire) ; parfois nommé moratorium.* (CORNU, 2009, p. 599)

Contexto de uso: não ocorre no *corpus* francês

Contexto de uso : La bataille du pouvoir d'achat passe par une revalorisation des salaires et une restauration d'un coût raisonnable du logement. A un moment où la gauche a bien du mal à s'unir dans l'action et autour de mots d'ordre unitaires, voilà un sujet fondamental pour tous et urgent : **moratoire** sur les loyers, encadrement des prix de l'immobilier. (ENSEMBLEÀGAUCHE, 2012)

Informações complementares :

Variantes:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso:

Contexto de uso:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

110. MOTIVO

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição - No Direito, os motivos, sejam jurídicos ou de fato, são causas determinantes de atos e ações. E, segundo as circunstâncias, são eles que, devidamente analisados, servem

de fundamento às soluções judiciais dadas aos casos, que deles se geram. (SILVA, 2006, p. 932)

Contexto de uso: O LOCATÁRIO, no curso da locação, obriga-se, ainda, a satisfazer todas as exigências do Poder Público a que der causa, que não constituirão **motivo** para rescisão deste contrato, salvo se o prédio for considerado inabitável, fato este que deverá ser averiguado em vistoria judicial. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: motif

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – 1.Fondement; cause de justification; raison de principe ou de circonstances invoquée pour justifier une décision ou un comportement. 3.Raison de fait ou de droit qui commande la décision et que le jugement doit exposer avant le dispositif ; dans leur ensemble, raisons (nécessaires ou surabondantes, exactes ou erronées, suffisantes ou non) que le juge indique comme l'ayant déterminé à prononcer comme il l'a fait. (CORNU, 2009, p. 600)

Contexto de uso: Le bailleur devra justifier le Congé par un **motif** de reprise, de vente du logement ou par un motif légitime et sérieux. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

111. MULTA

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Do latim *mulcta* ou *multa*, entende-se, por seu sentido originário, a pena pecuniária. É, assim, em sentido amplo, a sanção imposta à pessoa, por infringência à regra ou ao princípio de lei ou ao contrato, em virtude do que fica na obrigação de pagar certa importância em dinheiro. (SILVA, 2006, p. 935)

Contexto de uso: Fica estipulada **multa** no valor de 10% do valor do contrato, valor este equivalente a doze meses de locação, devida integralmente, seja qual for o tempo decorrido da locação, havendo infração às que nele existe. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: amende

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Pénalité pécuniaire consistant dans l'obligation de verser au Trésor Public (non à la victime, comp. dommages-intérêts, indemnité, astreinte) une somme d'argent déterminée par la loi (le plus souvent fixée par le juge entre un maximum et un minimum légal). (CORNU, 2009, p. 53)

Contexto de uso: Eventuellement : les soussignés déclarent requérir l'enregistrement du présent bail pour la première période triennale, et le preneur s'oblige à faire lui-même les déclarations et paiements ultérieurs afin que le bailleur ne soit jamais inquiété ni recherché à ce sujet; toutes les **amendes** ou doubles droits resteront à la charge du preneur. (CCLIF)

Informações complementares : O termo amende ocorre apenas três vezes em nosso *corpus*. Acreditamos que, pelo traço de significação que se refere ao pagamento de uma multa ao Tesouro Público e não à vítima do dano, esse termo é pouco empregado nos contratos de locação de imóveis, que são firmados, geralmente, entre civis.

variante: dommages-intérêts

Classe gramatical da variante: substantivo masculino plural

Domínio de origem da variante: direito

Organização da variante: termo composto

Valor sociolinguístico da variante : No que tange ao critério de frequência de uso, a variante goza de maior prestígio nos documentos analisados.

Contexto de uso: En cas de résiliation provenant du fait du locataire, le dépôt de garantie appartiendra au propriétaire à titre d'indemnité, sans préjudice de son droit à tous autres **dommages-intérêts**. (CCLIF)

Informações complementares : *Dommages-intérêts* apresenta um traço de significação que não se encaixa perfeitamente no termo *multa* em português, o que o configura como um equivalente parcial, essa sanção pecuniária é paga diretamente à vítima e não ao Estado como o termo *amende*. Vejamos a definição de dommages-intérêts proposta por Cornu: *Somme d'argent due à un créancier par le débiteur pour la réparation du dommage causé par l'inexécution, la mauvaise exécution ou l'exécution tardive de son obligation, et qui est en principe calculée de manière à compenser la perte subie par le créancier, et le gain dont il a été privé ; suivant la tradition, c'est à ces deux éléments du dommage que se rapporteraient respectivement les deux termes de l'expression composée : dommages et intérêts*. (CORNU, 2009, p. 329)

Variante: dommages et intérêts

Classe gramatical da variante: substantivo masculino

Domínio de origem da variante: direito

Organização da variante: termo complexo

Valor sociolinguístico da variante: A variante *dommages et intérêts* ocorre em número muito maior do que a expressão composta, aquela formada por hífen. Notamos que, pela proporção de 44 ocorrências para 6, a forma *dommages et intérêts* é a forma prestigiada nos documentos analisados.

Contexto de uso da variante: En cas de résiliation du présent bail pour une quelconque cause imputable au preneur, le dépôt de garantie restera acquis au bailleur à titre d'indemnité de résiliation sans préjudice du paiement des loyers dus et tous autres droits et actions en **dommages et intérêts**. (CCLIF)

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

112. MULTA COMPENSATÓRIA

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo complexo.

Definição – Segundo o sentido do adjetivo, que qualifica a espécie, é a que se institui no contrato, representando a prévia determinação dos prejuízos, que possam advir pela inexecução do contrato, como indenização ou pagamento, que venha contrabalançar o montante dos mesmos prejuízos. (SILVA, 2006, p. 935)

Contexto de uso: Caso o(a) locatário(a) restitua o imóvel antes do término do prazo contratual, pagará a(o) locador(a), a título de **multa compensatória** de 6 (seis) meses de aluguéis, sempre observada a proporcionalidade do art. 413 do Código Civil. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: indemnité

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – 1. Somme d'argent destinée à dédommager une victime, à réparer le préjudice qu'elle a subi (du fait d'un délit ou l'exécution d'un contrat) par attribution d'une valeur équivalente qui apparaît tout à la fois comme la réparation d'un dommage et la sanction d'une responsabilité. 2. Plus généralement, somme d'argent destinée à compenser toute espèce de dommage. (CORNU, 2009, p. 481)

Contexto de uso: En cas d'inexécution fautive des obligations du Propriétaire, le Locataire est habilité à réclamer une **indemnité** du même ordre. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante: dommages et intérêts compensatoires

Classe gramatical da variante: substantivo masculino plural

Domínio de origem da variante: direito

Organização da variante: termo complexo

Valor sociolinguístico da variante: A variante apresenta um traço de significação, conforme citado nas informações complementares, que a distancia um pouco da forma de prestígio nos documentos analisados. O termo preferencialmente utilizado nos contratos de locação de imóveis é *indemnité*.

Contexto de uso da variante: não ocorre no *corpus* francês

Contexto de uso da variante: Les sanctions en cas d'inexécution de l'obligation de renseignement peuvent être lourdes pour le vendeur. Dans le cas d'une vente d'un terrain situé au-dessus d'une ancienne exploitation minière, le vendeur doit informer de la spécificité. L'information de l'acquéreur se fait par écrit. Sinon, l'acheteur peut poursuivre la résolution de la vente ou demander la diminution du prix de vente. Attention, le terme de « résolution » peut induire en erreur. Il ne s'agit pas pour l'acquéreur de continuer son projet immobilier. « Poursuivre la résolution » renvoie à « l'action en résolution », et donc à l'annulation des effets obligatoires d'un engagement. L'annulation de l'engagement est due à l'inexécution fautive par l'une des parties des obligations mises à sa charge par la loi ou par un contrat. La partie fautive doit des **dommages-intérêts compensatoires**. Pour un logement situé dans le périmètre d'un plan de prévention des risques naturels ou technologiques, l'information de l'acheteur se fait aussi par écrit. En cas d'inexécution de

l'obligation de renseignement par écrit, l'acheteur peut également provoquer la résolution de la vente ou demander une réduction du prix. (SELOGER.COM, 2012)

Informações complementares: Compreendemos, conforme as definições citadas, que o termo *indémnité* é mais amplo, recobrando os fatos de delito e execução de contrato que apresentem algum dano a uma das partes, já *dommages et intérêts compensatoires*, é um termo que se refere a danos outros que aqueles advindos do atraso na execução de uma obrigação, conforme definição de Cornu: *dommages-intérêts destinés à réparer tout dommage autre que celui qui résulte d'un retard dans l'exécution d'une obligation*. (CORNU, 2009, p. 329). Este último termo é mais específico, portanto, e não ocorre em nossos documentos.

Observações sobre equivalência: Verificamos a existência do termo *indemnité compensatrice (de congés payés)*, que apesar da semelhança formal com o termo em português, está distante de seu conceito. Este termo recobre um conceito relativo ao contrato de trabalho. É uma indenização à qual o empregado tem direito caso seu contrato seja rescindido antes de completar um ano de trabalho, impedindo-o de receber os direitos legais de férias. Vejamos a definição de Cornu a esse respeito: *fraction de l'indemnité de congés payés due au salarié dont le contrat de travail est résilié en cours de l'année sans qu'il puisse bénéficier des congés légaux*. (2009, p. 482)

113. NACIONALIDADE

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Consiste em um direito fundamental que liga o indivíduo a um determinado Estado, perante o qual, ele será nacional ou estrangeiro. Advém do próprio nascimento do indivíduo (nacionalidade originária ou primária), com dois critérios para sua obtenção: local de nascimento da pessoa ("jus soli") e o fator hereditário do nascituro, isto é, o indivíduo terá a mesma nacionalidade de seus pais, independente do local que venha a nascer ("jus sanguinis"). Nessas hipóteses teremos o brasileiro nato. Também está vinculada à opção da pessoa que, em determinada fase de sua vida, pode se submeter ao processo de naturalização e obter nova nacionalidade (nacionalidade derivada). Nesse caso, temos o brasileiro naturalizado. (DIREITO.NET, 2012)

Contexto de uso: LOCADOR (ES): Nome do locador, estado civil, profissão, **nacionalidade**, nº de CPF e RG, endereço. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: nationalité

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – 1. Lien juridique et politique, défini par la loi d'un État, unissant un individu audit État. (CORNU, 2009, p. 606)

Contexto de uso: Cautionnement solidaire. Je soussigné Mme : Profession :. Employeur : Salaire mensuel net : Contrat à durée : **Nationalité** :. Carte identité nº :___. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:
Domínio de origem da variante:
Organização da variante:
Valor sociolinguístico da variante:
Contexto de uso da variante:
Informações complementares:
Observações sobre equivalência:

114. NOME

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Derivado do latim *nomen*, do verbo *noscere* ou *gnoscere* (conhecer ou ser conhecido), em sentido amplo significa a denominação ou a designação que é dada a cada coisa ou pessoa, para que por ela seja conhecida e reconhecida. Assim, cada coisa ou cada pessoa traz o nome por que se designa ou por que é chamada. Este, também, é o conceito do vocábulo na terminologia jurídica. (SILVA, 2006, p. 954)

Contexto de uso: LOCATÁRIO: (**Nome** do Locatário), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), C.P.F. nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), Cep (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx). (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: nom

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Mot ou ensemble de mots désignant une personne physique ou morale et se composant, pour les personnes physiques, du nom de famille et du ou des prénoms, avec parfois adjonction d'un pseudonyme, d'un surnom, d'une particule ou d'un titre de noblesse. (CORNU, 2009, p. 611)

Contexto de uso: Entre les soussignés : **Nom** Prénom / Adresse: / dénommé le bailleur d'une part, et : **Nom** Prénom / Adresse: / dénommé le preneur d'autre part, Il a été convenu d'une location saisonnière pour la période du ... au ... (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

115. NOTIFICAÇÃO

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Derivado de notificar, do latim *notificare* (dar a saber), em sentido amplo é empregado para designar o ato judicial escrito, emanado do juiz, pelo qual se dá conhecimento a uma pessoa de alguma coisa, ou de algum fato, que também é de seu interesse, a fim de que possa usar das medidas legais ou das prerrogativas, que lhe sejam asseguradas por lei. É, assim, o aviso judicial, instrumentado em forma legal, levando a notícia a certa pessoa, para seu conhecimento, de um ato jurídico já praticado ou a ser praticado, no qual é interessada. (SILVA, 2006, p. 960)

Contexto de uso: Fica estipulada a multa equivalente a 2 (dois) meses de aluguel, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, com a faculdade para a parte inocente de considerar simultaneamente rescindida a locação, independente de qualquer **notificação**. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: notification

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Fait (en général assujetti à certaines formes) de porter à la connaissance d'une personne un fait, un acte ou un projet d'acte qui la concerne individuellement. Ex. : fait de porter à la connaissance d'un intéressé un acte de procédure soit par voie de signification, soit par voie postale, etc. ; fait par l'administration de faire connaître à un administré la décision qui le concerne spécialement. (CORNU, 2009, p. 619)

Contexto de uso: La **notification** de résiliation ou de fin de bail vaudra engagement formel de partir et renonciation à tout maintien dans les lieux, sans qu'il soit besoin de ne recourir à aucune formalité. (CCLIF)

Informações complementares: A notificação é dirigida à pessoa que não é parte em juízo, diferenciando-se, assim, da intimação e da citação. Pode constituir-se em um aviso judicial, ser assecuratória de direitos, ou cominatória, repetindo-se quantas vezes forem necessárias. Pode ser feita à parte de qualquer ação, para assegurar ou ressaltar direitos. Por outro lado, a intimação e a citação ocorrem quando há processo em andamento. A intimação é a notícia levada às partes. É promovida pelo oficial de justiça ou mesmo pelo escrivão do feito, pessoalmente às partes, a seus representantes legais ou mandatários. Já a citação é o chamamento da parte para demandar ou se ver acionar. A citação é o chamado de alguém para comparecer em juízo. Não se ordena, mas se convoca a presença, sob pena de julgamento à revelia. (FERINI, 2006)

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

116. NOVAÇÃO

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Derivado do latim *novatio*, de *novare* (fazer novo, inovar), literalmente quer significar o que é feito novo ou feito outra vez, em substituição ao que existe antes. E, nesta acepção, foi trazido o vocábulo à terminologia técnica do Direito, para exprimir a nova obrigação constituída em substituição à velha obrigação, que se extingue. (SILVA, 2006, p. 961)

Contexto de uso: Em caso de atraso no pagamento dos aluguéis e não compensando o cheque destinado para tal fim, restará em mora o LOCATÁRIO, ficando responsabilizado por todos os pagamentos previstos neste atraso, sem prejuízo do pagamento da multa, juros de mora e correção monetária. Não configurarão **novação** ou adição às cláusulas contidas no presente instrumento, os atos de mera tolerância referentes ao atraso no pagamento do aluguel ou quaisquer outros tributos. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: novation

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Substitution, à une obligation que l'on éteint, d'une obligation que l'on crée nouvelle (« novée », par rapport à l'ancienne qu'elle est destinée à remplacer), par changement de créancier, de débiteur, d'objet (capital transformé en rentes) ou de cause (bail changé en location-vente). (CORNU, 2009, p. 621)

Contexto de uso: Ces sous-locations n'apporteront aucune **novation** aux présentes ni à la destination fixée. Elles ne créent aucun lien direct avec le bailleur ; le ou les sous-locataires ne pourront prétendre à aucun lien direct opposable au bailleur. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

117. OMISSÃO

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Do latim *omissio*, de *omittere* (omitir, deixar, abandonar), exprime a ausência de alguma coisa. É, assim, o que não se fez, o que se deixou de fazer, o que foi desprezado ou

não foi mencionado. Na linguagem técnico-jurídica, a omissão é a inexistência. É um ato negativo ou a ausência do fato. É o silêncio, anotado pela falta de menção. (SILVA, 2006, p. 980)

Contexto de uso: Em caso de desapropriação, incêndio ou qualquer outro fato que torne impeditiva a continuidade da locação e que não tenha resultado da **omissão** das partes contratantes, considerar-se-á extinta a locação, de pleno direito, sem que seja imputada indenização, a qualquer título, reciprocamente. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: omission

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Fait, volontaire ou non, de ne pas accomplir ce qui devait l'être. Ex. : omission d'une mention obligatoire dans un acte, d'un bien dans une déclaration fiscale, d'une pièce dans un dossier. (CORNU, 2009, p. 635)

Contexto de uso: Les réparations par le propriétaire : sauf disposition contraire du présent contrat, et mis à part l'entretien et les remplacements résultant des actes ou **omissions** des locataires, le propriétaire devra réparer tous les défauts et déficiences de tout équipement ou matériels du bâtiment. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

118. ÔNUS

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Do latim *onus* (carga, peso, obrigação), na significação técnico-jurídica, entende-se todo encargo, dever ou obrigação que pesa sobre uma coisa ou uma pessoa, em virtude do que está obrigada a respeitá-los ou a cumpri-los. É o gravame. (SILVA, 2006, p. 981)

Contexto de uso: Caso o imóvel seja utilizado de forma diversa da locação residencial, salvo autorização expressa do LOCADOR, restará facultado ao LOCADOR, rescindir o presente contrato de plano, sem gerar direito a indenização ou qualquer **ônus** por parte deste último, sem prejuízo da obrigação do LOCATÁRIO de efetuar o pagamento das multas e despesas previstas na Cláusula 22. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:
Organização da variante:
Valor sociolinguístico da variante:
Contexto de uso da variante:
Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: charge

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Ce qui pèse (par l'effort, la dépense, les soins exigés) et, en général, ce qui incombe par devoir à une personne. (CORNU, 2009, p. 148)

Contexto de uso: En cas d'occupation des lieux après la cessation du bail, il sera dû par l'occupant jusqu'à son expulsion, une indemnité égale au double du loyer et des **charges** contractuels. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

119. ÔNUS REAIS

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo complexo.

Definição – São os encargos ou as obrigações que pesam diretamente à propriedade, limitando sua fruição e disposição, ou para que sirvam de garantias a outras obrigações. (SILVA, 2006, p. 981)

Contexto de uso: A LOCADORA, por este instrumento, dá em locação à LOCATÁRIA o imóvel de sua propriedade, livre e desembaraçado de quaisquer **ônus reais** e em perfeitas condições de higiene e conservação, de uso comercial, sito (endereço)....., nº, nesta cidade, pelo prazo de anos, a partir de/...../....., com término previsto para/...../..... (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: charges réelles

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo complexo

Definição – Obligation liée à une chose (et dite *propter rem*) qui pèse, non sur un débiteur personnellement, mais sur le propriétaire de cette chose en tant que tel, de telle sorte que celui-ci peut s'en affranchir en aliénant la chose (l'obligation passe à l'acquéreur même à

titre particulier) ou en délaissant sa propriété (abandon, déguerpissement). Ex. obligation pour le propriétaire du fonds servant de réaliser à ses frais les travaux nécessaires à l'exercice d'une servitude. (CORNU, 2009, p. 628)

Contexto de uso: D'acquitter toutes les charges de l'immeuble, outre les contributions personnelles du locataire, de taxe professionnelle, ou toutes celles qui leur seraient substituées, les taxes de toutes natures, ordures ménagères, déversement à l'égout, balayage, impôt foncier, taxes sur les bureaux, autres impôts, etc., ou toutes celles qui viendraient à les remplacer de manière que le bailleur ne soit jamais inquiété ni recherché à ce sujet et qu'en toute hypothèse le loyer ci-après fixé soit perçu net de toutes **charges réelles** quelconques, à la seule exclusion des impôts susceptibles de grever les revenus de la location, qui sont et demeureront à la charge du bailleur. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante: obligations réelles

Classe gramatical da variante: substantivo feminino

Domínio de origem da variante: direito

Organização da variante: termo complexo

Valor sociolinguístico da variante: A variante não ocorre em nosso *corpus*. Isso indica que ela preterida no que tange ao uso nos documentos analisados.

Contexto de uso da variante : não ocorre no *corpus*

Contexto de uso da variante: En ce qui concerne le régime juridique des **obligations réelles**, est analysé, parmis d'autres, le problème de savoir quels effets produit, sur la titularité d'une obligation propter rem, la transmission droit réel, et le problème du très controversé de la renonciation libératoire, c'est-à-dire, de l'extinction de l'obligation propter rem à travers la renonciation au droit réel. Finalment, concernant la distinction entre obligations réelles et charges réelles, l'auteur défend que les deux figures ont pour objet des **obligations réelles**, les charges réelles (aujourd'hui très rares) se caractérisant par le fait que le créancier bénéficie, par force de loi, d'un droit réel de garantie sur l'objet du jus in re, dont le statut détermine l'obligation en émergeant. (MESQUITA, M.H. 1990, p. 495)

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

120. PAGADOR

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Na linguagem jurídica em geral: [...] b) aquele que efetua pagamento. (DINIZ, 1998, p. 489)

Contexto de uso: Concordam com os termos fixados no presente contrato os Fiadores, já qualificados acima, e que configuram-se também como principais **pagadores**, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento do presente sem exceção de quaisquer cláusulas, mesmo que o presente contrato passe a vigorar por tempo indeterminado. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: payeur

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Dans certaines expressions familières, le débiteur. Ex. un client mauvais payeur. V. solvens (CORNU, 2009, p. 669)

Contexto de uso: não ocorre no *corpus* francês

Contexto de uso: L'étourdi, qui paie par négligence une somme qu'il ne doit pas, peut donc dorénavant en obtenir le remboursement, déduction faite le cas échéant, de dommages et intérêts qui reviendrait au créancier en réparation du préjudice subi par la faute du **payeur** négligeant. (BERENGER, 2010)

Informações complementares :

Variante: solvens

Classe gramatical da variante: substantivo masculino

Domínio de origem da variante: direito

Organização da variante: termo simples

Valor sociolinguístico da variante: Termo latino. Não ocorre em nosso *corpus*, o que indica que esta variante é desprestigiada no que tange ao uso nos contratos de locação de imóveis.

Contexto de uso: não ocorre no *corpus*

Contexto de uso: La 1ère chambre civile de la Cour de cassation a cassé la décision et jugé au visa de l'article 1377 du code civil que : « l'absence de faute de celui qui a payé ne constitue pas une condition de mise en œuvre de l'action en répétition de l'indu, sauf à déduire, le cas échéant, de la somme répétée, les dommages-intérêts destinés à réparer le préjudice résultant pour l'accipiens de la faute commise par le **solvens** » (BERENGER, 2010)

Informações complementares:

Observações sobre equivalência: Esta variante não foi encontrada no *corpus*, no entanto, foi citada na definição de CORNU como sinônima de *payeur*. Trata-se de uma palavra latina. *Mot latin qui désigne aujourd'hui encore (comme subst.: on dit le solvens), la personne qui exécute l'obligation (spécialement celui qui verse une somme d'argent). S'oppose à « accipiens ».* (CORNU, 2009, p. 876)

Verificamos que, nos contextos em que o conceito de *pagador* ocorre nos contratos em francês, ele é denominado pelo termo *débiteur*. Trata-se de um outro ponto de vista com relação ao termo em português. *Pagador* é aquele que efetua o pagamento ou está em vias de fazê-lo, no entanto, antes de efetuar o pagamento, o *pagador* é também um *devedor*. O *débiteur* é aquele que deve, logo, estima-se que o *devedor* o é enquanto não efetue o pagamento. Logo, os dois termos retratam a mesma figura no que tange à prática do pagamento, em pontos de vista diferentes.

121. PAGAMENTO

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Derivado de pagar, em sentido jurídico e geral, é o vocábulo tomado na significação da *solutio* dos romanos, isto é, como todo fato jurídico que tenha o efeito de extinguir uma obrigação. Mas, em sentido próprio, entende-se a execução da obrigação, ou a sua extinção, operada pelo cumprimento da prestação, que forma seu objeto. (SILVA, 2006, p. 998)

Contexto de uso: Caso o LOCATÁRIO venha a efetuar o **pagamento** do aluguel através de cheque, restará facultado ao LOCADOR emitir os recibos de pagamento somente após compensação do mesmo. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:
Domínio de origem da variante:
Organização da variante:
Valor sociolinguístico da variante:
Contexto de uso da variante:
Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: paiement

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – 1-Au sens courant, versement d'une somme d'argent en exécution d'une obligation de somme d'argent. EX. : paiement du prix de vente. 2-Au sens technique, exécution d'une obligation, quel qu'en soit l'objet de celle-ci (somme d'argent, remise en nature d'un bien ou d'un document, autre prestation). (CORNU, 2009, p. 652)

Contexto de uso: Conformément à la législation en vigueur, Le Bailleur délivrera au Locataire, sur sa demande et après **paiement** intégral du loyer et des sommes accessoires, une quittance correspondant au montant des sommes perçues. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

122. PARÁGRAFO

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Representado pelo símbolo §, designa, no enunciado normativo, a disposição secundária ao *caput* do artigo. (SILVA, 2006, p. 1003)

Contexto de uso: **Parágrafo** único. Em caso de falta deste índice, o reajustamento do aluguel terá por base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do aluguel, até o primeiro dia anterior ao pagamento de todos os valores devidos. Ocorrendo alguma mudança no âmbito governamental, todos os valores agregados ao aluguel, bem como o próprio aluguel, serão revistos pelas partes. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante: §

Classe gramatical da variante: substantivo masculino

Domínio de origem da variante: direito

Organização da variante: ideográfica

Valor sociolinguístico da variante: Trata-se de uma forma com muito pouca ocorrência em nossos documentos, o que nos leva a crer que, nos contratos de locação de imóveis, a forma expandida *parágrafo* é a preferencial.

Contexto de uso da variante: § único: Caso o LOCATÁRIO não restitua o IMÓVEL LOCADO no fim do prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel mensal reajustado nos termos da Cláusula 18ª (décima oitava), até a efetiva desocupação do IMÓVEL LOCADO objeto deste instrumento.

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: paragraphe

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Parmi les jurisprudences, partie d'une loi, d'un chapitre ou d'un titre. (Littré, 1863)

Contexto de uso: Un commandement visant le défaut d'assurance des risques locatifs aura les mêmes effets passé le délai d'UN MOIS. Ce commandement devra reproduire, à peine de nullité, les dispositions du **paragraphe** 7g de la loi n°89-462 du 6 juillet 1989. (CCLIF)

Informações complementares: É necessário notar que não encontramos a unidade *paragraphe* nos dicionários especializados ou obras de referência de nossa bibliografia, no entanto, o dicionário *Littré*, de 1863, traz uma acepção cujo domínio de origem é o direito, apesar de não apresentar a rubrica do domínio.

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

123. PARTE CONTRATANTE

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo complexo

Definição – No sentido técnico-jurídico, seja, na linguagem forense ou na terminologia usada em referência aos contratos, parte é toda pessoa que intervém ou participa de um ato jurídico ou processual, como interessado nele. Parte, assim, é o contratante ou participante de um contrato civil ou comercial. Parte é a pessoa que participa de um negócio. Parte é toda pessoa que, com legítimo interesse, provoca demanda ou nela se defende. (SILVA, 2006, p. 1007)

Contexto de uso: As **partes contratantes** elegem o foro da situação do imóvel, quaisquer que sejam os seus domicílios, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato. (CCLIP)

Informações complementares: É necessário notar que, nas obras de referência consultadas, o termo não ocorre em sua forma completa, *parte contratante*. A definição que oferecemos acima refere-se ao termo parte. No entanto, registramos 28 ocorrências do termo completo em nosso *corpus*, o que nos leva a registrá-la em nosso glossário.

Variante: parte

Classe gramatical da variante: substantivo feminino

Domínio de origem da variante: direito

Organização da variante: termo simples

Valor sociolinguístico da variante: A variante ocorre 198 vezes no *corpus* analisado. Em comparação com o termo completo, estendido, que ocorre apenas 28 vezes, a variante se configura como a forma prestigiada no que tange ao uso nos contratos de locação de imóveis.

Contexto de uso da variante: Todo e qualquer ajuste entre as **partes**, para integrar o presente contrato, deverá ser feita por escrito. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante: contratante

Classe gramatical da variante: substantivo

Domínio de origem da variante: direito.

Organização da variante: termo simples.

Valor sociolinguístico da variante: A variante ocorre em número de vezes similar ao termo principal. Logo, consideramos que são usadas indistintamente nos contratos de locação de imóveis, sem apresentarem nenhum valor específico.

Contexto de uso da variante: Em caso de incêndio ou qualquer acidente ocorrido sem culpa de qualquer das partes, que obrigue a reconstrução do prédio, a locação ficará rescindida e automaticamente desobrigados os **contratantes** das cláusulas e condições deste documento. (CCLIP)

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: partie contractante

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo complexo

Definição – 1.Partie au contrat (ou à la convention), partie contractante ; désigne toute personne liée par l'accord, qu'elle soit présente ou représentée. 2.Partie au procès (ou à l'instance), partie litigante ; personne physique ou morale engagée dans un procès ; toute personne qui est dans l'instance, soit comme demandeur (parfois unique), soit comme défendeur, soit comme intervenant, y compris le ministère public (partie jointe ou partie principale). Partie au contrat (ou à la convention), partie contractante ; désigne toute personne liée par l'accord, qu'elle soit présente ou représentée. Syn contractant. (CORNU, 2009, p. 663-664)

Contexto de uso: Tous ces contrats devront exiger de la **partie contractante** la garantie du bon fonctionnement et de la qualité des matières installées pour une période d'un an après fin des travaux. Le locataire devra faire respecter entièrement tous les contrats et obtenir en tout état de cause que les aménagements soient installés et construits conformément aux bonnes pratiques en matière d'ingénierie et de construction. (CCLIF)

Informações complementares: É necessário notar que o termo estendido, na sua forma completa, não ocorre nos dicionários especializados e obras de referência consultados. A definição acima refere-se ao termo *partie*. Sua verificação em nosso *corpus* nos leva a incluir o termo em nosso glossário.

Variante: partie

Classe gramatical da variante: substantivo feminino

Domínio de origem da variante: direito

Organização da variante: termo simples

Valor sociolinguístico da variante: A variante ocorre 399 vezes, enquanto que a forma completa ocorre apenas 2 vezes. Isso indica, sem dúvida, que a variante é a forma de prestígio nos documentos analisados.

Contexto de uso da variante: La présente location est consentie et acceptée aux charges et conditions suivantes, que les **parties** s'engagent à respecter chacune en ce qui la concerne. (CCLIF)

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

124. PENA

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Do latim *poena*, no sentido técnico do Direito, empregado em [...] sentido amplo e geral, significa qualquer espécie de imposição, de castigo ou de aflição, a que se submete a pessoa por qualquer espécie de falta cometida. (SILVA, 2006, p. 1020)

Contexto de uso: Fica convencionado que o Locatário deverá fazer o pagamento dos aluguéis mensais pontualmente até o dia 05 (cinco) de cada mês seguinte ao vencido, ficando esclarecido que, passado este prazo estará em mora, sujeito às **penas** impostas neste contrato. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: peine

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – 1. Châtiment édicté par la loi (peine prévue) à l'effet de prévenir et, s'il y a lieu, de réprimer l'atteinte à l'ordre social qualifiée d'infraction ; châtiment infligé en matière pénale par le juge répressif, en vertu de la loi (peine prononcée). 2. Désigne parfois une sanction infligée en matière civile (et non pénale), mais à titre de punition (et non de réparation). (CORNU, 2009, p. 671-672)

Contexto de uso: não ocorre no *corpus* francês

Contexto de uso: En premier lieu, un propriétaire voulant tenter une procédure d'expulsion doit demander au juge la résiliation du bail ou faire jouer la clause résolutoire du contrat. Cette clause résilie automatiquement le contrat, si le locataire n'a pas respecté ses obligations. Les motifs valables sont les suivants :

- Non paiement du loyer et des charges
 - Défaut de souscription d'une assurance obligatoire
 - Non paiement du dépôt de garantie
 - Trouble causé au voisinage (ce trouble doit être constaté par une décision de justice)
- C'est le juge du tribunal d'instance du lieu où est situé le logement qui se chargera du règlement du conflit. Le locataire est convoqué et peut se présenter seul ou se faire représenter par son avocat ou un membre de sa famille. Le juge va lui demander des détails sur les raisons de ses impayés :
- Il peut lui octroyer des délais de paiement dans la limite de 24 mois et suspendre l'expulsion
 - Il peut lui signifier son expulsion et fixer le montant de l'indemnité d'occupation qui remplace le loyer, le bail étant résilié.

Le magistrat rendra son jugement qui sera signifié au locataire par huissier et transmise au préfet. Le locataire dispose d'un mois pour faire appel à partir de la signification par huissier. En général, la procédure d'appel suspend l'exécution de la **peine** sauf si le juge a ordonné l'exécution provisoire. (LOCSERVICE.FR, 1997)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência: A unidade *peine* ocorre em nosso *corpus* em expressões como *sous peine de*, *à peine de*, que significam *sob pena de*. Ela não aparece como substantivo isolado, conforme ocorre com o equivalente em português *pena*. O termo

que abrange o mesmo sentido de *pena* no *corpus* francês é *pénalité*. Observamos pelas definições e contextos de uso, que a unidade *pena*, bem como seu equivalente *peine*, recobrem um conceito mais abrangente que se relaciona com o direito civil e o direito penal, sendo este último o mais recorrente nos contextos encontrados. O termo *penalidade*, bem como seu equivalente *pénalité*, recobrem um conceito mais específico, nos *corpora* português e francês, os termos aparecem ligados a sanções econômicas.

125. PENALIDADES

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Derivado de penal, é empregado geralmente no mesmo sentido de pena. No entanto, mais propriamente, penalidade significa a pena-castigo ou a pena-sanção, imposta por lei, sendo especialmente aplicada, no Direito Tributário, para designar as sanções impostas pelas infrações aos tributários. (SILVA, 2006, p. 1022)

Contexto de uso: Fica estipulada a **penalidade** equivalente ao valor de 03 (três) aluguéis vigentes à época da infração, devida pela parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, que não implique uma multa específica para a hipótese. Referida penalidade sempre será devida por inteiro, independentemente do prazo decorrido da locação. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: *pénalité*

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – 1.Expression employée généralement comme syn. de peine et pouvant désigner soit une sanction pénale, soit une peine privée. 2.Plus particulièrement, sanction applicable aux délits tels qu'amendes et doubles droits. Ex. *pénalité* de retard. (CORNU, 2009, p. 673)

Contexto de uso: Des taxes foncières : pendant toute la durée du présent contrat, le propriétaire devra remettre au locataire une copie des taxes foncières ainsi que l'évaluation de la propriété louée. A compter de la date de début, le locataire devra payer au propriétaire au plus (NOMBRE) jours après la date d'échéance, les taxes sur l'immobilier ainsi que les évaluations applicables aux locaux loués, ainsi que tout intérêt ou **pénalité** légalement imposés du fait du retard de paiement par le locataire des taxes foncières ainsi que les évaluations applicables, lesquelles seront imposées sur les locaux loués pendant toute la durée du contrat de bail. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

126. PENHORA

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Derivado de penhorar (apreender ou tomar judicialmente), no sentido jurídico significa o ato judicial, pelo qual se apreendem ou se tomam os bens do devedor, para que neles se cumpra o pagamento da dívida ou da obrigação executada. Assim, penhor e penhora claramente se distinguem. O penhor é a garantia dada pelo devedor, espontaneamente ou por imposição legal. A penhora é a apreensão de bens, dados ou não em garantia, para que por ele se cobre o credor do que lhe é devido pelo executado. (SILVA, 2006, p. 1024)

Contexto de uso: Considerando o disposto na Lei n.º 8.009, de 20 de março de 1990, os fiadores qualificados na cláusula 17.^a, a despeito do disposto no artigo 82 e incisos da vigente Legislação do Inquilinato, declaram expressamente e sob as penas da lei que possuem outros imóveis e que, por esse motivo, o imóvel apresentado por ocasião da elaboração da ficha cadastral e deste contrato, não se configura com o mencionado no artigo primeiro da citada lei, sendo portanto passível de **penhora**, caso venham a ser apurados débitos decorrentes da fiança que ora é prestada e, ainda, poderá o locador a seu critério promover, no caso de falta de pagamento de aluguéis, sem que haja decreto do despejo do afiançado, execução direta contra os fiadores, nos termos do artigo 585, inciso IV do C.P.C. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: saisie

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Voie de droit sur le patrimoine; moyen d'action offert par la loi au créancier sur les biens du débiteur afin d'assurer la conservation et, le cas échéant, la réalisation de son gage. (CORNU, 2009, p. 840)

Contexto de uso: não ocorre no *corpus* francês

Contexto de uso: La **saisie** est, selon le cas, une mesure conservatoire ou une voie d'exécution. Il y est procédé lorsqu'un créancier fait appréhender un bien appartenant à son débiteur (on dit "mettre sous main de justice"). (BRAUDO, 1996)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

127. PERÍCIA

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Do latim *peritia* (habilidade, saber), na linguagem jurídica designa especialmente, em sentido lato, a diligência realizada ou executada por peritos, a fim de que se esclareçam ou se evidenciem certos fatos. Significa, portanto, a pesquisa, o exame, a verificação, acerca da verdade ou da realidade de certos fatos, por pessoas que tenham reconhecida habilidade ou experiência na matéria de que se trata. (SILVA, 2006, p. 1029)

Contexto de uso: Nenhuma intimação do Serviço Sanitário será motivo para o locatário abandonar o prédio ou pedir rescisão deste contrato, salvo se ficar constatado através de **perícia** judicial estar o imóvel ameaçado de ruína. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: expertise

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Mesure d'instruction consistant, pour le technicien commis par le juge, l'expert, à examiner une question de fait qui requiert ses lumières et sur laquelle des constatations ou une simple consultation ne suffiraient pas à éclairer le juge et à donner un avis purement technique sans porter d'appréciation d'ordre juridique. (CORNU, 2009, p. 391)

Contexto de uso: Le locataire reconnaît que le bailleur a remis:

- Comme le système de chauffage de gaz naturel a plus de 15 ans, une **expertise** de moins d'un an, sur son état d'usage.

- Une **expertise** de moins de dix ans, sur les performances énergétiques de l'immeuble et de son système de chauffage avec une évaluation de sa consommation annuelle. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

128. PESSOA FÍSICA

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo complexo.

Definição – É a denominação que, também, se atribui ao ser humano, considerado como entidade corpórea, ou seja, como um animal ou ser biológico. No exato sentido da técnica

terminológica, não demonstra a expressão rigoroso conceito jurídico acerca do ser humano, juridicamente considerado. Já aludia Teixeira de Freitas à circunstância de que o Direito não considera o homem somente em seu aspecto físico. Há, nele, mais que um animal, pois, que, em verdade, para que se mostre em sua individualidade jurídica, ou como homem jurídico, é encarado ou considerado em seus aspectos social e moral, em que se integram estados de ordem superior ao meramente biológico. (SILVA, 2006, p. 1040)

Contexto de uso: Dar-se-á a rescisão do presente contrato de pleno direito, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial sem que a(o) locatário(a) caiba qualquer indenização, nos seguintes casos: A) desapropriação, incêndio sem culpa do(a) locatário(a) ou seus prepostos, ou qualquer outra circunstância de força maior que resulte no impedimento do uso do imóvel ora locado; B) falência, dissolução da sociedade ou encerramento dos negócios da sociedade fiadora, se pessoa jurídica, ou morte ou transferência de domicílio do(s) fiador(es), se **pessoa física** e se nessas condições um ou outro deixar de ser substituído pelo(a) locatário(a), no prazo de 30 dias a partir da data do acontecimento, por outro que seja aceito pelo(a) locador(a); C) infração de qualquer cláusula do presente contrato, convenção, regulamento Interno do Prédio, especialmente a cláusula 22. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: personne physique

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo complexo

Definição – Être humain, tel qu'il est considéré par le Droit ; la personne humaine prise comme sujet de droit, par opp. à la personne morale. (CORNU, 2009, p. 680)

Contexto de uso: Le bail est consenti pour une durée au moins égale à TROIS ANS si le bailleur est une **personne physique** ou une société civile familiale. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

129. PESSOA JURÍDICA

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo complexo.

Definição – Em oposição à pessoa natural, expressão adotada para indicação da individualidade jurídica constituída pelo homem, é empregada para designar as instituições, corporações, associações e sociedades, que, por força ou determinação da lei, se personalizam, tomam individualidade própria, para constituir uma entidade jurídica, distinta das pessoas que a formam ou que a compõem. Diz-se jurídica porque se mostra uma

encarnação da lei. E, quando não seja inteiramente criada por ela, adquire vida ou existência legal somente quando cumpre as determinações fixadas por lei. (SILVA, 2006, p. 1041)

Contexto de uso: Os contratantes autorizam que qualquer citação, intimação ou notificação que tenha pôr objeto a presente locação, poderá ser feita mediante correspondência com aviso de recebimentos (AR), ou, tratando-se de **pessoa jurídica** ou firma individual, também mediante telex ou fac-símile, ou, ainda, sendo necessário, pelas demais formas previstas neste contrato. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: personne morale

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo complexo

Definição – Expression désignant une construction juridique à laquelle la loi confère des droits semblables à ceux des personnes physiques (nom, domicile, nationalité, droit d'acquérir, d'administrer et de céder un patrimoine...). Ainsi, sont des personnes morales, on dit aussi "personnes juridiques", l'Etat, les Départements, les municipalités, les établissements publics, les associations déclarées, les sociétés commerciales, les fondations. (BRAUDO, 2006)

Contexto de uso: Le bail est consenti pour une durée au moins égale à SIX ANS si le bailleur est une **personne morale**. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

130. PODERES PÚBLICOS

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo complexo.

Definição – Geralmente é a denominação que se dá para nomear o conjunto de autoridades ou órgãos administrativos, instituídos para, como representantes do Poder Público ou do Estado, desempenharem as funções públicas que lhe são atribuídas por lei. Dizem-se, também, poderes políticos. A reunião destes poderes, legítimos representantes da soberania popular, exprime a própria idéia de governo, tomada em seu amplo sentido. (SILVA, 2006, p. 1053)

Contexto de uso: No caso de reforma, obra ou qualquer outro tipo de adaptação que venham a ser executadas pelo(a) locatário(a), responderá o(a) mesmo(a) pela segurança do prédio, bem como por eventuais intimações dos **Poderes Públicos**, arcando com o ônus de

multas e emolumentos por transgressões que, por ventura, vier a infringir e, em hipótese alguma, poderá exigir indenização ou retenção por ocasião da entrega do imóvel. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: pouvoirs publics

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo complexo

Definição – Les organes ou autorités les plus importants de l'État parce qu'ils participent à l'exercice du pouvoir législatif et du pouvoir exécutif. Plus généralement, toutes les autorités immédiatement instituées par la Constitution (les pouvoirs publics constitutionnels). Plus généralement encore, toutes les autorités publiques. (CORNU, 2009, p. 701)

Contexto de uso: não ocorre no *corpus* francês

Contexto de uso : En cas de location saisonnière, le locataire court un danger particulier. Il ne se déplace généralement pas pour visiter le local avant de le retenir. Les propriétaires ou agences peuvent être tentés de profiter de cette situation pour dépeindre le logement sous des couleurs trop belles. Le locataire risque dès lors d'éprouver de désagréables surprises lorsqu'il entre dans les lieux. Sensibles à ce danger, les **pouvoirs publics** ont soumis les locations saisonnières à des règles impératives spécifiques. (PASDAGENCE, 2012)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

131. POSSE

Classe gramatical – substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Derivado do latim *possessio*, de *possidere* (possuir), formado de *posse* (poder, ter poder de), e *sedere* (estar colocado, estar fincado, assentar), literalmente exprime o vocábulo a detenção física ou material, a ocupação de uma coisa. Revela, assim, por sua origem, o poder material sobre a coisa. A circunstância de a ter em mãos ou em poder. (SILVA, 2006, p. 1061)

Contexto de uso: Caso o LOCATÁRIO não restitua o IMÓVEL LOCADO no fim do prazo contratual, pagará enquanto estiver na **posse** do mesmo, o aluguel mensal reajustado nos termos da Cláusula 18ª (décima oitava), até a efetiva desocupação do IMÓVEL LOCADO objeto deste instrumento. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:
Valor sociolinguístico da variante:
Contexto de uso da variante:
Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: possession
Classe gramatical: substantivo feminino
Domínio de origem: direito
Organização: termo simples

Definição – 1.Pouvoir de fait exercé sur une chose avec l'intension de s'en affirmer le maître, même si – le sachant ou non – on ne l'est pas ; maîtrise effective manifestée sur la chose possédée par des actes de propriétaire (les faits de possession : cultiver, clore, habiter) accomplis – de bonne ou de mauvaise foi – avec une âme de propriétaire et qui, ainsi constituée *corpore et animo*, permet au possesseur d'un immeuble, à certaines conditions, d'en acquérir la propriété par la prescription et de jouir de la protection possessoire. 4.Dans certaines expressions, droit de se mettre en possession d'une chose, d'en devenir le possesseur effectif et légitime (non cependant comme détenteur mais, en général, comme héritier ou légataire). (CORNU, 2009, p. 695-696)

Contexto de uso: Le présent contrat ne sera pas considéré comme étant nul en cas d'incapacité du propriétaire à transmettre la **possession** des locaux loués au locataire à la date fixée dans la section 3. Le propriétaire ne sera pas tenu responsable des pertes ou dommages causés par un tel retard, pourvu que le propriétaire transmette la **possession** des locaux au plus tard le (DATE). (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:
Domínio de origem da variante:
Organização da variante:
Valor sociolinguístico da variante:
Contexto de uso da variante:
Informações complementares:
Observações sobre equivalência:

132. PRAZO LEGAL

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo complexo.

Definição – Assim se entende todo lapso de tempo, fixado por lei, para que nele se cumpra qualquer coisa ou se execute determinado ato jurídico ou processual. Prazos legais, pois, amplamente, entendem-se todos os que são determinados ou marcados por lei, os quais têm duração segundo a regra que nela se fixa.(SILVA, 2006, p. 1072)

Contexto de uso: Constitui uma faculdade do(a) LOCADOR(A) a alienação a qualquer tempo, dos IMÓVEIS objeto desta locação a terceiros, hipótese em que, não exercendo o(a) LOCATÁRIO(A) o seu direito de preferência, dentro do **prazo legal**, este(a) se obrigará a permitir a visita de pretendentes à compra dos IMÓVEIS, em horários previamente estabelecidos, até a efetiva concretização de venda, sempre em companhia de um representante do(a) LOCATÁRIO(A). (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:
Domínio de origem da variante:
Organização da variante:
Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:
Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: délai légal

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo complexo

Definição – Délai prévu par une loi. (IATE, 2004)

Contexto de uso: Chaque année, le bailleur devra remettre au Locataire l'état définitif des dépenses récupérables de l'année écoulée pour chaque catégorie de dépenses, ainsi que, dans les immeubles collectifs, le mode de répartition entre tous les locataires. Le règlement des sommes ainsi communiquées sera exigible après le **délai légal** d'un mois suivant l'envoi dudit décompte. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

133. PRÊMIO [DO SEGURO]

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Do latim *praemium* (dinheiro, benefício, vantagem), [...] Sem fugir ao sentido originário, na linguagem mercantil, prêmio significa a percentagem, revelada na taxa estipulada, que se paga nos empréstimos em dinheiro (mútuo) ou nos contratos de seguros. (SILVA, 2006, p. 1081)

Contexto de uso: Ajustam os contratantes que o locatário será obrigado a pagar o **prêmio do seguro** de fiança locatícia, contratado pelo locador, em caso de o imóvel do fiador ter-se tornado impenhorável por disposição de lei e não ter o locatário apresentado nova fiança no prazo determinado, conforme previsto na cláusula 21 (vinte e um). (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: prime d'assurances

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Somme due par l'assuré (plus exactement par le contractant ou preneur d'assurance) à l'assureur en contrepartie du risque pris en charge par ce dernier qui prend le nom de cotisation dans les assurances mutuelles ; somme le plus souvent payable d'avance par versement en général périodique (prime annuelle, parfois viagère). (CORNU, 2009, p. 718)

Contexto de uso: Le locataire n'utilisera pas les locaux d'une manière qui pourrait augmenter les risques couverts par l'assurance des locaux loués et qui résulterait en une augmentation des **primes d'assurance** ou à une annulation d'une police d'assurance. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

134. PREPOSTO

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Do latim *praepositus*, de *praepondere* (posto adiante ou à testa), designa a pessoa ou o empregado que, além de ser um prestador de serviços, está investido no poder de representação de seu chefe ou patrão, praticando os atos concernentes à avença sob direção e autoridade do preponente e ou empregador. (SILVA, 2006, p. 1083)

Contexto de uso: Fica o locador, por si ou por seus **prepostos**, autorizado a vistoriar o imóvel sempre que julgue conveniente. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: préposé

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Personne qui accomplit à titre onéreux un acte ou une fonction sous la direction et la responsabilité d'une autre personne (le commettant). (DROIT PRATIQUE, 2012)

Commettant – Celui qui charge une personne (nommée préposé) d'une mission dans l'exécution de laquelle cette dernière lui est subordonnée (soit en vertu d'un contrat, soit du fait des circonstances) et qui répond des dommages causés aux tiers par ce préposé dans l'exercice de ses fonctions. (CORNU, 2009, p. 177)

Contexto de uso: Le Bailleur ne garantit pas le Locataire contre : tout acte, faute ou négligence commis par les **préposés** du Bailleur lorsque ceux ci n'auront pas agi dans l'exercice de leurs fonctions. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:
Observações sobre equivalência:

135. PRERROGATIVA

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Juridicamente, entende-se o direito exclusivo, que se defere ou se atribui a certas funções ou dignidades. (SILVA, 2006, p. 1083)

Contexto de uso: Como fiador e principal pagador solidariamente responsável com o Locatário pelas obrigações aqui assumidas até o fim do prazo contratual, assim como pelos futuros reajustes e prorrogações legais e amigáveis de locação, até efetiva entrega das chaves ao Locador, com a desocupação do imóvel e rescisão do contrato respeitadas as demais cláusulas e renunciando expressamente os benefícios e **prerrogativas** dos arts. 1485, 1491, 1498, 1499, 1500, 1502 e 1504 do Código Civil Brasileiro., assinam o presente contrato com, responsabilizando por si seus herdeiros e sucessores. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: prérogative

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Attribut d'un droit; chacun des pouvoirs exclusifs spécifiés, des moyens d'action, etc., qui appartiennent au titulaire d'un droit et dont l'ensemble correspond au contenu de ce droit Ex. : disposition, usage et jouissance sont les prérogatives attachées au droit de propriété. (CORNU, 2009, p. 709)

Contexto de uso: não ocorre no *corpus* francês

Contexto de uso : Le droit de rétention est une **prérogative** accordée par la loi à certains créanciers de conserver un objet mobilier qui leur a été remis en vue de l'exécution d'une prestation, et ce, jusqu'à ce qu'ils soient payés des sommes qui peuvent leur être dues en vertu du contrat à l'occasion de l'exécution duquel il est exercé. Le droit de rétention est donné notamment à l'hôtelier, au garagiste, au dépositaire et au mandataire (voir en particulier, les articles 571, 1948, 2082, et 1673 du Code civil). (BRAUDO, 1996)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

136. PROCURAÇÃO

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Do latim *procuratio*, de *procurare* (cuidar, tratar de negócio alheio, administrar coisa de outrem, ser procurador de alguém), na linguagem técnica do Direito, designa propriamente o instrumento do mandato, ou seja, o escrito ou o documento em que se outorga o mandato escrito, na qual se expressam os poderes conferidos. A procuração, pois, é a escritura do mandato, embora, por extensão, sirva para designar o próprio mandato que, por lei, se confere. (SILVA, 2006, p. 1103)

Contexto de uso: Os fiadores outorgam-se recíproca **procuração** para recebimento de citações iniciais, intimações, notificações, ciência ou avisos relativos às obrigações assumidas neste contrato. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: mandat

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – *Acte par lequel une personne donne à une autre le pouvoir de faire quelque chose pour elle et en son nom.* (CORNU, 2009, p. 571) Écrit qui constate le mandat et qui, remis au mandataire, permet à celui-ci de justifier de son pouvoir. Par. ext. le mandat lui-même. (CORNU, 2009, p. 726)

Contexto de uso: En vertu d'un **mandat** spécial à l'effet des présentes donné par tous les futurs associés fondateurs de ladite société ... en date à ... du ... dans lequel ces personnes ont déclaré vouloir agir comme futurs associés de la société ... en cours de formation. Une copie certifiée conforme de ce mandat a été remise à la partie bailleresse. (CCLIF)

Informações complementares :

Variantes: procuration

Classe gramatical da variante: substantivo feminino

Domínio de origem da variante: direito

Organização da variante: termo simples

Valor sociolinguístico da variante: A variante, no que tange à frequência de uso nos documentos analisados, é a forma não prestigiada, ocorrendo menos vezes do que o termo principal.

Contexto de uso da variante: Mme ... (ou : M.....), non présent(e), est représenté(e) par M.... son époux (ou : Mme ... son épouse) aux termes d'une **procuration** sous seing privé en date du ..., dont l'original est annexé ci-après. (CCLIF)

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

137. PROCURADOR

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – derivado do latim *procurator*, de *procurare* (tratar de negócio alheio, administrar negócio de outrem, procurar), em sentido geral designa toda pessoa que trata ou administra

negócios de outrem, em virtude de mandato escrito, que lhe foi conferido pelo mesmo. (SILVA, 2006, p. 1105)

Contexto de uso: O aluguel e os encargos, tais como taxas, impostos e outros previstos neste contrato, vencem no último dia de cada mês e serão pagos no escritório do **procurador** do locador ou onde este indicar. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: mandataire

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Celui qui, dans le mandat, reçoit du mandant pouvoir et mission d'agir au nom de ce dernier. (CORNU, 2009, p. 726)

Contexto de uso : Le loyer est payable mensuellement/trimestriellement d'avance au domicile du bailleur ou de son **mandataire**. (CCLIF)

Informações complementares :

Variante: procureur

Classe gramatical da variante: substantivo masculino

Domínio de origem da variante: direito

Organização da variante: termo simples

Valor sociolinguístico da variante : Trata-se de uma variante temporal. *Procureur*, na definição de Cornu, é classificado como termo antigo. *En un sens générique (vieilli), celui qui a reçu pouvoir (procuration) d'accomplir un acte de gestion au nom d'une personne (mandataire) ou de la représenter en justice (mandataire ad litem)*. (CORNU, 2009, p. 726)

Contexto de uso da variante: não ocorre no *corpus* francês

Contexto de uso da variante: Le pouvoir du **procureur** constitué finit 1°. par la révocation ; 2°. par la constitution d'un autre **procureur** ; 3°. par le désistement du mandataire ; 4°. par la mort du mandant, ou par celle du mandataire. (ARGIS, 1765, p. 411)

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

138. PROPRIEDADE

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Do latim *proprietas*, de *proprius* (particular, peculiar, próprio), [...] Na linguagem, em sentido comum, propriedade, sem fugir ao sentido originário, é a condição em que se encontra a coisa, que pertence, em caráter próprio e exclusivo, a determinada pessoa. É, assim, a pertinência exclusiva da coisa, atribuída à pessoa. [...] Mas, conceituada como instituição jurídica, é compreendida como o próprio direito exclusivo ou o poder absoluto e exclusivo que, em caráter permanente, se tem sobre a coisa que nos pertence. (SILVA, 2006, p. 1115)

Contexto de uso: O presente tem como OBJETO, o imóvel de **propriedade** do LOCADOR, situado na Rua (xxx), bairro (xxx), cidade (xxx), Cep (xxx), no Estado (xxx); sob o Registro nº (xxx), do Cartório do (xxx) Ofício de Registro de Imóveis, livre de ônus ou quaisquer dívidas. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: propriété

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Employé seul, désigne la propriété privée – droit individuel de propriété – et la pleine propriété, type le plus achevé de droit réel : droit d'user, jouir et disposer d'une chose d'une manière exclusive et achat absolue sous les restrictions établies par la loi. (CORNU, 2009, p. 734)

Contexto de uso: Aucune disposition du présent contrat n'accorde au locataire le droit d'utiliser la **propriété** à une autre fin que celle décrite ci-haut. Par ailleurs, le locataire ne peut sous-louer ou autrement autoriser autrui d'utiliser les locaux. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

139. PROPRIETÁRIO

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Do latim proprietarius, designa a pessoa a quem se atribui a qualidade de senhor ou dono da coisa. É, assim, a pessoa que tem o direito de propriedade sobre determinada coisa, móvel ou imóvel. É o titular desse direito. (SILVA, 2006, p. 1119)

Contexto de uso: Quaisquer estragos ocasionados ao prédio e suas instalações, bem como as despesas a que o **proprietário** for obrigado por eventuais modificações feitas no imóvel pelo locatário não ficam compreendidas na multa da cláusula 10.a. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: propriétaire

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Titulaire du droit de propriété. (CORNU, 2009, p. 733)

Contexto de uso: En cas de vente de la propriété dont les locaux font partie, le **propriétaire** aura le droit de transférer le dépôt de garantie à l'acquéreur qui le gardera et le remettra conformément aux dispositions du présent contrat. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

140. QUALIFICAÇÃO

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Na terminologia do Direito Processual, seja civil ou penal, a qualificação é tomada no conceito de identificação. (SILVA, 2006, p. 1138)

Contexto de uso: Pelo presente instrumento particular, de um lado, [nome e **qualificação**], com endereço comercial/residencial na [...], doravante denominado LOCADOR, e, de outro, [nome e **qualificação**], com sede na nesta capital na [...], neste ato representada por seu representante legal [nome e **qualificação**], residente nesta [...], doravante denominada LOCATÁRIA, sob a interveniência de [nome e **qualificação**] residentes nesta Capital na [...], na qualidade de FIADOR, têm, entre si, como justos e contratados, o quanto segue. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: entre les soussignés

Classe gramatical: locução adverbial

Domínio de origem: direito

Organização: termo complexo

Definição – a unidade não foi encontrada nos dicionários consultados. Entendemos, portanto, que não se trata de um termo, e sim, de uma organização fixa que recobre o que em português é denominado pelo termo *qualificação*.

Contexto de uso: CONTRAT DE LOCATION Loi n° 89-462 du 6 juillet 1989 tendant à améliorer les rapports locatifs et portant modification de la loi n°86-1290 du 23 décembre 1986. **ENTRE LES SOUSSIGNÉS.** M., Mme, Mlle... né le....à...demeurant... éventuellement représenté par... CI – APRÈS DÉNOMMÉ LE BAILLEUR d'une part, ET M. Mme, Melle... né(e) le...à... demeurant..... CI-APRÈS DÉNOMMÉ LE LOCATAIRE d'autre part.

Informações complementares: O termo *qualification* em francês configura-se em um caso de falso cognato com o termo *qualificação* em português, na acepção em que ocorre nos contratos de locação de imóveis. O conceito que ocorre nos contratos é de identificação das partes, conforme definição de Silva (2006). A definição do termo em francês trata-se da classificação de uma categoria de infração: *Dans une acception plus large, détermination de*

celle des catégories de l'échelle des infractions à laquelle ce comportement se rattache; classement dans une catégorie d'infraction (CORNU, 2009, p. 748).

Essa acepção também existe como conceito do termo *qualificação* em português, a notar pela definição do termo em Sidou (2004): Qualificação. Do crime: especificação de sua natureza segundo as circunstâncias em que foi cometido. Do acusado: termo em que esse é identificado criminalmente, inclusive com a tomada de fotografia e impressões datiloscópicas. (SIDOU, 2004, p. 713). Nessa acepção, os dois termos são equivalentes.

Nos contratos de locação de imóveis franceses, a expressão que introduz os dados das partes para sua identificação é *entre les soussignés*.

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência: Para a acepção que concerne aos contratos de locação de imóveis, o termo *qualificação* é comumente substituído por uma expressão nos contratos em francês. Estes documentos trazem a expressão *Entre les soussignés* para recobrir o mesmo conceito em português, conforme o contexto de uso: *Entre les soussignés, M., Mme, Mlle (nom, prénom, adresse) désigné(s) ci-après le bailleur Et M., Mme, Mlle (nom, prénom, adresse) désigné(s) ci-après le preneur. Il a été convenu et arrêté ce qui suit.*

A identificação propriamente dita das partes nos contratos em francês, assim como nos contratos em português, ocorre com a descrição dos dados das partes como nome completo, endereço, data de nascimento, profissão, estado civil, etc.

141. QUITAÇÃO

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Formado de *quitar*, do latim medieval *quitare*, alteração de *quietare* (dar descanso), entende-se o ato pelo qual o credor desonera seu devedor da obrigação que tinha para com ele. Assim, a quitação tanto se revela na declaração resultante do recebimento da prestação, pela qual se cumpriu a obrigação, como pela desistência ou renúncia ao direito que se tinha sobre o devedor, pela qual fica o mesmo liberado da obrigação. (SILVA, 2006, p. 1147)

Contexto de uso: A responsabilidade do LOCATÁRIO e FIADORES pelo aluguel e demais obrigações legais e contratuais só terminará com a devolução definitiva das chaves e **quitação** de todos os débitos de locação e os consectários legais e contratuais, inclusive reparos, se necessários. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: acquittement

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Opération consistant à se libérer d'une obligation ; plus spécialement paiement d'une somme d'argent en exécution d'une dette. (CORNU, 2009, p. 16)

Contexto de uso: Le PRENEUR devra satisfaire à toutes les charges de ville, de police et de voirie dont les locataires sont ordinairement tenus, de manière que le BAILLEUR ne puisse être inquiété à ce sujet et en particulier acquitter les contributions personnelles et mobilières, la contribution additionnelle sur le revenu locatif (CARL), les taxes locatives, la taxe professionnelle, la taxe sur les bureaux en Ile de France et tous impôts dont le PRENEUR ou le BAILLEUR est ou pourrait être responsable à un titre quelconque. Il devra justifier de leur **acquittement** à toute réquisition et en tout cas, huit jours au moins avant son départ des lieux loués. Tous impôts et taxes auxquels pourraient être assujettis les lieux loués pendant le cours du bail seront exclusivement à la charge du preneur et payés par lui ou remboursés au bailleur sur justification par ce dernier desdits impôts et taxes. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência: O termo em português *quitação* recobre tanto o ato de pagamento quanto o documento comprobatório do pagamento fornecido pelo credor. Em francês, são necessários dois termos para designar essa significação. O termo *acquittement* designa o pagamento da obrigação, e o termo *quittance*, designa o documento que comprova o pagamento da obrigação.

142. RG

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo complexo.

Definição – é o documento expedido pela repartição pública, destinado a provar a identidade de seu possuidor. Nela se registram todos os sinais que individualizam a pessoa, bem assim se anota a sua ficha dactiloscópica, além do nome, filiação, naturalidade, conduzindo ainda, devidamente autenticada, a fotografia do identificado, tirada de frente. (SILVA, 2006, p. 264)

Contexto de uso: Os signatários deste instrumento, de um lado, _____, residente e domiciliado à _____, portador do RG Nº _____ e C.P.F. Nº _____, adiante denominado simplesmente LOCADOR e de outro, _____, portador do **RG** Nº _____ e C.P.F. Nº _____, adiante denominado simplesmente "LOCATÁRIO", têm entre si, justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber: [...](CCLIP)

Informações complementares: A sigla RG refere-se ao sintagma Registro Geral. Em nosso *corpus*, verificamos que a frequência de uso se dá em maior quantidade com a forma braquigráfica RG (53 ocorrências) comparada às variantes.

Variante: carteira de identidade

Classe gramatical da variante: substantivo feminino

Domínio de origem da variante: direito

Organização da variante: termo complexo

Valor sociolinguístico da variante: A variante *carteira de identidade* ocorre em menor quantidade (30 ocorrências), em nosso corpus, o que indica que dentre as variantes, essa forma é a segunda mais utilizada nos documentos analisados.

Contexto de uso da variante: Como aluguel mensal, o LOCATÁRIO se obrigará a pagar o valor de R\$ (xxx) (Valor Expresso), a ser efetuado diretamente ao LOCADOR, e na sua ausência ficará autorizado a recebê-lo seu procurador (xxx), (Nacionalidade), (Profissão),

(Estado Civil), **Carteira de Identidade** nº (xxx), C.P.F. nº (xxx), capaz, residente e domiciliado na Rua (xxx), n.º (xxx), bairro (xxx), cidade (xxx), Cep. (xxx), no Estado (xxx). Devendo fazê-lo até o quinto dia útil de cada mês, subsequente ao vencido, sob pena de multa, correções e despesas previstas nas Cláusulas 17ª e 18ª. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante: cédula de identidade

Classe gramatical da variante: substantivo feminino

Domínio de origem da variante: direito

Organização da variante: termo complexo

Valor sociolinguístico da variante: Embora no ambiente *web* essa variante apresente um número considerável de ocorrências (um milhão, quinhentas e dez mil), no nosso *corpus* de estudo não houve nenhuma ocorrência, o que indica que é uma forma desprestigiada no que tange ao uso nos documentos analisados.

Contexto de uso da variante: não ocorre no *corpus*.

Contexto de uso da variante: A troca da **cédula de identidade** (RG) pelo novo cartão do RIC (Registro de Identidade Civil) vai começar no próximo dia 17. As pessoas selecionadas serão convocadas por carta a partir desta semana. De acordo com o Ministério da Justiça, os moradores de Brasília, Rio de Janeiro e Salvador serão os primeiros a receber as cartas. (FOLHA DE SÃO PAULO, 2011)

Informações complementares: No *site* de busca *google.br* a quantidade de ocorrência das formas verificadas é um milhão, cento e cinquenta mil para *cédula de identidade*; dois milhões, trezentos e noventa mil para *carteira de identidade*; e nove milhões quinhentos e dez mil para a forma braquigráfica *RG*. Em nosso *corpus*, essa proporção também foi verificada, com ausência de ocorrência para a primeira forma, menor ocorrência para *carteira de identidade* e maior ocorrência para *RG*.

TERMO EM FRANCÊS: *carte d'identité*

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo complexo

Definição : Document portatif individuel, délivré par une autorité ou un organisme privé, attestant l'identité, les droits ou les qualités d'une personne ou encore son appartenance à un groupement. Ex. : *carte nationale d'identité*, *carte de séjour des étrangers*. (CORNU, 2009, p. 135)

Contexto de uso: Le Propriétaire: Nom, prénom/ raison sociale, numéro d'entreprise, nom du représentant: Adresse: Numéro de **carte d'identité** / passeport. (CCLIF)

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

143. RAZÃO SOCIAL

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo complexo.

Definição – Assim se entende o nome adotado por uma sociedade comercial para indicar a pessoa jurídica, que dela se deriva. Tem, assim, a mesma significação de firma social ou nome-firma da sociedade ou entidade comercial. (SILVA, 2006, p. 1153)

Contexto de uso: Pelo presente instrumento particular, de um lado (**razão social**), sediada, nº, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu sócio-proprietário, portador do RG nº, CPF nº, residente e domiciliado nesta cidade de/(UF), doravante denominada LOCADORA, e de outro lado (razão social), estabelecida na cidade de, Estado de, na, nº, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, portador do RG nº, CPF nº, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, têm entre si como justo e contratado o que segue. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: raison sociale

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo complexo

Definição – Appellation de certaines sociétés (celles qui comportent des associés indéfiniment responsables du passif social) qui est composée à partir du nom de ces associés. Ex. : dans les sociétés en nom collectif, la raison sociale est formée par le nom de tous les associés ou celui de l'un ou de plusieurs d'entre eux suivi des mots : et compagnie. (CORNU, 2009, p. 758)

Contexto de uso: Entre les soussignés : D'une part : [Nom, **raison sociale**] sis [adresse complète] ci-après dénommé "le bailleur". Et d'autre part : [Nom, **raison sociale**] sis [adresse complète] ci-après dénommé "le preneur " (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

144. REAJUSTE

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – De reajustar (ajustar de novo ou fazer novo ajuste), entende-se o ato por que se estabelecem novas condições ou novas situações, acerca de certos fatos, para que se equilibrem ou tomem uma nova forma. [...] E se pode apresentar num caráter administrativo, como em aspecto econômico. (SILVA, 2006, p. 1155)

Contexto de uso: O **reajuste** do preço normal do aluguel pactuado far-se-á no prazo de 12 (doze) meses com base no índice oficial de inflação (IGPM) ou qualquer outro que venha substituí-lo na época, caso, entretanto caso venha ser reduzido este prazo por modificação

ou revogação posterior do mesmo daquele texto legal, aplicar-se-á de imediato a nova periodicidade permitida, atualizando-se até o então o valor do aluguel. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: indexation

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – L'indexation est l'ajustement par rapport à un indicateur donné de la valeur d'un actif, d'une somme ou d'une dette. L'indexation du Smic garantit, par exemple, afin de tenir compte de l'inflation, une augmentation annuelle automatique au profit des salariés concernés. L'indexation peut aussi porter sur les loyers d'un locataire d'un bien immobilier avec un ajustement annuel. (TRADER-FINANCE.FR, 2012)

Contexto de uso: Le loyer sera indexé automatiquement et sans préavis, à la date anniversaire du contrat. Pour calculer l'**indexation**, les parties prendront l'indice de référence des loyers (IRL) publié chaque trimestre par l'INSEE. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

145. REAL

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: economia.

Organização: termo simples.

Definição – A partir de 2/8/1993, o real passou a constar na denominação da unidade monetária brasileira depois do nome *cruzeiro*, de tal forma que 1 *cruzeiro real* passou a valer mil cruzeiros. Em 1/7/1994, tornou-se a unidade monetária brasileira, equivalendo a uma Unidade Real de Valor (URV) ou 2750 cruzeiros reais. (SANDRONI, 1999, p. 511)

Contexto de uso: CLÁUSULA QUARTA O aluguel mensal é de R\$ _____ (____ **reais**), a ser pago, pontualmente, até o dia _____ (____) de cada mês subsequente ao vencimento, na sede do LOCADOR, no Banco, ou na Imobiliária. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante : R\$

Classe gramatical da variante: substantivo masculino.

Domínio de origem da variante: economia.

Organização da variante: termo simples.

Valor sociolinguístico da variante: Trata-se de uma variante formada por um elemento linguístico R e um símbolo \$. Esta variante ocorre em número muito maior de vezes do que

a forma escrita do termo, 52 vezes, para 20 da forma escrita. É necessário constar que, a forma escrita aparece entre parênteses, após a forma ideográfica, em todas as ocorrências, conforme contexto de uso nesse verbete. Quanto ao critério da frequência de uso, a variante é a forma prestigiada nos documentos analisados.

Contexto de uso da variante: O aluguel mensal é de R\$ ____ (____ reais), a ser pago, pontualmente, até o dia ____ (____) de cada mês subsequente ao vencimento, na sede do LOCADOR, no Banco, ou na Imobiliária. (CCLIP)

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: real

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: economia

Organização: termo simples

Definição – Unité monétaire brésilienne. (ROBERT, 2010)

Contexto de uso: não ocorre no *corpus* francês.

Contexto de uso: Pour le touriste américain plein de nostalgie, aller déjeuner dans un McDonald's au Brésil est un choc. Alors qu'il se croyait en vacances dans un pays certes dynamique, mais considéré comme «émergent», il doit payer 4,91 dollars son Big Mac à Rio de Janeiro, contre 3,73 dollars aux États-Unis. La comparaison n'est pas anecdotique: l'indice Big Mac, élaboré par la revue britannique *The Economist*, a pour objectif d'évaluer le coût de la vie, en faisant appel à une référence populaire, produite dans 120 pays. En Chine, le sandwich coûte 1,95 dollar, symbole de la faiblesse du yuan, alors qu'en Argentine, il faut déboursier seulement 1,78 dollar, moitié moins qu'aux États-Unis. Au Brésil, cela signifie que le **real**, la devise locale, est surévaluée de 31% par rapport au dollar. (OUALALOU, 2010)

Informações complementares: O *corpus* francês foi constituído de modelos de contratos de locação de imóveis escritos em francês, para suprir as negociações de locação de imóveis na França. Não há circunstância válida para a ocorrência da moeda brasileira neste contexto.

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

146. RECEBIMENTO

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – De receber, geralmente entende-se o ato pelo qual alguém se apossa ou se apodera, real e efetivamente, da coisa, que lhe é remetida, enviada ou entregue. No sentido creditório, opondo-se ao pagamento, é o apoderamento do objeto da prestação ou da importância entregue pelo devedor, para cumprimento da obrigação dele. O recebimento importa na aceitação do cumprimento da prestação, resultando na liberação da obrigação do devedor. No entanto, materialmente, essa liberação, denominada de quitação, é provada pelo recibo. (SILVA, 2006, p. 1158)

Contexto de uso: O **recebimento** de aluguéis, impostos, taxas e quaisquer despesas fora dos prazos convencionados, assim como de multas por infração contratual, não importará em novação e será mera tolerância do(a) locador(a), o qual continuará com o direito de rescindir a locação na forma da cláusula 17. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:
Classe gramatical da variante:
Domínio de origem da variante:
Organização da variante:
Valor sociolinguístico da variante:
Contexto de uso da variante:
Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: réception
Classe gramatical: substantivo feminino
Domínio de origem: direito
Organização: termo simples
Definição – Plus. spéc. Action de recevoir un paiement (de percevoir une somme d'argent) et d'en donner quittance. (CORNU, 2009, p. 766)
Contexto de uso: Ces charges donnent lieu au versement d'une provision mensuelle, s'élevant à _____ euros (en toutes lettres) payable en même temps que le loyer principal, l'apurement des comptes se faisant après **réception** des comptes du gestionnaire et au moins chaque année. (CCLIF)
Informações complementares:
Variante:
Classe gramatical da variante:
Domínio de origem da variante:
Organização da variante:
Valor sociolinguístico da variante:
Contexto de uso da variante:
Informações complementares:
Observações sobre equivalência:

147. RECIBO DE PAGAMENTO

Classe gramatical: substantivo masculino.
Domínio de origem: direito.
Organização: termo simples.
Definição – É o escrito em que se dá a aquitação do pagamento, parcial ou total, de uma dívida. (SILVA, 2006, p. 1161)
Contexto de uso: não ocorre no *corpus*.
Contexto de uso: O último **recibo de pagamento** deixa claro que os anteriores foram quitados, mas mesmo assim, deve-se guardar os comprovantes de pagamento do aluguel pelo prazo de **03 anos**. Já o contrato de locação deverá ser mantido com o locatário durante todo o período da locação. (JURISWAY, 2011)
Informações complementares:
Variante: recibo
Classe gramatical da variante: substantivo masculino
Domínio de origem da variante: direito
Organização da variante: termo simples
Valor sociolinguístico da variante: A variante ocorre em grande quantidade de vezes no *corpus* analisado enquanto que o termo completo, principal, não ocorre. Isso indica que é a forma prestigiada no que tange ao uso nos contratos de locação de imóveis.
Contexto de uso da variante: Fica obrigado o LOCADOR ou seu procurador, a emitir **recibo** da quantia paga, relacionando pormenorizadamente todos os valores oriundos de juros, ou outra despesa. (CCLIP)
Informações complementares:
Variante: quitação
Classe gramatical da variante: substantivo feminino

Domínio de origem da variante: direito

Organização da variante: termo simples

Valor sociolinguístico da variante: A variante ocorre uma única vez em nosso *corpus* e se configura como uma variante que não goza de prestígio no que tange ao uso nos contratos de locação de imóveis.

Contexto de uso da variante: O valor total da locação convencionada é de R xx.000,00 (xxxxxx mil reais) os quais deverão ser depositados na conta corrente XXXXX, agência XXXX do Banco XXXX em nome de XXXXXX até o dia xx/xx/200x, cuja **quitação** será dada na compensação do referido valor. (CCLIP)

Informações complementares: Silva (2006) esclarece que o termo *quitação* também significa o recibo de pagamento de uma dívida, a título de curiosidade, citamos aqui sua definição: Assim, a *quitação* tanto se revela na declaração resultante do recebimento da prestação, pela qual se cumpriu a obrigação, como pela desistência ou renúncia ao direito que se tinha sobre o devedor, pela qual fica o mesmo liberado da obrigação. Geralmente, o ato escrito, em que se declara o pagamento e se concretiza a *quitação*, é denominado *recibo*. Recibo e *quitação*, pois, são expressões com sentido jurídico equivalente. (SILVA, 2006, p. 1147)

TERMO EM FRANCÊS: *quittance*

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Écrit par lequel un créancier reconnaît qu'il a reçu paiement de sa créance ou, par ext., que le débiteur a satisfait à son obligation. (CORNU, 2009, p. 752)

Contexto de uso: Le paiement des loyers et des charges se fera au domicile du bailleur. Si le preneur en fait la demande, le bailleur lui remettra une **quittance**, portant le détail des sommes versées en distinguant le loyer et les charges. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência: O termo em português *quitação* recobre tanto o ato de pagamento quanto o documento comprobatório do pagamento fornecido pelo credor. É bem verdade que esta não é a forma prestigiada nos documentos analisados quanto à frequência de uso. A forma mais utilizada nesses contextos é *recibo*.

Em francês, o termo *acquittement* designa o pagamento da obrigação, e o termo *quittance*, designa o documento que atesta o pagamento da obrigação, nesse sentido, equivalente também de *recibo*.

148. RECONHECIMENTO DE FIRMA

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo complexo.

Definição – É o ato pelo qual o tabelião atesta ou certifica a autenticidade da assinatura, aposta em um documento particular. É, assim, a declaração pública de que a firma ali fixada foi realmente feita (assinada) pela pessoa, a quem se refere. (SILVA, 2006, p. 1166)

Contexto de uso: E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL, juntamente com 2(duas) testemunhas. Local,

data e ano. Locatário e sua esposa. Locador e sua esposa. Testemunha 1. Testemunha 2.

Reconhecimento de firma de todos. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: légalisation

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Opération par laquelle un agent public compétent atteste la véracité de la signature apposée sur un acte public ou privé et, au moins dans le premier cas, la qualité en laquelle le signataire a agi ainsi que, le cas échéant, l'identité du sceau ou du timbre dont cet acte est revêtu afin que celui-ci puisse faire foi partout où il sera produit ; désigne parfois non la formalité (la vérification), mais la déclaration écrite (l'attestation) qui en résulte. (CORNU, 2009, p. 538)

Contexto de uso: não ocorre no *corpus* francês

Contexto de uso: Obtention de la **légalisation**. La personne intéressée doit s'adresser à la mairie de son domicile et présenter la pièce à légaliser accompagnée d'une carte d'identité sur laquelle figure sa signature. A défaut de pièce d'identité, la personne souhaitant obtenir la légalisation de sa signature doit être accompagnée de 2 personnes témoins, munies de leurs pièces d'identité et d'un justificatif de domicile. Le maire ou la personne qui le remplace, effectuera la **légalisation** de la signature apposée en sa présence. (SERVICE-PUBLIC.FR, 2011a)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

149. REEMBOLSO

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples.

Definição – Formado de re e embolso, de embolsar (meter na bolsa, guardar), exprime o recebimento em restituição de quantias ou dinheiro, que se tenham despendido ou emprestado. Direito de reembolso, na linguagem jurídica, é aquele que se assegura a toda pessoa que tenha despendido ou pago quantias, por conta de outrem, ou que lhe tenha emprestado, para que possa exigir a restituição das mesmas quantias ou importâncias. (SILVA, 2006, p. 1177)

Contexto de uso: Incumbe ao locatário(a), às suas expensas, sem direito de **reembolso** ou retenção, a conservação geral do imóvel como também a obrigação de reparar os danos que decorrerem do uso normal do imóvel para devolvê-lo, finda ou rescindida a locação, no mais perfeito estado, inclusive no que concerne a higiene e limpeza do imóvel. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: remboursement

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Restitution en argent; reversement à une personne, en exécution d'une obligation de restitution, d'une somme d'argent que cette personne avait précédemment versée (prêtée ou payée). Ex. : remboursement d'un prêt, remboursement d'une somme indûment payée, remboursement du prix d'un billet après annulation de la séance. (CORNU, 2009, p. 797)

Contexto de uso: Paiements des évaluations ordinaires et extraordinaires : le locataire paiera toutes les évaluations ordinaires et extraordinaires au plus tard les (NOMBRE) après la date d'échéance initiale. Le locataire peut bénéficier de tout paiement par tranches d'évaluation permis par la loi et dans un tel cas le locataire ne sera responsable que du paiement des **remboursements** d'évaluation dus pendant la durée du présent contrat. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

150. RENOVAÇÃO [DE CONTRATO]

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo complexo.

Definição – Exprime o restabelecimento de um contrato, que se havia extinto ou que se tinha vencido, mantendo-se as cláusulas originais ou se acrescentando a estas novas cláusulas. (SILVA, 2006, p. 1201)

Contexto de uso: Estabelecem as partes contratantes que, para reforma ou **renovação** deste **contrato**, as partes interessadas se notificarão mutuamente, com antecedência nunca inferior a cento e vinte dias, findo este prazo, considera-se como desinteressante para o LOCATÁRIO, a sua continuação no IMÓVEL LOCADO, devendo o mesmo entregar as suas chaves ao LOCADOR; impreterivelmente no dia do vencimento deste contrato. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: renouvellement

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Avènement – par accord exprès ou tacite – d'un nouveau contrat destiné à prendre effet – entre les mêmes parties – à l'expiration d'un contrat antérieur, pour une nouvelle période et, en gén., aux mêmes conditions, sous réserve des variations de prix. Ex. : renouvellement d'un bail, d'un contrat d'abonnement. (CORNU, 2009, p. 800)

Contexto de uso: Le BAILLEUR qui ne souhaite pas renouveler le contrat doit informer le LOCATAIRE en respectant le même préavis et motiver son refus de **renouvellement** du bail soit par sa décision de reprendre ou de vendre le logement, soit par un motif légitime et sérieux, notamment l'inexécution par le LOCATAIRE de l'une des obligations lui incombant. (CCLIF)

Informações complementares: Verificamos que o termo *renouvellement* permite a alteração de alguma cláusula no contrato, conforme a definição de Cornu, é uma renovação de contrato "geralmente, nas mesmas condições".

Variante: reconduction

Classe gramatical da variante: substantivo feminino

Domínio de origem da variante: direito

Organização da variante: termo simples

Valor sociolinguístico da variante: Os termos apresentam um traço de significação diferente, como se observa nas definições que constam desse verbete, mas não apresentam valor sociolinguístico diferente. As duas formas são usadas em mesmo registro, mesmos usos, sem marca de temporalidade, regionalidade etc.

Contexto de uso da variante: Durée. Le présent contrat est consenti pour une durée deans commençant à courir le et se terminant lesous réserve de **reconduction** ou de renouvellement. (CCLIF)

Informações complementares: Segundo Hurstel (2010), *reconduction du bail* é a renovação do contrato sem a ocorrência de mudança nas cláusulas, e o *renouvellement* implica em algum tipo de variação no contrato: [...]*tandis que la reconduction du bail se traduit par une suite sans changement, son renouvellement se traduit par une suite avec des modifications* (HURSTEL, 2010, p. 69).

Em nosso *corpus*, notamos a ocorrência desses termos como se observa nos contextos de uso que constam nesse verbete.

Variante: reconduction tacite

Classe gramatical da variante: substantivo feminino

Domínio de origem da variante: direito

Organização da variante: termo complexo

Valor sociolinguístico da variante: A variante apresenta um traço de significação diferente, como se observa nas informações complementares desse verbete.

Contexto de uso da variante: En cas de **reconduction tacite**, la durée du contrat reconduit sera de trois (3) ans. (CCLIF)

Informações complementares: A *reconduction tacite* releva um traço de significação que não consta dos primeiros termos, trata-se, segundo Cornu, da renovação do contrato segundo uma vontade provável das partes, visto que mantém o acordo, sem manifestação expressa de qualquer mudança, mesmo após o vencimento deste. *Continuation – fondé sua la volonté probable des parties – de tout contrat à durée déterminée dont les parties poursuivent l'exécution au-delà du terme prévu.* (CORNU, 2009, p. 910). E mais precisamente: *Continuation d'un contrat de louage à durée déterminée, arrivé à son expiration, résultant du seul fait que le locataire se maintient dans les lieux loués sans que le propriétaire s'y oppose, et qui s'opère aux mêmes conditions que le précédent bail à l'exception de la durée qui devient indéterminée.* (CORNU, 2009, p. 910).

Observações sobre equivalência: O termo em francês *renovation* se configura em um caso de falso cognato com o termo *renovação* em português. Nota-se, por meio de observação no *corpus* em português, que o termo *renovação de contrato* é utilizado algumas vezes em sua forma variante *renovação*, com elipse dos elementos *de contrato*, portanto, a forma *renovação* pode levar ao falso cognato *renovation*, formado a partir do termo *novation*, mais o prefixo *re*, cuja definição é a que segue: *Substitution, à une obligation que l'on éteint, d'une obligation que l'on crée nouvelle* (“nouvée”, *par rapport à l'ancienne qu'elle est destinée à remplacer*), *par changement de créancier, de débiteur, d'objet (capital transformé en rentes) ou de cause (bail changé en location-vente)*. (CORNU, 2009, p. 621).

Em resumo, entende-se que *renovação de contrato* é a renovação do mesmo acordo feito anteriormente, cujo prazo foi expirado, e é equivalente de *renouvellement*. O termo *renovation* significa uma substituição de uma obrigação anterior por outra nova, subentende-se, portanto, que ocorre algum tipo de mudança no contrato.

151. RENÚNCIA

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Ou renúnciação, do latim *renuntiatio*, de *renuntiare* (declarar ou anunciar que deixa, desistir, abdicar), no sentido jurídico designa o abandono ou a desistência do direito que se tem sobre alguma coisa. Nesta razão, a renúncia importa sempre num abandono ou numa desistência voluntária, pela qual o titular de um direito deixa de usá-lo ou anuncia que não o que utilizar. (SILVA, 2006, p. 1201)

Contexto de uso: Fica eleito o Foro [...] para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com **renúncia** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: renonciation

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Acte de disposition par lequel une personne – abandonnant volontairement un droit déjà né dans son patrimoine (droit substantiel ou action en justice) – éteint ce droit (renonciation à une créance, à un usufruit, à une servitude) ou s'interdit de faire valoir un moyen de défense ou d'action (renonciation à une prescription acquise, C. Civ., a. 2220 s., à une exception de nullité, etc.) (CORNU, 2009, p. 800)

Contexto de uso: Aucune **renonciation** à l'exercice d'un droit ou d'un remède prévu par le présent contrat ne sera reconnue, sous réserve d'une **renonciation** écrite et signée par la partie renonciatrice. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

152. RESCISÃO

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Do latim *rescissio*, de *rescindere* (separar, destruir, anular, rescindir), entende-se, vulgarmente, o ato pelo qual se desfaz ou se desmancha alguma coisa para que não cumpra seus objetivos ou suas finalidades. Juridicamente, rescisão é a anulação ou a retirada dos efeitos jurídicos do ato, da convenção ou da sentença. (SILVA, 2006, p. 1213)

Contexto de uso: A infração das obrigações consignadas, na cláusula oitava, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do LOCATÁRIO, é considerada como de natureza grave, acarretando a **rescisão** contratual, com o conseqüente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos consectários contratuais e legais. (CCLIP)

Informações complementares: Observamos que o termo *rescisão* ocorre no *corpus* sempre em contextos em que existe um tipo de infração (não pagamento de aluguel ou taxas, não cumprimento de uma obrigação contratual, etc), o que pode acarretar a rescisão do contrato. Esse traço de significação não consta na definição de Silva (2006), nem de Diniz, conforme se verifica: Rescisão: 1) Retirada da eficácia jurídica de um ato, um contrato ou uma sentença. 2) Cessaçã de uma relação jurídica contratual. 3) Rompimento da convenção. (DINIZ, 1998, p. 157)

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: rescision

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Nom spécifique que prend – en demeurant soumise au régime des nullités relatives – l'annulation d'un acte pour cause de lésion. Ex. action en rescision d'un partage ou d'une vente lésionnaire. (CORNU, 2009, p. 815)

Contexto de uso: não ocorre no *corpus* francês

Contexto de uso: La "rescision" est la résolution qui est prononcée par le tribunal pour cause d'invalidité lorsque à la date de son engagement le signataire d'un contrat était frappé d'incapacité. Rescinder s'emploie aussi lorsque la mise à néant d'une convention est prononcée en raison de ce que le contrat a été reconnu lésionnaire. Dans ce dernier cas, outre les dommages-intérêts qui peuvent être alloués à la victime de la lésion, le jugement qui intervient replace les parties dans la situation où elles se trouvaient au moment de la signature du contrat dont les effets sont annulés. (BRAUDO, 1996)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência: Verificamos em nosso *corpus* que todos os contextos de uso em que o termo *rescision* poderia ocorrer segundo o conceito por ele recoberto, o termo preferencial é *résiliation*. Logo, apesar de existir o termo *rescision*, que segundo a definição de Cornu (2009) é equivalente de *rescisão*, notamos que, no que tange ao uso, o termo preferencial é *résiliation*.

153. RESOLUÇÃO

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Do latim *resolutio*, de *resolvere* (resolver, deliberar, romper, rescindir, satisfazer, pagar), é empregado na terminologia jurídica em várias acepções. Resolução. É assim que, geralmente, é empregado no sentido de extinção ou de revogação, quando se refere aos direitos ou obrigações. E como dissolução, quando aplicado aos contratos. Em qualquer acepção, porém, é resolução o desaparecimento, a rescisão, a anulação ou o rompimento do que era feito ou ajustado. (SILVA, 2006, p. 1220)

Contexto de uso: Nas locações ajustadas por escrito e por prazo igual ou superior a trinta meses, a **resolução** do contrato ocorrerá findo do prazo estipulado, independentemente de notificação ou aviso. (CCLIP)

Informações complementares: Em nossa pesquisa, a acepção mais adequada segundo a definição de Silva é a que se refere aos contratos, ou seja, no sentido de dissolução.

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: *résiliation*

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – 1. *Résolution non rétroactive*; nom que prend la *résolution* (judiciaire pour manquement fautif, légale pour perte, etc.) dans les contrats successifs qui excluent la *rétroactivité*. Ex. *résiliation* du bail pour perte de la chose louée, *résiliation* du contrat de travail. 2. Nom donné à la dissolution du contrat par acte volontaire – comme la *révocation*, mais sans *rétroactivité* – soit à l'initiative d'une seule partie, not. dans les contrats à durée indéterminée (*résiliation unilatérale*), soit sur l'accord des deux parties (*résiliation conventionnelle*). (CORNU, 2009, p. 819)

Contexto de uso: A défaut d'indication de durée, ou si celle-ci est stipulée indéterminée la caution peut *résilier* unilatéralement son engagement. Cette ***résiliation*** après avoir été notifiée au bailleur prend effet au terme du contrat de location, soit à la fin du contrat initial, ou renouvelé, ou tacitement reconduit. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência: Verificamos a existência do termo *résolution*. Este termo, segundo a definição de Cornu (2009, p. 820), recobre também o conceito de *resolução*, no entanto, a *résolution* permite a anulação retroativa do contrato, inclusive com a possibilidade de restituição dos pagamentos já efetuados. *Action d'anéantir, ou résultat de cette action; plus spéc., anéantissement en principe rétroactif (comp. résiliation) d'un contrat synallagmatique qui, fondé sur l'interdépendance des obligations résultant de ce type de contrat, consiste à libérer une partie de son obligation (et à lui permettre d'exiger la restitution de ce qu'elle a déjà fourni), lorsque l'obligation de l'autre ne peut être exécutée, soit du fait d'une faute de celle-ci (manquement sanctionné selon les cas par la résiliation judiciaire ou la clause résolutoire expresse), soit par effet d'une cause étrangère (perte fortuite : c'est la théorie des risques).*

Esse conceito, em português, é designado pelo termo *resolução por inexecução contratual voluntária*, que, segundo Diniz (1998, p. 169) é a *dissolução do contrato que se opera se houver: inadimplemento culposos por parte de um dos contratantes; dano causado ao outro; e nexo de causalidade entre o comportamento ilícito do agente e o prejuízo. [...] Não atingirá os direitos creditórios de terceiros, adquiridos "médio temporis", e sujeitará o inadimplente ao ressarcimento das perdas e danos, abrangendo o dano emergente e o lucro cessante.*

154. RESPONSABILIDADE CIVIL

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo complexo.

Definição – É a expressão usada na linguagem jurídica, em distinção à responsabilidade criminal ou penal. Designa a obrigação de reparar o dano ou de ressarcir o dano, quando injustamente causado a outrem. Revela-se, assim, ou melhor, resulta da ofensa ou da violação de direito, que redundando em dano ou prejuízo a outrem. (SILVA, 2006, p. 1222)

Contexto de uso: A administradora do condomínio, anualmente, fará seguro dos IMÓVEIS, pelo seu valor real, contra riscos de incêndio, **responsabilidade civil** contra terceiros e outros riscos diretamente ligados ao edifício, por meio de companhia de seguro de sua livre escolha, arcando, o(a) LOCATÁRIO(A) com o custo do prêmio correspondente, proporcionalmente às áreas dos imóveis locados. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: responsabilité civile

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo complexo

Definição – a) En un sens générique (qui englobe la responsabilité délictuelle et la responsabilité contractuelle), toute l'obligation de répondre civilement du dommage que l'on a causé à autrui, c'est-à-dire de le réparer en nature ou par équivalent (not. en versant une indemnité). b) Désigne plus spéc. la responsabilité civile délictuelle, par opp. à la responsabilité pénale. (CORNU, 2009, p. 821)

Contexto de uso: Pendant toute la durée du bail, le preneur fera assurer sa **responsabilité civile** en matière d'incendie, de dégâts des eaux, d'explosion et tous risques connexes, de même que ses risques locatifs et le recours des voisins. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:
Classe gramatical da variante:
Domínio de origem da variante:
Organização da variante:
Valor sociolinguístico da variante:
Contexto de uso da variante:
Informações complementares:
Observações sobre equivalência:

155. RESPONSABILIDADE CRIMINAL

Classe gramatical: substantivo feminino.
Domínio de origem: direito.
Organização: termo complexo.
Definição – Entende-se a obrigação de sofrer o castigo ou incorrer nas sanções penais impostas ao agente do fato ou omissão criminosa. A responsabilidade criminal ou penal funda-se na imputabilidade do ato criminoso. (SILVA, 2006, p. 1223)
Contexto de uso: O(a) locatário(a) assume a **responsabilidade** civil e **criminal** pela legitimidade da assinatura do(s) fiador(es). (CCLIP)
Informações complementares:
Variante:
Classe gramatical da variante:
Domínio de origem da variante:
Organização da variante:
Valor sociolinguístico da variante:
Contexto de uso da variante:
Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: responsabilité pénale
Classe gramatical: substantivo feminino
Domínio de origem: direito
Organização: termo complexo
Definição – Obligation de répondre des infractions commises et de subir la peine prévue par le texte qui les réprime. (CORNU, 2009, p. 822)
Contexto de uso: não ocorre no *corpus* francês
Contexto de uso : Dans le cas où le constat révèle la présence de plomb accessible (peinture dégradée), le propriétaire doit effectuer des travaux de suppression du risque avant la mise en location (sous peine de voir sa **responsabilité pénale** engagée). De plus, pour les locations vides, le propriétaire précise en annexe du contrat les modalités de réception de la télévision (antenne ou câble, accès à la TNT, nom du câblo-opérateur...) et depuis le 28 mars 2009, il indique la surface habitable du logement dans le contrat de location. (JOURNALDESPARTICULIERS, 2012)
Informações complementares:
Variante:
Classe gramatical da variante:
Domínio de origem da variante:
Organização da variante:
Valor sociolinguístico da variante:
Contexto de uso da variante:
Informações complementares:
Observações sobre equivalência:

156. **RESTITUIÇÃO**

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Na terminologia jurídica, restituição, em acepção comum e ampla, quer exprimir a devolução da coisa ou o retorno dela ao estado anterior. (SILVA, 2006, p. 1226)

Contexto de uso: O(s) fiador(es) reconhecem neste ato que, por efetiva **restituição** do imóvel, se entende a real entrega das chaves do mesmo a(o) locador(a), mesmo que o prazo contratual esteja prorrogado por falta de denúncia do contrato ou por força da Lei, renunciando desde já à faculdade prevista no artigo 1.500 do Código Civil. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: restitution

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Fait de remettre au propriétaire une chose dont il avait été privé indûment ou involontairement. Par ext., fait de remettre à qui de droit une chose que l'on doit rendre, mais que l'on ne détenait pas injustement. Ex. : restitution par l'emprunteur de la chose prêtée ; restitution des pièces d'un dossier après communication. (CORNU, 2009, p. 824)

Contexto de uso: A l'issue du contrat, en cas de retard de **restitution** du bien, le locataire payera en outre au Propriétaire une somme équivalente à 10 % du prix total de la location majoré du prix de location par journée supplémentaire jusqu'à **restitution** du bien. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

157. **RETENÇÃO**

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – [...] juridicamente, porém, a retenção tem acepção própria e que não se confunde com qualquer outra: a conservação da coisa, em garantia ao que se exige lícitamente ou é a segurança da coisa até que se satisfaça o que é de direito do retentor. (SILVA, 2006, p. 1227)

Contexto de uso: O locatário, salvo as obras que importem na segurança do prédio, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel em boas condições de higiene e limpeza,

com os aparelhos sanitários e de iluminação, pinturas e telhados, vidraças, mármore, fechos, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim restituí-lo quando rescindido este contrato, sem direito a **retenção** ou indenização por quaisquer benfeitorias ainda que necessárias, bem como as voluptuárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: rétention

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Fait de retenir une chose que l'on doit remettre à autrui. (CORNU, 2009, p. 825)

Contexto de uso: En cas de non-paiement par le preneur des loyers échus, le gérant disposera d'un droit de **rétention** sur le mobilhome appartenant au preneur défaillant jusqu'à complet paiement des dits loyers étant précisé que les emplacements faisant l'objet du présent contrat de location sont exclusivement destinés aux mobilhomes. (CCLIF)

Informações complementares: Verificamos no *corpus* que o termo *rétention* ocorre somente como elemento no termo *droit de rétention*. Encontramos na rede mundial (*Internet*) apenas três ocorrências do sintagma *rétention de l'immeuble*, sendo uma delas referente ao Marrocos.

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

158. RETOMADA

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição - A retomada, exprimindo a ação de retomar, é aplicada na significação de reocupação, recuperação, reapossamento, reapoderamento, todos eles atos que se cumprem por iniciativa própria, sem intervenção judicial. Se ocorrer na justiça, será então reintegração, imissão, reivindicação. (SILVA, 2006, p. 1228)

Contexto de uso: Face ao disposto no artigo 79 da Lei n.º 8.245/91, que não alterou o disposto no artigo 1.196 do Código Civil, em caso de **retomada** do imóvel, após a notificação premonitória, passará a ser devido o aluguel indenização ou pena que vier a ser arbitrada na mesma. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: reprise

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Action de reprendre l'usage, la gestion ou l'entière maîtrise d'un bien ; opération consistant, pour le propriétaire d'un bien, à recouvrer sur celui-ci un pouvoir, un attribut ou une pleine indépendance dont il avait été temporairement privé. (CORNU, 2009, p. 811)

Contexto de uso: Le congé du bailleur ne peut être délivré que pour un des trois motifs ci-après, dûment énoncé dans l'acte : 1) **reprise** du local au bénéfice du bailleur, son conjoint, son concubin notoire depuis plus d'un an, son ascendant ou descendant, celui de son conjoint ou concubin, un des associés de la société civile familiale propriétaire. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

159. REVISÃO

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Do latim *revisio*, de *revisere* (rever, voltar a ver ou ver de novo), em sentido vulgar entende-se o exame, o estudo ou a análise acerca de alguma coisa, para que se corrija ou se modifique os enganos ou erros, que nele se encontram. Em sentido jurídico, a revisão possui análoga significação: é o exame ou o estudo de alguma coisa para expurgar dela o que não estiver de acordo ou em harmonia com o Direito ou a verdade. (SILVA, 2006, p. 1234)

Contexto de uso: O aluguel mensal acima pactuado será reajustado, automaticamente, se possível, mensalmente, com base no equilíbrio contratual e da cumulatividade, usando-se para tanto um índice de livre escolha, que represente fielmente a inflação do período, toda vez que a mesma ultrapassar o patamar de 10% (dez por cento), independentemente de **revisão** contratual. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: révision

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Modification d'un acte juridique (spéc. de son contenu monétaire), en vue de son adaptation aux circonstances. Ex. modification conventionnelle ou judiciaire du loyer commercial pendant la durée du contrat (révision triennale), révision d'une pension alimentaire. (CORNU, 2009, p. 831)

Contexto de uso: La **révision** du loyer s'opère automatiquement en fonction des variations de l'INDICE NATIONAL DU COÛT DE LA CONSTRUCTION. L'augmentation annuelle est limitée à la variation de la moyenne, sur 4 trimestres, de l'indice du coût de la construction. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

160. SATISFAÇÃO

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Deriva-se do latim *satisfactio*, de *satisfacere* (satisfazer, executar, cumprir). Assim, a rigor da técnica jurídica, satisfação, ação de satisfazer, exprime cumprimento, pagamento, execução. Desse modo, consoante mesmo o sentido etimológico do vocábulo: *satis* (o bastante), *facere* (fazer), a satisfação importa em se fazer o quanto basta (*quantisatis*) para que se cumpra, ou para que se execute a obrigação imposta, em virtude de contrato, ou por imposição legal. E como quem executa, ou cumpre uma obrigação, virtualmente a paga, satisfação, correntemente, possui o sentido de pagamento. (SILVA, 2006, p. 1256)

Contexto de uso: A infração das obrigações consignadas, na cláusula oitava, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do LOCATÁRIO, é considerada como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o conseqüente despejo e obrigatoriedade de imediata **satisfação** dos consectários contratuais e legais. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: satisfaction

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Parfois encore action d'exécuter une obligation, paiement de la dette, accomplissement d'un devoir, acquittement, exécution. Ce sens se perpétue surtout dans l'emploi du verbe (satisfaire à ses obligations). (CORNU, 2009, p. 846)

Contexto de uso: não ocorre no *corpus* francês

Contexto de uso : La première obligation du locataire est de payer le loyer et les charges au terme prévu dans le bail. La non **satisfaction** de cette obligation constitue une faute, qui

peut provoquer la résiliation du bail et la procédure d'expulsion. Sachez néanmoins que cette dernière nécessite l'obtention d'un jugement (au tribunal d'instance), suite à la délivrance par un huissier de justice d'un commandement de payer. Cette procédure prend plusieurs mois. Pendant la période d'hiver (1er novembre au 15 mars), aucune expulsion ne peut avoir lieu, sans relogement. (LAFINANCEPOURTOUS, 2010)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência: A forma do termo como substantivo *satisfaction* não ocorre no *corpus* em francês, no entanto, o verbo *satisfaire* ocorre com o mesmo sentido do termo em português, o que se pode notar pelo contexto: *Le Preneur devra **satisfaire** à toutes les charges de ville et de police, règlement sanitaire, règlement intérieur, voirie, salubrité, hygiène, sécurité, et autres charges dont les occupants sont ordinairement tenus, de manière que le Bailleur ne puisse aucunement être inquiété ni recherché à ce sujet.*

O termo mais utilizado nesse contexto é *paiement*, e no que tange ao uso, *paiement* é equivalente de *satisfação*.

161. SEGURO CONTRA FOGO

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo complexo.

Definição - É o seguro contra os riscos que possam vir pela combustão comum, ou pelo simples embrasamento, como os que se possam derivar dos incêndios provocados pela explosão ou pelas conflagrações (descargas elétricas). Diz-se, por isso, seguro contra incêndio, sendo uma das espécies dos seguros terrestres, em oposição aos seguros marítimos. (SILVA, 2006, p. 1269)

Contexto de uso: O locador fará um **seguro contra fogo** e o locatário pagará as despesas havidas com o mesmo, isentando-se de responsabilidades civis para com o proprietário do imóvel, seguro esse no valor inicial a ser estipulado pela seguradora, após vistoria e avaliação do imóvel, critério esse que será mantido em todas as renovações futuras. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante: seguro contra incêndio

Classe gramatical da variante: substantivo masculino.

Domínio de origem da variante: direito.

Organização da variante: termo complexo.

Valor sociolinguístico da variante: A variante é a forma prestigiada no que tange ao uso nos documentos analisados, pois ocorre quatorze vezes enquanto a forma principal ocorre apenas duas vezes.

Contexto de uso da variante: O LOCATÁRIO fica desde já obrigado a fazer **seguro contra incêndios**, do imóvel locado, em seguradora idônea e que passe por prévia autorização do LOCADOR. (CCLIP)

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: assurance contre l'incendie

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo complexo

Definição – Assurance qui garantit l'assuré, soit contre les dommages matériels directs, soit contre ceux causés à des tiers (assurance de responsabilité du propriétaire ou du locataire), en cas d'incendie, c'est-à-dire par le feu résultant de conflagration, embrasement ou combustion. (CORNU, 2009, p. 85)

Contexto de uso: Le preneur souscrira également un abonnement « Prévention et Contrôle Incendie » auprès d'un organisme agréé par l'Assemblée plénière des sociétés **d'assurance contre l'incendie**. (CCLIF)

Informações complementares :

Variante: assurance incendie

Classe gramatical da variante: substantivo feminino

Domínio de origem da variante: direito

Organização da variante: termo complexo

Valor sociolinguístico da variante: A variante ocorre menos vezes que a forma principal no *corpus* analisado, isso indica que é a forma menos prestigiada no que tange ao uso nos contratos de locação de imóveis.

Contexto de uso da variante : S'assurer contre les risques dont il doit répondre en sa qualité de LOCATAIRE, **assurances incendie**, dégâts des eaux, etc., et d'en justifier lors de la remise des clés, en lui transmettant l'attestation émise par son assureur ou son représentant. (CCLIF)

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

162. SEGURO DE FIANÇA LOCATÍCIA

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: economia

Organização: termo complexo.

Definição: Direito civil e direito comercial. Garantia do contrato de locação de imóvel urbano que consiste no pagamento de uma taxa, correspondente a um prêmio mensal ou anual, que se ajusta, tendo por fim garantir o pagamento de certa soma ao locador. Garante-se, mediante o prêmio, o pagamento do aluguel. Pelo seguro de fiança locatícia o inquilino paga mensalmente uma quantia à Companhia Seguradora, para que ela pague indenização, cobrindo possíveis e eventuais prejuízos ao locador. (DINIZ, 2005, p. 337)

Contexto de uso: Ajustam os contratantes que o locatário será obrigado a pagar o prêmio do **seguro de fiança locatícia**, contratado pelo locador, em caso de o imóvel do fiador ter-se tornado impenhorável por disposição de lei e não ter o locatário apresentado nova fiança no prazo determinado, conforme previsto na cláusula 21 (vinte e um). O custo acima mencionado será cobrado mensalmente, juntamente com os demais encargos e o aluguel. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: assurance garantie locative

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: economia

Organização: termo complexo

Definição – L'assurance garantie locative est un contrat d'assurances pour les propriétaires immobiliers et bailleurs privés désirant s'assurer contre les impayés de loyers des locataires.

L'assurance garantie locative est un produit de souscription distribué par les assureurs et les banques en ligne. L'assurance garantie locative est idéale pour les investisseurs en immobilier locatif pour éviter le non paiement des loyers et le recouvrement de dettes locatives. L'assurance garantie locative est un contrat de prévoyance pour les particuliers et non pour les sociétés SCI. L'assurance garantie locative garantit: -Le remboursement des loyers pendant 2 ans ou 24 mois -Le remboursement des frais de procédure d'expulsion et des dégâts éventuels. Un comparatif des assurances en garantie locative est utile pour diminuer le coût de la protection. (ECOBANK.FR, 2012)

Contexto de uso: não ocorre no *corpus* francês

Contexto de uso: Option absence locataire. Vous pouvez choisir cette option lors de la souscription du contrat d'**assurance Garantie Locative** ou la rajouter au cours de la vie de ce contrat. Cette option doit être conservée pendant un an minimum. (PARISENLIGNE.ASSURANCES, 2012)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência: Os termos acima descritos se configuram como uma equivalência parcial, porque o conceito do termo em realidade brasileira se diferencia do termo em francês em função do adquirente do seguro. No Brasil, quem adquire um *seguro de fiança locatícia* é o locatário, com o intuito de oferecer uma caução exigida pelo locador. Na França, o seguro é feito pelo próprio locador, para se proteger de aluguéis não pagos pelo locatário e reaver certas despesas em função do processo de despejo, etc.

163. SIGNATÁRIO

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Do latim *signatus*, de *signare* (pôr um sinal em, lacrar, assinalar), entende-se a pessoa que assina ou subscreve um escrito, ou um documento. [...] E signatário bem revela a pessoa que assina o documento em seu fecho, ou em seu final, não somente para que o autentique, como para ligar-se às obrigações que no mesmo documento se firmam. (SILVA, 2006, p. 1300)

Contexto de uso: Os **signatários** deste instrumento, devidamente qualificados, têm entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Imóvel, que se regerá pela Lei 8245/91 e pelas cláusulas e condições seguintes. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: signataire

Classe gramatical: substantivo

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Celui qui a donné son accord à un acte (contrat, traité), en son nom ou par représentation, en apposant sa signature au bas de cet acte. (CORNU, 2009, p. 866)

Contexto de uso: RAYÉS NULS FAITS A. LE..... mots enoriginaux dont unligne s pour chaque **signataire**. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

164. SINISTRO

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição - Do latim *sinister* (contrário, funesto, esquerdo) entende-se o evento funesto, ou o fato danoso, que se temia, ou que se receava, provocador de danificações, de que resultam prejuízos. Na terminologia dos seguros, o sinistro é o acontecimento imprevisto, que põe em perigo a integridade das coisas ou das pessoas, e que constitui o risco, que serve de objeto de seguro. Extensivamente, exprime o próprio dano, prejuízo ou infortúnio resultantes do fato danoso, embora esses, a rigor, sejam propriamente a indenização. (SILVA, 2006, p. 1305)

Contexto de uso: Ocorrendo qualquer **sinistro**, incêndio ou algo que venha a impossibilitar a posse do imóvel, independente de dolo ou culpa do LOCATÁRIO; bem como quaisquer outras hipóteses que maculem o imóvel de vício e impossibilite sua posse. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: sinistre

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Réalisation du risque, prévu au contrat, de nature à entraîner la garantie de l'assureur, sous l'obligation pour l'assuré (ou le bénéficiaire), à peine de déchéance (prévue au contrat), d'en faire la déclaration à l'assureur dans un certain délai et à charge, pour lui, de prouver le sinistre. (CORNU, 2009, p. 869)

Contexto de uso: Dans le cas de **sinistre**, les sommes qui seront dues au preneur par la ou les compagnies ou sociétés d'assurances, formeront aux lieu et place des objets mobiliers et du matériel, et jusqu'au remplacement et au rétablissement de ceux-ci, la garantie du Bailleur, les présentes valent transport en garantie à celui-ci de toutes indemnités d'assurances jusqu'à concurrence des sommes qui lui seraient dues. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:
Organização da variante:
Valor sociolinguístico da variante:
Contexto de uso da variante:
Informações complementares:
Observações sobre equivalência:

165. SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo complexo.

Definição – em relação ao imóvel, a situação vem indicar a exata posição ou colocação no espaço, em que se encontra ou que ocupa. É determinada pelos limites e confrontações guardados entre ele e outros imóveis, ou entre ele e outras indicações determinativas de suas fronteiras. (SILVA, 2006, p. 1308)

Contexto de uso: Para toda e qualquer questão decorrente deste contrato, será competente o foro da **situação do imóvel**, independentemente do domicílio dos contratantes. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: situation de l'immeuble

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Pour une chose, sa place dans l'espace, son implantation géographique. Ex. : loi du lieu de situation d'un immeuble : loi de l'État sur le territoire duquel il se trouve ; par ext., l'action de la situer en un lieu. (CORNU, 2009, p. 869)

Contexto de uso: A défaut de paiement à son échéance d'un seul terme de la redevance, ainsi que des frais de commandement et autres frais de poursuites, ou encore d'inexécution d'une seule des conditions du présent bail, et un mois après un commandement de payer ou une sommation d'exécuter, contenant déclaration par le bailleur de son intention d'user de son bénéfice de la présente clause, demeuré infructueux, le présent bail commercial sera résilié de plein droit si bon semble au bailleur, même dans le cas de paiement ou d'exécution postérieurs à l'expiration du délai ci-dessus, sans qu'il soit besoin de former aucune demande judiciaire, et si dans ce cas le preneur refusait de quitter les lieux loués, il suffirait pour l'y contraindre d'une simple ordonnance de référé rendue par Monsieur le Président du Tribunal de Grande Instance de la **situation de l'immeuble**, exécutoire nonobstant opposition ou appel et sans caution. (CCLIF)

Informações complementares :

Variante: localisation de l'immeuble (CORNU, 2009, p. 558)

Classe gramatical da variante: substantivo feminino

Domínio de origem da variante: direito

Organização da variante: termo complexo

Valor sociolinguístico da variante: A variante ocorre apenas duas vezes no *corpus* enquanto a forma principal ocorre sete vezes. Isso indica que a variante é a forma de menos prestígio no que tange ao uso nos documentos analisados.

Contexto de uso da variante: Le bailleur fournit, en annexe, au preneur : les extraits de documents ou cartes graphiques permettant la **localisation de l'immeuble** au regard des risques pris en compte (*annexe 3*). (CCLIF)

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

166. SUBLOCAÇÃO

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – De sublocar (realugar), entende-se o contrato de locação do prédio alugado, em todo ou em parte, realizado pelo locatário a um terceiro, sem romper o originário contrato de locação. Por ele, o locatário passa a ser o sublocador, enquanto o novo locatário recebe a denominação de sublocatário. (SILVA, 2006, p. 1328)

Contexto de uso: O imóvel objeto deste instrumento é locado exclusivamente para servir de residência temporária ao LOCATÁRIO e sua família, não podendo sua destinação ser alterada, substituída ou acrescida de qualquer outra. Fica vedado, outrossim, a **sublocação**, cessão ou transferência deste contrato, bem como o empréstimo, parcial ou total do imóvel locado, sob pena de rescisão contratual e entrega imediata do imóvel. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: sous-location

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo composto

Definição – Location conclue entre un locataire originaire (locataire principal) agissant lui-même comme bailleur (de tout ou partie du même local) et un preneur, sous-locataire. (CORNU, 2009, p. 559)

Contexto de uso: Le preneur s'interdit d'accorder à un tiers, un contrat de **sous-location** quelle que soit sa durée, sans solliciter au préalable, par lettre recommandée avec accusé de réception, l'accord exprès du bailleur, lequel aura un délai de quinze jours pour notifier son acceptation ou son refus, conformément à l'article 21 - alinéa 2 du décret du 30/09/1953. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

167. SUCESSOR

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Do latim *successor*, de *succedere* (suceder), na terminologia jurídica é o vocábulo empregado em acepção ampla e em significação estrita. Em sentido amplo, sucessor configura toda pessoa a quem se transferem direitos, ou atribuições de outrem, em virtude do que assume o lugar, ou a qualidade do sucedido (substituído). [...] Em acepção estrita, e como expressão técnica do Direito Sucessório, sucessor é aquele que, na qualidade de herdeiro legal, ou de herdeiro instituído, vem, como representante do falecido, entrar em todas as relações jurídicas em que o mesmo figurava, ficando investido em todos os direitos e em todas as obrigações de que o falecido era titular, ativo, ou passivo, como se originalmente tivessem surgido em sua pessoa. Praticamente, o sucessor é o herdeiro. (SILVA, 2006, p. 1341)

Contexto de uso: E por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo com todas as cláusulas do presente contrato de locação, as partes por si, seus herdeiros e **sucessores** assinam este instrumento em 2 (duas) vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: successeur

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – 1. Celui qui prend la place (la suite) d'un devancier (son prédécesseur), dans un commerce, dans certaines fonctions, dans ses droits ou obligations. 2. Toute personne appelée à recueillir tout ou partie d'une succession ouverte, soit comme héritier, soit comme légataire, à titre universel ou particulier, soit comme successeur irrégulier. (CORNU, 2009, p. 893)

Contexto de uso: Le locataire s'engage, en cas de cession à un **successeur** de son droit au présent bail et de son fonds de commerce, à rester garant à titre solidaire des repreneurs successifs pendant toute la durée du bail, pour le paiement des loyers et l'exécution des présentes. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

168. TAXA DE SEGURO

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: economia

Organização: termo complexo.

Definição – São propriamente as percentagens, ou as quantias, que se fixam como base dos prêmios de seguros, em razão dos riscos, que os mesmos representam. (SILVA, 2006, p. 1366)

Contexto de uso: O(a) locador(a) fará seguro do imóvel contra incêndio em companhia de sua livre escolha, durante todo o prazo da locação, correndo por conta do(a) locatário(a) todas as despesas decorrentes, tais como: prêmios, apólices, suas renovações e seguro complementar, ficando também o(a) locatário(a) responsável pela eventual modificação da atual **taxa do** referido **seguro**, em virtude da ocupação que vier a ser dada ao imóvel ora locado. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: taxe d'assurance

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: economia

Organização: termo complexo

Definição – Les taxes correspondent aux sommes versées par les compagnies d'assurances au Trésor Public. Le montant des taxes est calculé sur la base de la cotisation nette et varie selon les risques pris en charge. (ASSURANCE-SITE, 2012)

Contexto de uso: não ocorre no *corpus* francês

Contexto de uso: Les cotisations d'assurance ne sont pas soumises au régime de la TVA, mais à la **taxe d'assurance** (articles 991 et suivants du Code général des impôts). Le taux varie selon les catégories d'assurances ou de souscripteurs. A la taxe s'ajoutent parfois des contributions recouvrées par l'assureur et reversées aux organismes destinataires (Sécurité sociale, fonds de garantie, etc.). (FFSA, 2011)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

169. TERCEIRO

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Como substantivo, e em conceito jurídico, o terceiro designa a pessoa que é estranha a uma relação jurídica, isto é, não é parte nem intervém originalmente na feitura de um ato jurídico, ou, em matéria processual, quando é um estranho à demanda ajuizada. (SILVA, 2006, p. 1377)

Contexto de uso: As despesas havidas com manutenção e conservação em geral, imposto predial, taxa de água e esgoto, luz, gás, telefones e todas que possam incidir sobre o imóvel objeto desta locação, na vigência da mesma, serão de inteira responsabilidade do locatário, sejam quais forem suas modalidades de cobrança, mesmo que lançados em nome de **terceiros**, até a efetiva entrega das chaves, estando de acordo com essas disposições os fiadores. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: tiers

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Dans un procès, toute personne qui n'y est ni partie, ni représentée. (CORNU, 2009, p. 921)

Contexto de uso: Le bailleur peut souhaiter qu'un **tiers** se porte caution en garantissant l'exécution des obligations du contrat de location en cas de défaillance éventuelle du locataire. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

170. TÉRMINO

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – No sentido jurídico, no entanto, é a expressão geralmente empregada para designar os limites do tempo em qualquer atividade jurídica, sendo aplicada no mesmo sentido de termo. (SILVA, 2006, p. 1380)

Contexto de uso: A caução será restituída ao **término** do contrato de locação, somente se nenhuma irregularidade for verificada durante o auto de vistoria. Em sendo verificado qualquer estrago aos bens dados em locação a caução ficará retida até que haja o efetivo reparo. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: fin

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Terme, extinction. (CORNU, 2009, p.411)

Contexto de uso: En cas de refus par le locataire de quitter la chose louée à la **fin** de sa jouissance, de quelque manière qu'elle arrive, son expulsion sera obtenue en appliquant la même procédure de référé. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

171. TERMO FINAL

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo complexo.

Definição – É aquele que assinala, ou determina, o fim de um prazo, isto é, o *dies ad quem*, ou *ad diem*. [...] Mas, no Direito Processual e em relação aos prazos processuais, o termo final é o dia em que se vence o prazo marcado para que se cumprisse determinado ato, ou determinada diligência, opondo-se, assim, ao termo inicial, isto é, a data em que se começa a contar o mesmo prazo. (SILVA, 2006, p. 1382)

Contexto de uso: O prazo de locação é de [...] meses, com termo inicial em [data] e **termo final** em [data], data em que a locatária se obriga a restituir o imóvel livre e desocupado, em condições idênticas à que recebeu, ressaltando o desgaste natural do imóvel, independentemente de aviso ou notificação. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: terme extinctif

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo complexo

Definição – Événement à la réalisation duquel est subordonnée l'extinction d'une obligation qui existe tant que le terme court, mais prend fin nécessairement à l'arrivée du terme. (CORNU, 2009, p. 916)

Contexto de uso: A défaut de congé régulier du bailleur ou du locataire, le contrat parvenu à son **terme** est reconduit tacitement pour une durée égale à celle du contrat initial. (CCLIF)

Informações complementares: No *corpus* em francês, o termo aparece em forma reduzida, apenas o item lexical *terme*.

Variante: terme

Classe gramatical da variante: substantivo masculino

Domínio de origem da variante: direito

Organização da variante: termo simples

Valor sociolinguístico da variante: A variante é a forma que ocorre nos contratos de locação de imóveis. A forma completa do termo não tem nenhuma ocorrência, o que caracteriza este como a forma não prestigiada no que tange ao uso nos documentos analisados.

Contexto de uso da variante: A défaut de congé régulier du bailleur ou du locataire, le contrat parvenu à son **terme** est reconduit tacitement pour une durée égale à celle du contrat initial. (CCLIF)

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

172. TERMO INICIAL

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo complexo.

Definição – No conceito do Direito Civil, notadamente em referência às obrigações, o termo inicial, *dies a quo, ex die*, exprime, ou determina o momento a seguir do qual os negócios jurídicos têm eficácia, e a partir do qual se opera a aquisição de direitos. No sentido Processual, o termo inicial, não sendo propriamente um *pactum ex die*, determina, ou marca o início do prazo. Dele é que se começa a contar o prazo, dentro do qual se deve praticar um ato, ou realizar uma diligência. (SILVA, 2006, p. 1382)

Contexto de uso: O prazo de locação é de [...] meses, com **termo inicial** em [data] e termo final em [data], data em que a locatória se obriga a restituir o imóvel livre e desocupado, em condições idênticas à que recebeu, ressalvando o desgaste natural do imóvel, independentemente de aviso ou notificação. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: prise d'effet

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo complexo

Definição – Entrée en vigueur; se dit surtout du moment précis (jour et heure) où le contrat d'assurance entre en vigueur, spécialement du point de vue de la garantie. Ex. : prise d'effet immédiate ou subordonnée au paiement par l'assuré de la première prime. (CORNU, 2009, p. 722)

Contexto de uso: Comme prévu en tête du présent bail, un état des lieux sera établi en présence des représentants du bailleur et du preneur lors de la **prise d'effet** du bail et au moment de son départ. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:
Informações complementares:
Observações sobre equivalência:

173. TESTEMUNHA

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Do latim *testimonium* (testemunho, depoimento), designa, na linguagem jurídica, a pessoa que atesta a veracidade de um ato, ou que presta esclarecimentos acerca de fatos que lhe são perguntados, afirmando-os, ou os negando. Bem por isso, ao rigor de sua origem, a expressão testemunhar não assinala simplesmente a pessoa que afirma, ou que nega um fato, cuja prova se pretende estabelecer; mas, ainda aquela que certifica, atesta, ou é presente à feitura de um ato jurídico, a fim de o autenticar, ou de o confirmar, posteriormente, se necessário. (SILVA, 2006, p. 1395)

Contexto de uso: E por estarem assim justos e contratados, as partes mandaram digitar o presente instrumento em (02) vias de igual teor e ordem, que assinam na presença das **testemunhas** igualmente abaixo assinadas. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: témoin

Classe gramatical: substantivo masculino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Celui en présence de qui se produit, par hasard ou à dessein, un fait ou un acte. 1.Celui qui contrôle l'accomplissement d'un acte. 2.Celui qui communique à autrui la connaissance d'un événement passé ; plus préc. (en matière civile) tiers entendu sous serment dans une enquête sur les faits litigieux dont il a personnellement connaissance. (CORNU, 2009, p. 914)

Contexto de uso: não ocorre no *corpus* francês

Contexto de uso: não encontrado

Informações complementares: Em nenhum dos contratos que compõem o *corpus* francês aparece a figura da testemunha na assinatura dos contratos. As partes do contrato são invariavelmente *bailleur*, *locataire* ou *preneur*, e *caution*. Diante desse fato, compreendemos que não é usual em cultura francesa a presença de uma testemunha que ateste a veracidade dos fatos na ocasião de assinatura de um contrato de locação de imóveis.

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

174. TOLERÂNCIA

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Do latim *tolerantia*, de *tolerare* (atuar), em significação jurídica designa a condescendência, a liberalidade, a permissão, em virtude do que se consente a prática de um ato, ou o aproveitamento de alguma coisa, sem que semelhante concessão importe em se atribuir ao favorecido, ou tolerado, a aquisição de um direito. (SILVA, 2006, p. 1408)

Contexto de uso: O LOCATÁRIO terá o prazo de **tolerância** para efetuar o pagamento do aluguel até o 2º (segundo) dia útil após o vencimento. Caso não seja dia útil, ficará obrigado desde já a efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente a esta data. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: tolérance

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Action de supporter et résultat de cette action, spéc. fait, pour l'autorité publique ou le titulaire d'un droit, de supporter une activité franchement illicite (ex. naguère maison de tolérance) ou un agissement sans droit (et, en général, de portée limitée) d'où résulte, le plus souvent, un régime d'autorisation ou une situation précaire, plus exceptionnellement l'acquisition d'un droit au bout d'un certain temps (dans le domaine des marques). (CORNU, 2009, p. 924)

Contexto de uso: Il est formellement convenu que toutes les **tolérances** de la part du bailleur, relatives aux conditions énoncées ci-dessus, quelles qu'en aient été la fréquence et la durée, ne pourront en aucun cas être considérés comme apportant une modification ou suppression de ces conditions, ni génératrices d'un droit quelconque. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

175. VALOR LOCATIVO

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo complexo.

Definição: Aluguel de um imóvel devido pelo locatário ao locador. 2-direito tributário: avaliação do aluguel de um prédio feita pela autoridade fiscal competente para lançamento de imposto. (DINIZ, 2005, p. 840)

Contexto de uso: Estipulam ainda as partes contratantes que, se no curso desta locação houver qualquer modificação na moeda ou introdução de qualquer outro índice que tenha por finalidade medir a inflação, servindo de índice de reajuste, sem nenhuma redução do **valor locativo** à época, tais modificações incorporar-se-ão de imediato ao presente contrato. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: valeur locative

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo complexo

Definição – A) Montant estimé d'un loyer calculé en vue d'évaluer le rapport possible d'un immeuble non loué, valeur potentielle de location. B) Critère de détermination légale ou judiciaire d'un loyer destiné à être effectivement payé, dans le cas où la détermination du loyer échappe à la volonté des parties. Ex. : en matière des baux commerciaux, le montant du loyer révisé ou de celui du bail renouvelé doit correspondre à la valeur locative. C) évaluation du loyer d'un local servant de base d'imposition pour les impôts directs locaux. (CORNU, 2009, p. 559)

Contexto de uso: A menos que ne soit rapportée la preuve d'une modification matérielle des facteurs locaux de commercialité ayant entraîné par elle-même une variation de plus de 10 % de la **valeur locative**, la majoration ou la diminution de loyer consécutive à une révision triennale ne peut excéder la variation de l'indice trimestriel du coût de la construction ICC intervenue depuis la dernière fixation amiable ou judiciaire du loyer. (CCLIF)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

176. VALOR VENAL

Classe gramatical – substantivo masculino.

Domínio de origem: economia.

Organização: termo complexo.

Definição - Valor venal é o valor de mercado de um produto. Não é o valor real do produto nem incorpora seu custo de produção: é o valor com que pode ser comercializado – mais alto ou mais baixo, dependendo das circunstâncias do mercado. (SANDRONI, 1999, p. 628)

Contexto de uso: Comprometer-se-á a LOCATÁRIA a contratar empresa seguradora idônea, para fazer contrato de seguro contra incêndio e outros danos. Tal contrato deverá ter a vênia do LOCADOR, salientando que o mesmo terá como base, o **valor venal** do imóvel. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:
Domínio de origem da variante:
Organização da variante:
Valor sociolinguístico da variante:
Contexto de uso da variante:
Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: valeur vénale
Classe gramatical: substantivo feminino
Domínio de origem: direito
Organização: termo complexo

Definição – Valeur supposée pour laquelle on estime qu’une chose trouverait acquéreur, si, à cet instant, on la vendait ; valeur estimée pour l’hypothèse d’une réalisation ; prix normal qu’accepterait de payer un acquéreur quelconque (n’ayant pas une raison exceptionnelle de convenance de vouloir plus particulièrement le bien vendu de préférence à d’autres similaires) et correspondant au jeu normal de l’offre et de la demande. (CORNU, 2009, p. 954)

Contexto de uso: não ocorre no *corpus* francês.

Contexto de uso: Pour mener à bien une estimation, les investigations entreprises conduisent nécessairement à analyser et synthétiser l’ensemble des paramètres économiques, techniques, comptables, environnementaux, juridiques et fiscaux pour déterminer la valeur d’un bien au sein d’un marché, parfois étroit, souvent spécifique. Une estimation immobilière consiste à déterminer la **valeur vénale** et/ou locative d’un bien immobilier. Il peut s’agir une habitation, mais aussi d’un bien immobilier d’entreprise, de terres agricoles ou d’une exploitation forestière. (ALLIANCE-HABITAT, Paris, 2012)

Informações complementares :

Variante: valeur marchande

Classe gramatical da variante: substantivo feminino

Domínio de origem da variante: direito

Organização da variante: termo complexo

Valor sociolinguístico da variante: Os termos não ocorrem em nosso *corpus*, o que indica que esse conceito não é citado nos contratos de locação de imóveis franceses. Verificamos, no entanto, na *web*, que a variante *valeur marchande*, associada ao termo *immeuble*, ocorre dois milhões e duzentas mil vezes, enquanto que o termo *valeur vénale*, associado a *immeuble*, ocorre apenas 155 mil vezes. Inferimos, portanto, que a variante é a forma mais utilizada nos textos que versam sobre valor de imóveis.

Contexto de uso da variante: não ocorre no *corpus* francês

Contexto de uso da variante: L’expertise d’un bien immobilier consiste à déterminer avec exactitude la valeur de ce bien à une période donnée. Déterminer la valeur vénale d’un bien immobilier consiste à dégager la probabilité de sa **valeur marchande** dans le cadre d’un marché de libre concurrence. (LEXPART, 2010)

Informações complementares: Cornu (2009, p. 575), define o adjetivo marchand(e) como o que é *commercialisable* ou que está *au cours du marché*.

Observações sobre equivalência: Segundo o que se pode observar pelas definições dos termos *valeur vénale* e *valeur marchande* propostas por Cornu, *valeur vénale* seria o termo mais específico, mais especializado, por assim dizer, e seria equivalente de *valor venal*. O termo *valeur marchande*, mais popular segundo a pesquisa de frequência na *internet*, seria equivalente de *valor de mercado*.

177. VALOR REAL

Classe gramatical: substantivo masculino.
Domínio de origem: economia.
Organização: termo complexo.

Definição – É o valor de um produto, título, moeda, descontada a inflação existente durante determinado período. Ou seja, é o valor nominal de um produto, de um rendimento, de um título etc. deflacionado por um certo índice de inflação ou deflator. (SANDRONI, 1999, p. 628)

Contexto de uso: A administradora do condomínio, anualmente, fará seguro dos IMÓVEIS, pelo seu **valor real**, contra riscos de incêndio, responsabilidade civil contra terceiros e outros riscos diretamente ligados ao edifício, por meio de companhia de seguro de sua livre escolha, arcando, o(a) LOCATÁRIO(A) com o custo do prêmio correspondente, proporcionalmente às áreas dos imóveis locados. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: valeur réelle

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: economia

Organização: termo complexo

Definição – Une valeur réelle est une expression de la valeur dont l'inflation a été éliminée : les prix de l'année de base sont utilisés. La hausse de la valeur de la grandeur (production, consommation..) mesurée en termes réels n'est donc due qu'à la hausse des quantités produites. On dit aussi que c'est la valeur exprimée en monnaie constante ou à prix constants ou encore en euros constants et en volume. (UNPEUD'ÉCONOMIE, 2012)

Contexto de uso : não ocorre no *corpus*.

Contexto de uso: Qui n'a jamais rencontré le problème d'un transporteur lui demandant de prendre en charge la **valeur réelle** des marchandises sinistrées, sous la pression de ses propres clients ? Avec FlexiCargo, vous êtes tranquilles : Une vraie garantie au-delà des limites contractuelles LOTI / CMR. Innovation. FlexiCargo assure la **valeur réelle** de la marchandise : c'est nouveau et ça change tout. (FLEXICARGO, 2012)

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

178. VENCIMENTO

Classe gramatical: substantivo masculino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – É geralmente entendido como o cumprimento de um prazo, assinado para que dentro dele, ou no dia em que termina, se faça ou se execute alguma coisa. O vencimento, pois, nesse aspecto, revela, ou assinala o dia em que, pela terminação do prazo, certos atos jurídicos se passam a produzir. É o último dia do prazo. (SILVA, 2006, p. 1464)

Contexto de uso: Quando o contrato for firmado após o dia 1o (primeiro), o Locatário pagará o aluguel do mês inicial, correspondente na proporção dos dias locados, de modo

que, obrigatoriamente, o **vencimento** do aluguel ocorra nos dias 30 (trinta) de cada mês. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: échéance

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Arrivée du terme prévu pour l'exécution d'une obligation, date à laquelle celle-ci devient exigible. (CORNU, 2009, p. 341)

Contexto de uso: Le retard dans la publication de l'indice n'autorisera pas le locataire à différer le paiement du loyer. Celui-ci devra être payé à l'**échéance** normale, selon le montant de l'**échéance** précédente, ce jusqu'à régularisation consécutive à la révision. (CCLIF)

Informações complementares :

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

179. VENDA

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Juridicamente, é a expressão tomada para designar o contrato, em que uma das partes, como dono, ou proprietário de uma coisa, assume a obrigação de a transferir, e, em realidade a transfere, à outra parte, denominada de comprador, cuja obrigação é de pagar o preço que se tenha convencionado. (SILVA, 2006, p. 1465)

Contexto de uso: Constitui uma faculdade do(a) LOCADOR(A) a alienação a qualquer tempo, dos IMÓVEIS objeto desta locação a terceiros, hipótese em que, não exercendo o(a) LOCATÁRIO(A) o seu direito de preferência, dentro do prazo legal, este(a) se obrigará a permitir a visita de pretendentes à compra dos IMÓVEIS, em horários previamente estabelecidos, até a efetiva concretização de **venda**, sempre em companhia de um representante do(a) LOCATÁRIO(A). (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: vente

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Contrat par lequel l'une des parties, le vendeur, transmet la propriété d'une chose et s'engage à livrer celle-ci, à une autre, l'acheteur ou acquéreur, qui s'oblige à lui en payer le prix. (CORNU, 2009, p. 955)

Contexto de uso: Le locataire est obligé : en cas de **vente** ou de nouvelle location, de laisser visiter le logement deux heures par jour pendant les jours ouvrables. (CCLIF)

Informações complementares :

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

Observações sobre equivalência:

180. VIGÊNCIA

Classe gramatical: substantivo feminino.

Domínio de origem: direito.

Organização: termo simples.

Definição – Do latim *vigens*, de *vigere* (estar em voga, vigorar), é empregado no mesmo sentido de vigor, eficácia, força. A vigência, assim, revela a qualidade, ou o estado, do que está em vigor, permanece efetivo, exerce toda sua força, ou se encontra em plena eficácia, ou efeito. [...] Vigência do contrato assinala o contrato que está surtindo seus efeitos, realizando os objetivos de sua efetividade. (SILVA, 2006, p. 1485)

Contexto de uso: O contrato de seguro terá **vigência** enquanto perdurar a Locação, incluindo-se a renovação, possuindo como beneficiário o LOCADOR, no que concerne ao imóvel e seus acessórios, e a própria LOCATÁRIA quanto aos bens de sua propriedade. (CCLIP)

Informações complementares:

Variante:

Classe gramatical da variante:

Domínio de origem da variante:

Organização da variante:

Valor sociolinguístico da variante:

Contexto de uso da variante:

Informações complementares:

TERMO EM FRANCÊS: vigueur

Classe gramatical: substantivo feminino

Domínio de origem: direito

Organização: termo simples

Definição – Dans un sens plus précis, particulier à la loi écrite (loi, décret, arrêté...), aux traités et aux conventions, s'emploie dans des expressions destinées à déterminer la période pendant laquelle le texte a vocation à être effectivement appliqué. (CORNU, 2009, p. 964)

Contexto de uso: Si, au mépris de cette clause, le preneur refusait de quitter immédiatement les lieux, il y serait contraint en exécution d'une ordonnance rendue par M. le Président du tribunal de grande instance, statuant en matière de référé qui, après avoir constaté la résolution du bail, prononcerait l'expulsion du preneur sans délai. En outre, une

indemnité d'occupation mensuelle et indivisible égale à la valeur d'un quart d'une annuité du loyer alors en **vigueur** sera due au bailleur. (CCLIF)

Informações complementares :

Variante: durée

Classe gramatical da variante: substantivo feminino

Domínio de origem da variante: direito

Organização da variante: termo simples

Valor sociolinguístico da variante: A variante ocorre no *corpus* em um número muito maior de vezes do que o termo principal, numa proporção de 382 para 73. Isso indica que a forma *durée* é a forma de prestígio nos documentos analisados.

Contexto de uso da variante: Le présent contrat est conclu pour une **durée** de un an. (CCLIF)

Informações complementares: O termo *vigueur* aparece no *corpus* apenas na locução adverbial *en vigueur*, não em sua forma substantival. Essa expressão é definida por Cornu (2009, p. 964) como: *en vigueur : Actuellement obligatoire; applicable au moment considéré, par opp, à ce qui ne l'est pas encore (ex. loi non encore promulguée ou publiée) et à ce qui ne l'est plus (ex. loi abrogée).*

O conceito de período em que o contrato produz seus efeitos é denominado também pela forma léxica *durée*, no entanto, esta forma, que parece em nosso *corpus*, não aparece nos dicionários especializados consultados, ocorrendo apenas no site *IATE – InterActive Terminology for Europe*, com a seguinte definição *période pendant laquelle le contrat produit ses effets*. (IATE, 2004)

Observações sobre equivalência:

4.2 – Análise e classificação das variantes conforme padrão tipológico

Em nossos dados, verificamos a existência de variantes terminológicas, tanto na terminologia em língua portuguesa quanto entre as equivalências em francês. Neste subcapítulo, analisamos cada um dos tipos de variantes encontradas e as classificamos conforme o padrão tipológico proposto por Faulstich (1998) e Barros (2007), explicado no capítulo 2) *Fundamentação teórica*, precisamente no subitem 2.1.4) *Variação terminológica*.

Faulstich (1998) classifica as variantes em dois grandes grupos, a saber: variantes terminológicas linguísticas e variantes terminológicas de registro. A autora subdivide esses grupos nas seguintes categorias:

Variantes terminológicas linguísticas	Fonológicas / Morfológicas / Sintáticas / Lexicais / Gráficas
Variantes terminológicas de registro	Geográficas / De discurso / Temporais

Quadro 4 - Classificação tipológica das variantes, segundo Faulstich (1998).

Cumpramos ressaltar que analisamos também os fenômenos de variação que apontam para casos de variantes braquigráficas e também ideográficas. Vejamos, primeiramente, as variantes observadas no conjunto terminológico em português, para, em seguida, observarmos em francês. Ressaltamos que analisamos apenas alguns casos de cada tipo e ao final do capítulo, apresentamos um quadro geral das ocorrências.

4.2.1 - Variantes do conjunto de termos de contrato de locação de imóveis em língua portuguesa

No conjunto de termos em língua portuguesa encontramos variantes linguísticas gráficas, morfológicas, sintáticas e lexicais, bem como variantes de registro, sendo variante de discurso e temporal.

4.2.1.1 – Variantes gráficas

Variantes gráficas: são aquelas que “se apresentam sob forma gráfica diversificada, de acordo com as convenções da língua” (FAULSTICH, 1998, p. 7).

Exemplo: *aluguel X aluguer*

Essas unidades lexicais não ocorrem em quantidade semelhante em nosso *corpus*, no qual registramos apenas 5 ocorrências da variante *aluguer*, e somente em sua forma plural *alugueres*. A forma *aluguéis* aparece 105 vezes, o que nos leva a crer que a variante *aluguer* é menos prestigiada. O Houaiss (2001) remete *aluguer* para o verbete *aluguel*. Lembramos que a variante *aluguer* é aceita pela língua padrão, pois, como vimos, encontra-se dicionarizada.

Segundo De Plácido e Silva, a designação *aluguel* se refere ao seguinte conceito:

é o preço que se paga pela locação da coisa, isto é, a prestação devida pelo locatário ao locador pela ocupação do prédio. Nesse sentido, *aluguel* tem a mesma significação de renda. É a remuneração, em moeda nacional, que o locatário paga periodicamente ao locador pelo uso e gozo da coisa locada. (SILVA, 2006, p.101)

É em Gomes, porém, que vemos a indicação da existência da variante *aluguer*.

A parte que concede o uso e gozo da coisa chama-se *locador*. Como quase sempre é proprietária da coisa, também se designa, nas locações residenciais, *senhorio*. A quem recebe a coisa denomina-se *locatário*, tomando o nome de *inquilino*, na locação de prédio urbano. A retribuição pelo uso e gozo da coisa chama-se *aluguel* ou *aluguer*. (GOMES, 1999, p. 274)

Conforme já mencionamos, a variante *aluguer*, na forma singular, não ocorre em nosso *corpus*, em contrapartida, a forma singular de *aluguel* ocorre 232 vezes. Vejamos a tabela abaixo:

Termo	Número de ocorrências no corpus	Termo	Número de ocorrências no corpus
Aluguer	0	Aluguel	232
Alugueres	5	Aluguéis	105

Tabela 1 - Variantes gráficas de *aluguel* (singular e plural)

Esses dados confirmam que a forma privilegiada desse termo em contratos de locação de imóveis é, sem dúvida, *aluguel* e sua correlata plural *aluguéis*, que,

juntas, totalizam 337 ocorrências contra 5 da forma cuja grafia se faz em *-r*, (*aluguer*).

Para verificar a co-ocorrência entre essas variantes e “contratos de locação de imóveis”, recorreremos ao *site Google Brasil*. A busca foi realizada com a seguinte informação: “aluguel” + “contrato de locação de imóveis”, sendo a primeira parte alterada, em seguida, para “aluguéis”, “aluguer” e “alugueres”. Os resultados foram:

“aluguel” + “contratos de locação de imóveis” = 86.600 ocorrências.

“aluguer” + “contratos de locação de imóveis” = 7 ocorrências.

“aluguéis” + “contratos de locação de imóveis” = 59.900 ocorrências.

“alugueres” + “contratos de locação de imóveis” = 5.190 ocorrências.

Percebemos que os resultados encontrados são quantitativamente proporcionais aos que chegamos em nossa pesquisa. A frequência de uso é um indicativo da forma preferencial, nesse caso, as formas *aluguel* e *aluguéis*.

4.2.1.2 – Variantes morfológicas

Variantes morfológicas: trata-se da variação que ocorre em função do processo de formação de palavras. Segundo Faulstich (1998, p. 7), essa variante é “a que apresenta alternância de estrutura de ordem morfológica na constituição do termo, sem que o conceito se altere”.

Exemplos: ***Inadimplência X Inadimplemento***

Verificamos a variação existente entre os dois termos *inadimplência* e *inadimplemento*. Conforme se observa nas definições abaixo, trata-se do mesmo fenômeno cultural “o não cumprimento de uma dada obrigação em prazo convencionado”, representado por duas unidades terminológicas diversas:

Inadimplência: falta de cumprimento de cláusulas contratuais no prazo previsto, especialmente o não pagamento de valores devidos na data do vencimento. (LACOMBE, 2009, p. 340)

Inadimplemento: oposto a adimplemento, quer significar o não cumprimento ou a não satisfação daquilo a que se está obrigado, dentro do prazo convencionado. Vulgarmente, é o não pagamento da dívida. (SILVA, 2006, p.719)

Apesar de os dicionários não registrarem *inadimplência* e *inadimplemento* como variantes, podemos inferir, diante das definições encontradas em obras de referência especializadas, que as duas unidades terminológicas recobrem o mesmo conceito.

Do ponto de vista da frequência de uso, recorremos ao *site Google Brasil* e chegamos aos seguintes números:

“inadimplência” + “contratos de locação de imóveis” = 30.300 ocorrências.

“inadimplemento” + “contratos de locação de imóveis” = 6.830 ocorrências.

Esse resultado equivale proporcionalmente ao encontrado em nossa pesquisa, em que a forma preferencial no que tange à frequência de uso é a forma *inadimplência*, com 6 ocorrências para apenas 1 ocorrência do termo *inadimplemento*.

Conforme Faulstich (1998), consideramos *inadimplência* e *inadimplemento* como variantes de classe linguística. Essas unidades terminológicas substantivas apresentam variação morfológica, com base na mesma forma gramatical verbal *inadimplir*.

Verificamos que o sufixo *-mento*, segundo o Houaiss (2001), forma substantivos derivados de verbos. O sufixo *-ência*, por sua vez, forma substantivos derivados de verbos, excetuando, porém, os verbos de 1ª conjugação. Temos, portanto, a formação de dois substantivos *inadimplência* e *inadimplemento*, oriundos do verbo *inadimplir*.

Caso semelhante ocorre com as seguintes variantes:

Infringência X infração

Conforme as definições de De Plácido e Silva, podemos verificar que se trata da designação de um mesmo conceito, ou seja, a violação de uma regra convencionada. O autor considera as duas formas como variantes, como podemos verificar nas definições abaixo:

Infringência: do latim *infringentia*, de *infringere*, possui sentido equivalente a *infração*. E, assim, significa a violação ou quebra de princípio ou regra instituída em lei ou de obrigação assumida. (SILVA, 2006, p. 740)

Infração: do latim *infractio*, de *infringere* (quebrar, infringir), designa o fato que viole ou infrinja disposição de lei, onde há cominação de pena. (SILVA, 2006, p. 739)

As duas unidades terminológicas, conforme De Plácido e Silva, têm sua origem no verbo *infringere*, do latim. Verificamos também no dicionário Houaiss (2001), e temos que, de fato, as duas unidades estão dicionarizadas nessa obra como constituídas com base no interpositivo *-fring* de origem latina, do qual se originaram, a partir do século XIX, os vocábulos: *infracção*, *infracto*, *infractor*, *infringência*, *infringente*, *infringido*, *infringir*, *infringível*.

Para verificar a frequência de uso dessas variantes, recorreremos ao *site Google Brasil*. Vejamos o resultado da busca:

“infringência” + “contrato de locação de imóveis” = 10 ocorrências.

“infração” + “contrato de locação de imóveis” = 20.000 ocorrências.

O resultado encontrado, do ponto de vista quantitativo, é proporcional ao qual chegamos em nossa pesquisa. Em nosso *corpus*, observamos 63 ocorrências para o termo *infração* e apenas 1 para o termo *infringência*. Notamos, nesse caso, que, apesar de as variantes recobrirem o mesmo conceito dentro da área de especialidade dos contratos de locação de imóveis, elas não são utilizadas da mesma forma: o que as difere é a frequência de uso, em que a forma *infração* é a preferencial.

Na sequência, apresentamos a tabela das variantes morfológicas analisadas aqui:

Termo	Nº de ocorrências no <i>corpus</i>	Termo	Nº de ocorrências no <i>corpus</i>
Inadimplência	6	Inadimplemento	1
Infração	63	Infringência	1

Tabela 2 – Variantes morfológicas

Observamos que as formas *inadimplência* e *infração* ocorrem em maior número que as formas variantes *inadimplemento* e *infringência*. São, portanto,

preferenciais do ponto de vista do uso no contexto dos contratos de locação de imóveis.

4.2.1.3 - Variantes sintáticas

Conforme Faulstich, a variante sintática é aquela:

em que há alternância entre duas construções sintagmáticas que funcionam como predicação de uma UTC, como *aguoa de frol cõ almísquer* e *aguoa de cheiro almisclada*, na linguagem da culinária arcaica. Neste caso, a variação se processa na substituição de uma parte do item lexical por outro com estrutura semelhante, formando uma mesma unidade terminológica. (FAULSTICH, 1998, p. 7)

Vejamos os seguintes exemplos de variantes:

Juros de mora X Juros moratórios

Segundo as definições encontradas nos dicionários especializados, podemos observar que os dois termos sintagmáticos recobrem o mesmo conceito:

Juros de mora - juros devidos pelo atraso no pagamento, tendo sido esse atraso causado exclusivamente pelo devedor. (LACOMBE, 2009, p. 364)

Juros moratórios - são os juros decorrentes de mora, isto é, os que se devem, por convenções ou legalmente, em virtude do retardamento no cumprimento da obrigação. (SILVA, 2006, p. 808)

Podemos observar que a variação entre *juros de mora* e *juros moratórios* se dá em função da formação dos sintagmas. Em *juros de mora*, temos o núcleo do sintagma *juros*, acrescido do adjunto adnominal expresso por locução adjetiva *de mora*, com objetivo de especificar seu sentido ou delimitá-lo. A qualidade que o adjunto adnominal atribui ao núcleo do sintagma é também alcançada com o adjetivo *moratórios*, na variante *juros moratórios*.

Temos, portanto, que a variação dos dois termos sintagmáticos se dá no âmbito sintático. No que tange ao uso, verificamos as ocorrências no *site* de busca *Google Brasil*. Vejamos os resultados:

“juros de mora” + “contratos de locação de imóveis” = 8.420 ocorrências.

“juros moratórios” + “contratos de locação de imóveis” = 1.220 ocorrências.

Embora, como já vimos, as duas variantes recubram o mesmo conceito, a forma preferencial é *juros de mora*, em função da frequência de uso verificada tanto em nosso *corpus* como na *web*.

Honorários de advogado X Honorários advocatícios

Processo semelhante se dá com as formas *honorários de advogado* e *honorários advocatícios*. As variantes são formadas com base em um mesmo núcleo *honorários* e a especificação do sentido é atribuída pela locução adjetiva *de advogado* ou pelo adjetivo *advocatícios*.

No que tange ao uso, a variante formada pela locução adjetiva *de advogado* ocorre 9 vezes em nosso *corpus*, enquanto a forma *honorários advocatícios* ocorre 16 vezes. Proporcionalmente, verificamos os mesmos resultados na *web*:

“honorários de advogado” + “contratos de locação de imóveis” = 71.600 ocorrências

“honorários advocatícios” + “contratos de locação de imóveis” = 151.000 ocorrências

Observemos a tabela abaixo:

Termo	Nº de ocorrências no <i>corpus</i>	Termo	Nº de ocorrências no <i>corpus</i>
Juros de mora	18	Juros moratórios	2
Honorários advocatícios	16	Honorários de advogado	9

Tabela 3 - Variantes sintáticas

Vejamos que em cada um dos casos analisados, uma variante sintática foi consagrada pelo uso: *juros de mora* e *honorários advocatícios*, em que a primeira é formada pela locução adjetiva e a segunda pelo adjetivo. A preferência por uma ou por outra variante se dá em função do uso consagrado pelos falantes. Verificamos que os dados encontrados na *web* confirmam os resultados observados em nosso *corpus*.

4.2.1.4 - Variantes lexicais

Variantes lexicais: ocorrem quando há a troca ou a supressão de um ou mais elementos do termo estendido. Segundo Faulstich, essa variação se dá quando “algum item da estrutura lexical da UTC [unidade terminológica complexa] sofre apagamento ou movimento de posição, mas o conceito do termo não se altera” (FAULSTICH, 1998, p. 7).

Despesas judiciais X despesas processuais

Como podemos verificar na definição de De Plácido e Silva a seguir, o conceito definido pelo termo *despesas judiciais* é também designado pelo termo *despesas do processo*. Entre os termos *despesas processuais* e *despesas do processo*, temos uma variação do tipo sintática, conforme exemplos apresentados no subitem *Variantes sintáticas* do capítulo *Fundamentação teórica*.

Para De Plácido e Silva, *despesa judicial*

é a designação que se dá a toda espécie de despesa ocorrida em um processo, para promoção de um ato processual, de uma diligência ou resultante de custas devidas à Justiça. Tem analogia com a expressão *despesas do processo*, pois significam os encargos do processo prefixados em lei, consequentes da execução ou do andamento do processo. (SILVA, 2006, p. 450)

Bueno e Costanze definem sucintamente *despesas judiciais* como “aquelas verificadas durante o curso do processo na Justiça” (BUENO; COSTANZE, 2010).

O termo *despesas processuais*, por sua vez, é definido por Carraro (2012):

O artigo 19, do Código de Processo Civil, trata das despesas processuais. O dispositivo abrange os gastos com o processo, excetuando os honorários advocatícios que, por não constituírem despesas, são tratados especialmente no art. 20. Mas o termo despesas ali empregado tem um alcance amplo, posto compreender todos os gastos que se fizerem necessários para o processo, sejam os havidos com atos necessários ao ajuizamento da demanda, sejam os havidos para a realização dos atos no processo, sejam, ainda, aqueles gastos efetuados pertinentemente a outro processo de cunho preparatório e necessário. São, pois, todos os gastos necessários e despendidos com o processo e para o processo. O conceito de despesas processuais abrange as custas judiciais, os honorários periciais, as custas periciais, as multas cominadas às partes, as despesas com oficial de justiça, a indenização, diárias e condução das testemunhas, remuneração de assistentes técnicos etc... As despesas são o gênero, de que as custas são espécie. (CARRARO, 2012, s.p.)

Verifica-se, pelas definições, que os termos *despesas judiciais* e *despesas processuais* recobrem o mesmo conceito. O elemento *judiciais* é substituído pelo item *processuais*, ou seja, outro elemento de classe gramatical idêntica, adjetivo, que surge em processo de concorrência com o primeiro.

No que tange à frequência de uso, verificamos, em nosso *corpus*, 9 ocorrências para cada uma das variantes. Em uma busca no *site Google Brasil*, encontramos resultado aproximado na frequência de uso. Vejamos:

“despesas judiciais” + “contratos de locação de imóveis” = 600 ocorrências.

“despesas processuais” + “contratos de locação de imóveis” = 655 ocorrências.

Ainda que esses números nos levem a considerar a forma *despesas processuais* como a preferencial, é necessário notar que o número de ocorrências ainda é bastante próximo. Em nosso *corpus*, o número de ocorrência foi exatamente o mesmo, 9 ocorrências para cada variante. Consideramos, portanto, que essas variantes podem ser intercambiáveis no contexto de contratos de locação de imóveis.

Seguro contra fogo X seguro contra incêndio

O termo *seguro contra fogo* é definido por De Plácido e Silva como:

Seguro contra fogo: o seguro contra os riscos que possam vir pela combustão comum, ou pelo simples embrasamento, como os que se possam derivar dos incêndios provocados pela explosão ou pelas conflagrações (descargas elétricas). Diz-se, por isso, seguro contra incêndio, sendo uma das espécies dos seguros terrestres, em oposição aos seguros marítimos. (SILVA, 2006, p. 1269)

Verificamos que na própria definição do termo *seguro contra fogo* aparece a forma variante *seguro contra incêndio*. Notamos que a forma *seguro contra incêndio* ocorreu 12 vezes em nosso *corpus* para apenas duas ocorrências da forma *seguro contra fogo*.

Procedemos a uma busca no *site Google Brasil* para verificar a frequência de uso na *web* dessas unidades terminológicas. Vejamos os números:

“seguro contra fogo” + “contratos de locação de imóveis” = 0 ocorrência

“seguro contra incêndio” + “contratos de locação de imóveis” = 218 ocorrências.

Podemos notar, portanto, que a forma preferencial no que tange ao uso é *seguro contra incêndio*, o que se define pela sua frequência tanto em nosso *corpus* como na *web*.

Vejamos os dados da tabela:

Termo	Nº de ocorrências no corpus	Termo	Nº de ocorrências no corpus
Despesas judiciais	9	Despesas processuais	9
Seguro contra incêndio	12	Seguro contra fogo	2

Tabela 4 - Variantes lexicais

É importante ressaltar que a identificação dos termos como variantes de um mesmo conceito se deu pela análise do conteúdo semântico recoberto pelas variantes.

Em nosso *corpus*, observamos uma quantidade de casos de variantes, dos quais analisamos apenas alguns para exemplificar o processo que ocorre com as variantes de termos de contratos de locação de imóveis. Na sequência, apresentamos, em forma de quadro, todos os casos de variantes gráficas, morfológicas, sintáticas e lexicais encontrados no *corpus* em português com as respectivas classificações tipológicas.

Gráficas	Aluguel – aluguer
morfológicas	Infração – infringência Inadimplência - inadimplemento
sintáticas	Bens infungíveis – bens não fungíveis Honorários de advogado – honorários advocatícios Juros de mora – juros moratórios
lexicais	Auto de vistoria – laudo de vistoria Benefício de execução – benefício de ordem Despesas judiciais – despesas processuais Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – imposto predial Parte contratante - parte Recibo de pagamento - recibo Seguro contra fogo – seguro contra incêndio

Quadro 5 – Quadro geral das variantes de tipo linguístico em português

Encontramos, em nosso *corpus* em língua portuguesa, variantes do tipo gráfica como *aluguel* e *aluguer*; morfológica como *inadimplência* e *inadimplemento*; sintáticas como *juros de mora* e *juros moratórios*; lexicais como *despesas judiciais* e *despesas processuais*, dentre outras formas. Verificamos que a variante do tipo linguística é predominante às variantes de registro que analisamos a seguir.

No que tange à classificação proposta por Faulstich (1998), as variantes podem ocorrer também com base em fenômenos de registro, que, como já citamos, decorrem do ambiente de concorrência, de hábitos linguísticos próprios de uma época ou de uma região, bem como de nível de língua.

Observemos agora alguns casos de variantes de registro que ocorreram em nossos dados.

4.2.1.5 - Variantes de discurso

Variantes de discurso: Entendemos como variantes de discursos aquelas que ocorrem em estratos linguísticos diversos em função de nível de língua ou registro diferente, por exemplo, popular, familiar, técnico, acadêmico, profissional. O nível popular se configura como o termo utilizado majoritariamente pela população, é a variante preferida em conversas informais e se opõe dialeticamente a um termo científico ou formal. O nível técnico ocorre entre profissionais das áreas de especialidade; o acadêmico ocorre em textos universitários, em artigos de pesquisas. Lembramos que esse fenômeno não ocorre obrigatoriamente, é plausível que um médico utilize termos de um nível de língua informal em uma conversa também informal e utilize termos acadêmicos para escrever um artigo científico.

Em nossa pesquisa, encontramos apenas uma variante popular, que se configura como um tipo de variante de discurso:

Inquilino X locatário

As duas formas designam o seguinte conceito:

Inquilino: Derivado do latim *inquilinus* (locatário), designa a pessoa que não mora em casa própria, mas, em casa alheia, como locatário de seu proprietário. Mas, inquilino distingue o locatário de prédios urbanos, não qualificando o arrendatário. (SILVA, 2006, p. 745)

Na definição de Wald (2000, p. 347) sobre locação, podemos observar a definição de *locatário*, como equivalente de *inquilino*:

Locação é o contrato em que uma das partes se obriga a ceder à outra o uso e gozo de coisa infungível, mediante remuneração. A parte que cede o uso e gozo diz-se: *locador*, *senhorio* ou *arrendador*; a que recebe a coisa chama-se: *locatário*, *inquilino* ou *arrendatário*. A remuneração ou o preço pago diz-se: *aluguel*, *aluguer* ou *renda*. (WALD, 2000, p. 347)

Temos que as duas definições levam para o conceito “pessoa que toma em locação um imóvel e paga, em retribuição, o aluguel” e ocorrem como equivalentes, na medida em que recobrem o mesmo conceito, conforme os contextos de uso:

Parágrafo único. Caso o **inquilino** não zele pelo imóvel, causando-lhe qualquer dano, deverá arcar com as despesas necessárias à reparação do mesmo, sem prejuízo do pagamento da multa de R\$ (.....) (valor expresso). (CCLIP)

Caso o **locatário** não proceda a restituição do imóvel no fim do prazo deste contrato pagará, enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel mensal reajustado nos termos da cláusula Décima Oitava, até a efetiva desocupação do imóvel. (CCLIP)

Observamos, portanto, a partir da análise textual, que as variantes ocorrem como equivalentes.

O verbete de *locatário*, no Houaiss (2001) traz a marca de uso *termo jurídico* e a definição: “indivíduo que recebe de outrem (o locador) uma coisa ou um serviço, mediante um contrato de locação, obrigando-se a pagar por isso o preço ajustado; inquilino; arrendatário” (HOUAISS, 2001. CD-ROM).

Já verbete *inquilino* aparece em Houaiss como “indivíduo residente em imóvel alugado; locatário, alugatário”, sem qualquer tipo de rubrica, ou seja, sem a caracterização do mesmo como um termo jurídico. Compreendemos, então, que, para Houaiss se trata de uma palavra da língua geral.

Compreendemos, portanto, que se trata de variantes terminológicas de discurso, conforme a classificação de Faulstich (1998), em que o termo *locatário* pode ser considerado o termo jurídico, enquanto que *inquilino* é a forma mais popular, banalizado ao ponto de ser dicionarizada como forma da língua geral, como se vê em Houaiss.

Em nossa pesquisa, observamos que a forma preferencial em contratos de locação de imóveis é, sem dúvida, a forma *locatário*, que ocorre 730 vezes em nosso *corpus*, mais 75 vezes na forma feminina, perfazendo um total de 805 ocorrências, enquanto que a forma *inquilino* ocorre apenas 4 vezes (e nenhuma forma feminina). Na própria Lei do Inquilinato, observamos que a forma *inquilino* não tem nenhuma ocorrência, enquanto que o termo *locatário* ocorre 92 vezes.

Termo	Nº de ocorrência no <i>corpus</i>	Termo	Nº de ocorrência no <i>corpus</i>
Inquilino	4	Locatário	730
Inquilina	0	Locatária	75

Tabela 5 – Variantes de discurso

É possível perceber pelos dados da tabela, que a variante *inquilino* não é a forma mais utilizada nos contratos de locação de imóveis. O termo *locatário* e seu feminino, *locatária*, aparecem no *corpus* majoritariamente, o que nos leva a crer que sejam as formas preferenciais nesse tipo de documento.

Diante desses dados, observamos que a variante de discurso do tipo popular não é produtiva no documento contrato de locação de imóveis. O caráter formal desse tipo de documento tende a inibir o uso de variantes com marcas sociais muito evidentes, pois o contrato é regido pela Lei do Inquilinato, uma lei federal que deve ser, tanto quanto o próprio contrato de locação, compreendida em todo o território nacional, e não estar sujeito a incompreensões linguísticas em função de variantes de discurso.

4.2.1.6 - Variante temporal

Variante temporal: é aquela que se apresenta do ponto de vista diacrônico, ou seja, que ocorre a partir do fenômeno da passagem do tempo. Em nosso *corpus*, encontramos somente um caso. Trata-se do termo *Cadastro de pessoas físicas (CPF)* e *cartão de identificação do contribuinte (CIC)*.

Vejamos a definição que Lacombe (2009) dá ao termo *cadastro de pessoas físicas*:

Cadastro de Pessoas Físicas, do Ministério da Fazenda, no qual são obrigatoriamente inscritas as pessoas que devem fazer a declaração anual de ajuste do imposto de renda, as que têm desconto de imposto de renda na fonte e as que têm conta corrente em bancos. (LACOMBE, 2009, p. 165)

É necessário notar a existência de outra variante que recobre parte desse conceito: o *Cartão de Identificação do Contribuinte*. Esse era o documento no qual constava o número do *cadastro de pessoas físicas* do indivíduo. Atualmente, os dois

termos (*cartão de identificação do contribuinte e cadastro de pessoas físicas*) são utilizados para designar o mesmo documento.

A variante *CIC* (forma braquigráfica de *Cartão de Identificação do Consumidor*) ainda é comumente utilizada no cotidiano entre os falantes do português, embora seja possível perceber a prevalência da forma *CPF*. Vejamos alguns contextos de uso retirados de nosso *corpus*, em que essa afirmação se comprova:

Os signatários desde instrumento, de um lado, como locador,, portador do **CIC** n.o, e, de outro, como locatário,, brasileiro, casado, do comércio, portador do **CIC** n.o, têm por justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber. (CCLIP)

Como fiadores e principais pagadores, assinam também o presente instrumento, brasileiro, aposentado, casado com, portadores do **CIC** n.º....., residentes e domiciliados à, que assumem a responsabilidade de todas as obrigações contraídas pelo locatário, responsabilidade que somente cessará com a efetiva restituição ao locador do imóvel locado. (CCLIP)

DO LOCADOR:, brasileiro, casado, comerciante, portador do **CPF** N.º e da Carteira de Identidade N.º, residente e domiciliado na, CEP, nesta cidade e Comarca de, Estado do, proprietário do imóvel descrito na cláusula quarta. (CCLIP)

Pelo presente instrumento particular, de um lado(qualificar nome, profissão, RG, **CPF**), casado sob o regime decom, residente e domiciliado em ... nesta cidade à rua ..., n.º, doravante denominado LOCADOR; e de outro lado(qualificar nome, profissão, RG, **CPF**), casado sob o regime de, com, doravante simplesmente denominado LOCATÁRIO, têm justo e acertado o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO POR TEMPORADA, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam, a saber. (CCLIP)

Verificamos, portanto, que no que tange ao uso observado nos contextos oriundos de nosso *corpus*, os termos *CPF* e *CIC* são utilizados como variantes para a designação do documento que apresenta o número do Cadastro de pessoas físicas.

Segundo nossa pesquisa, em *sites* como o Poupatempo, serviço do governo estadual de São Paulo, foi possível concluir que a forma *CPF* é utilizada como

preferencial, como no item Perguntas e dúvidas frequentes do Poupatempo: “O CPF (CIC) pode ser solicitado no Poupatempo?” (POUPATEMPO, 2012).

Observamos, no entanto, ocorrências na *web* em que a variante *CIC* ocorre apenas entre parênteses, com a marca de uso “antigo”. Todas as ocorrências, conforme verificaremos a seguir, recobrem o mesmo conceito de *CPF*, confirmando que trata-se de uma variante com marca de uso temporal.

O CPF, **antigo CIC**, é um documento que possui numeração única e que não é alterada nem mesmo na emissão da segunda via do CPF. (TIRARCPF, 2012)

O CPF, **antigo CIC** (Cartão de Identificação do Contribuinte), é um documento de identificação necessário para as pessoas físicas que estão sujeitas a várias situações do cotidiano, como abrir conta em banco, operar na bolsa de valores, obter registro em carteira profissional. Desta forma, o CPF é o seu principal documento de identificação depois do RG. (IGF.INTELECT, 2012)

Como renovar meu CPF? O **antigo CIC** (Cartão de Identificação do Contribuinte) deve ser renovado anualmente e isso pode ser feito através do site da receita federal com confirmações simples de dados, como o número do título de eleitor. (BRAVUS.NET, 2008)

O CPF é um documento emitido pela Receita Federal e substitui o **antigo CIC** - Cartão de Identificação do Contribuinte. A inscrição do CPF é única, não sendo permitido, em nenhuma hipótese, mais de um número de CPF para a mesma pessoa. Quem possuir o cartão CIC/CPF emitido em papel não precisará efetuar a troca pelo novo modelo em plástico. (PORTALDOSEUBAIRRO, 2013)

O Cadastro de Pessoa Física (CPF), **antigo CIC**, é o documento que identifica os brasileiros junto à Receita Federal. Este cadatro reúne dados pessoais e informações sobre suas contribuições. Uma vez cadastrada, a pessoa receberá um número de CPF que será sempre o mesmo por toda a sua vida. (GUIADEDIREITOS, 2013)

Essa informação nos levou a pesquisar o percurso temporal da forma *CIC* e encontramos o Decreto-Lei que instaurou a transformação, trata-se do Decreto-Lei 401 de 30 de dezembro de 1968.

Todo brasileiro, declarante de Imposto de Renda, era, até o final da década de 1970, registrado na Receita Federal sob o Registro de Pessoas Físicas. Esse registro teve o nome alterado para *Cadastro de Pessoas Físicas* pelo decreto

supracitado. Disso resultou a sigla *CPF* que conhecemos. O *CIC*, segundo o Memorial da Receita Federal (MEMORIARECEITAFEDERAL, 2012), era um cartão (Cartão de Identificação do Contribuinte), que foi enviado para os declarantes do Imposto de Renda em 1970. Tratava-se de um cartão de identificação individual, que continha o número do registro do contribuinte. No decorrer do tempo, e com o uso desses termos pelos falantes, o termo que designava o cartão que continha o número do registro, passou a identificar o próprio documento de identificação. O mesmo ocorreu com a sigla *CPF*, que, no uso, passou a identificar o próprio documento. Disso concluímos que as formas *CPF* e *CIC* são variantes temporais.

Em nosso *corpus*, verificamos também a valorização da forma *CPF*, que ocorreu 56 vezes, em detrimento da antiga *CIC*, que ocorreu apenas 13 vezes. Claro está, conforme esses números, que a variante *CIC* realmente perde espaço para sua concorrente *CPF*. Ao que consta nos contextos de uso em que a forma *CIC* ocorre, ela aparece em boa parte das vezes para certificar que se trata do mesmo documento agora denominado *CPF*, conforme os contextos de uso retirados do *corpus*, citados anteriormente neste item. Acreditamos que *CIC* permaneça ainda em uso co-ocorrente com a forma *CPF*, num processo em que tende a culminar em seu desaparecimento.

De discurso	Inquilino – locatário
temporal	Cadastro de pessoas físicas (CPF) – Cartão de identificação do contribuinte (CIC)

Quadro 6 – Quadro geral das variantes do tipo de registro em português

4.2.1.7 – Variantes braquigráficas

Em nossos dados, ocorreram muitos casos de um tipo de variante classificada por Barros (2007) como variantes braquigráficas. Esse tipo de variante é uma forma reduzida do termo original: *braqui*, oriundo do grego, significa *breve, conciso, curto* (BARROS, 2007, p. 24). Trata-se de uma variante que ocorre em decorrência do processo de economia linguística no intuito de facilitar e agilizar a comunicação. Dessa forma, o usuário se utiliza de uma forma reduzida, ao invés de repetir, no decorrer do texto, o termo expandido. Barros (2007, p. 24) classifica as variantes

braquigráficas em dois tipos principais: as siglas e os acrônimos. A diferença entre os dois tipos é da esfera da pronúncia. As siglas, segundo a autora, são aquelas pronunciadas letra por letra, como em INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), e os acrônimos são pronunciados silabicamente, como em ONU (Organização das Nações Unidas). Em nossa pesquisa, encontramos variantes braquigráficas do tipo sigla e do tipo acrônimo, conforme vemos nos exemplos a seguir:

Cadastro nacional de pessoas jurídicas X CNPJ

Vejamos o que diz Lacombe sobre o conceito designado pelo termo *cadastro nacional de pessoas jurídicas*:

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda, onde são obrigatoriamente inscritas todas as empresas do país. Anteriormente, era usada a sigla CGC, que significa Cadastro Geral de Contribuintes. (LACOMBE, 2009, p. 126)

Conforme essa definição, podemos observar que o termo *cadastro nacional de pessoas jurídicas* designa o cadastro obrigatório para empresas no Ministério da Fazenda. Mais uma vez, notamos que a longa extensão do termo complexo favorece o uso da forma braquigráfica, que se consagrou entre os usuários da língua: *CNPJ*. Trata-se de uma forma braquigráfica do tipo sigla, pois sua pronúncia é soletrada.

Cumpramos notar que a forma expandida do termo não ocorre em nosso *corpus*, o que confirma o hábito linguístico dos usuários, que tendem a reduzir as formas extensas para facilitar a comunicação. A forma braquigráfica *CNPJ* ocorre 6 vezes em nosso *corpus*.

Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana X IPTU

Segundo Lacombe, o termo *imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana* designa o:

imposto cobrado anualmente sobre a propriedade imobiliária urbana. Trata-se de um imposto municipal e seu nome oficial é *imposto sobre a propriedade territorial urbana* ou *imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana*, ou *IPTU*, conhecido

popularmente como *imposto predial e territorial urbano*.
(LACOMBE, 2009, p. 359)

Na própria definição do autor, vemos que o termo em sua forma expandida (Imposto sobre a propriedade territorial urbana) vem acompanhado de três outras formas mais difundidas nas relações comunicativas, *imposto sobre a propriedade predial e territorial urbano*, *imposto predial e territorial urbano*, e *IPTU*.

Esse imposto é bastante popular na sociedade brasileira, visto que atinge todo cidadão possuidor de uma propriedade predial, uma casa, apartamento, por exemplo. Entretanto, ousamos dizer que a forma braquigráfica desse termo (*IPTU*) é utilizada preferencialmente em meios de comunicação, bem como no cotidiano entre os usuários da língua e, por vezes, o usuário pode nem mesmo ter conhecimento do termo completo. Lembramos que esta forma é classificada como sigla, pois é pronunciada letra por letra, conforme Barros (2007, p. 24).

Na *web* observamos o número de ocorrência das variantes e concluímos que a forma braquigráfica é a mais utilizada e a forma expandida do termo é a que apresenta menor número de ocorrências. Foram encontradas:

6.620.000 ocorrências de IPTU

4.310.000 ocorrências de Imposto predial e territorial urbano

378.000 ocorrências de Imposto sobre a propriedade territorial urbana

376.000 ocorrências de Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana

Em nosso *corpus* não foi encontrada a forma completa, estendida do termo. Verificamos apenas as suas variantes reduzidas, inclusive a forma *Imposto predial*, que não consta da definição de Francisco Lacombe acerca do imposto que citamos anteriormente. A forma *Imposto predial e territorial urbano* aparece duas vezes, com a forma braquigráfica entre parênteses, o que indica que as próximas menções do termo no mesmo documento ocorrem apenas na forma braquigráfica. Notamos que, por se tratar de uma variante ainda muito longa e próxima da extensão do termo oficial, ela aparece em número menor de ocorrências. Já a variante *Imposto predial* ocorre 7 vezes e a forma braquigráfica, 9 vezes. A forma expandida do termo não ocorre em nenhum documento.

Termo	Quantidade de ocorrências no <i>corpus</i>
Imposto sobre a propriedade territorial urbana	0
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	0
Imposto predial e territorial urbano	2
Imposto predial	7
IPTU	9

Tabela 6 – Quantidades de variantes do termo *Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana*

Percebemos que o maior número de ocorrências em nosso *corpus* se dá na forma braquigráfica sem o acompanhamento da forma estendida. Ou melhor, em nosso *corpus*, o termo aparece pela primeira vez na forma expandida, seguido da sua forma braquigráfica entre parênteses. As próximas ocorrências do termo são apenas na forma braquigráfica (sigla).

Evidencia-se, assim, que quanto mais curta a forma, mais produtiva em nosso *corpus* de contratos de locação de imóveis.

Índice geral de preços X IGP

Índice Geral de Preços é, segundo Sandroni (1999):

Índice geral de preços: índice calculado pela Fundação Getúlio Vargas desde os anos 40. O IGP é composto pelo Índice de Preços por Atacado (IPA), que participa com 60%, pelo Índice de Preços ao consumidor (IPC) da cidade do Rio de Janeiro, com a participação de 30%, e do Índice Nacional de Custo da Construção Civil (INCC), com o peso de 10%. (SANDRONI, 1999, p. 289)

Em nosso *corpus* notamos que as ocorrências da forma braquigráfica (sigla) *IGP* nem sempre vêm acompanhadas da forma por extenso do termo. Num total de 12 ocorrências, quatro ocorrem conjuntamente com o termo em forma expandida. Em 8 ocorrências, vemos apenas a forma braquigráfica. Verificamos, portanto, que a

forma braquigráfica é a preferencial nos documentos analisados. A forma *IGP* é considerada uma sigla, visto que sua pronúncia é soletrada.

Índice de Preços ao Consumidor X IPC

Trata-se de mais um índice para reajustes dos valores contratuais. Segundo Sandroni (1999), o *Índice de Preços ao Consumidor* pode se configurar em dois cálculos, um denominado INPC (índice nacional de preços ao consumidor) que não ocorreu em nosso *corpus*, e o outro, no qual nossa pesquisa se concentra em função de sua ocorrência em nosso *corpus*, denominado IPC (índice de preços ao consumidor),

Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). Média ponderada de índices elaborados pela Fundação IBGE para dez regiões metropolitanas brasileiras (São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre, Curitiba, Belo horizonte, Salvador, Recife, Belém, Fortaleza e Brasília). O INPC é elaborado sob dois conceitos: o amplo, correspondendo a famílias com renda mensal entre um e trinta salários mínimos, e o restrito, correspondendo a famílias com renda entre um e cinco salários mínimos. O INPC restrito tem sido calculado para dois intervalos diferentes de levantamento de preços, um deles relativo ao mês-calendário, e o outro correspondente ao período compreendido entre o dia 16 do mês anterior e o dia 15 do mês de referência. Este último cálculo é também denominado IPC, e constitui a base para o reajuste ou a indexação de contratos. (SANDRONI, 1999, p. 303)

Em nosso *corpus*, encontramos duas ocorrências do termo expandido *Índice de preços ao consumidor* entre parênteses e oito ocorrências da forma braquigráfica *IPC*.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística X IBGE

Vejamos a definição de Sandroni de Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística:

Órgão vinculado à Secretaria de Planejamento da Presidência da República. Sua atribuição básica consiste em fornecer informações e estudos de natureza estatística, geográfica, cartográfica, demográfica, de recursos naturais, meio ambiente e poluição necessários ao conhecimento da realidade física,

econômica e social do país, para fins de planejamento econômico e social e segurança nacional. (SANDRONI, 1999, p. 288)

O número de ocorrências desse termo em nosso *corpus* é pequeno, sendo apenas uma ocorrência braquigráfica/sigla, que vem acompanhada da forma estendida entre parênteses. Vejamos o contexto de uso dessa ocorrência:

Para todos os efeitos deste contrato, na hipótese de o ser IGPM/FGV extinto ou proibida a sua utilização, o mesmo será substituído pelos seguintes índices em ordem de preferência: IGPM/FGV (Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas), IPCFIPE (Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), IPC-**IBGE** (Índice de Preços ao Consumidor do **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**), ou por um índice a ser acordado pelas partes, sempre visando manter o equilíbrio econômico e financeiro da base inicial deste contrato. (CCLIP)

O fato de a forma estendida vir entre parênteses denota a maior popularidade da forma reduzida, que é usada no discurso e explicada entre parênteses.

Os casos de formas braquigráficas que acabamos de analisar são apenas exemplos do fenômeno que ocorre em nossos documentos. Vejamos uma tabela completa com todos os casos de variantes braquigráficas levantadas na pesquisa:

Termo	FB	Ocorrências em FE	Ocorrências em FB	Tipo de FB
<i>Cadastro de pessoas físicas</i>	<i>CPF</i>	0	56	sigla
<i>Cartão de identificação do consumidor</i>	<i>CIC</i>	0	13	acrônimo
<i>Cadastro nacional de pessoas jurídicas</i>	<i>CNPJ</i>	0	6	sigla
<i>Fundação Getúlio Vargas</i>	<i>FGV</i>	10	11	sigla
<i>Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas</i>	<i>FIPE</i>	1	1	acrônimo
<i>Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana</i>	<i>IPTU</i>	0	9	sigla

<i>Índice geral de preços</i>	<i>IGP</i>	2	10	sigla
<i>Índice de preços ao consumidor</i>	<i>IPC</i>	2	8	sigla
<i>Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística</i>	<i>IBGE</i>	1	1	sigla

Tabela 7 - Dados referentes ao número de ocorrências dos termos em relação às suas formas braquigráficas. (FB – forma braquigráfica. FE – forma expandida)

Verificamos, portanto, que a forma braquigráfica é a que mais ocorre em nosso *corpus* em relação à forma expandida que designa o mesmo conceito. Entre a forma braquigráfica e o termo original, percebemos que a forma abreviada é a mais usada na maioria dos casos, especialmente para documentos e índices de reajuste de aluguel, bem como as instituições que oferecem esses índices.

4.2.1.8 - Variante ideográfica

Encontramos dois casos de variante ideográfica em nossos dados. Segundo Barros (2007, p. 19), as formas ideográficas são compostas por símbolos, que, por sua vez, podem designar conceitos de áreas de especialidade. A Norma ISO 1087 (1990, p. 5) mostra que os símbolos podem ser “em formas de letras, números, pictogramas ou de qualquer combinação desses elementos”. Os símbolos encontrados em nosso *corpus* são o cifrão que acompanha valores em textos escritos para determiná-los como valores financeiros, e o símbolo que representa o parágrafo em leis e decretos. Assim, temos:

real X R\$

Em nosso *corpus* ocorreram 52 vezes a forma ideográfica *R\$*, ou seja, a letra *R* de real, a unidade monetária brasileira, seguida do cifrão.

A única ocorrência, em nosso *corpus*, da forma estendida do termo pode ser verificada no contexto abaixo:

O valor mensal da locação será aquele pactuado no preâmbulo deste instrumento, e os aluguéis serão reajustados na periodicidade também retro mencionada, ou no menor período que a legislação vier a permitir, com base no índice

governamental destinado a promover a atualização monetária das mensalidades locatícias em **reais** ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas. (CCLIP)

O símbolo §, que representa o termo *parágrafo* em leis, decretos, contratos, aparece em nosso *corpus* em quantidade muito reduzida, apenas duas ocorrências. Já a forma escrita ocorre 183 vezes, configurando-se como a forma predominante nos contratos de locação de imóveis. Vejamos um contexto de uso para cada variante:

§ único: Caso o LOCATÁRIO não restitua o IMÓVEL LOCADO no fim do prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel mensal reajustado nos termos da Cláusula 18ª (décima oitava), até a efetiva desocupação do IMÓVEL LOCADO objeto deste instrumento. (CCLIP)

Parágrafo único. Não configurarão novação ou adição às cláusulas contidas no presente instrumento, os atos de mera tolerância referentes ao atraso no pagamento do aluguel ou quaisquer outros tributos e despesas. (CCLIP)

Observamos que no tipo de documento que analisamos, o contrato de locação de imóveis, não é comum o uso de formas ideográficas como o é, por exemplo, no domínio da química, da matemática, da física, em que fórmulas e símbolos são bastante recorrentes. Em nossa pesquisa, verificamos a predominância do uso da forma ideográfica R\$ para designar o conceito de *real* (nossa moeda) sobre a forma linguística. Ao contrário, a predominância do termo em sua forma extendida *parágrafo* sobre a forma ideográfica §, conforme a tabela a seguir:

Termo	Nº de ocorrência no corpus	Termo	Nº de ocorrência no corpus	Termo	Nº de ocorrência no corpus
Real	0	Reais	1	R\$	52
Parágrafo	183			§	2

Tabela 8 - Variantes ideográficas

Como exemplos de variante ideográfica em nosso *corpus* temos, portanto, a forma *R\$*, indicando um valor financeiro e *§*, como variante de parágrafo. *R\$* ocorre em número muito superior ao da forma escrita. Acreditamos que esse fenômeno ocorra em função do fato de que a forma ideográfica é extremamente conhecida pelo usuário da língua, que faz uso da expressão diariamente. Trata-se de um símbolo que facilita e agiliza a comunicação escrita sem comprometer a compreensão do texto. A forma *§*, representante ideográfica do termo *parágrafo*, ocorre em número bastante reduzido em comparação com a forma estendida contrariando o princípio de economia linguística e fluência do texto.

Das variantes do tipo de registro, foram encontradas apenas duas formas, *inquilino* e *locatário* sendo a primeira a forma mais popular e a segunda, mais formal; e *CPF* e *CIC*, que apresentam uma variação do ponto de vista temporal. Isso nos leva a crer que os contratos de locação de imóveis apresentam uma terminologia mais formal, com espaço muito reduzido para variantes regionais, familiares ou outras de registro. Acreditamos que isso se dê por se tratar de um documento oficial, regido por lei, com características de formalidade. Assim, a terminologia neles encontrada é menos passível da interferência de variação de registro. As leis que regem a locação de imóveis no Brasil são as mesmas em todo o território nacional e servem de base para o estabelecimento de cláusulas que explicitam os direitos e deveres das partes. Nesse sentido, esse tipo de documento não permite marcas sociais individualizantes. Assim, consideramos que as variantes que ocorrem em maior número nessa terminologia são aquelas oriundas de processos linguísticos.

4.2.2 - Variantes do conjunto de termos de locação de imóveis em **língua francesa**

No *corpus* de contratos de locação de imóveis em francês observamos uma prevalência de um dos tipos de variantes propostos por Faulstich (1998). Trata-se das variantes de tipo linguístico, mais especificamente do subtipo variantes lexicais. São aquelas nas quais ocorrem fenômenos de apagamento ou substituição de elementos formadores do termo.

Verificamos, no entanto, alguns casos de variantes do tipo de registro, em menor número assim como ocorreu no conjunto de variantes em língua portuguesa.

4.2.2.1 - Variantes lexicais

Partie X Partie contractante

Como já vimos, a variação lexical pode se dar pela substituição de um elemento lexical formador do termo, ou mesmo pela supressão desse elemento.

No caso em questão, observamos a presença, em nosso *corpus*, do termo completo *partie contractante*, e de *partie* funcionando autonomamente. As duas formas designam o mesmo conceito, a saber, *parte contratante*, em português.

A definição de Cornu (2009) para esse termo apresenta as duas formas como designativas do mesmo conceito:

Parte no contrato (ou na convenção), parte contratante; designa toda pessoa ligada pelo acordo, seja presente ou representada. Sin. Contratante²⁵. (CORNU, 2009, p. 663. Tradução nossa)

Vejamos os contextos de uso em que as variantes ocorrem em nosso *corpus*:

Les **parties** établiront un état des lieux d'entrée et de sortie, ainsi que l'inventaire des meubles et objets à la disposition du Locataire. L'état des lieux et l'inventaire sont établis en présence des deux **parties** et en deux exemplaires, dont un est remis à chacune des **parties**. (CCLIF)

Tous ces contrats devront exiger de la **partie contractante** la garantie du bon fonctionnement et de la qualité des matières installées pour une période d'un an après fin des travaux. (CCLIF)

Como o processo de formação dessas variantes passa por um fenômeno lexical, isto é, pela elipse lexical de “*contractante*” no sintagma terminogênico *partie contractante*, classificamo-la como pertencente à categoria de variante lexical.

²⁵ *Partie au contrat (ou à la convention), partie contractante ; désigne toute personne liée par l'accord, qu'elle soit présente ou représentée. Syn contractant. (CORNU, 2009, p. 663)*

Analizamos apenas um caso de variante lexical em língua francesa para exemplificar o fenômeno que ocorre em nosso *corpus*. Apresentamos, agora, um quadro completo, com todos os casos de variantes lexicais (por elipse ou substituição de um dos elementos formantes do termo) presentes em nossos dados:

Variantes lexicais	Procédure d'expulsion / action d'expulsion Bien meuble / meuble Partie / partie contractante Expropriation immobilière / expropriation Obligations réelles / charges réelles Valeur vénale / valeur marchande
-----------------------	--

Quadro 7 – Quadro geral das variantes do tipo linguístico em francês

Dentre as variantes de tipo linguístico, observamos que a variante lexical é a predominante nos dados concernentes ao conjunto terminológico francês analisado. Variantes sintáticas, morfológicas ou gráficas que completam o conjunto de variantes linguísticas postulado por Faulstich não foram observados na terminologia em língua francesa.

No que tange às variantes de registro, observamos alguns casos em nossos resultados, conforme análise a seguir.

4.2.2.2 – Variante temporal

As obras de referência consultadas para o estudo das variantes que analisamos a seguir registraram uma característica temporal no que tange aos termos, o que nos indica tratar-se de variantes temporais.

Locateur X bailleur

A variante *locateur* é a forma antiga do termo *bailleur*. Cornu cita: “*Locateur – sinônimo em desuso de locador*”. (CORNU, 2009, p. 558. Tradução nossa)²⁶

Em nosso *corpus* não houve ocorrência desse termo, o que reforça o caráter antigo da forma, que é preterida nos contratos de locação de imóveis.

Procureur X mandataire

Já o termo *procureur*, conforme Cornu, designa “em sentido genérico (antigo), aquele que recebeu poder (procuração) de realizar um ato de gestão em nome de uma outra pessoa (mandatário) ou de representá-la em justiça”. (CORNU, 2009, p. 726. Tradução nossa)²⁷

Observamos que a variante *procureur* não ocorre em nosso *corpus* de contratos de locação de imóveis, o que confirma o caráter antigo do termo, que é preterido nos documentos analisados.

Nos dois casos, as rubricas observadas nas definições encontradas no dicionário especializado consultado nos levam a caracterizar tais variantes como exemplos do tipo temporal.

Observamos que os dados em língua francesa são menos profícuos que aqueles em língua portuguesa. Isso se dá pelo fato de que nossa pesquisa se restringe à direção do português para o francês na análise dos documentos. O levantamento dos termos foi feito em língua portuguesa e teve a busca dos equivalentes em francês. Acreditamos que, se em um próximo projeto de pesquisa propormos a direção contrária, partindo do francês para o português, os dados sobre variação sejam mais numerosos do que estes aos quais chegamos no presente trabalho.

²⁶ *Synonyme désuet de bailleur.* (CORNU, 2009, p. 558)

²⁷ *En un sens générique (vieilli), celui qui a reçu pouvoir (procuration) d'accomplir un acte de gestion au nom d'une personne (mandataire) ou de la représenter en justice.* (CORNU, 2009, p. 726)

4.3 - Análise de falsos cognatos e de equivalências em português e francês

Procedemos à busca e análise das equivalências dos termos de contratos de locação de imóveis em francês, a partir dos termos em português oriundos de nosso *corpus*. Neste subcapítulo, detalharemos os resultados obtidos a esse respeito.

4.3.1 - Falsos cognatos

É importante ressaltar que muitos termos equivalentes possuem uma semelhança muito grande do ponto de vista formal, devido, principalmente, ao parentesco linguístico existente entre o português e o francês, como línguas oriundas da mesma raiz latina. Há, ainda, o parentesco entre o Direito Brasileiro e o Direito Francês, que descendem do Direito Romano. Essas relações favorecem a ocorrência de muitos pares de termos equivalentes cuja semelhança morfológica é notável.

Em casos como *valor locativo* e *valeur locative*, ou *responsabilidade civil* e *responsabilité civile*, podemos notar como a semelhança morfo e fonológica auxilia o tradutor na busca do equivalente em francês do termo em português. Vejamos mais alguns exemplos:

Termo em português	Termo equivalente em francês
acordo	accord
beneficiário	bénéficiaire
caução	caution
contrato	contrat
direito de preferência	droit de préférence
estado civil	état civil
infração	infraction
litígio	litige
locatário	locataire
nacionalidade	nationalité
pessoa física	personne physique

procuração	procuration
proprietário	propriétaire
revisão	révision
valor venal	valeur vénale

Quadro 8 - Semelhanças morfológicas.

Esses são mais alguns casos em que nos foi possível perceber grande semelhança formal entre os termos nas duas línguas e que possuem equivalência semântica também.

Não obstante essa semelhança ser um facilitador na busca dos equivalentes em língua francesa, a proximidade formal serve apenas como pista inicial e não pode ser a única. De fato, o tradutor ou terminólogo deve proceder a uma pesquisa aprofundada do conteúdo semântico-conceitual, dos usos em comunicação e dos registros dos dois termos, para que chegue à conclusão se são efetivamente equivalentes.

É preciso ressaltar ainda o risco de ocorrência de falsos cognatos. Na terminologia estudada neste trabalho, encontramos casos em que o termo em língua francesa é extremamente parecido do ponto de vista formal com o termo em português, no entanto, não possui o mesmo conteúdo semântico. Esses casos podem levar o tradutor ao erro, como nos exemplos:

Termo em português	Equivalente em francês	Falso cognato
condomínio	<i>copropriété</i>	<i>condominium</i>
qualificação	<i>“entre les soussignés”</i>	<i>qualification</i>
renovação	<i>renouvellement</i>	<i>rénovation</i>

Quadro 9 - Falsos cognatos

Vejamos mais detidamente cada um dos casos.

O termo *condomínio*, segundo Sandroni, é definido como:

Tipo de domínio conjunto, por duas ou mais pessoas, de propriedade que não foi ou não pode ser dividida. Normalmente, é empregado em propriedades imobiliárias dotadas de áreas de uso comum. [...] O condomínio pode ser: fechado, se o número de proprietários é limitado pelo

regulamento, e aberto, se não há restrição a novos condôminos. (SANDRONI, 1999, p. 120)

Compreendemos, então, que se trata da posse comum de uma propriedade.

Já no francês, o termo *condominium*, cuja semelhança formal com o termo em português *condomínio* é muito grande, pode levar ao engano. *Condominium*, segundo Cornu (2009, p. 202. Tradução nossa), é a autoridade política exercida em comum por dois Estados sobre um mesmo território²⁸. No dicionário francês Le Petit Robert (2008) verificamos, além do conceito descrito por Cornu, a definição de *condominium* como um imóvel cuja propriedade é dividida entre mais de um proprietário, em países anglo-saxões. Esse termo, segundo esse dicionário, é corrente no Canadá. Lembramos que, em nossa pesquisa, analisamos o francês utilizado na França, não levantamos aqui equivalentes oriundos de outros falares que constituem a francofonia, como o francês falado em países da África, no Quebec ou em outros lugares.

Dessa forma, *condominium*, na França, não recobre o conceito de um bem cuja propriedade é comum entre vários proprietários, mas do domínio de um território por dois Estados.

O termo equivalente de *condomínio* em francês é *copropriété*, cuja definição é:

uma modalidade da propriedade na qual o direito de propriedade sobre uma mesma coisa pertence a várias pessoas da qual cada uma é investida privativamente de uma quota-parte (igual ou diferente) acompanhada, sobre o todo, juntamente com outros coproprietários (condôminos) de certos direitos. (CORNU, 2009, p. 243. Tradução nossa)²⁹

Vejamos um contexto de uso do *corpus*, em que este termo se apresenta:

*Pour le cas où les locaux loués se situeraient dans un immeuble en **copropriété**, le bailleur pourra conserver une provision pour couvrir des charges en attendant leur liquidation,*

²⁸ Autorité politique exercée en commun par deux États sur un même territoire. (CORNU, 2009, p. 202)

²⁹ Modalité de la propriété dans laquelle le droit de propriété sur une même chose appartient à plusieurs personnes dont chacune est investie privativement d'une quote-part (égale ou inégale) accompagnée, sur le tout, en concurrence avec les autres copropriétaires, de certains droits. (CORNU, 2009, p. 243)

le solde restant dû au-delà de deux mois produira intérêt au taux légal au profit du locataire. (CCLIF. Tradução nossa)³⁰

Vemos, portanto, que o termo *copropriété* recobre o conceito definido pelo termo em português *condomínio*.

O termo *qualificação* ocorre em nosso *corpus* em português, conforme o contexto de uso abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, [nome e **qualificação**], com endereço comercial/residencial na [...], doravante denominado LOCADOR, e, de outro, [nome e **qualificação**], com sede nesta capital na [...], neste ato representada por seu representante legal [nome e **qualificação**], residente nesta [...], doravante denominada LOCATÁRIA, sob a interveniência de [nome e **qualificação**] residentes nesta Capital na [...], na qualidade de FIADOR, têm, entre si, como justos e contratados, o quanto segue. (CCLIP)

O conteúdo semântico identificado nesta ocorrência é definido da seguinte maneira por Plácido e Silva (2006, p. 1138): “Na terminologia do Direito Processual, seja civil ou penal, a qualificação é tomada no conceito de identificação”.

Em francês, o termo *qualification* se situa em outro campo semântico. Trata-se da:

Operação intelectual de análise jurídica, ferramenta essencial do pensamento jurídico, que consiste em levar em consideração o elemento que se deseja qualificar e colocá-lo em uma categoria jurídica pré-existente, reconhecendo nele as características essenciais da categoria em questão. (CORNU, 2009, p. 747. Tradução nossa)³¹

Determinação da infração por aproximação do fato em questão à infração definida pela lei; operação intelectual que consiste em determinar o texto penal que se aplica eventualmente a um comportamento não permitido socialmente. Por exemplo:

³⁰No caso em que os locais alugados se encontrem em um **condomínio**, o locador poderá manter uma provisão para cobrir encargos, esperando que estes sejam liquidados, o saldo remanescente devido a mais de dois meses produzirá juros com base na taxa legal em benefício do locatário. (CCLIF)³⁰

³¹ Opération intellectuelle d'analyse juridique, outil essentiel de la pensée juridique, consistant à prendre en considération l'élément qu'il s'agit de qualifier et à le faire entrer dans une catégorie juridique préexistante, en reconnaissant en lui les caractéristiques essentielles de la catégorie de rattachement. (CORNU, 2009, p. 747)

assassinato, envenenamento, homicídio por imprudência.
(CORNU, 2009, p. 748. Tradução nossa)³²

Segundo o Dicionário Houaiss de Língua Portuguesa, o termo *qualificação* também apresenta uma acepção de mesmo conteúdo semântico, na rubrica de direito penal. “Determinação da natureza da infração em face da lei penal, com o fim de classificar e estabelecer a gradação da pena a impor ao delinqüente” (HOUAISS, 2001, CD-ROM). Nessa acepção, os dois termos são equivalentes.

No entanto, para o conteúdo semântico que ocorre em nosso *corpus*, *qualificação* e *qualification* se apresentam como mais um caso de falso cognato. Nos modelos de contratos de locação de imóveis em língua francesa, o conteúdo semântico de *qualificação*, no sentido de identificação, é representado pela expressão *entre les soussignés* (entre os signatários abaixo), seguida dos dados das partes, como ocorre nos contratos brasileiros para a identificação das mesmas. Não consideramos aqui a expressão *entre les soussignés* como um termo, visto que ela não ocorre em obras de referência como tal, nem mesmo na legislação em vigor do domínio. Entretanto, faz-se mister citar que, nos contratos de locação franceses, é esta expressão que introduz a parte do contrato referente à identificação das partes. Vejamos um contexto de uso como exemplo:

ENTRE LES SOUSSIGNÉS

M., Mme, Mlle.....
né
le.....à.....
demeurant.....
éventuellement représenté
par.....
CI – APRÈS DÉNOMMÉ LE BAILLEUR d'une part,
ET M. Mme, Melle.....
né(e)
le.....à.....
demeurant.....
CI-APRÈS DÉNOMMÉ LE LOCATAIRE d'autre part.

Nessa perspectiva, temos a expressão *entres les soussignés* como um equivalente funcional do termo *qualificação*, pois é funcionalmente essa a maneira como os franceses se expressam para recobrir o mesmo conceito do termo em português.

³² Détermination de l'infraction par rattachement du fait en cause à l'infraction définie par la loi ; opération intellectuelle consistant à déterminer le texte pénal s'appliquant éventuellement à un comportement antisocial. Ex. meurtre, empoisonnement, homicide par imprudence (CORNU, 2009, p. 748)

O termo *renovação de contrato*, em sua variante *renovação*, unidade que ocorre com maior frequência em nosso *corpus*, apresenta também uma situação similar.

Segundo Plácido e Silva, *renovação* “Exprime o restabelecimento de um contrato, que se havia extinto ou que se tinha vencido, mantendo-se as cláusulas originais ou se acrescentando a estas novas cláusulas” (SILVA, 2006, p. 1201).

Esse conteúdo é expresso, em francês, pelo termo *renouvellement*, conforme definição de Gérard Cornu:

Início – por acordo expresso ou tácito – de um novo contrato destinado a ter efeito – entre as mesmas partes – na expiração de um contrato anterior, por um novo período e, em geral, com as mesmas condições, sob reserva de variações de preço. Ex.: renovação de um contrato de locação. (CORNU, 2009, p. 800. Tradução nossa)³³

Entretanto, em francês, existe também o termo *rénovation*, semelhante do ponto de vista formal ao termo em português. Esse termo apresenta uma diferença fundamental no que tange ao seu conteúdo. Vejamos a definição de Cornu (2009):

Substituição de uma obrigação que se extingue, por uma obrigação nova (nova com relação à antiga que ela está destinada a substituir, por mudança de credor, de devedor, de objeto (capital transformado em renda) ou de causa (locação transformada em leasing). (CORNU, 2009, p. 621. Tradução nossa)³⁴

A *renovação* em português pressupõe a continuidade do contrato por mais um período definido entre as partes. Por outro lado, *rénovation* significa a substituição de uma obrigação anterior por outra nova.

A semelhança formal, nesses casos específicos, pode levar o tradutor ao erro, em função desses termos se configurarem em casos de falsos cognatos.

³³ *Avènement – par accord exprès ou tacite – d'un nouveau contrat destiné à prendre effet – entre les mêmes parties – à l'expiration d'un contrat antérieur, pour une nouvelle période et, en gén., aux mêmes conditions, sous réserve des variations de prix. Ex. : renouvellement d'un bail.* (CORNU, 2009, p. 800)

³⁴ *Substitution, à une obligation que l'on éteint, d'une obligation que l'on crée nouvelle (“nouvée”, par rapport à l'ancienne qu'elle est destinée à remplacer), par changement de créancier, de débiteur, d'objet (capital transformé en rentes) ou de cause (bail changé en location-vente).* (CORNU, 2009, p. 621).

4.3.2 - Equivalência total

Observemos agora os dados a respeito das equivalências. O total de entradas de nosso glossário é de 180 verbetes (número idêntico nos conjuntos terminológicos português e francês). Se considerarmos todos os termos em língua portuguesa, contabilizando os termos principais e suas variantes, temos um total de 210 termos. Em francês, esse número total é de 219, incluindo os termos principais e suas variantes. Essa diferença ocorre porque nem sempre o termo apresenta o mesmo número de variantes nas duas línguas. A possibilidade de combinações entre um termo principal em uma das línguas e o termo principal na outra, ou de um termo principal em uma e de uma variante na outra língua, é de 240.

Conforme vimos no capítulo 2) *Fundamentação teórica*, no subcapítulo 2.2) *Terminologia Bilíngue*, Dubuc (1985) considera que, para dois termos serem considerados equivalentes totais, eles devem apresentar o mesmo conteúdo semântico, o mesmo valor sociolinguístico e os mesmos usos. Em nossa pesquisa, encontramos um grande número de termos que correspondem a esses critérios. Do total de 240 possibilidades de combinações entre as variantes, 166 foram identificadas como equivalentes totais. Vejamos alguns casos:

O termo *beneficiário* apresenta o seguinte conteúdo semântico descrito na definição de Plácido e Silva:

Tem a designação o mesmo sentido de beneficiado, indicando a pessoa que foi favorecida por ato de liberalidade ou de renúncia praticado por outra pessoa. Dessa maneira, toda pessoa que recebe um benefício ou uma vantagem, oriunda de outrem, recebe semelhante denominação que, em sendo assim, é aplicada na mesma equivalência de *beneficiado* substantivo. (SILVA, 2006, p. 203)

O termo *bénéficiaire* em francês, por sua vez, é assim definido:

Aquele que aproveita de um benefício da lei, de certas vantagens legais (beneficiário de uma atribuição preferencial, de permanência nos lugares) ou de uma medida de favor

(aumento de prazo, dispensa, desobrigação). (CORNU, 2009, p. 112. Tradução nossa)³⁵.

Do ponto de vista semântico, portanto, trata-se de termos equivalentes. No que tange ao valor sociolinguístico, ambos os termos são utilizados em documentos oficiais de legalização de uma locação, e possuem os mesmos registros e usos nas duas línguas. Podemos comparar o uso dos termos nas duas línguas com base nos contextos de uso retirados de nossos *corpora*. Vejamos o uso do termo *beneficiário*:

O contrato de seguro terá vigência enquanto perdurar a Locação, incluindo-se a renovação, possuindo como **beneficiário** o LOCADOR, no que concerne ao imóvel e seus acessórios, e a própria LOCATÁRIA quanto aos bens de sua propriedade. (CCLIP)

Em francês, o contexto de uso apresenta a mesma utilização em contratos de locação em língua francesa. Observemos:

*Le motif du congé par le bailleur doit être indiqué à peine de nullité. Ce motif doit être fondé : sur la reprise du logement (nom et adresse du **bénéficiaire** de la reprise qui ne peut être que le bailleur, son conjoint, son concubin notoire, ses ascendants, ceux de son conjoint ou concubin notoire).* (CCLIF. Tradução nossa)³⁶

Atendendo aos três critérios de Dubuc (1985) para o estabelecimento de equivalências, compreendemos que o termo *beneficiário* é equivalente total do termo *bénéficiaire*.

Vejamos mais um exemplo. O termo *locatário* apresenta o conteúdo semântico expresso na definição de Plácido e Silva: “formado do verbo locar, é, na técnica jurídica, a designação que se dá à pessoa que recebe uma coisa ou um serviço, em face de um contrato de locação, obrigando-se em retribuição a pagar o preço ajustado”. (SILVA, 2006, p. 863)

Em francês, tomemos a definição de Gérard Cornu para o termo *locataire*:

³⁵ *Celui qui profite d'un bienfait de la loi, de certains avantages légaux (bénéficiaire de l'attribution préférentielle, du maintien dans les lieux) ou d'une mesure de faveur (délai de grâce, dispense, décharge).* (CORNU, 2009, p. 112)

³⁶ O motivo do pedido de rescisão de contrato pelo locador deve ser indicado sob pena de nulidade. Este motivo deve ser fundamentado: na retomada do imóvel (nome e endereço do **beneficiário** da retomada que só pode ser o locador(a), seu companheiro(a), parceiro(a) em concubinato, seus ascendentes, aqueles de seu companheiro(a) ou parceiro(a) em concubinato) (CCLIF)

Aquele que recebe o gozo de uma coisa em virtude de um contrato de locação, diz-se mais especificamente daquele que aluga uma casa ou um local comercial, em oposição ao que aluga uma fazenda ou uma propriedade rural. (CORNU, 2009, p. 558. Tradução nossa)³⁷.

No que tange ao aspecto sociolinguístico, os termos em português e em francês pertencem à linguagem técnica do Direito.

Quanto aos usos nos documentos analisados, podemos notar que os termos são utilizados da mesma maneira nas duas línguas, como podemos observar pelos contextos a seguir:

É vedada ao **LOCATÁRIO** a troca do segredo das fechaduras. Qualquer evento que ocorra que se faça necessária a troca de tal segredo, deverá ser comunicado ao LOCADOR e só poderá ser efetuado mediante autorização expressa. (CCLIP)

*Le bailleur est obligé : de remettre au **locataire** un logement décent ne laissant pas paraître de risques manifestes pouvant porter atteinte à la sécurité physique ou à la santé et doté des éléments le rendant conforme à l'usage d'habitation et dont les caractéristiques correspondent à celles définies par le décret n°2002-120 du 30 janvier 2002.* (CCLIF. Tradução nossa)³⁸

Conforme observamos, e seguindo os critérios já mencionados, consideramos os termos *locatário* e *locataire* como equivalentes totais.

Essa mesma análise corresponde aos demais termos classificados como equivalentes totais, de acordo com os critérios de Dubuc:

Termo em português	Termo em francês	Mesmo conteúdo semântico	Mesmo nível sociolinguístico	Mesmos usos
1. acordo	accord	X	X	X
2. adição	avenant	X	X	X
3. advogado	avocat	X	X	X

³⁷ *Celui qui reçoit la jouissance d'une chose en vertu d'un contrat de louage ; se dit plus spécialement de celui qui prend à bail une maison ou un local commercial, par opp. au fermier ou au métayer qui prend à bail un bien rural.* (CORNU, 2009, p. 558)

³⁸ O locador é obrigado: a fornecer ao **locatário** um local decente, não permitindo o surgimento de falhas e problemas que possam colocar em risco a segurança física ou a saúde, e equipado com os elementos que o qualifiquem para uso de habitação, cujas características correspondem àquelas definidas pelo decreto nº 2002-120 de 30 de janeiro de 2002. (CCLIF)

4.	afiançado	débiteur	x	x	x
5.	aluguel	loyer	x	x	x
6.	alvará	permis	x	x	x
7.	anuência	agrément	x	x	x
8.	aplicação	application	x	x	x
9.	apólice de seguro	police d'assurance	x	x	x
10.	artigo	article	x	x	x
11.	art	art	x	x	x
12.	assinatura	signature	x	x	x
13.	atraso	retard	x	x	x
14.	auto de vistoria	état des lieux	x	x	x
15.	laudo de vistoria	état des lieux	x	x	x
16.	bem	bien	x	x	x
17.	bem imóvel	immeuble	x	x	x
18.	bem móvel	meuble	x	x	x
19.	bem móvel	Bien meuble	x	x	x
20.	beneficiário	bénéficiaire	x	x	x
21.	benefício	bénéfice	x	x	x
22.	benefício de ordem	bénéfice de discussion	x	x	x
23.	benfeitoria	amélioration	x	x	x
24.	carteira de identidade	Carte d'identité	x	x	x
25.	caso fortuito	cas fortuit	x	x	x
26.	caução	garantie	x	x	x
27.	caução	caution	x	x	x
28.	cessão	cession	x	x	x
29.	cessionário	cessionaire	x	x	x
30.	cláusula	clause	x	x	x
31.	cobrança	recouvrement	x	x	x
32.	código	code	x	x	x
33.	comunicação	communication	x	x	x
34.	condomínio	copropriété	x	x	x
35.	cônjuge	conjoint	x	x	x
36.	cônjuge	époux	x	x	x
37.	consentimento expresso	consentement exprès	x	x	x
38.	consentimento escrito	Consentement écrit	x	x	x
39.	contrato	contrat	x	x	x
40.	contrato de locação	bail	x	x	x
41.	contrato de locação	Contrat de location	x	x	x
42.	convenção	convention	x	x	x
43.	cumprimento	accomplissement	x	x	x
44.	custas	dépens	x	x	x

45. dano	dommage	x	x	x
46. desapropriação	expropriation	x	x	x
47. despejo	expulsion	x	x	x
48. despesas judiciais	Frais de justice	x	x	x
49. despesas processuais	Frais de justice	x	x	x
50. devedor	débiteur	x	x	x
51. devolução	restitution	x	x	x
52. direito de preferência	droit de préférence	x	x	x
53. direito de retenção	droit de rétention	x	x	x
54. disposição	disposition	x	x	x
55. dissolução	dissolution	x	x	x
56. empréstimo	prêt	x	x	x
57. encargos	charges	x	x	x
58. encerramento	fin	x	x	x
59. escritura	acte	x	x	x
60. estabelecimento o comercial	établissement	x	x	x
61. estado civil	état civil	x	x	x
62. exame	examen	x	x	x
63. execução do contrato	exécution du contrat	x	x	x
64. exigência	exigence	x	x	x
65. faculdade	faculté	x	x	x
66. falência	faillite	x	x	x
67. fiador	caution	x	x	x
68. fiador	garant	x	x	x
69. fiança	cautionnement	x	x	x
70. foro	domicile	x	x	x
71. fundo de reserva	provisions	x	x	x
72. herdeiro	héritier	x	x	x
73. honorários de advogado	Honoraires de l'avocat	x	x	x
74. honorários advocatícios	Honoraires de l'avocat	x	x	x
75. imóvel	immeuble	x	x	x
76. importância	somme	x	x	x
77. imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	Taxe foncière	x	x	x
78. imposto predial	Taxe foncière	x	x	x
79. IPTU	Taxe foncière	x	x	x
80. inadimplência	défaillance	x	x	x

81. inadimplemento	défaillance	x	x	x
82. indenização	dédommagement	x	x	X
83. índice de preços ao consumidor	Indice des prix à la consommation	x	x	x
84. IPC	IPC	x	x	x
85. infração	infraction	x	x	X
86. inquilino	preneur	x	x	X
87. instrumento	acte	x	x	X
88. instrumento particular	acte sous seing privé	x	x	X
89. interpelação	Mise en demeure	x	x	x
90. juros de mora	Pénalité de retard	x	x	x
91. juros de mora	Intérêt de retard	x	x	x
92. juros moratórios	astreinte	x	x	x
93. legislação	législation	x	x	x
94. lei do inquilinato	Loi nº 89.462 du 6 juillet 1989	x	x	x
95. licença	licence	x	x	x
96. litígio	litige	x	x	x
97. locação	location	x	x	x
98. locador	bailleur	x	x	X
99. locador	loueur	x	x	x
100. locatário	locataire	x	x	x
101. majoração	majoration	x	x	x
102. matrícula	immatriculation	x	x	x
103. motivo	motif	x	x	x
104. multa	amende	x	x	x
105. multa	Dommages-intérêts	x	x	x
106. multa	Dommages et intérêts	x	x	x
107. multa compensatória	indemnité	x	x	x
108. nacionalidade	nationalité	x	x	x
109. nome	nom	x	x	x
110. notificação	notification	x	x	x
111. novação	novation	x	x	x
112. omissão	omission	x	x	x
113. ônus	charge	x	x	x
114. ônus reais	Charges réelles	x	x	x
115. pagamento	paiement	x	x	x
116. parágrafo	paragraphe	x	x	X
117. parte contratante	Partie contractante	x	x	x
118. parte	partie	x	x	x
119. penalidades	pénalités	x	x	X
120. perícia	expertise	x	x	x

121. pessoa física	personne physique	x	x	X
122. pessoa jurídica	personne morale	x	x	X
123. posse	possession	x	x	X
124. prazo legal	délai légal	x	x	X
125. prêmio do seguro	prime d'assurances	x	x	X
126. preposto	préposé	x	x	x
127. procuração	procuration	x	x	x
128. procuração	mandat	x	x	x
129. procurador	mandataire	x	x	X
130. propriedade	propriété	x	x	X
131. proprietário	propriétaire	x	x	X
132. quitação	acquittance	x	x	X
133. RG	Carte d'identité	x	x	x
134. razão social	Raison sociale	x	x	X
135. recebimento	réception	x	x	X
136. recibo de pagamento	quittance	x	x	x
137. recibo	quittance	x	x	x
138. quitação	quittance	x	x	x
139. reembolso	remboursement	x	x	x
140. renovação de contrato	renouvellement	x	x	x
141. renúncia	renonciation	x	x	x
142. responsabilidade civil	responsabilité civile	x	x	x
143. restituição	restitution	x	x	x
144. resolução	resiliation	x	x	x
145. retenção	rétenion	x	x	x
146. retomada	reprise	x	x	x
147. revisão	révision	x	x	x
148. seguro contra incêndio	assurance contre l'incendie	x	x	x
149. seguro contra fogo	Assurance incendie	x	x	x
150. signatário	signataire	x	x	x
151. sinistro	sinistre	x	x	x
152. situação do imóvel	Situation de l'immeuble	x	x	x
153. situação do imóvel	Localisation de l'immeuble	x	x	x
154. sublocação	sous-location	x	x	x
155. sucessor	successeur	x	x	x
156. terceiro	tiers	x	x	x
157. término	fin	x	x	x
158. termo final	terme extinctif	x	x	x
159. termo final	terme	x	x	x
160. termo inicial	prise d'effet	x	x	x
161. tolerância	tolérance	x	x	x

162. valor locativo	valeur locative	X	X	X
163. vencimento	écheance	X	X	X
164. venda	vente	X	X	X
165. vigência	vigueur	X	X	X
166. vigência	durée	X	X	X

Quadro 10 - Casos de equivalência total.

Os termos que constam desse quadro apresentam mesmo conteúdo semântico, mesmos valores sociolinguísticos e mesmos usos nas duas línguas (português e francês), configuram-se, portanto, como casos de equivalência total levantados em nossa pesquisa.

4.3.3 - Equivalência parcial e funcional

Verificamos, em nossos resultados, a ocorrência de equivalências parciais, trata-se de casos em que o equivalente recobre apenas parcialmente os critérios propostos por Dubuc (1985), e de equivalências funcionais, tipo de equivalência proposto por Pigeon (1982), Gémard (1979, 2007) e Harvey (2002).

No início deste trabalho, considerávamos a premissa de que todos os termos em português, ou no mínimo sua grande maioria, seriam encontrados também nos contratos de locação franceses, em função de dois fatos: o direito francês bem como o brasileiro se originam no direito romano, o que, a princípio acreditávamos, aproximaria os documentos escritos nas duas línguas em função de se tratar da mesma realidade jurídica; o outro fato concerne à origem das duas línguas, tanto o francês como o português se originam no latim, o que novamente nos levava a crer, a princípio, que os textos que oficializam a locação de imóveis nas duas culturas apresentariam termos equivalentes em sua grande maioria.

Parte dessa premissa foi confirmada. No entanto, uma grande quantidade de termos foi classificada como equivalentes parciais, o que significa que um ou mais critérios postulados por Dubuc (1985) não foram atendidos pelas características dos termos. O principal critério não atendido por estes termos foi a não similaridade de uso.

Verificamos que, dentre os termos que consideramos como equivalentes parciais, encontram-se inúmeros casos em que o termo existe em língua e cultura

francesa, mas não ocorre nos contratos de locação de imóveis. Em linhas gerais, os termos recobrem o mesmo conceito, apresentam mesmo nível sociolinguístico, mas não apresentam o mesmo uso, ou seja, não são registrados nos textos dos contratos de locação de imóveis.

Essa disparidade se dá porque o contrato de locação de imóveis em língua francesa é composto de maneira diferente, em função das questões próprias da cultura desse país, as cláusulas que o compõem esclarecem sobre questões que são fundamentais para sua cultura e refletem preocupações diferentes das que ocorrem nos contratos em língua portuguesa. A ocorrência de alguns termos nos documentos é desigual apesar de o termo existir em terminologia francesa.

Logo, para o consulente de nosso glossário, julgamos necessário informar que o termo em português existe em língua francesa, é utilizado em determinados contextos que lhe asseguram a equivalência de conceito, porém não ocorre nos contratos de locação de imóveis franceses. Analisaremos aqui alguns casos:

Caso 1

Termo em português : alienação

Termo em francês: aliénation

O termo *alienação* significa a transferência da posse de um bem ou de um direito para outrem. Nos contextos em língua portuguesa em que ocorre, significa a transferência da propriedade do imóvel, conforme contexto de uso:

O LOCADOR expressamente se obriga, no caso de **alienação** do presente imóvel e na vigência do contrato ou de qualquer prorrogação, a fazer constar na respectiva Escritura de Compra e Venda a existência deste instrumento contratual, bem como a obrigação de o adquirente respeitá-lo em todas as suas cláusulas. (CCLIP)

Em francês, nos contextos em que se verifica a mesma ideia de transferência de posse do bem, não ocorre o termo *aliénation*, equivalente conceitual do termo em português. Verifica-se a ocorrência da unidade *vente* e da expressão *transmettre la possession*. Vejamos alguns exemplos:

Contrato 4

En cas de **vente** de la propriété dont les locaux font partie, le propriétaire aura le droit de transférer le dépôt de garantie à l'acquéreur qui le gardera et le remettra conformément aux dispositions du présent contrat.

Contrato 4

Le présent contrat ne sera pas considéré comme étant nul en cas d'incapacité du propriétaire à **transmettre la possession** des locaux loués au locataire à la date fixée dans la section 3.

Contrato 3

Il pourra également en vue de la **vente** ou de la relocation de la chose louée, la faire visiter chaque jour ouvrable durant deux heures qui seront fixées par lui entre 13 et 19 heures.

Em todo o *corpus* de modelos de contratos de locação de imóveis em língua francesa não ocorrem contextos em que conste o termo *aliénation*. Quando o conceito de transferência de posse da propriedade ocorre, os termos que o acompanham são *vente* ou a expressão *transmettre la possession*. Consideramos, portanto, que dentre as preocupações concernentes aos direitos e deveres das partes expressas nas cláusulas do contrato de locação de imóveis na França, não consta a figura jurídica da *alienação*, muito embora o termo exista na língua francesa.

Caso 2

Termo em português : satisfação

Termo em francês: satisfaction

Verificamos, no *corpus* em português, a ocorrência do termo *satisfação* para recobrir o conceito de *pagamento*, *cumprimento de obrigações*, conforme se observa nos contextos de uso:

Encaminhar a LOCADORA todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que foram entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e decorrentes do atraso no pagamento ou **satisfação** no cumprimento de determinações por aqueles poderes. (CCLIP)

A infração das obrigações consignadas, na cláusula oitava, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do

LOCATÁRIO, é considerada como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o conseqüente despejo e obrigatoriedade de imediata **satisfação** dos conseqüentes contratuais e legais. (CCLIP)

Em francês, a definição do termo *satisfaction* apresenta o mesmo conceito:

Algumas vezes ainda ação de executar uma obrigação, o pagamento de uma dívida, cumprimento de um dever, satisfação, execução. Este sentido de perpetua sobretudo no emprego do verbo (satisfazer a suas obrigações)³⁹. (CORNU, 2009, p. 846. Tradução nossa)

Apesar de *satisfaction* recobrir, em uma de suas acepções, o mesmo conceito de *pagamento*, não é esta unidade terminológica que ocorre nos contratos de locação. Observamos a incidência de verbos como *acquitter* ou *régler*, como nos contratos 2, 9 e 17; *être payé*, como nos contratos 7 e 10; *être supporté* no contrato 8; e o substantivo *paiement*, como no contrato 2, que recobrem o mesmo conceito, explicam as mesmas questões sem a utilização do termo *satisfaction*.

Contrato 2

Le LOCATAIRE **acquittera** ses contributions personnelles, taxe d'habitation et généralement tous impôts, contributions et taxes auxquels il est ou sera assujéti personnellement. Il devra justifier de leur paiement au BAILLEUR à toute demande. Il **réglera** notamment au BAILLEUR ou directement au centre des impôts, la taxe d'habitation en totalité pour l'année en cours s'il était occupant au 1^{er} janvier, ainsi que la taxe d'enlèvement des ordures ménagères, la taxe de balayage, de curage et les frais de gestion de la fiscalité locale directe afférente à ces taxes, au prorata de son temps d'occupation dans les lieux loués.

Contrato 9

Le Preneur **acquittera** régulièrement ses consommations d'eau (ou en effectuera le remboursement intégral si la facture est adressée au Bailleur), de gaz, d'électricité, et autres suivant les indications des compteurs installés dans les lieux loués, ainsi que les frais de mise à disposition, d'entretien et de relevé et de réparations desdits compteurs.

Contrato 2

La présente location est consentie et acceptée moyennant **paiement** à terme à échoir d'un loyer mensuel librement fixé entre les parties. Le **paiement** du premier terme du loyer doit avoir lieu lors de la remise des clés. Si le bail commence à une

³⁹ Parfois encore action d'exécuter une obligation, paiement de la dette, accomplissement d'un devoir, acquittement, exécution. Ce sens se perpétue surtout dans l'emploi du verbe (satisfaire à ses obligations). (CORNU, 2009, p. 846)

date autre que le premier jour d'un mois, il sera calculé au prorata temporis. Le **paiement** du loyer devra s'effectuer entre les mains du bailleur ou de son mandataire.

Contrato 7

Les honoraires de négociation et de rédaction du présent contrat **seront payés** directement et par moitié par chacune des parties au mandataire.

Contrato 8

Tous les frais et honoraires de négociation, de rédaction, d'enregistrement, d'état des lieux **sont supportés** par moitié entre les parties et payables directement par chacune d'elles au mandataire ou prestataire de service.

Contrato 10

Toutes sommes dues par le preneur au bailleur au titre des loyers, charges et impôts quelconques **seront payées** par chèque (ou virement). En cas de non-paiement à échéance du loyer dû par le preneur ou de toute autre somme due en vertu du présent bail et qui n'aurait pas **été réglée** dans les délais requis, le bailleur percevra de plein droit un intérêt de retard de 10 % sur les sommes dues.

Contrato 17

Les honoraires de rédaction des présentes, y compris, le cas échéant, les frais de l'état des lieux établi par le ministère d'un huissier de justice, ainsi que ceux afférents à la copie des différentes pièces remises au preneur, seront partagés par moitié entre celui-ci et le bailleur. Ils **seront acquittés** en une seule fois au moment de la signature du contrat.

Verificamos, então, que a mesma realidade referente ao pagamento de uma obrigação é apresentada nos contratos de locação de imóveis franceses com outras expressões não terminológicas, como os verbos ou locuções verbais apresentados nos exemplos acima.

Caso 3

Termo em português : responsabilidade criminal

Termo em francês: responsabilité pénale

Faz-se necessário notar que o termo *responsabilidade criminal* ocorre em contratos de locação de imóveis brasileiros para que se esclareça a responsabilidade do locatário no que tange às assinaturas das testemunhas que assinam o contrato juntamente com as partes locador e locatário. Na cultura francesa, não há a presença de testemunhas para a validação dos contratos de locação de imóveis.

O termo *témoin* recobre o mesmo conceito de *testemunha*, é uma figura jurídica que presta sua declaração por ter visto, presenciado, ouvido um fato ou ainda para assegurar a veracidade de certo fato, assinatura, identidade de pessoas envolvidas, etc. No entanto, não é de praxe na cultura francesa que haja uma testemunha para assegurar a identidade das partes e a veracidade do acordo de locação. Logo, não ocorre a necessidade de se esclarecer a responsabilidade criminal por suas assinaturas. O termo não ocorre, porque não ocorre o fato. Entretanto, podemos verificar que, dentro das cláusulas penais que constam dos contratos, ocorre o termo genérico *responsabilité*, como nos contratos 6 e 9. Nos contratos 15 e 17, verificamos que a cláusula penal refere-se a penalidades financeiras, em que pela inexecução de uma obrigação a parte devedora é penalizada com uma multa. No contrato 18, vê-se uma questão que se aproxima do conceito de responsabilidade criminal, no entanto, a expressão utilizada é *sous peine des sanction pénales*, (sob pena de sanções penais), em que o locador é obrigado a certificar-se da ausência de amianto ou metais pesados no imóvel que possam prejudicar a saúde do locatário.

Contrato 6

Le Propriétaire n'assume par conséquent aucune **responsabilité** du fait de la chose louée, notamment du fait de son utilisation inadéquate, imprudente ou illégale.

Contrato 9

Non **responsabilité** du Bailleur

Le Bailleur ne garantit pas le Preneur, et par conséquent, décline toute **responsabilité** en cas de vol, cambriolage et tout troubles apportés par les tiers par voie de fait, en cas d'interruption dans le service des installations de l'immeuble, en cas d'accident pouvant survenir du fait de l'installation desdits services dans les lieux loués notamment en cas d'inondation, fuite d'eau.

Contrato 15

CLAUSE PÉNALE

Sans préjudice de la mise en oeuvre éventuelle de la clause résolutoire et de la demande d'allocation de dommages et intérêts, en vertu de l'article 1226 du Code civil relatif aux clauses pénales, les parties conviennent qu'un défaut de paiement du loyer ou des charges **entraînera une majoration de 15% des sommes dues**. Cette clause pénale produira ses effets en cas d'inaction du preneur au-delà de sept jours à compter de l'envoi, par le bailleur, d'une mise en demeure par lettre recommandée avec AR.

Contrato 17

En outre, et sans qu'il soit dérogé à la précédente clause résolutoire, le preneur s'engage formellement à respecter les deux clauses pénales qui suivent :
Si le preneur déchu de tout droit d'occupation ne libère pas les lieux, résiste à une ordonnance d'expulsion ou obtient des délais pour son départ, **il devra verser par jour de retard, outre les charges, une indemnité conventionnelle d'occupation égale à deux fois le loyer quotidien**, ceci jusqu'à complet déménagement et restitution des clés. Cette indemnité est destinée à dédommager le bailleur du préjudice provoqué par l'occupation abusive des lieux loués faisant obstacle à l'exercice des droits du bailleur.

Contrato 18

Chacune des parties, ou leurs représentants selon le cas, reconnaissent être pleinement informée des dispositions du décret numéro 96-97 du 7 février 1996 imposant notamment aux propriétaires de biens à usage de bureaux de recherche, sous peine de **sanctions pénales**, la présence de flocages ou de calorifugeages contenant de l'amiante, et de faire procéder, le cas échéant, à un contrôle périodique, à une surveillance par un organisme agréé, ou à des travaux appropriés dans des délais tenant compte de la date de construction de l'immeuble en cause.

Vemos, portanto, que os contextos que mais se aproximam do conceito recoberto por *responsabilité pénale*, não o fazem o suficiente para que ocorra este termo nos contratos. O termo genérico *responsabilité* é utilizado para que se esclareça quem deve responder por determinado ato ou fato. No entanto, não há a especificação se essa responsabilidade é civil ou criminal. Logo, o termo *responsabilité pénale*, apesar de existir em terminologia jurídica francesa, não ocorre em nosso *corpus* de modelos de contratos de locação de imóveis.

Consideramos, assim, que os contratos de locação de imóveis franceses, apesar de manterem muita semelhança com os contratos de locação de imóveis brasileiros, apresentam alguns distanciamentos que explicam a ausência de alguns termos em seus textos legais, muito embora estes existam na terminologia jurídica daquele país.

Caso 4

Termo em português : testemunha

Termo em francês: témoin

O termo *testemunha* apresenta a definição:

Do latim *testimonium* (testemunho, depoimento), designa, na linguagem jurídica, a pessoa que atesta a veracidade de um ato, ou que presta esclarecimentos acerca de fatos que lhe são perguntados, afirmando-os, ou os negando. Bem por isso, ao rigor de sua origem, a expressão testemunhar não assinala simplesmente a pessoa que afirma, ou que nega um fato, cuja prova se pretende estabelecer; mas, ainda aquela que certifica, atesta, ou é presente à feitura de um ato jurídico, a fim de o autenticar, ou de o confirmar, posteriormente, se necessário. (SILVA, 2006, p. 1395)

Em francês, a definição do termo *témoin* é a seguinte:

Aquele em presença do qual se produz, por acaso ou propositalmente, um fato ou um ato. Aquele que acompanha a realização de um ato. Testemunha certificadora. Pessoa que atesta junto ao cartório a identidade, o estado e o domicílio das partes, caso esses elementos não são conhecidos do cartorário e não foram estabelecidos na produção de documentos justificativos. (CORNU, 2009, p. 914. Tradução nossa)⁴⁰

Podemos notar, portanto, que do ponto de vista conceitual, os dois termos recobrem a mesma realidade. No entanto, no que tange ao uso, verificamos uma diferença. Em todos os contratos em português analisados, observa-se a ocorrência da figura da testemunha, que assina o contrato de locação juntamente com o locador e o locatário.

No *corpus* francês não há nenhuma ocorrência do termo *témoin*. Diferentemente dos casos analisados anteriormente, em que o termo não ocorre nos contratos, mas a questão é apresentada com outros termos, ou por expressões não terminológicas, ou seja, não ocorre o termo, mas ocorre a realidade jurídica, o termo *témoin* não ocorre, porque não ocorre a realidade nos contratos franceses.

Verificamos que, em todos os documentos em francês, as únicas figuras que ocorrem na assinatura do contrato são o *bailleur* (locador), o *locataire* ou *preneur* (locatário) e o *caution* (fiador). Compreendemos, então, que do ponto de vista do uso, esse termo não é utilizado como equivalente de *testemunha* no domínio dos contratos de locação de imóveis.

A tradução do português para o francês de um contrato de locação de imóveis revela essa dificuldade. O tradutor pode optar pelo termo *témoin* como um

⁴⁰ *Celui en présence de qui se produit, par hasard ou à dessein, un fait ou un acte. Celui qui contrôle l'accomplissement d'un acte. Témoin certificateur. Personne qui atteste auprès d'un notaire l'identité, l'état et le domicile des parties, si ces éléments ne sont pas connus du notaire et n'ont pas été établis par la production de documents justificatifs.* (CORNU, 2009, p. 914)

equivalente parcial, baseando-se na equivalência de conceito, no entanto, o entendimento de sua tradução pode ser prejudicado.

Vejamos, a seguir, um quadro completo das variantes parciais encontradas em nossa pesquisa. Das 240 possibilidades de combinações entre os termos e as variantes para a identificação de equivalência, observamos que 67 casos se configuram como equivalentes parciais. Observemos:

Termo em português	Termo em francês	Mesmo conteúdo semântico	Mesmo nível sociolinguístico	Mesmos usos
1. ação de despejo	Procédure d'expulsion	x	x	NOC
2. ação de despejo	action d'expulsion	x	x	NOC
3. ação renovatória	Procédure de renouvellement	x	x	NOC
4. ação revisional	Procédure de révision	x	x	NOC
5. afiançado	cautionné	x	x	NOC
6. alienação	aliénation	x	x	NOC
7. aluguer	loyer	x	x	NOC
8. aquisição	acquisition	x	x	NOC
9. atraso	demeure	x	x	NOC
10. benefício de execução	Bénéfice de discussion	x	x	NOC
11. bens não fungíveis	Chose non fungible	x	x	NOC
12. bens infungíveis	Corps certains	x	x	NOC
13. cartório	notaire	Não	x	X
14. cartório	notariat	x	x	NOC
15. causa	cause	x	x	NOC
16. cédula de identidade	Carte d'identité	x	x	NOC
17. consentimento tácito	Consentement tacite	x	x	NOC
18. contratante	contractant	x	x	NOC
19. desapropriação	Expropriation immobilière	x	x	NOC
20. dolo	dol	x	x	NOC
21. emolumentos	émoluments	x	x	NOC
22. escritura	instrumentum	x	x	NOC
23. fiador	cautionneur	x	x	NOC

24. fundo de reserva	Fonds de réserve	x	x	NOC
25. hipoteca	hypothèque	x	x	NOC
26. IGP	Indice général de prix	x	x	NOC
27. índice geral de preços	indice général de prix	x	x	NOC
28. inflação	inflation	x	x	NOC
29. insolvência	insolvabilité	x	x	NOC
30. instrumento	instrumentum	x	x	NOC
31. intimação	citation	x	x	NOC
32. liberalidade	liberalité	x	x	NOC
33. locação	louage	x	x	NOC
34. senhorio	locateur	x	não	NOC
35. medida judicial	Mesure d'instruction	x	x	NOC
36. mora	demeure	x	x	NOC
37. moratória	moratoire	X	x	NOC
38. multa compensatória	Dommages et intérêts compensatoires	x	x	NOC
39. ônus reais	Obligations réelles	x	x	NOC
40. pagador	payeur	x	x	NOC
41. pagador	solvens	x	Não	NOC
42. pena	peine	x	x	NOC
43. penhora	saisie	x	x	NOC
44. poderes públicos	Pouvoirs publics	x	x	NOC
45. prerrogativa	prérogative	x	x	NOC
46. procurador	procureur	x	Não	NOC
47. qualificação	Entre les soussignés	x	não	X
48. reajuste	indexation	x	x	NOC
49. real	real	x	x	NOC
50. R\$	real	x	x	NOC
51. reconhecimento de firma	légalisation	x	x	NOC
52. renovação de contrato	reconduction	Não	x	x
53. renovação de contrato	Reconduction tacite	não	x	x
54. rescisão	rescision	x	x	NOC
55. responsabilidade criminal	Responsabilité pénale	x	x	NOC
56. satisfação	satisfaction	x	x	NOC
57. seguro de fiança locatícia	Assurance garantie locative	Não	x	NOC

58. taxa de seguro	Taxe d'assurance	x	x	NOC
59. testemunha	témoin	x	x	NOC
60. valor venal	Valeur vénale	x	x	NOC
61. valor venal	Valeur marchande	x	x	NOC
62. valor real	Valeur réelle	x	x	NOC

Quadro 11 - Casos de equivalência parcial. A sigla utilizada nesse quadro é NOC = não ocorre no corpus.

Os termos que constam do quadro acima se configuram como casos de equivalência parcial, pois não apresentam os três critérios postulados por Dubuc: o mesmo conteúdo semântico, mesmo nível sociolinguístico e mesmo uso. Majoritariamente, o critério não atendido, responsável pela caracterização desses termos como equivalentes parciais, é o terceiro aspecto, a não equivalência de uso dos termos nos documentos analisados. A maioria dos termos dessa lista não são utilizados nos contratos de locação de imóveis em língua francesa.

No que tange à equivalência funcional, vejamos o caso dos termos *cartório* e *notaire*. As funções do *notaire* na França equivalem, em certa medida, às realizadas no *cartório* no Brasil. O *cartório*, no entanto, é o lugar onde se efetua a autenticação de atos, o *notaire*, é o profissional na França, responsável, dentre outras coisas, pela autenticação de atos. Vejamos a definição de Plácido e Silva para *cartório*:

Na terminologia forense, no entanto, tem a significação de determinar, genericamente, toda espécie de ofício ou escrivania judicial, assim se compreendendo os tabelionatos, os registros e demais ofícios de serventia pública. Em idêntica acepção, o Cód. Civil o aplica, seja quando se refere à escrivania do Juízo de Casamentos, seja quando se refere ao ofício de registro público. (SILVA, 2006, p. 264)

Em francês, *notaire* se define como:

Funcionário público cuja função é receber, na extensão de sua jurisdição, os atos aos quais as partes devem ou querem dar um caráter de autenticidade. (CORNU, 2009, p. 618. Tradução nossa)⁴¹

⁴¹ *Officier public qui a pour fonction de recevoir, dans l'étendue de son ressort, les actes auxquels les parties doivent ou veulent donner un caractère authentique.* (CORNU, 2009, p. 618)

Verificamos, segundo Braudo (1996), que o *notaire* pode também dar autenticidade a testamentos, a atos de doação, a atos de venda, a contratos de casamentos etc, conforme verifica-se na definição:

Notaires são, na França, oficiais ministeriais encarregados de cumprir uma missão de serviço público. O seu papel consiste principalmente em elaborar a redação de convenções com caráter de autenticidade, das quais eles mantêm a “minuta” e das quais devem entregar para as partes “expedições”. [...] Os *notaires* desempenham um papel muito importante na aplicação do direito sucessoral. Eles redigem testamentos quando os *de cujus* querem que seus últimos desejos sejam expressos em forma autêntica, recebem os atos sobre doações e procedem com a realização da liquidação e divisão de heranças. Escrituras de venda de bens imóveis ou direitos imobiliários como a constituição de uma hipoteca devem necessariamente ser reconhecidas em cartório a partir de que a lei prevê uma medida de publicidade para informar terceiros da existência e extensão dos direitos de propriedade relativos a bens imóveis⁴². (BRAUDO, 2001. Tradução nossa)

No que tange à função desse oficial na França, notamos que se trata das mesmas realidades que se concretizam em cartórios no Brasil. Logo, consideramos, no âmbito deste trabalho, os termos *cartório* e *notaire* como equivalentes funcionais.

4.3.4 - Ausência de equivalências

Em nossa pesquisa, observamos também termos que não encontram equivalente cultural em francês. É o caso das unidades terminológicas IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), FGV (Fundação Getúlio Vargas), CPF/CIC (Cadastro de pessoas físicas) e CNPJ (Cadastro nacional de pessoas jurídicas). Estes termos denominam instituições e/ou documentos brasileiros, cujos correspondentes em

⁴² *Les notaires sont en France des Officiers Ministériels qui, étant titulaires d'une charge, remplissent une tâche de service public. Leur rôle consiste principalement dans la rédaction de conventions dans la forme authentique, dont ils conservent la "minute" et dont ils délivrent aux parties des "expéditions". [...] Les notaires jouent un rôle très important dans l'application du droit successoral. Ils rédigent les testaments lorsque les stipulants souhaitent que leurs dernières volontés soient exprimées en la forme authentique, reçoivent les actes comportant des donations et procèdent à la liquidation et au partage des successions. Les actes de vente portant sur des immeubles ou sur des droits immobiliers comme la constitution d'une hypothèque doivent obligatoirement être notariés dès lors que la loi prévoit une mesure de publicité en vue d'informer les tiers de l'existence et de l'étendue des droits immobiliers portant sur un immeuble. Ils rédigent les contrats de mariage.* (BRAUDO, 2001)

outros países podem ser, no máximo, uma aproximação cultural, nunca um equivalente genuíno. Dessa forma, compreendemos estes casos como exemplos de ausência de equivalência. Esses termos aparecem em língua francesa com a tradução já consagrada dos termos em português: *Institut Brésilien de Géographie et des Statistiques*, *Fondation Institut de Recherches Économiques*, *Fondation Getulio Vargas*, *Répertoire de personnes physiques* e *Répertoire de prsonnes morales* conforme se observa nos contextos retirados da web:

*Les blancs ne sont plus majoritaires dans la population brésilienne, selon des résultats préliminaires du recensement de 2010 publiés aujourd'hui par l'**Institut Brésilien de la Géographie et des Statistiques (IBGE)**. Le Brésil aime à se présenter comme une "démocratie raciale" : il est de fait le pays de la planète à la population la plus bigarrée, et le racisme y est peu fréquent, en tout cas rarement exprimé. (GÉOPOPULATION, 2011)*

*Les entreprises françaises au Brésil et les entreprises brésiliennes en France ont en effet des besoins importants de diplômés en management capables de travailler dans les deux pays et en trois langues, le brésilien, le français et l'anglais. La **Fondation Getulio Vargas** et HEC coopèrent depuis plus de trente cinq années dans le domaine de l'enseignement et de la recherche en management. (STUDYRAMA.COM, 2012)*

*Les politiques d'incitation à l'agriculture familiale doivent être maintenus et renforcées. Une étude de la Fipe (**Fondation Institut de recherches économiques**) montre l'importance de l'agriculture familiale dans la création de richesses et cela bien au-delà de la propre auto-subsistance. (SIMON, 2005)*

*Toute personne physique et morale qui souhaite créer une société au Brésil, est tenue de s'inscrire auprès du Ministère des Finances, au Répertoire des Personnes Physiques et Morales -- même s'il s'agit de non-résidents ou que le siège de la société est à l'étranger --. Lesdites inscriptions sont essentielles puisque le CPF (Répertoire de Personnes Physiques) et le CNPJ (**Répertoire des Personnes Morales**) identifient le contribuable auprès du fisc brésilien, la Receita Federal (AMBASSADE DU BRÉSIL EN FRANCE, 2012).*

*Toute personne physique et morale qui souhaite créer une société au Brésil, est tenue de s'inscrire auprès du Ministère des Finances, au Répertoire des Personnes Physiques et Morales -- même s'il s'agit de non-résidents ou que le siège de la société est à l'étranger --. Lesdites inscriptions sont essentielles puisque le CPF (**Répertoire de Personnes Physiques**) et le CNPJ (Répertoire des Personnes Morales) identifient le contribuable auprès du fisc brésilien, la Receita Federal (AMBASSADE DU BRÉSIL EN FRANCE, 2012).*

Verificamos, portanto, em nossa pesquisa, que os termos em português que designam os institutos de pesquisa e os documentos mencionados não apresentam um equivalente em língua francesa, apresentam, como observamos, apenas a sua tradução. No âmbito deste trabalho, consideramos esses casos como ausência de equivalência.⁴³

⁴³ É de conhecimento público que, na França, existe um instituto culturalmente aproximado do IBGE e da FIPE. Trata-se do *Institut National de la Statistique et des Études Économiques (INSEE)*, cujo objetivo principal, segundo o *site* do próprio instituto, é “coletar, produzir, analisar e difundir informações sobre a economia e a sociedade francesas” (*L’Institut national de la statistique et des études économiques collecte, produit, analyse et diffuse des informations sur l’économie et la société françaises*. (INSEE, 2012) [Tradução nossa]). Na tradução de um contrato brasileiro de locação de imóveis para o francês, seria um equívoco do tradutor optar pela tradução de IBGE por INSEE, visto que estes termos denominam instituições próprias de cada país.

4.4 - Análise da organização morfossintática e lexicosseântica dos termos recorrentes em contratos de locação de imóveis

Conforme detalhado no capítulo 2) *Fundamentação Teórica*, no subitem 2.1.3) *Objeto de estudo da Terminologia*, no qual discorremos sobre a organização morfossintática e lexicosseântica dos termos, estes podem se apresentar segundo Barros (2007) como termos simples, quando formados por apenas um lexema, por exemplo, *aluguel*; como termos complexos, formados por dois ou mais lexemas, como em *benefício de ordem*; ou como termos compostos, formados por dois ou mais lexemas separados por hífen. Este último caso não foi encontrado no conjunto terminológico de contratos de locação de imóveis em língua portuguesa, no entanto, nos dados em francês verificamos a ocorrência de termos como *sous-location*.

4.4.1 - Termos em língua portuguesa

Para iniciarmos esta análise, observamos primeiramente o conjunto de termos principais extraídos de nosso *corpus* de contratos de locação de imóveis em língua portuguesa, excetuando as variantes de cada termo, no total de 180 termos. No que tange à classificação conforme sua organização morfossintática e lexicosseântica, verificamos um grande número de termos simples, em um total de 122 termos. Os termos complexos totalizam 58 termos. No gráfico a seguir, podemos visualizar esses dados em porcentagem:

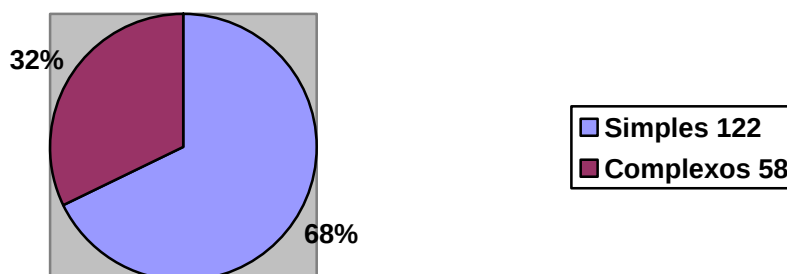


Gráfico 1: Percentual de termos simples e complexos do conjunto de termos em português

Vejamos, agora, a análise geral dos termos em língua portuguesa, incluindo as 210 unidades que englobam tanto os termos principais como suas variantes. Desse total, 131 unidades são termos simples e 79 são termos complexos. Vejamos esses dados em um gráfico de porcentagem:

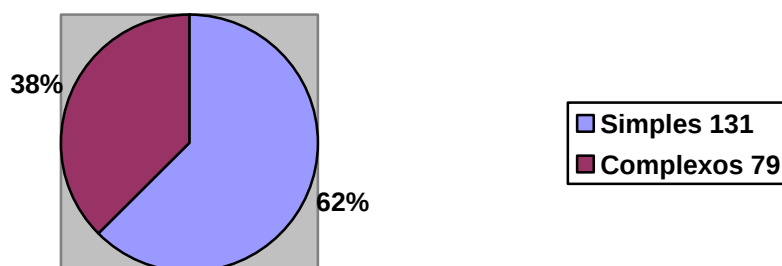


Gráfico 2: Percentual de termos simples e complexos do conjunto total de termos em português

Consideramos, então, que, tanto para o recorte com apenas os termos principais quanto para o número total de termos (incluindo termos principais e variantes), a proporção no que tange à organização morfossintática e lexicossemântica se assemelha. Em porcentagem verificamos:

Português	Total	simples	complexos
Termos principais	180	68%	32%
Todos os termos	210	62%	38%

Tabela 9 - Percentual de termos simples e complexos em português

Observando apenas os termos principais em língua portuguesa, verificamos que dos 180 termos, 68% são termos simples e 32% são termos complexos. Para o conjunto total de termos que inclui os principais e suas variantes, em um total de 210 unidades terminológicas, 62% são termos simples e 38%, termos complexos. Apesar de uma margem de diferença, podemos verificar que os resultados se assemelham e nos indicam que, de fato, no conjunto terminológico de contratos de locação de

imóveis em língua portuguesa, a organização predominante no que se refere à organização morfossintática e lexicosseântica é a simples.

4.4.1.1 - Termos simples

Verificamos que, dentre os termos simples do conjunto terminológico em língua portuguesa, algumas unidades são formadas com base no mesmo radical com o acréscimo de diferentes morfemas (sufixos ou prefixos), o que origina novos termos simples, cujo conceito é, em partes, alterado em função das características conferidas por tais morfemas. No entanto, por permanecerem com base no mesmo radical, formam um conjunto de termos correlacionados, compondo um campo conceitual. Em nosso *corpus*, verificamos essa ocorrência em vários casos:

<i>fiança, fiador, afiançado</i>
<i>benefício, beneficiário</i>
<i>cessão, cessionário</i>
<i>contrato, contratante</i>
<i>propriedade, proprietário, desapropriação</i>
<i>pagador, pagamento</i>
<i>procuração, procurador</i>
<i>locação, sublocação, locador, locatário</i>
<i>assinatura, signatário</i>
<i>móvel, imóvel</i>

Quadro 12 - Campos conceituais formados por termos simples em português

Esses termos, como já salientamos, formam um micro campo conceitual onde figuram algumas unidades terminológicas ligadas entre si por um traço principal de significação e por semelhança formal. Observemos o primeiro caso do quadro, *fiança, fiador e afiançado*. *Fiança* é a garantia de pagamento que um terceiro oferece a uma pessoa que participa de um contrato. Quem oferece a garantia é o *fiador* e quem se beneficia dela é o *afiançado*. Logo, os três termos estão conectados e formam um campo de significação maior. O mesmo ocorre com todos os outros casos citados no quadro.

4.4.1.2 - Termos complexos

Verificamos, também, que dentre os termos de contratos de locação de imóveis em língua portuguesa, alguns termos simples originam termos complexos, ou seja, servem de base para a formação de unidades terminológicas compostas por mais de um lexema. Vejamos alguns exemplos no quadro a seguir:

Termo simples	Termo complexo
<i>benefício</i>	<i>benefício de execução / benefício de ordem</i>
<i>contrato</i>	<i>contrato de locação</i>
<i>execução</i>	<i>execução de contrato</i>
<i>instrumento</i>	<i>instrumento particular</i>
<i>multa</i>	<i>multa compensatória</i>
<i>ônus</i>	<i>ônus reais</i>

Quadro 13 – Termos simples como base de termos complexos em português

Esses casos apresentam uma relação conceitual que parte do genérico para o específico, por exemplo: o termo *execução* é o termo genérico que serve como base para a formação do termo específico *execução de contrato*.

Observa-se uma relação hierárquica de sentido entre os termos, em que o primeiro, genérico (simples), chamado também de hiperônimo, apresenta um conceito mais amplo, e o termo específico (complexo), denominado hipônimo, apresenta uma especificação do conceito mais genérico. *Execução* seria, então, o ato de executar, de se realizar algo, um conceito amplo, por assim dizer. Já em *execução de contrato*, apresenta-se o mesmo conceito de realização, no entanto, o especificador *de contrato* determina de qual tipo de execução se trata, conceito mais específico, portanto.

Em todos os casos indicados na tabela acima, o termo simples funciona como elemento base (conceito genérico) para a formação do termo complexo (conceito específico).

4.4.2 - Termos em língua francesa

Em francês, verificamos semelhante situação. Dos 180 termos que compõem nosso conjunto terminológico de equivalentes em francês, foram verificados 127 termos simples, 52 termos complexos e 1 termo composto. Vejamos os dados no gráfico de porcentagem a seguir:

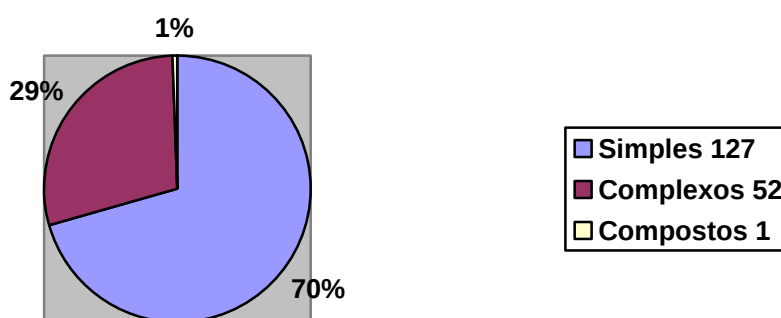


Gráfico 3: Percentual de termos simples, complexos e compostos do conjunto de termos em francês

Notamos que os termos simples são os mais produtivos no que tange à terminologia de contratos de locação de imóveis em francês.

Procedemos também a uma análise do total dos termos, incluindo as variantes encontradas. Verificamos que das 219 unidades terminológicas, 150 termos são simples, 67 são termos complexos e 2 compostos. Observemos esses números em um gráfico de porcentagem:

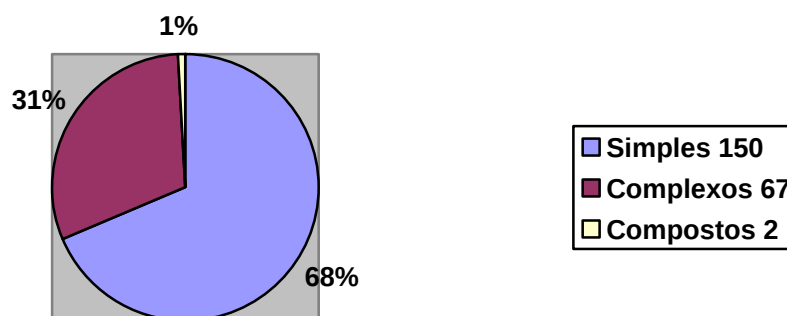


Gráfico 4: Percentual de termos simples, complexos e compostos do conjunto total de termos em francês

Assim como já conferimos em língua portuguesa, tanto o recorte de termos principais quanto o número total de termos (incluindo termos principais e variantes) apresentam uma proporção equânime no que tange à organização morfosintática e lexicosseântica em língua francesa. Em porcentagem verificamos:

Francês	Total	simples	complexos	compostos
Termos principais	180	70%	29%	1%
Todos os termos	219	68%	31%	1%

Tabela 10 – Percentual de termos simples, complexos e compostos em francês

A notar apenas os termos principais em língua francesa, temos que, dos 180 termos, 70% são termos simples, 29% são termos complexos e 1% termos compostos. Para o conjunto total de termos (219 unidades terminológicas), 68% são termos simples, 31%, termos complexos e 1% de termos compostos. Apesar de observarmos uma margem de diferença, podemos verificar que os resultados em língua francesa se assemelham aos da língua portuguesa. Assim, a organização predominante no conjunto terminológico de contratos de locação de imóveis em língua francesa, no que se refere à organização morfosintática e lexicosseântica, é a de termos simples.

4.4.2.1 - Termos simples

Com base no conjunto terminológico em francês, observamos que vários termos simples compartilham o mesmo radical com outros termos simples, a exemplo do que verificamos em língua portuguesa. Notamos que alguns morfemas utilizados na formação desses termos conferem características semânticas diferentes a eles, permitindo que estes termos gravitem em torno de um traço de significação comum, apesar de apresentarem, cada um, uma especificação própria.

Cada um desses microconjuntos de termos forma um campo conceitual em que as unidades terminológicas de mesmo radical, mantém também o mesmo sentido principal, no entanto, apresentam certos distanciamentos semânticos. Vejamos os casos verificados:

<i>signature, signataire</i>
<i>bénéfice, bénéficiaire</i>
<i>meuble, immeuble</i>
<i>cession, cessionnaire</i>
<i>copropriété, propriété, propriétaire, expropriation</i>
<i>bail, bailleur</i>
<i>caution, cautionnement</i>
<i>faillite, défaillance</i>
<i>dommage, dédommagement</i>
<i>location, locateur, locataire, sous-location</i>
<i>payeur, paiement</i>

Quadro 14 – Campos conceituais formados por termos simples com mesmo radical em francês

É possível notar que esses microconjuntos de termos podem englobar várias unidades terminológicas. Tomemos como exemplo o microconjunto terminológico *copropriété, propriété, propriétaire* e *expropriation*. *Propriété* é a propriedade em si; *copropriété* é a propriedade em conjunto, o condomínio; *propriétaire* é o dono da propriedade e *expropriation* é a perda da posse sobre a propriedade em função de uma ação legal. Todos os termos estão ligados entre si pelo traço de significação principal de *propriedade*, formando um campo conceitual em que cada termo

apresenta um sentido próprio. As mesmas características se apresentam nos outros micro-conjuntos de termos citados no quadro acima.

4.4.2.2 -Termos complexos

Notamos que, à semelhança do que ocorre no conjunto terminológico em língua portuguesa, em francês também é possível verificar a existência de termos simples que funcionam como base para termos complexos, aqueles formados por mais de um lexema. Logo, apresentam-se casos como *acte* e *acte sous seing privé* ou *police* e *police d'assurance*, entre outros. Segue um quadro com um panorama mais completo sobre esses casos existentes em nosso conjunto terminológico francês:

Termo simples	Termo complexo
<i>acte</i>	<i>acte sous seing privé</i>
<i>bénéfice</i>	<i>bénéfice de discussion</i>
<i>contrat</i>	<i>contrat de location</i>
<i>police</i>	<i>police d'assurance</i>

Quadro 15 – Termos simples como base de termos complexos em francês

Bem como já verificamos em língua portuguesa, a relação que se dá entre os termos simples e os termos complexos do quadro é de tipo, do ponto de vista conceitual, genérico-específico.

Como exemplo, podemos citar os termos *bénéfice* (*benefício*, em português) e *bénéfice de discussion* (*benefício de execução*). O termo *bénéfice* designa, segundo Cornu (2009, p. 112. Tradução nossa) um favor, um privilégio concedido por lei, normalmente subordinado a uma decisão de justiça⁴⁴. Já o termo *bénéfice de discussion* designa o direito do fiador de exigir que o credor recorra primeiro à venda dos bens do devedor principal, o afiançado⁴⁵, conforme Cornu (2009, p. 112. Tradução nossa).

⁴⁴ *Faveur, privilège; bienfait particulier accordé par la loi, en général subordonné à une décision de justice. [...] Par. ext. situation avantageuse; protection spéciale accordée par la loi.* (CORNU, 2009, p. 112)

⁴⁵ *Droit pour la caution d'exiger que le créancier poursuive d'abord la vente des biens du débiteur principal, à charge par elle d'avancer les frais de la poursuite et d'indiquer les biens à saisir.* (CORNU, 2009, p. 112)

Logo, temos o primeiro termo, *bénéfice*, como conceito geral de benefício, direito; o segundo termo, como direito garantindo ao fiador que os bens do afiançado sejam vendidos para a quitação da dívida antes dos seus próprios bens. É, portanto, uma especificação de qual benefício se trata, logo, um conceito específico. O termo *bénéfice* tem uma acepção bastante difundida no sentido de *lucro*. No âmbito deste trabalho, no entanto, o termo é estudado apenas no sentido de *vantagem*, conforme ocorre nos documentos analisados.

Todos os casos indicados no quadro 15 se configuram com as mesmas características, em que o termo simples funciona como base para o termo complexo.

4.4.2.3 - Termos compostos

No conjunto terminológico em língua francesa, encontramos dois casos de termos compostos. São aqueles formados por mais de um lexema separados por hífen⁴⁶. São eles: *sous-location* e *dommages-intérêt*.

Conforme os números observados, podemos inferir que os termos compostos são aqueles de menor representatividade no conjunto terminológico de contratos de locação de imóveis em língua francesa, no que tange à organização morfossintática e lexicossemântica.

⁴⁶ Esta definição não é consensual em Terminologia, mas tem sido muito adotada em diversos trabalhos da área e a consideramos como funcional e prática, por isso a adotamos no âmbito deste trabalho.

4.5 – Análise sobre domínios de origem

Um dos aspectos a serem analisados conforme nossos objetivos para a presente pesquisa é o domínio de origem dos termos. Para tanto, necessitamos, primeiro, de alguns esclarecimentos. *Domínio de origem*, no âmbito deste trabalho, evidencia o campo especializado em que o termo ocorre e designa um conceito próprio dessa área.

A expressão escolhida “domínio de origem” pode levar à compreensão de que os termos são originários deste ou daquele campo de especialidade. Cumpre ressaltar que nem sempre os termos são originários do domínio ou próprios dele, mas que ocorrem com grande importância e frequência em tal domínio, pois denominam um conceito próprio da área em questão.

Conforme Maria Teresa Cabré, cuja teoria fundamenta nosso trabalho, o termo é uma unidade léxica da língua que assume o estatuto de termo em determinado contexto de especialidade.

Para a linguística, os termos são o conjunto de signos linguísticos que constituem um subconjunto dentro do componente léxico da gramática do falante. A posição da linguística é clara: os termos não se distinguem das palavras do componente léxico, são unidades do léxico da gramática que fazem parte da competência do falante/ouvinte ideal. Essa competência pode ser geral (comum a todos os falantes) e especializada (restrita a grupos de falantes). A terminologia específica (e não a banalizada nem a fundamental do tronco comum das disciplinas técnico-científicas) faria parte da competência especializada. Os termos são para a linguística uma maneira de saber. (CABRÉ, 1999, p. 19. Tradução nossa)⁴⁷

Como podemos observar, segundo Cabré, o termo pertence ao léxico da língua e assume o estatuto de termo em um domínio de especialidade determinado.

Há certas unidades terminológicas que designam conceitos diferentes em um ou mais campos de especialidade. Observemos a unidade *asa*: *asa* em referência a avião é um termo recorrente na aeronáutica e *asa* em referência a pássaro é um

⁴⁷ *Para la lingüística, los términos son el conjunto de signos lingüísticos que constituyen un subconjunto dentro del componente léxico de la gramática del hablante. La posición de la lingüística es clara: los términos no se distinguen de las palabras del componente léxico, son unidades del léxico de la gramática que forman parte de la competencia del hablante oyente ideal. Esta competencia puede ser general (común a todos los hablantes) y especializada (restringida a grupos de hablantes). La terminología específica (y no la banalizada ni la fundamental del tronco común de las materias científico-técnicas) formaría parte de la competencia especializada. Los términos son para la lingüística una manera de saber. (CABRÉ, 1999, p. 19)*

termo recorrente na biologia. No entanto, antes de mais nada, *asa* é uma unidade da língua portuguesa.

Consideramos, portanto, que o termo, bastante representativo em certo domínio e denominando uma realidade que é própria deste, é recorrente nesse domínio e não originário ou exclusivo dele.

Logo, vale um alerta sobre o título de nossa pesquisa. Falamos em “termos desse campo (contratos de locação de imóveis)” por uma questão de praticidade, no entanto, aproveitamos para esclarecer que consideramos o conjunto de termos analisado como recorrente nos contratos de locação de imóveis e não obrigatoriamente originários ou próprios deste domínio.

Para verificar o domínio de origem dos termos dos contratos de locação de imóveis consultamos dicionários de áreas especializadas afins ao campo desse tipo de contrato. Constatamos que a maioria dos termos que ocorrem nos contratos de locação de imóveis são bastante representativos no domínio jurídico, denominando conceitos próprios desta área. Outros termos são recorrentes no domínio da economia/negócios.

Como já citamos na introdução deste trabalho, nossa pesquisa de mestrado se beneficia de resultados obtidos em âmbito de Iniciação científica, no qual iniciamos nossa trajetória de pesquisa. Em tal ocasião, nossos objetivos se voltavam à busca em exaustão de várias informações sobre os termos recorrentes em contratos de locação de imóveis, apenas em língua portuguesa, dentre elas, informações sobre domínios de origem. Em tal momento, observamos que, nos contratos de locação de imóveis em língua portuguesa, ocorrem termos que são representativos em domínios como direito, arquitetura, economia/negócios.

No presente estágio da pesquisa, foi necessária uma reorganização dos dados, em função da limitação de tempo e espaço para a realização de nossos propósitos. Logo, procedemos a uma seleção dos termos que, ao nosso ver, apresentam maior grau de especificidade, o que poderia causar maior dificuldade aos tradutores desse tipo de documento. Os termos que, em nossa opinião, apresentam menor grau de dificuldade ou especificidade foram excluídos dessa etapa da pesquisa em função, como já dissemos, dos limites impostos pelo tempo para a realização de nosso projeto. Para exemplificar, tomemos um termo recorrente no domínio da arquitetura que foi excluído de nosso conjunto: *teto*.

A unidade léxica *teto* denomina um conceito próprio da área da arquitetura, ou seja, a cobertura de uma construção. No entanto, esse termo sofre um processo de banalização, ou seja, é um termo bastante conhecido entre os usuários da língua geral, e que não requer nenhum conhecimento específico aprofundado para que se compreenda qual é o conceito designado por ele. E mais, termos como *teto*, *pia*, *torneira*, *parede*, *fechadura*, *ralo* etc, que ocorrem nos contratos de locação de imóveis e que são recorrentes na área de arquitetura, podem ser facilmente encontrados em dicionários de língua geral.

Portanto, faz-se mister relatar aqui, que os termos da arquitetura foram todos excluídos de nossos dados, visto que não apresentam nível elevado de especificidade, ou que não apresentam dificuldades excessivas de compreensão como outros termos analisados.

Notamos, no decorrer da pesquisa, que os termos cuja especificidade apresenta maior grau de dificuldade de compreensão são aqueles recorrentes principalmente nos domínios do direito e da economia. Em função disso, os termos que compõem nosso glossário estão concentrados especialmente nessas áreas.

Dentre os 180 termos de nosso conjunto terminológico em língua portuguesa, 165 são recorrentes no domínio do direito e 15 nos domínios da economia/negócios. Vejamos esses números em um gráfico:

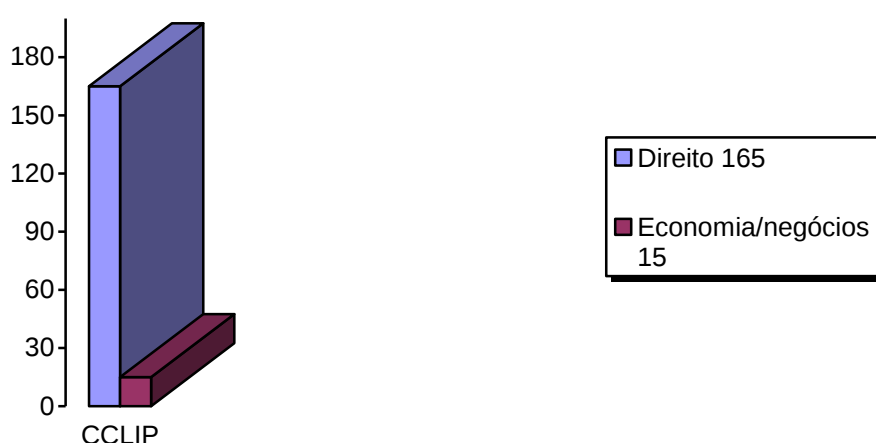


Gráfico 5 – Domínio de recorrência dos termos de contrato de locação de imóveis em português CCLIP.

Apresentamos alguns termos recorrentes em cada domínio, como exemplo:

Direito	afiançado, bens não fungíveis, caso fortuito, despejo, foro, hipoteca, insolvência, liberalidade, moratória, ônus, penhora, renúncia, retenção, sucessor, vigência.
Economia/negócios	IGP, IPC, inflação, real, valor venal, valor real, CPF, CNPJ, inadimplência.

Quadro 16 – Domínios em que os termos ocorrem majoritariamente (português)

As mesmas características, como veremos a seguir, ocorrem também nos contratos de locação de imóveis em língua francesa, visto que se trata do mesmo tipo de documento, com o mesmo aspecto jurídico e econômico.

Verificamos, no que tange à terminologia dos contratos de locação de imóveis em língua francesa, que, semelhante ao que ocorre em português, os contratos de locação franceses apresentam uma quantidade muito grande de termos recorrentes no domínio jurídico, quase a totalidade dos termos analisados.

Observamos as seguintes proporções: dos 180 termos que compõem o conjunto terminológico em francês, 165 termos são recorrentes no domínio do direito, 15 da economia/negócios.

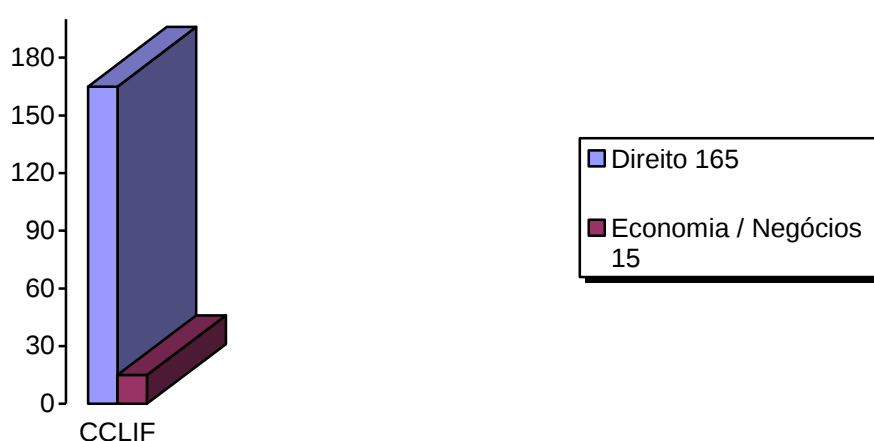


Gráfico 6 – Domínio de recorrência dos termos de contrato de locação de imóveis em francês CCLIF.

Apresentaremos alguns termos recorrentes em cada domínio:

Direito	<i>avenant, aliénation, bénéfice de discussion, cause, dommage, expropriation, dol, fonds de réserve, litige, novation, expertise, mandataire, sinistre, prise d'effet.</i>
Economia/Negócios	<i>IGP, IPC, taxe foncière, taxe d'assurance.</i>

Quadro 17 – Domínios em que os termos ocorrem majoritariamente (francês)

Claro está, portanto, que os domínios de origem que prevalecem no conjunto terminológico analisado, tanto em língua portuguesa, como em língua francesa são o domínio do direito, seguido do domínio da economia/negócios.

Compreendemos que os domínios mais frequentes que abrigam os termos analisados são o domínio do direito e da economia/negócios em função do tipo de documento sobre o qual nos debruçamos para essa pesquisa. O contrato de locação de imóveis é um documento jurídico, realizado conforme a lei para conferir um caráter legal ao acordo firmado entre as partes. É, portanto, natural que os termos se liguem, em sua maioria, ao domínio do direito.

4.6 - Comparação do perfil linguístico e sociolinguístico das terminologias em português e francês e análise sobre questões sociais que subjazem à terminologia

Conforme descrevemos no capítulo 2) *Fundamentação Teórica*, no subitem 2.3) *Contratos de locação de imóveis*, as línguas francesa e portuguesa têm a mesma origem linguística, o latim, o que explica um alto grau de semelhanças entre as terminologias aqui estudadas no que tange ao aspecto linguístico. Quanto ao direito francês, ele também se origina no Direito Romano e o brasileiro também tem a mesma origem, o que explica as semelhanças do ponto de vista das questões jurídicas, embora haja diferenças oriundas das realidades culturais francesa e brasileira.

4.6.1 – Observações de cunho linguístico

No decorrer de nossas pesquisas, foi possível notar que as duas terminologias (francesa e brasileira) de contratos de locação de imóveis se assemelham bastante quanto ao aspecto linguístico.

No que tange às equivalências, verificamos que quase a totalidade dos 180 termos em língua portuguesa encontra seu equivalente em cultura francesa e conseqüentemente em língua francesa, com exceção dos termos denominadores de impostos ou instituições que constituem a realidade financeira e/ou administrativa do Brasil. Termos que denominam índices de reajustes de aluguéis em nosso país, podem encontrar equivalentes parciais ou funcionais devido ao fato de as realidades econômicas e administrativas dos países serem diferentes, e estes termos estarem diretamente ligados à realidade própria de cada país. Termos como *IBGE* ou *FIPE* denominam instituições de pesquisas do Brasil, logo, em francês encontram-se apenas as traduções desses nomes e não um equivalente em cultura francesa, visto que a realidade que estes termos denominam é apenas brasileira. Esta reflexão está detalhada no item 4.3) *Análise das Equivalências*, do capítulo 4) *Resultados e Análise de dados*.

Sobre a organização morfossintática e lexicosseântica, também notamos grande semelhança entre os dois conjuntos terminológicos, como está detalhadamente descrito no item 4.4) *Análise da organização morfossintática e*

lexicossemântica dos termos de contratos de locação de imóveis, do capítulo 4) *Resultados e Análise de dados*. Notamos a predominância dos termos simples, que ocorrem em maior quantidade nas duas terminologias, seguidos pelos termos complexos, também bastante produtivos em nossas pesquisas nas duas terminologias, e por fim, os termos compostos, que foram encontrados em quantidade muito pequena e apenas em língua francesa. Essa constatação sobre os termos compostos se configura como uma diferença entre os dois conjuntos terminológicos, visto que em língua portuguesa não foram encontrados termos com essa organização. No francês, encontramos apenas dois termos com organização composta, logo, podemos concluir que esse tipo de organização é menos produtiva nas duas terminologias.

A respeito das variantes terminológicas, notamos também grande aproximação entre os fenômenos que ocorrem nas duas terminologias, tema detalhadamente desenvolvido no item 4.2) *Análise e classificação das variantes conforme padrão tipológico*, do capítulo 4) *Resultados e Análise de dados*. Observamos que quase todas as variantes encontradas em português e em francês se configuram como variantes linguísticas, ocorrendo majoritariamente no tipo **variantes lexicais**, como em *despesas processuais x despesas judiciais*, *seguro contra fogo x seguro contra incêndio*, *bien x bien meuble*, *partie x partie contractante*, *valeur vénale x valeur marchande* etc.

Outros tipos de variantes linguísticas ocorrem em nosso conjunto terminológico em língua portuguesa como as **morfológicas**, por exemplo: *inadimplência x inadimplemento*, *infringência x infração*; e **sintáticas**, *juros de mora x juros moratórios*, *honorários de advogado x honorários advocatícios* e não ocorrem na terminologia estudada em língua francesa, que apresenta somente variantes linguísticas do tipo lexical.

As variantes de registro ocorrem em quantidade muito pequena, foram observadas apenas variantes de discurso (*inquilino x locatário*) e temporais (*CIC x CPF*, *locateur x bailleur*, *procureur x mandataire*) nas duas terminologias. Entendemos que as terminologias apresentam pequeno número de ocorrências de variantes do tipo de registro pelo fato de que, nas duas culturas, o contrato de locação de imóveis é um documento legal, oficial, regido por lei, e que não permite a ocorrência de variantes desse tipo, como variantes regionais, populares, gírias, ou outros tipos.

Verificou-se também a ocorrência de variantes braquigráficas no conjunto terminológico em língua portuguesa. São casos como *Imposto sobre a propriedade territorial Urbana x IPTU*, *Índice geral de preços x IPC* e outros.

No que se refere aos domínios de origem dos termos de contratos de locação de imóveis em língua portuguesa e francesa, notamos que o domínio em que os termos ocorrem predominantemente é o domínio do direito, seguido dos domínios de negócios e da economia. Esses dados podem ser melhor observados no item 4.5) *Análise de domínios de origem*, do capítulo 4) *Resultados e Análise de dados*.

Verificamos, portanto, essa grande área de semelhanças no que tange ao perfil linguístico das duas terminologias. No entanto, observamos um aspecto de notável distanciamento entre os conjuntos terminológicos: trata-se do uso dos termos em francês no tipo de documento analisado. Nossos resultados nos permitem afirmar que quase a totalidade dos termos em português encontra seu equivalente em língua francesa, como foi verificado nas obras de referência onde foram encontrados os equivalentes franceses dos termos em língua portuguesa. Esses termos, porém, nem sempre ocorrem no tipo de documento estudado.

O número total de termos, incluindo termos principais e suas variantes, em língua francesa soma 219 unidades terminológicas, destas, 58 não ocorrem no *corpus* analisado.

Assim, há termos na língua francesa que representam os mesmos conceitos que os termos de contratos de locação de imóveis em língua portuguesa, no entanto, não ocorrem nos contratos de locação de imóveis. Trata-se, portanto, de um distanciamento oriundo da esfera social e cultural que se reflete na língua. Não é próprio de "contratos de locação de imóveis" em cultura francesa a utilização das mesmas unidades terminológicas que ocorrem em língua portuguesa. A maneira como cada povo se expressa tem suas particularidades e, em nosso caso, apesar de existirem tais termos na cultura/língua francesa, esses termos não são atualizados no tipo de documento analisado.

4.6.2 – Observações de cunho social

Do ponto de visto social, foi possível verificar muitas aproximações entre as duas terminologias. Conforme já dissemos, as semelhanças se originam, em grande medida, no direito e na língua romanos.

Observamos fatos semelhantes que se refletem na língua e, conseqüentemente, na terminologia:

- contrato de locação de imóveis é um documento regido por lei

Nas duas culturas, o contrato de locação de imóveis é regido por lei, e se configura como um documento discursivamente organizado, o que origina termos como:

cláusula	clause
foro	domicile
legislação	législation
lei do inquilinato	loi 89-462 du 6 juillet 1989
parágrafo	paragraphe
acordo	accord
código	code

Quadro 18 – Termos que refletem o aspecto social = documento regido por lei.

- necessidade de garantias para o pagamento do aluguel

Nas duas culturas, alugar um imóvel se configura como uma relação comercial por meio da qual o locatário deve pagar mensalmente um valor ao locador. A possível inadimplência fez com que mecanismos de proteção fossem criados nos dois conjuntos terminológicos, vejamos alguns dos termos que os denominam:

ação de despejo	procédure d'expulsion
caução	caution garantie
despejo	expulsion
direito de retenção	droit de rétention

fiador	caution garant
fiança	cautionnement
inadimplência inadimplemento	défaillance
indenização	dédommagement
seguro de fiança locatícia	assurance garantie locative

Quadro 19 – Termos que refletem o aspecto social = necessidade de garantia de pagamento.

- relação comercial

Nas duas culturas, o contrato de locação de imóveis é um documento legal que tem por objetivo a oficialização da relação comercial que ocorre entre o locador e o locatário. Essa relação se dá pelo fato de que o locador cede seu imóvel para uso e gozo do locatário e este retribui com obrigações pecuniárias mensais. Vejamos alguns termos que representam esse aspecto do negócio estabelecido entre as partes:

aluguel aluguer	loyer
bens	bien
bem imóvel	bien immeuble
bem móvel	bien meuble
cobrança	recouvrement
contrato	contrat
contrato de locação de imóveis	bail contrat de location
devedor	débiteur
inflação	inflation
multa	amende dommages-intérêts dommages et intérêts
multa compensatória	indemnité dommages et intérêts compensatoires

pagador	payeur solvens
reajuste	indexation
recibo de pagamento recibo quitação	quittance
valor locativo	valeur locative
valor real	valeur réelle
vencimento	échéance

Quadro 20 – Termos que refletem o aspecto social = relação comercial.

- responsabilidade do locatário pelo bem no período em que usufrui dele

Nas duas culturas, o locatário deve utilizar o bem alugado como se fosse seu, responsabilizando-se pela manutenção e segurança do local. Vejamos alguns termos oriundos desse aspecto do contrato de locação de imóveis:

apólice de seguro	police d'assurance
auto de vistoria laudo de vistoria	état des lieux
benfeitoria	amélioration
dano	dommage
indenização	dédommagement
perícia	expertise
seguro contra fogo seguro contra incêndio	assurance contre l'incendie assurance incendie
taxa do seguro	taxe d'assurance

Quadro 21 – Termos que refletem o aspecto social = responsabilidade pelo bem durante utilização.

- responsabilidade dos contratantes em termos legais

Nas duas culturas, os contratantes assumem, por meio da assinatura do contrato, que estão cientes e de acordo com as cláusulas nele expressas. As partes

são responsáveis pela perfeita execução do que se acordou e estão legalmente comprometidas. Alguns termos são oriundos desse aspecto da relação locatícia:

assinatura	signature
cadastro de pessoas físicas cpf cartão de identificação do contribuinte cic	répertoire des personnes physiques carte d'identification du contribuable
cadastro nacional de pessoas jurídicas cnpj	répertoire des personnes morales
carteira de identidade cédula de identidade rg	carte d'identité
faculdade	faculté
pessoa física	personne physique
pessoa jurídica	personne morale
reconhecimento de firma	légalisation
responsabilidade civil	responsabilité civile
responsabilidade criminal	responsabilité pénale
signatário	signataire

Quadro 22 – Termos que refletem o aspecto social = responsabilidade dos contratantes perante a lei.

Observamos, porém, um distanciamento importante entre as duas culturas. No Brasil, é necessária a presença de uma testemunha que assina o contrato juntamente com as partes, na França isso não é comum. Em todos os contratos que formam o *corpus* de modelos de contratos de locação de imóveis em língua portuguesa, verificamos a presença da testemunha, o que não ocorreu em nenhum dos contratos em língua francesa.

Apesar disso, o termo *témoin* existe em língua francesa, e consta em nosso glossário como o equivalente de *testemunha*. No entanto, salientamos que essa prática não é comum na França, o que se configura como uma diferença oriunda do comportamento social, que não exige essa forma de garantia juntamente com as partes no ato de assinatura do contrato.

Considerações finais

O trabalho que aqui se encerra teve dois objetivos, a contribuição para os estudos acerca da Terminologia, especialmente da Terminologia Bilíngue, e a elaboração de um glossário bilíngue português-francês de termos recorrentes em contratos de locação de imóveis.

Tivemos, como primeira ação em âmbito de Mestrado, a busca dos equivalentes em língua francesa dos termos de contratos de locação de imóveis. Nosso glossário se compõe de 180 entradas, ou seja, verbetes que apresentam termos considerados principais em nossa pesquisa. Esse número sofre um acréscimo quando computadas também as variantes encontradas. Em português, o número total de termos (entre principais e variantes) é de 210 unidades, em francês, é de 219 unidades. A diferença nesses números se dá em função da quantidade diferente de variantes que os equivalentes apresentam.

A busca dos equivalentes, momento em que refletimos sobre questões de particularidades culturais de cada grupo social, e os distanciamentos consequentemente linguísticos que esse recorte cultural particular propicia, se deu sobretudo em obras de referência como dicionários de direito, de economia e de negócios, impressos ou *on-line*, de forma que pudéssemos cotejar conceitos e verificar graus de equivalência.

Compusemos um *corpus* de modelos de contratos de locação de imóveis em língua francesa com aproximadamente 240 mil palavras para a verificação de contextos de uso e para um melhor conhecimento do documento pesquisado.

Encontramos, na terminologia estudada, um grande número de equivalentes totais, segundo o modelo de Dubuc (1985). Verificamos 166 casos que apresentam mesmo conceito, mesmo valor sociolinguístico e mesmos usos nas duas terminologias. Observamos, no entanto, um considerável número de termos que atendem parcialmente aos critérios de Dubuc pois não ocorrem nos documentos analisados. Embora existam em terminologia jurídica francesa, visto que foram localizados em obras de referência do gênero, não aparecem nos contratos de locação de imóveis. Esse número reúne termos principais e variantes, perfazendo um total de 62 casos em que um dos critérios citados não foi atendido, de maneira que os consideramos equivalentes parciais. Esse número de equivalentes parciais reflete uma característica predominante do domínio jurídico, pois, assim como

considerou G mar (2007), o direito est  diretamente ligado   cultura do pa s que o estabelece. A maneira de entender a realidade, que   pr pria de cada grupo social, determina os direitos, deveres, obriga  es, determina a no  o de certo, errado, justo, injusto. Dessa maneira,   contraproducente esperar que um modelo jur dico se adeque perfeitamente ao modelo jur dico de outro pa s, outra cultura. Logo, observamos em nossos documentos que a maneira brasileira de se expressar em um contrato de loca  o de im veis difere, em certa medida, da maneira francesa, o que causa a ocorr ncia de termos cuja equival ncia   considerada parcial.

Os casos de aus ncia de equival ncias observados referem-se aos institutos de pesquisa e documentos brasileiros que, por fazerem parte da organiza  o administrativa brasileira (e n o francesa), apresentam apenas a tradu  o dos termos em franc s, e n o um equivalente em cultura francesa.

Casos de equival ncia funcional t m tambm refletem a quest o cultural que subjaz   terminologia. Termos como *notaire* e *cart rio* se definem como equivalentes funcionais, visto que o conceito recoberto por *cart rio* n o apresenta as mesmas caracter sticas do termo *notaire* na cultura francesa, mas s o consagrados pelo uso entre os falantes como equivalentes. Assim, conceitos com caracter sticas aproximadas, cuja intercambialidade em mesmos contextos   consagrada pelo uso, s o consideradas como equivalentes funcionais.

A terminologia presente nesse trabalho foi t m analisada do ponto de vista da organiza  o morfossint tica e lexicosse ntica. Nesse aspecto, observamos que os dois conjuntos terminol gicos s o bastante semelhantes. O tipo de organiza  o predominantemente encontrado foi termos simples nas duas terminologias, em segundo lugar, os termos complexos. Termos compostos n o foram encontrados em l ngua portuguesa. Em franc s, dois termos s o dessa categoria (*sous-location* e *dommages-int r ts*). A discuss o sobre termos compostos em l ngua portuguesa merece novo olhar ap s a defini  o das recentes altera  es ortogr ficas, dentre elas o uso do h fen.

Sobre as variantes, encontramos um grande n mero nas duas terminologias. Verificamos que o tipo predominante, segundo a classifica  o de Faulstich (1998)   a variante de tipo lingu stico. Em franc s, encontramos apenas variantes lexicais, em portugu s, no entanto, encontramos, al m de um grande n mero de variantes lexicais, variantes morfol gicas, sint ticas e gr ficas. Variantes que dependem de fatores sociais s o menos ocorrentes no tipo de terminologia estudada. Documentos

regidos por lei tendem a apresentar uma característica mais formal, o que impede o uso de formas regionalizadas, temporais, gírias, etc. Ainda assim, encontramos dois tipos de variantes de registro. Variantes temporais em *CIC* e *CPF* e *bailleur* e *locateur*, e variantes de discurso, em *inquilino* e *locatário*.

As formas reduzidas, chamadas de braquigráficas, são variantes que conferem fluência e coesão ao texto. Essas formas evitam a repetição de termos extensos, que dificultam a leitura e a compreensão. Formas braquigráficas ocorrem em nossa pesquisa sobretudo em índices de reajuste de aluguel e em nomes de institutos de pesquisa que fornecem tais índices. O tipo de variante ideográfica é bem pouco ocorrente nos documentos analisados, foram encontrados apenas dois casos, *R\$* e *§*, que representam real e parágrafo respectivamente.

Sobre os domínios de origem, salientamos que conforme nosso posicionamento teórico, não consideramos que os termos pertencem a este ou aquele domínio técnico/científico, e sim, que eles ocorrem com frequência nesse domínio, representando nele um conceito próprio.

Conferimos, em nossos resultados, a predominância do domínio do direito nas duas terminologias. De fato, o documento sobre o qual nos debruçamos para esta pesquisa é um documento legal, portanto, os conceitos que o constituem são, em grande medida, oriundos do domínio do jurídico. Verificamos também os domínios da economia e dos negócios com menor número de ocorrências, mas também significativo em nossos dados.

Notamos que, pelo fato já citado da aproximação entre as origens não só do direito como também da língua (direito romano, língua latina), as duas terminologias apresentam grande semelhança, não só no perfil linguístico como sociolinguístico.

As duas terminologias apresentam, em grande parte, as mesmas necessidades de comunicação, conforme verificamos em nossos resultados. Os contratos de locação de imóveis, tanto brasileiros quanto franceses, apresentam grande número de características semelhantes, por exemplo, são documentos legais, explicitam formas de garantia de pagamento, oficializam uma relação comercial, apresentam a responsabilidade do locatário sobre o bem enquanto dele usufruir e a responsabilidade legal dos contratantes. Logo, essas semelhanças sociais levam à semelhança terminológica. Verificamos, entretanto, uma forte diferença entre as duas terminologias com o caso do termo *testemunha*. Na

terminologia jurídica francesa existe o termo *témoin*, na cultura francesa, no entanto, não é hábito que haja uma testemunha para assinar o contrato de locação de imóveis juntamente com as partes, como é de praxe no Brasil. Apesar de o termo existir em francês, ele não ocorre nos contratos de locação de imóveis, pois a sociedade francesa não considera importante ou necessária a presença da testemunha em um contrato desse tipo.

Como já salientamos, cada grupo social procede a um recorte particular da realidade, de acordo com as necessidades próprias da comunidade, resultantes de sua formação cultural, intelectual, política, etc.

Nosso trabalho assim se encerra, com a esperança de haver contribuído para a compreensão da terminologia recorrente nos contratos de locação de imóveis em âmbito português-francês. Sabemos que ainda há muito a descobrir nesse vasto campo de estudos e pretendemos continuar as pesquisas nesse sentido.

Referências

Referências utilizadas na fundamentação teórica desse trabalho.

AUBERT, F. H. *Introdução à metodologia da pesquisa terminológica bilíngue*. Cadernos de Terminologia. São Paulo, Humanitas Publicações FFLCH/USP, 1996.

BARROS, L. A. *Conhecimentos de Terminologia geral para a prática tradutória*. São José do Rio Preto, SP: NovaGraf, 2007.

BARROS, L. A. *Curso básico de Terminologia*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004.

BRASIL. *Código Civil. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002*. Brasília: Senado Federal, 2006. 1 CD-Rom.

BRASIL. *Lei do Inquilinato, nº 8.245, de 18 de outubro de 1991*. (Retificado no DOU de 10.1.2007). Brasília: Senado Federal, 2009. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/Leis/L8245.htm>> Acesso em: 15 de maio de 2009.

CABRÉ, M. T. *La terminología: representación y comunicación*. Elementos para una teoría de base comunicativa y otros artículos. Barcelona: IULA, 1999.

CORBEIL, J.-C. Le plurilinguisme terminologique. In: *Terminología y modelos culturales*. Barcelona: IULA, 1999.

DUBUC, R. *Manuel pratique de terminologie*. Quebec : Linguatex, 1985.

DUBUC, R. *Manuel pratique de terminologie*. 2.ed. Quebec : Linguatex, 1992.

FARACO, C. A. *Linguagem & Diálogo: as ideias linguísticas do Círculo de Bakhtin*. São Paulo: Parábola, 2009.

FAULSTICH, E. *Entre a sincronia e a diacronia: variação terminológica no código e na língua*. VI Simpósio Ibero-americano de Terminologia. Tema: Terminologia, Desenvolvimento e Identidade Nacional Havana, Cuba, de 16 a 19 de novembro de 1998. Disponível em: < C:\Users\W7645 - Dual Core\AppData\Local\Temp\Rar\$EX02.528\6simposio\faulstich.htm> Acesso em: 14/05/2011.

FAULSTICH, E. Variação Terminológica: algumas tendências no português do Brasil. In: *Cicle de conferències 96-97: lèxic, corpus i diccionaris*. Barcelona: IULA, 1997.

FELBER, H. *Manuel de Terminologie*. Paris : UNESCO/INFOTERM, 1987.

FRANÇA. *Loi nº 89-462 du 6 juillet 1989*. República Francesa, 1989. Disponível em:<<http://www.legifrance.gouv.fr/affichTexte.do?cidTexte=LEGITEXT000006069108&dateTexte=vig>> Acesso em: 02.04.2012

GAUDIN, F. *Pour une socioterminologie : des problèmes sémantiques aux pratiques institutionnelles*. Rouen: Université de Rouen, 1993. (Coleção « Publications de l'Université de Rouen », 182).

GÉMAR, J-C. *La traduction juridique et son enseignement : aspects théoriques et pratiques*. In META: journal des traducteurs, vol 24, n 1, 1979, p. 35-53.

GÉMAR, J-C. Traduire le droit ou le double langage de thémis. Hermès n.49, 2007, p. 149-155.

GOMES, O. *Contratos*. Rio de Janeiro: Ed. Forense, 1999.

HARVEY, M. *Traduire le intraduisible*. Stratégies d'équivalence dans la traduction juridique. ILCEA (on-line) 3. 2002

HOUAISS, A., VILLAR, M. de S., FRANCO, F. M. de M. *Dicionário eletrônico da língua portuguesa*. Objetiva. Dezembro 2001. Versão 1. CD-Rom.

HURSTEL, J. *La location immobilière en clair*. Paris : Ellipses, 2010.

JESUS, A. M. R. de. *Vocabulário Multilíngüe de Dermatologia: equivalências em francês e reflexões sobre terminologia bilíngüe*. 2005. Dissertação (Mestrado em Estudos Lingüísticos) - UNESP-Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Orientador: Lidia Almeida Barros.

KRIEGER, M. G., FINATTO, M. J. B. *Introdução à Terminologia: teoria e prática*. São Paulo: Contexto, 2004.

NASCIMENTO, D. S. do. Da locação das *Insulae* em Roma. *Revista Justiça & História*. Rio Grande do Sul, vol.4, n.7, 2004. Disponível em: <http://www.tjrs.jus.br/institu/memorial/RevistaJH/vol4n7/sumario_vol4n7.php> Acesso em: 04/08/2009

OLIVEIRA, C. M. de. *Teoria geral dos contratos: tratado de direito bancário*. Campinas: LZN Editora, 2002.

ORGANISATION INTERNATIONALE DE NORMALISATION. *Terminologie – Vocabulaire*. Genebra. ISO, 1990 (Norme Internationale ISO 1087, 1990).

PAVEL, S.; NOLET, D. *Manual de Terminologia*. Gatineau, Quebec, 2002. Tradução Enilde Faulstich. Disponível em <<http://www.btb.gc.ca/publications/documents/termino-por.pdf>> . Acesso em 20 out 2011.

PEREIRA, M. H. *A terminologia jurídica: óbice ao exercício da cidadania?*. 2001. 157 f. Dissertação (Mestrado em Estudos Lingüísticos) – UNESP-Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Orientador: Lidia Almeida Barros.

PIGEON, L.P. La traduction juridique. L'équivalence fonctionnelle. In : *Langage du droit et traduction*. Québec, Éd. J.-C. Gémard, 1982 p. 271-281. Disponível em: <http://www.cslf.gouv.qc.ca/bibliotheque-virtuelle/publication->

<http://tx.iggcplus.pi4%5bfile%5d=publications/pubf104/f104p2ch3.html> Acesso em 23/10/2012

ROBERT. *Le nouveau Petit Robert de la langue française*. Paris : 2010. CD-Rom.

RODRIGUES, S. *Direito Civil: dos contratos e das declarações unilaterais da vontade*. São Paulo: Saraiva, 1994. Vol.3.

SILVEIRA, F. A.; BARROS, L. A. Estrutura morfossintática e léxico-semântica dos termos eponímicos da Dermatologia. *Revista de Estudos da Linguagem*, v.14, p. 175-202, 2006.

WALD, A. *Obrigações e contratos*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2000.

Referências utilizadas para extração de definições dos termos

BUENO, COSTANZE. *Dicionário de termos jurídicos*. Disponível em http://buenoecostanze.adv.br/index.php?option=com_glossary&func=display&letter=D&Itemid=82&catid=41&page=1 Guarulhos. Acesso em 15 de agosto 2010.

CARRARO, S. C. C. *Partes e procuradores*. 2012. Disponível em: <<http://www.pesquisedireito.com/artigos/civil/partes-e-procuradores>> acesso em 15 de novembro de 2012.

CASSAROTTE, M.F. O direito de preferência e suas peculiaridades. 2005. Disponível em <<http://jus.com.br/revista/texto/12114/o-direito-de-preferencia-e-suas-peculiaridades>> Acesso em 17.04.2012

CORNU, G. *Vocabulaire juridique*. Paris : Presses Universitaire de France, 2009.

DINIZ, M. H. *Dicionário jurídico*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

INVESTIDURA.PORTALJURÍDICO. *Modelo de Contrato de Locação para Fins de Temporada*. 2012. Disponível em: <<http://investidura.com.br/modelos/contratos/174268-modelo-de-contrato-de-locacao-para-fins-de-temporada.html>> Acesso em 15.04.2012

LACOMBE, F. *Dicionário de Negócios*, mais de 6.000 termos em inglês e português. São Paulo: Saraiva, 2009.

POUPATEMPO. Documentos. Disponível em <http://www.poupatempo.sp.gov.br/perguntas/index.asp> Acesso em 30 ago 2011.

SANDRONI, P. *Novíssimo dicionário de economia*. 2. ed. São Paulo: Best Seller, 1999.

ROBERT. *Le nouveau Petit Robert de la langue française*. Paris : 2010. CD-Rom.

SIDOU, J.M Othon. *Dicionário jurídico*: Academia Brasileira de Letras Jurídicas. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.

SILVA, De P. e. *Vocabulário jurídico*. Atualizadores: Nagib Slaibi e Gláucia Carvalho. 27. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

SOLVIMO, Réseau National Immobilier. *Lexique immobilier*. 2011. Disponível em : <[http://www.solvimo.com/definition.php?num=157&titre=Expropriation immobilière](http://www.solvimo.com/definition.php?num=157&titre=Expropriation+immobilière)> Acesso em 11/11/11

Referências utilizadas para extração de contextos de uso dos termos

ABCLATINA. *Ils veulent nous rendre fous*. 2008. Disponível em : <<http://www.abclatina.com/forum/viewtopic.php?id=6570> > Acesso em 17.04.2012

ACTIONCOPROPRIÉTAIRES. *Avances et provisions*. Paris, 2012. Disponível em : <<http://www.actioncoproprietaires.org/Avances-et-provisions.6730.0.html>> Acesso em: 22.03.2012

ALLIANCE-HABITAT. *Estimation bien immobilier*. Paris, 2012. Disponível em : <<http://www.alliance-habitat.com/estimation-immobilier/>> . Acesso em 03.02.2012

AMBASSADE DU BRÉSIL EM FRANCE. *Comment investir au Brésil?* 2012. Disponível em : <http://www.bresil.org/index.php?option=com_content&task=view&id=416&Itemid=49> Acesso em 05.03.2012.

ARGIS, A.G. B. d'. *Procuration*. In: Encyclopédie ou dictionnaire raisonné des sciences, des arts et des métiers. Paris: 1765, p. 411 Disponível em: <http://www.alembert.fr/index.php?option=com_content&id=1158311097> Acesso em 28.03.2012

ASSURANCE-SITE. *Lexique de l'assurance*. 2012. Disponível em : <<http://www.assurance-site.fr/lexique-assurance-T.html>> Acesso em: 27.03.2012

AVOCATS PICOVSCHI. *Procédure d'expulsion*. 2012. Disponível em : <<http://www.juriste-immobilier.com/sous-menu-procedure-dexpulsion.html>> Acesso em 29/02/2012

AVOCATS PICOVSCHI. *L'honoraire de l'avocat ou l'éthique de la prévision*. 2012a. Disponível em: <<http://www.avocats-picovschi.com/l%E2%80%99honoraire-de-l%E2%80%99avocat-ou-l%E2%80%99ethique-de-la-prevision+article+641.html>> Acesso em 19.01.2012

BARREAU BESANÇON. *Que coûte un avocat?* 2012. Disponível em : <<http://www.barreau-besancon-avocat.com/avocats/que+coûte+avocat.html>> Acesso em 31/01/2012

BERENGER, A. Droit au remboursement d'une somme payée par erreur et négligence. 2010. Disponível em : <http://larevue.ssd.com/Droit-au-remboursement-d-une-somme-payee-par-erreur-et-negligence_a1220.html> Acesso em 30.03.2012

BRASIL. Decreto nº 89.250, de 27 de dezembro de 1983. Brasília: Presidência da República, Casa Civil. Subchefia de assuntos jurídicos, 1983. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D89250.htm Acesso em: 27 de fevereiro de 2012.

BRASIL. Serviços, documentação, carteira de identidade RG. 2010. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/para/servicos/documentacao>> Acesso em 22.09.2012

BRAUDO, S. *Dictionnaire du droit privé*. 1996. Disponível em : <<http://www.dictionnaire-juridique.com/definition/alienation-aliener.php>> Acesso em 01.03.2012

BRAVUS.NET. Receita Federal. 2008. Disponível em: <<http://www.bravus.net/receita-federal/>> Acesso em: 11.01.2013

CABINETSAVOCATS.COM. *L'expropriation immobilière*. 2011. Disponível em : <<http://www.cabinetsavocats.com/immobilier/expropriation-immobiliere.php>> Acesso em 23.09.2012

CAM, D. *La rémunération de l'avocat*. 2012. Disponível em : <<http://www.didiercam.com/p/profession02.html>> Acesso em : 31/01/2012

CANTIN, B. *Bulletin Officiel des Impôts*. Saint-Germain-en-Laye, 2007. Disponível em: <<http://www.lexisnexis.fr/pdf/DO/BOI13N107.pdf>>. Acesso em: 25.09.2012

CHAMBRE DU COMMERCE DU BRÉSIL EN FRANCE. Brèves juridiques. 2010. Disponível em <http://www.ccbf.fr/IMG/pdf/Breves_juridiques_2_francais.pdf> Acesso em 05.03.2012.

CONSULADO GERAL DO BRASIL EM PARIS. CPF - formulaire pour résidents à l'étranger. 2012. Disponível em : <<http://www.cgbrasil.org/index.php/fr/cpf-formulaire-pour-resident-a-letranger>> Acesso em 05.03.2012.

COSTANZE, BUENO ADVOGADOS. *Fiança locatícia*. Bueno e Costanze Advogados, Guarulhos, 01.09.2006. Disponível em : <http://buenoecostanze.adv.br/index.php?option=com_content&task=view&id=36&Itemid=88>. acesso em : 21.09.2012

DIREITO.NET. *Dicionário jurídico*. 2012. Disponível em: <<http://www.direitonet.com.br/dicionario/exibir/1120/Nacionalidade>>. Acesso em: 28.09.2012

DROIT.PRATIQUE.FR. *Dictionnaire juridique*. 2012. Disponível em : <http://www.droit.pratique.fr/dictionnaire_juridique/copropri%E9t%E9#dictionnaire> Acesso em: 01.03.2012

ECOBANCK.FR. *Insolvabilité?* 2012. Disponível em: <<http://www.rachatducredit.com/pre/insolvabilite>> Acesso em: 02.01.2012

ECOBANK.FR. *Assurance garantie locative?* 2012a. Disponível em : <<http://www.rachatducredit.com/pre/assurance-garantie-locative>> Acesso em 04.04.2012

EDRANEINFORMATIONSJURIDIQUES. *La procédure de renouvellement du bail commercial*. Nanterre, 2012. Disponível em : <http://www.edrane.com/cms/La_procedure_de_renouvellement_du_bail_commercial.html> Acesso em: 29.02.2012

ENSEMBLEÀGAUCHE. *L'urgence d'un moratoire sur les loyers*. 2012. Disponível em < <http://ensemble-a-gauche.over-blog.com/article-13990764.html>> Acesso em: 04.10.2012

FEHAP – Federação des établissements hospitaliers et d'aide à la personne. *Le consentement aux soins*. 2008. Disponível em : <http://www.fehap.fr/page-article.asp?ID_art=1545> Acesso em: 04.04.2012

FERINI, V. *Dicionário terminológico bilingüe francês-português de termos jurídicos: tratamento terminográfico e reflexões sobre terminologia bilingüe*. São José do Rio Preto, 2006. Dissertação de mestrado na Universidade Estadual Paulista, sob orientação da Profa. Dra. Lídia Almeida Barros.

FFSA-Fédération Française des Sociétés d'Assurances. *Taxes et contributions sur les cotisations d'assurance*. Paris, 2011. Disponível em : <http://www.ffsa.fr/sites/jcms/p1_83748/taxes-et-contributions-sur-les-cotisations-dassurance?cc=c_51663> Acesso em 27.03.2012

FLEXICARGO. *L'assurance valeur réelle des marchandises*. 2012. Disponível em: <<http://www.flexitrans.fr/marchandises/assurance-marchandises-flexicargo>> Acesso em: 10.04.2012

FOLHA DE SÃO PAULO. *Troca do RG pela nova identidade com chip começa no próximo dia 17*. 2011. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/857575-troca-do-rg-pela-nova-identidade-com-chip-comeca-no-proximo-dia-17.shtml>> Acesso em 22.09.2012

FRANÇA. *Code Civil*. 2011. Disponível em: <http://www.legifrance.gouv.fr/affichCode.do;jsessionid=E5812FF4D2394723CD271FA733B54B44.tpdjo05v_3?idSectionTA=LEGISCTA000006150239&cidTexte=LEGITEXT000006070721&dateTexte=20120307> Acesso em 07.03.2012.

FRANÇA. *Code de commerce*. 2012. Disponível em : <http://www.legifrance.gouv.fr/affichCode.do;jsessionid=E343D3DB491A175A2B443A9E57406CCF.tpdjo16v_3?cidTexte=LEGITEXT000005634379&dateTexte=20120503>. Acesso em: 25.09.2012

FRANÇA. *Code de la construction et de l'habitation*. 2012b. República Francesa. Disponível em: <http://www.legifrance.gouv.fr/affichCode.do;jsessionid=DC34C07A2DAC160DE902C98E23BB407A.tpdjo14v_1?idSectionTA=LEGISCTA000006159019&cidTexte=LEGITEXT000006074096&dateTexte=20120415> Acesso em 15.04.2012

FRANÇA. *Code de la santé publique*. 2008. República Francesa. Disponível em : <<http://legifrance.gouv.fr/affichCodeArticle.do?cidTexte=LEGITEXT000006072665&idArticle=LEGIARTI000018150134&dateTexte=vig>> Acesso em: 04.04.2012

FRANÇA. *Code de procédure civile*. 2012. República Francesa. Disponível em : <<http://www.legifrance.gouv.fr/affichCode.do?cidTexte=LEGITEXT000006070716>> Acesso em 04.03.2012

FRANÇA. *Code de procédure pénale*. 2012a. República Francesa. Disponível em : <http://www.legifrance.gouv.fr/affichCode.do;jsessionid=2EAFABD78925141C4E8AC70A327CE44C.tpdjo17v_1?idSectionTA=LEGISCTA000006138096&cidTexte=LEGITEXT000006071154&dateTexte=20120404> Acesso em 04.04.2012

FRANÇA. *Code général des collectivités territoriales*. República Francesa. 1996. Disponível em: <<http://www.legifrance.gouv.fr/affichCodeArticle.do?idArticle=LEGIARTI000006389571&cidTexte=LEGITEXT000006070633&dateTexte=20080430>> Acesso em: 28.03.2012.

FRANÇA. *Décret n° 2000-1277 de 26 de dezembro de 2000*. República Francesa, 2000. Disponível em: <http://legifrance.gouv.fr/affichTexte.do;jsessionid=70C3715DEC292C0FFD05299B70C810A4.tpdjo02v_1?cidTexte=LEGITEXT000005630334&dateTexte=vig> Acesso em: 28.03.2012.

FRANÇA. *Décret n° 55-1397 de 22 de outubro de 1955*. República Francesa, 1955. Disponível em: <<http://legifrance.gouv.fr/affichTexte.do?cidTexte=JORFTEXT000000848756>> Acesso em: 27 de fevereiro de 2012.

FRANÇA. *LOI n° 65-557 du 10 juillet 1965*. República Francesa, 1965. Disponível em <http://www.legifrance.gouv.fr/affichTexte.do;jsessionid=4C22B56B17F2CB003E5236628D2FB76D.tpdjo16v_3?cidTexte=LEGITEXT000006068256&dateTexte=vig> Acesso em: 29 de fevereiro de 2012.

FRANÇA. *LOI n° 70-9 du 2 janvier 1970*. République Française, 2010. Disponível em : <<http://www.legifrance.gouv.fr/affichTexte.do?cidTexte=LEGITEXT000006068387>> Acesso em 02.01.2012

FRANÇA. *Loi n° 89-462 du 6 juillet 1989*. República Francesa, 1989. Disponível em:<<http://www.legifrance.gouv.fr/affichTexte.do?cidTexte=LEGITEXT000006069108&dateTexte=vig>> Acesso em: 02.04.2012

FRANCE.INFLATION.COM. *Panier représentatif INSEE*. 2008. Disponível em : <<http://france-inflation.com/panier.php#definition>> Acesso em : 04.04.2012

GÉOPOPULATION. *Démographie Brésil: les blancs ne forment plus la majorité de la population*. 2011. Disponível em : <<http://www.geopopulation.com/20120303/demographie-bresil-les-blancs-ne-forment-plus-la-majorite-de-la-population/>>. Acesso em : 23.09.2012

GRALON.NET. *Révision de loyer : mode d'emploi*. 2008. Disponível em : > <http://www.gralon.net/articles/immobilier--location-vacances/liens-utiles/article-revision-du-loyer---mode-d-emploi-1210.htm>> Acesso em: 24.05.2012

GUIADEDIREITOS. *CPF*. 2013. Disponível em: < http://www.guiadedireitos.org/index.php?option=com_content&view=article&id=438&Itemid=78> Acesso em: 11.01.2013

HÉDERER, M. *Rapport*. Bulletin d'information de la Cour de Cassation. N° 670. Journaux officiels. Paris 2007. Disponível em: <http://www.courdecassation.fr/IMG/pdf/Bicc_670.pdf> Acesso em: 21.09.2012

HOUAISS. *Dicionário eletrônico Houaiss da língua portuguesa*. 2001. CD ROM.

IATE. *InterActive Terminology for Europe*. 2004. Disponível em: <<http://iate.europa.eu/iatediff/FindTermsByLilId.do?lilId=1393407&langId=fr>> Acesso em 21/09/11

IGF.INTELECT. Glossário financeiro – CPF. 2012. Disponível em: http://www.igf.com.br/aprende/glossario/glo_Resp.aspx?id=972 Acesso em: 11.01.2013

INSEE – Institut National des Statistiques et des Études Économiques. *L'INSEE et la statistique publique*. Paris, 2012. Disponível em : <<http://www.insee.fr/fr/insee-statistique-publique/>> Acesso em: 17/11/11

INSEE – Institut National des Statistiques et des Études Économiques. *Connaître l'INSEE*. Paris, 2012a. Disponível em <http://www.insee.fr/fr/insee-statistique-publique/default.asp?page=connaître/connaître.htm> Acesso em: 27.02.2012.

INSEE – Institut National des Statistiques et des Études Économiques. *Inflation*. Paris, 2012b. Disponível em: <<http://www.insee.fr/fr/methodes/default.asp?page=definitions/inflation.htm>> Acesso em 02/01/2012

INSEE – Institut National des Statistiques et des Études Économiques. *Indice des prix à la consommation*. Paris, 2012c. Disponível em: <<http://www.insee.fr/fr/methodes/default.asp?page=definitions/indice-prix-consommation.htm>> Acesso em 02/01/2012

INSEE – Institut National des Statistiques et des Études Économiques. *Indice des prix à la consommation – Février 2012*. Paris, 2012d. Disponível em: <<http://www.insee.fr/fr/methodes/default.asp?page=definitions/indice-prix-consommation.htm>> Acesso em 02/01/2012

INSEE – Institut National des Statistiques et des Études Économiques. *Pouvoir d'achat de l'euro et du franc*. Paris, 2012e. Disponível em :<<http://www.insee.fr/fr/themes/indicateur.asp?id=29&page=achatfranc.htm>> Acesso em : 04.04.2012

JOURNALDESPARTICULIERS. *Le contrat de location*. 2012. Disponível em : <<http://www.journaldesparticuliers.com/louer/contrat-de-location.html>> Acesso em: 03.02.2012

JURISPEDIA. *Droits de biens*. 2010. Disponível em : <[http://fr.jurispedia.org/index.php/Droit_des_biens_\(fr\)](http://fr.jurispedia.org/index.php/Droit_des_biens_(fr))> Acesso em 20/01/2012

JURISWAY. *Saiba por quanto tempo guardar as contas já pagas*. 2011. Disponível em: <http://www.jurisway.org.br/v2/cursoonline.asp?id_curso=145&id_titulo=1596&pagina=6>. Acesso em: 24.09.2012

JURITRAVAIL.COM. *Lexique juridique*. 2003. Disponível em : <<http://www.juritavail.com/lexique/droit-de-preference.html>> Acesso em 18/01/2012.

JUSBRASIL. *Entrega do imóvel antes de finda a locação*. 2012. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/18677626/apelacao-apl-1495687220098260100-sp-0149568-7220098260100-tjsp>> Acesso em 03.04.2012

L'EXPERT. *Détermination de la valeur vénale d'un bien*. 2010. Disponível em: <<http://www.lexpert.fr/expert-expertise-role-de-l-expert-immobilier.html>> Acesso em 26.03.2012.

LAFINANCEPOURTOUS. *Les obligations et droits du locataire*. 2010. Disponível em : <<http://www.lafinancepourtous.com/Les-obligations-et-droits-du-locataire.html>> Acesso em: 27.03.2012

LAWPERATIONNEL. *Petite encyclopédie juridique*. 2011. Disponível em : <<http://www.lawperationnel.com/EncyclopedieJur/Bailcommercial.html>>. Acesso em 11/11/11

LECLAIR, A. *Mariage gay: les notaires craignent une loi trop hâtive*. 2012. Disponível em : <<http://www.lefigaro.fr/actualite-france/2012/10/26/01016-20121026ARTFIG00451-mariage-gay-les-notaires-craignent-une-loi-trop-hative.php>> Acesso em: 21.07.2012

LE DOCTE, Edgard. *Dictionnaire de termes juridiques en quatre langues*. MAKLU Uitgevers. Antwerpen – Apeldoorn. 1995.

LEMONDEPOLITIQUE.FR. *Responsabilité des commerçants et de leurs préposés*. 2012. Disponível em : <http://www.lemondepolitique.fr/cours/droits_obligations/responsabilite_extracontractuelle/fait_autrui/preposes.htm> Acesso em 02/01/2012.

LEXAGONE.COM. *Dictionnaire juridique*. 2012. Disponível em: <<http://www.lexagone.com/spip.php?mot4742>> Acesso em 29.02.2012.

LEXINTER.NET. *Dictionnaire Juridique*. 2012. Disponível em: <<http://lexinter.net/JF/ordonnance.htm>> Acesso em 29.02.2012.

LITTRÉ, E. *Dictionnaire de français*. 1863. Disponível em : <<http://littre.reverso.net/dictionnaire-francais/definition/paragraphe>> Acesso em: 29.03.2012

LOCSERVICE.FR. *Les procédures en cas de litige*. Vannes, 1997. Disponível em : <<http://www.locservice.fr/guide/reussir-sa-location/litiges.html>> Acesso em 29.03.2012

MARIEDACHICOURT. *Taxe foncière sur les propriétés bâties, propriétés imposables et non imposables*. ACHICOURT, 2012. Disponível em < <http://www.ville-achicourt.fr/Services-en-ligne/Service-Public.fr/Argent/Impots-taxes-et-douane/Impots-locaux/Taxes-sur-les-logements-vacants/Taxe-fonciere-sur-les-proprietes-baties-proprietes-imposables-et-non-imposables>>. Acesso em: 23.09.2012

MESQUITA, M.H. *Obrigações Reais e Onus Reais*. Coimbra, Livraria Almedina, 1990, p. 495. Disponível em: <<http://www.buscalegis.ufsc.br/revistas/files/anexos/6971-6970-1-PB.html>> Acesso em 29.03.2102

MEMORIARECEITAFEDERAL. *Imposto de Renda – PF*. 2013. Disponível em : <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Memoria/irpf/historia/hist1968a1981.asp>> Acesso em : 11.01.2013

MINISTÈRE DE L'ÉCOLOGIE, DU DÉVELOPPEMENT DURABLE, DES TRANSPORT ET DU LOGEMENT. *Caution dans la location*. France. 2012. Disponível em : <<http://www.developpement-durable.gouv.fr/Formes.html>> Acesso em 01.03.2012

MINISTERE DE L'ÉCONOMIE, DES FINANCES ET DE L'INDUSTRIE. *Conseil national de la comptabilité*. France. 2003. Disponível em : <http://www.netatliance.fr/site/page.php?id_rubrique=3000&id_page=131&id_langue=1> Acesso em 12/09/11

MINISTERE DE L'ÉCONOMIE, DES FINANCES ET DE L'INDUSTRIE. *Délais de paiement : sur les pratiques relevées*. 2011. Disponível em : <<http://www.economie.gouv.fr/cepc/delais-paiement-sur-pratiques-relevees>> Acesso em 29.03.2012

OUALALOU, L. Le Brésil confronté à la surévaluation du real. *Le Figaro*. 2010. Disponível em < <http://www.lefigaro.fr/bourse/2010/08/11/04013-20100811ARTFIG00561-le-bresil-confronte-a-la-surevaluation-du-real.php>> Acesso em 28.03.2012

PARCOURS LOCATION LONGUE DURÉE. *Lexique*. Disponível em: <http://www.parcours.fr/lexique_4_11_12.html> Acesso em: 01.03.2012

PARISENLIGNE.ASSURANCES. *Garantie Locative*. 2012. Disponível em : <http://www.paris-enligne.credit-agricole.fr/g1/vitrine/v2/cr882/univers/assurance/produits/garantie_locative.htm> Acesso em : 04.04.2012

PASDAGENCE. *Location des logements meublés*. 2012. Disponível em : <<http://www.pasdagence.com/public/location3.htm>> Acesso em 03.02.2012

PERRAUD-BOULARD, A. Société, l'émergence de la classe C. *Le petit journal*. 2010. Disponível em : <<http://www.lepetitjournal.com/rio/actu-rio-de-janeiro/68764-societe--lemergence-de-la-classe-c-.html>> Acesso em 30.03.2012

PORTALDOSEUBAIRRO. Como requerer o CPF? 2013. Disponível em: <http://www.portaldoseubairro.com.br/coisas/passopasso.asp?pag=como_tirar_cpf.htm> Acesso em: 11.01.2013

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL. *Dívida ativa*. 2011. Disponível em < http://www.prg.df.gov.br/005/00502001.asp?ttCD_CHAVE=21797> Acesso em: 21.09.2012

PROTECTIONJURIDIQUE. *Frais de justice*. 2011. Disponível em : <<http://protection-juridique.comprendrechoisir.com/comprendre/frais-de-justice>> Acesso em 12.04.2012

RECEITA FEDERAL. *Serviços, documentação, cadastro de pessoas físicas (CPF)*. Brasil, 2010. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/para/servicos/documentacao/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf>> Acesso em 21.09.2012.

RECEITA FEDERAL. *Cadastro de pessoas jurídicas (CNPJ)* Brasil, 2012. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/TextConcat/Default.asp?Pos=1&Div=GuiaContribuinte/CNPJ/>> Acesso em 22.09.2012.

RIBEIRO, L. P. *Bens*. DireitoNet : 2006. Disponível em : <<http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/2631/Bens>> Acesso em 21.09.2012

SABARLY, F. *Renouvellement du bail commercial: comment éviter les litiges*. L'entreprise Express, 2008. Disponível em: < http://lentreprise.lexpress.fr/contrat-de-travail/renouvellement-du-bail-commercial-comment-eviter-les-litiges_17866.html?p=4> Acesso em 23.09.2012

SABOURIN, A. *Action en réduction des libéralités ou comment respecter la part réservataire*. 2012. Disponível em : <http://www.heritage-succession.com/archive_article_142.html> Acesso em 02.01.2012

SANDRONI, P. *Dicionário de Economia*. São Paulo: Abril Cultural, 1985.

SAVOIR.FR. *Les actes juridiques*. 2012. Disponível em : < <http://savoir.fr/les-actes-juridiques>>. Acesso em : 23.09.2012

SEFAIREPAYER.COM. *Trêve hivernale 2010*, du 1er novembre au 15 mars. 2012. Disponível em : <<http://www.sefairepayer.com/entreprise/Actualites-2010.html>> Acesso em : 29.02.2012.

SEIGNALET, G. *Droit: le contrat de louage et les règles juridiques applicables*. 2012. Disponível em : < <http://www.conseil-droitcivil.com/article-droit-civil-1054-Droit-Le-contrat-de-louage-et-les-regles-juridiques-applicables.html>>. Acesso em : 23.09.2012

SELOGER.COM. *Les obligations du vendeur*. 2012. Disponível em :< <http://vendre.seloger.com/157152/208763/page.htm?pg=6>>. Acesso em : 27.09.2012

SENAT.FR. *Proposition de loi modifiant certaines dispositions de la loi n° 2009-879 du 21 juillet 2009 portant réforme de l'hôpital et relative aux patients, à la santé et aux territoires*. 2009. Disponível em : <<http://www.senat.fr/rap/l10-667/l10-66719.html>> Acesso em : 04.04.2102

SENAT.FR. *Proposition de loi visant à renforcer les droits des consommateurs en matière de démarchage téléphonique*. 2012. Disponível em :<<http://www.senat.fr/rap/l10-434/l10-4344.html>> Acesso em : 04.04.2012

SERGIC Société d'Etudes de Réalisation de Gestion Immobilière et de Construction. *Fonds de roulement, fonds de réserve en copropriété*. Lille, 2012. Disponível em : < <http://www.sergic-blog-copropriete.com/article-sergic-fonds-roulement-fonds-reserve-copropriete-81260236.html>> Acesso em: 22.03.2012

SERVICE-PUBLIC.FR. *Crédit assorti d'une hypothèque*. 2011. Disponível em : <<http://vosdroits.service-public.fr/F789.xhtml>> Acesso em : 02/01/2012

SERVICE-PUBLIC.FR. *Légalisation de signature*.. 2011a. Disponível em : < <http://vosdroits.service-public.fr/F1411.xhtml>> Acesso em : 28.03.2012

SIMON, A. *Brésil, la réforme agraire qui ne vient pas!* Massa Crítica : Rio de Janeiro, 2005. Disponível em: <http://www.pacs.org.br/uploaded_files/20090107061121_printed_massacritica_TWFzc2EgQ3JpdGljYSAxMyBmcmEucGRm.pdf> Acesso em. 23.09.2012

SOLVIMO, Réseau National Immobilier. *Lexique immobilier*. 2011. Disponível em : <[http://www.solvimo.com/definition.php?num=157&titre=Expropriation immobilière](http://www.solvimo.com/definition.php?num=157&titre=Expropriation%20immobili%C3%A8re)> Acesso em 11/11/11

STUDYRAMA.COM. *HEC et la Fondation Getulio Vargas en partenariat pour un Double Diplôme franco-brésilien*. 2012. Disponível em : <http://www.studyrama.com/formations/filieres/ecoles-de-commerce/actualite/hec-et-la-fondation-getulio-vargas-en-partenariat-pour-un-double-diplome-francobresilien.html?id_article=73567> Acesso em: 07.03.2012

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. *Clínica não pode renovar contrato de locação*. Brasília, 2000. Disponível em: <http://direito2.com/stj/2000/mar/8/clinica_ao_pode_renovar_contrato_de_locacao> Acesso em: 21.07.2012

TAXICLIC. *Cautionneur d'un loyer, que faire?* 2012. Disponível em < [http://www.taxiclic.com/questions/cautionneur d-un loyer- que faire-4711.html](http://www.taxiclic.com/questions/cautionneur_d-un_loyer-que_faire-4711.html)> Acesso em 20.10.2012

TISSOT, Editions : Droit du travail, comptabilité et fiscalité. *Éviter l'intérêt de retard*. 2012. Disponível em : < <http://www.editions-tissot.fr/droit-travail/content.aspx?idSGML=2c22fc66-fd4b-4c4a-a958-6316c0b68c1b&codeCategory=PME&codeSpace=CFP&op=1&chapitre=C4&pageNumber=9§ion=P09C4F020>>. Acesso em: 25.09.2012

TIRARCPF. CPF. 2012. Disponível em: <<http://tirarcpf.com/>> Acesso em 11.01.2013

TONINO, S. *Spoliation de juifs à Paris, le point sur l'enquête*. 1997. Disponível em : <<http://www.liberation.fr/societe/0101228058-spoliation-de-juifs-a-paris-le-point-sur-l-enquete-la-commission-d-etude-n-a-releve-que-six-cas-litigieux-sur-344-immeubles>> Acesso em 02.01.2012

TRADER-FINANCE.FR. *Lexique finance*. 2012. Disponível em : < <http://www.trader-finance.fr/lexique-finance/definition-lettre-l/Indexation.html>> Acesso em : 28.03.2012

UNPEUD'ÉCONOMIE. *Glossaire*. 2012. Disponível em : <<http://www.lyc-arsonval-brive.ac-limoges.fr/jp-simonnet/spip.php?mot332>> Acesso em 10.04.2012

Autorizo a reprodução xerográfica para fins de pesquisa

São José do Rio Preto, 25 de fevereiro de 2013

KARINA RODRIGUES

Assinatura